

Participe do curso Prazo Zero para aumentar eficiência nos cartórios

Nos dias 29 e 30 de outubro, das 19h às 21h, Denise Fernandes da Cruz, da TXAI, ministrará o curso Prazo Zero, promovido pelo Registro de Imóveis do Brasil. O curso, gratuito para todos os associados, tem como objetivo capacitar cartórios a desenvolverem estratégias que aumentem a segurança jurídica e reduzam os prazos de execução de suas atividades.

[Leia +](#)

STJ nega taxa de fruição sobre imóvel edificado após rescisão de venda

Decisão reafirma a jurisprudência sobre o tema, considerando que a construção não gera enriquecimento indevido ao vendedor.

[Leia +](#)**Confira os editais desta edição!****Página 2**

Últimas notícias do mercado

Vaga de garagem com registro próprio pode ser penhorada

Rota Jurídica - 15/10/2024

DEMAIS ASSUNTOS

A resolução nº 571/24 e a alienação de bens do espólio sem a necessidade de intervenção judicial

Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - 15/10/2024

Governo de Pernambuco amplia regularização fundiária beneficiando mais de 7 mil famílias

Edmar Lyra - 15/10/2024

Território quilombola de Jacuizinho (RS) é inserido no programa de reforma agrária

Governo Federal - 15/10/2024

Corregedoria, Anoreg e SECT discutem preparativos para segunda edição da Semana Nacional de Regularização Fundiária, em Manaus

Tribunal de Justiça do Amazonas - 15/10/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

AMAZONAS	49
MANAUS / AM	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZOLDA REGINA DOS SANTOS TELES	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBSON DIAS PEREIRA	49
RIO PRETO DA EVA / AM	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CARDOSO FONSECA	49
BAHIA	50
ALAGOINHAS / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANE SOUZA ALVES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA PAIXAO	50
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL JARDIM EUROPA ALAGOINHA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	51
BARRA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DA SILVA	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DA SILVA	54
BARRA DA ESTIVA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENILDO ALVES PIRES, LAISA VERENNA DE JESUS DOS SANTOS FREITAS PIRES	56
CAMACARI / BA	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO REIS DE JESUS	56
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA VIRGINIA MOREIRA GOMES, BANCO DO BRASIL SA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA PAULA LAPETINA CHIARATTO BATISTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57
EUNAPOLIS / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE MONTEIRO FADINI	58
FEIRA DE SANTANA / BA	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	58

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO DE ALMEIDA MELO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DAS MERCES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDER DE CASTRO CHAVES	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTYA DA SILVA FILHO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	59
GOVERNADOR MANGABEIRA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA	60
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MACHADO LMF IMOVEIS LTDA, LEANDRO MACHADO FONSECA	60
IBOTIRAMA / BA	60
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SALVADOR FERREIRA DE CARVALHO, SYLVIA RAFAELLA GONCALVES PEREIRA	60
ILHEUS / BA	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DO CARMO GONCALVES, DEBORA DA SILVA CHAVES GONCALVES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEON ROCHA DOS SANTOS FILHO	61
IRECE / BA	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER CRISTIANO LOPES VAZ, BANCO DO BRASIL SA	62
LAURO DE FREITAS / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	62
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO CAMPANA PEREIRA, MARIA CRISTINA CAETANO CAMPANA	62
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO APARECIDO MARTINS GONCALVES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOADE ASSIS DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE GARDENIA BULHOES REGO, HANDERSON BARROS REGO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ADRIANO MARINHO, ANDREIA SOUZA DA MATA MARINHO	64
MUCURI / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARCIA DE JESUS, DIDIEL LOURES	65
PIRITIBA / BA	65
OFÍCIO ÚNICO DE PIRITIBA	65

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTAMIRA ERUNDINO PEREIRA	65
POCOES / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TIAGO CELINO GUIMARAES DE SOUZA	66
SALVADOR / BA	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZEUDE PEREIRA VIANA	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUZA FERREIRA DOS SANTOS, NADSON LOPES SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES REIS SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA FERREIRA DA SILVA	68
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR MARCOS GONCALVES PEREIRA	68
URUCUCA / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUCUCA	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO MARIM ALVES DE SOUZA	69
CEARÁ	69
BARREIRA / CE	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO LIMA JUNIOR, ADRIANA MENDONCA LIMA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAROLINA SANTOS ARAUJO, THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA	70
FORTALEZA / CE	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIDE OLIVEIRA DA SILVA	71
HORIZONTE / CE	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDNARDO PEREIRA DE LIMA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYDSON RAFAEL VARELA LIMA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JANIO DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERVERTON SABINO DE OLIVEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CAETANO SAMPAIO CARVALHO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARIA PEREIRA	74

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA SILVA	75
PACAJUS / CE	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISLANY DA SILVA VIANA	76
TRAIRI / CE	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX WILLAMY DE OLIVEIRA LIMA	76
ESPÍRITO SANTO	76
AFONSO CLAUDIO / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	77
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALOMAO RIBEIRO DOS SANTOS, CRISTIANE DE SOUZA CESCONETTO, GILDAZIO ANGELO BELO	77
ALEGRE / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE	77
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIEL CURTY CERIACO GONCALVES	78
JOAO NEIVA / ES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO NEIVA	78
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE 1 OFICIO DE JOAO NEIVA ES	78
SERRA / ES	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DINIZ PEREIRA, RAYNE FRANCINY SANTANA OASKES	79
VILA VELHA / ES	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE JESUS MARTINS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, CARLOS ROGERIO DE SOUZA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOTA JODSON MARTINS BIANCHI, DANILA RODRIGUES MARTINS BIANCHI	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLEYTON SIQUEIRA DE SOUSA	81
GOIÁS	81
ABADIA DE GOIÁS / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIA DE GOIÁS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOURADO DE JESUS	81
ANAPOLIS / GO	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIMBERLYN ARAUJO BRAGA	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	82
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): NELSON CARVALHO BARBOSA	82
BOM JARDIM DE GOIAS / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDRADE JUNQUEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO MATINHA LTDA	83
CALDAS NOVAS / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICKAELEN LUANA DA SILVA MARQUES	84
CIDADE OCIDENTAL / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDISON LUSTOSA PEREIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO ALMEIDA DIAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA KELIANE FERES DOS SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE ANTUNES FIGUEIREDO DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIRA SANTANA BORGES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA REIS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA LORENA DE OLIVEIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVEN HENRIQUE SIRQUEIRA SALDANHA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX RIBEIRO DA SILVA	88
GOIANIA / GO	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO FELIPE DE SOUSA FILHO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MAXIMO BARBOSA	89
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE FREITAS	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANNA APARECIDA NEVES NEIVA BRITO, IGOR ROBERTO COSTA BRITO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BEZERRA DOS SANTOS, NOURIVANA DE SIQUEIRA SEARA SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME DOS SANTOS COSTA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS COSTA CABRAL, LOHAINE DIAS SOARES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANUSSE PEREIRA NUNES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMAR DE FREITAS E SILVA, SONIA FATIMA FARIA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINY DOS SANTOS CELESTINO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU MONTEIRO DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES LIMA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SANTAREM LULA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA TELES DELFINO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA PEREIRA SERRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, TAYNARA RAMOS ROCHA	96
GOIANIRA / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DO VALE FONSECA	96
ITAPACI / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	97
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	97
JATAI / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ NERY DE JESUS JUNIOR	97
LUZIANIA / GO	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR GEAN MEIRELES	98
MORRINHOS / GO	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELIA FERREIRA VITURINO	99
PLANALTINA / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON SOUSA SAMPAIO	99

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PONTALINA / GO	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SOARES DE BARCELOS	100
PORANGATU / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALEXANDRINO DA CRUZ	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO SANTOS SOUZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN DA SILVA MAGALHAES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR BEZERRA DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY KEROLY DE LIMA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE VIEIRA DIAS	103
RIO VERDE / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREEN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, TIAGO JOSE ARAUJO ROSA	103
SENADOR CANEDO / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MACHADO HILARIO DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA, MARCIONILDE DOS SANTOS SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN SANTOS DE OLIVEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FERREIRA DE CARVALHO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEZIEL SALES DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN VINICIUS DA SILVA, HELLEN CASSIA ALVES DE JESUS SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR MOURAO SOUSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACILENE BARROS DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ARIANO SILVA LISBOA	108
TRINDADE / GO	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA	108
VALPARAISO DE GOIAS / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO IZAIAS BRAZ	109

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON SILVA ISIDORIO DOS SANTOS	109
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILSON DAVIS CARDOZO BORGES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON MARTINS DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BARBOSA ALELUIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FERNANDES DE SOUZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR PEREIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD LUIZ SANTOS SOUSA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO ALVES DA COSTA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIZE WANDERLEY GOUVEIA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO DE OLIVEIRA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANO DA SILVA DOS REIS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA NUNES	114
MINAS GERAIS	114
ARAXÁ / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON RIOS BRILHANTE	115
BARBACENA / MG	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JESUS ANTONIO DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA, JOSE BATISTA DA SILVA, RITA ADRIANA DA SILVA, ROSILENE BATISTA DA SILVA MONTEIRO, DIRCEIA BATISTA DA SILVA SOUZA, LILIANE BATISTA DA SILVA NASCIMENTO, VICENTE DE PAULA DA SILVA	115
BARROSO / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDINAMAR DO NASCIMENTO MOREIRA, REINALDO HIGINO MOREIRA, EDIGEU RIBEIRO DO NASCIMENTO	116
BELO HORIZONTE / MG	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DINIZ PEREIRA	117
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON PEREIRA DA COSTA, GRACYANE SALVINO PINTO	117
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES PERDIGAO	118

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA GONCALVES COELHO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON DE PAULA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS FRANCA LIMA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO NUNES DE OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS AGUIAR DA SILVA	120
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LUCAS DA SILVA SOUZA	121
BONFINOPOLIS DE MINAS / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA BRAGA DE REZENDE	121
CAETE / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE	122
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	122
CAMBUI / MG	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	122
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL ECOVILLE CAMBUI SPE LTDA	122
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA TORRES VAZ	123
CLAUDIO / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERNANDES NUNES, CARLOS EDUARDO FONSECA ALVES	124
CONGONHAS / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYBERSON FERREIRA SANTOS	124
ESMERALDAS / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SILVA VIANA, CARLA CAROLINE DA COSTA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN STEPHANINE COELHO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI CANDIDO COSTA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEA ALVES VALE BIZARELI, MARCUS VINICIUS BIZARELI DOS S SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE SOUSA FARIA	126

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SILVA, PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA	127
FRUTAL / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	127
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CENTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE FRUTAL SPE LTDA.	127
GOVERNADOR VALADARES / MG	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENJAMIN SOARES PERPETUO COELHO	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LIMA GOMES	128
IBIRITE / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISSON ROGERIO PINHEIRO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZANONE DHARMA RABELO DIAS	129
IPATINGA / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE BRUM PEREIRA	130
ITABIRA / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MENDES CARVALHO, LUCIANA MORAIS ASSIS MENDES	130
ITABIRITO / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARQUES ROSADO GALASSO, ROSANE MARQUES ROSADO GOMES, ANTONIO PEDRO RAMOS GOMES	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELLEY FLAMARION DE SÃO LUIZ HORTA, LUCILIA ENEIDA DE SAO LUIZ HORTA, THAIS HELENA HORTA MOURA	131
ITAMBACURI / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COMERCIAL SOUSA MÓVEIS LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LUCAS ALMEIDA SOUSA, CPF: 06181425683.	132
ITANHOMI / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE NUNES DE MORAIS, JOSE DE ARIMATEIA ALVES	132
ITAUNA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERREIRA LOPES	133
ITURAMA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	133

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINOMAR MAFRA SAMPAIO, ELAINE APARECIDA GUIMARAES SAMPAIO	133
JACUTINGA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA COSTA	134
JOAO PINHEIRO / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BORGES DA SILVA MACIEL	135
LAGOA DA PRATA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO AMARAL DA SILVA	136
LAVRAS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA OLIVEIRA, JOSE ANTONIO MOREIRA, EDSON IZIDORO MENDES, JOSE MARIA BICALHO, EDILSON DONIZETE DE SOUZA, ANTONIO CARLOS ALVARENGA, ANTONIO MIGUEL VICENTE, JORGE MARIANO BICALHO	136
MANHUACU / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENAN WERNER DA GAMA	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MONICA MARIA DE OLIVEIRA TOLEDO	138
MATOZINHOS / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIRLEY MARCIO OLIVEIRA DE AMORIM	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN WILLER MOREIRA CALDEIRA, ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CESAR FERREIRA	139
MONTE AZUL / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORISVALDO FAGUNDES DIAS	140
MONTES CLAROS / MG	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA PATRICIA CRISTOVAM PACHECO SOARES, DANIEL RODRIGO SOARES	140
MURIAE / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GOMES ANDRADE	141
POMPEU / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	141

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO HENRIQUE DA SILVA LIMA, HAIANY ISABEL DA SILVA FARIA	141
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOQUE INACIO LIMA JUNIOR	142
RIO CASCA / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO FAUSTINO DOS SANTOS, MARIA IMACULADA DA SILVA SANTOS	142
SANTA LUZIA / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KÉSIA MOZANIELE SILVA MAGALHÃES DUARTE, JOHN ELDER DE MAGALHÃES DUARTE	143
TARUMIRIM / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON VIANA DE SOUZA	143
TUPACIGUARA / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES BARSANULFO MARTINS	144
UBERABA / MG	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	145
UBERLANDIA / MG	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA APARECIDA DOS REIS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SANTOS PAIVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLERIANA EPIFANIO DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA SILVA CHIELLE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLITON RODRIGUES VIEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN VELOSO SAMPAIO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER JOSE DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LUCE DE MIRANDA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRA ALVES CARVALHO, RAIMUNDO NONATO DE JESUS FREITAS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FERREIRA LOPES	150

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOREIRA VASCONCELOS, LUCAS MOREIRA VASCONCELOS, BRUNA ALONSO VASCONCELOS, LUIZ ANTONIO MEIRELES VASCONCELOS, DEBORA MARILIA MOREIRA VASCONCELOS	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA CAMPOS GONCALVES, KATIA APARECIDA MISAEL CAMPOS	151
VARGINHA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FILIPE CALAZANS RIBEIRO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA MONALISA ROSA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA VERONICA PACHECO MARTINS VICENTE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANIA HONORIA DE SOUZA, LUAN SOUZA ROBERTO	153
MATO GROSSO DO SUL	153
ELDORADO / MS	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENIVALDO PEDRO DA SILVA, INCOMAD INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	154
NAVIRAI / MS	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON RODRIGO BARBOSA BERTRANI	154
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RENAN ZILLMER	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO SCHUTZ	155
PARANAIBA / MS	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTTO JUNQUEIRA FRANCO, FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO, DEBORA JUNQUEIRA FRANCO, RACHEL LIMA BARBEIRO JUNQUEIRA FRANCO, PATRICIA JUNQUEIRA STAMATO OLIVEIRA, RUBENS BRUNIERA OLIVEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO, OTTO JUNQUEIRA FRANCO, DEBORA JUNQUEIRA FRANCO, RACHEL LIMA BARBEIRO JUNQUEIRA FRANCO, PATRICIA JUNQUEIRA STAMATO OLIVEIRA, RUBENS BRUNIERA OLIVEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTTO JUNQUEIRA FRANCO, FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO, DEBORA JUNQUEIRA FRANCO, RACHEL LIMA BARBEIRO JUNQUEIRA FRANCO, PATRICIA JUNQUEIRA STAMATO OLIVEIRA, RUBENS BRUNIERA OLIVEIRA	157
PONTA PORÁ / MS	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER OVIEDO RIOS	157
MATO GROSSO	158

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CLAUDIA / MT	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA SCHEFFER LTDA	158
COTRIGUAÇU / MT	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUAÇU	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTENIR MACHADO DA SILVA	159
CUIABA / MT	160
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME NUNES MEDEIROS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CEZAR DE ARAUJO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FLAVIA ARAUJO COUTINHO	161
GUIRATINGA / MT	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUIRATINGA	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DE SOUZA	161
JUARA / MT	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	162
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE JUARA	162
NOVA MUTUM / MT	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIA INES IORIS	163
SINOP / MT	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA EMILY GARCIA	163
TAPURAH / MT	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGEANE MARIA MANFRONI THOMAZI, MADEIREIRA THOMASI S A	164
PARÁ	164
ALTAMIRA / PA	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL SOUZA DA SILVA, PRISCYLLA RABELO CARVALHO SOUZA	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALBERTO MARIANO DA SILVA, MILTON ALVES DA SILVEIRA	165
ANANINDEUA / PA	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA COELHO DE SOUZA ALMEIDA, JOSE PAIXAO SOUZA DE ALMEIDA	166

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BARREIROS CAVALCANTE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO SEBASTIAN RODRIGUES DA CUNHA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL MENDONCA DE CARVALHO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE LAZARO MONTEIRO, JOAO BATISTA DE SOUZA MONTEIRO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA DOS PRAZERES DE JESUS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX OSELU OWITI	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE DA CONCEICAO ALVES FARIAS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON RICARDO SARMENTO MELO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO REIS DA CRUZ PINTO, ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON COSTA DE MELO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC MOREIRA MOTTA, MARCIO LUIS DA SILVA FIGUEIREDO, G G FIGUEIREDO CONSTRUcoes LTDA, JOAQUIM CEZAR MOTTA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS NEY CASTRO DOS SANTOS, RENATA FERNANDA NASCIMENTO DE MORAIS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RUDSON SANTANA DE MORAES, RAIMUNDA BRITO DO ROSARIO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY PAULA SOUSA DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JOSE AQUINO COSTA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA VALENTIM BARRETO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ALVES LIMA, DIEGO ALVES LIMA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA MARIA MOREIRA DOS S MENDES, ALAN CARLOS LOBATO MENDES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLISSON MARTINS BARBOSA, ELLEN LIMA FAZZI RIBEIRO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISON CARLOS VIEIRA RIBEIRO, RENATA DA SILVA CARVALHO RIBEIRO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OTAVIO DE ALMEIDA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARITA KARINE BENTES BASTOS FURTADO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO MACAMBIRA LOBATO, REGIANE RABELO PIRES LOBATO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX REMY SILVA DE SOUZA	178
BELEM / PA	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZALINA LEO VALENTE, LEONILDO RODRIGUES DE LEO	179

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZALINA LEAO VALENTE, LEONILDO RODRIGUES DE LEAO	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SPE VERONA INCORPORADORA LTDA	179
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEA DO SOCORRO ARAUJO MONTEIRO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA MOREIRA DA CUNHA, ALESSANDRA CUNHA MEDEIROS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CAVALCANTI FARIAS, WALDECIO MANOEL DE FARIAS	181
BENEVIDES / PA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYENE CRISTINA JARDIM CORREA	181
BRAGANCA / PA	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BRITO DA COSTA AMORIM	182
ITAITUBA / PA	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ROBERTO MACEDO DOS SANTOS JUNIOR	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAIANE DA SILVA ALMEIDA, ANTONIO ALMEIDA FERREIRA	183
MARITUBA / PA	183
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLC COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI, JANISVALDO PINHEIRO SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SILVA SOARES, ANTONIO DA SILVA SOARES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA LOURDES ALVES MARTINS, DIEGO GUSTAVO DA COSTA MENDONCA	184
SANTA ISABEL DO PARA / PA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE FERREIRA FREITAS	185
PARAÍBA	186
BAYEUX / PB	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DA SILVA DIAS	186
CAAPORA / PB	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LEITE LYRA	186
CAMPINA GRANDE / PB	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	187

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MUISA COMERCIO DE CALCADOS INFANTIS LTDA, MAIRA CORREIA DO NASCIMENTO TELES, PIERRE TELES DE OLIVEIRA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SANTOS ALBUQUERQUE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SANTOS BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	188
CATOLE DO ROCHA / PB	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILDO PEDRO DE SOUSA, MARIA PIRES DA SILVA SOUSA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA LANE DE OLIVEIRA SOUSA, SIDNEY TRAVASSOS DE SOUSA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JAILSON FRANCELINO JUNIOR	190
PATOS / PB	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIOSMANDO DA SILVA PIRES, PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	190
POCINHOS / PB	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SELMA SOUZA PEREIRA, PAULO HENRIQUE PEREIRA FIGUEIREDO	191
SOUZA / PB	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUZA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONICLECIO GOMES OLEGARIO, LUCICLEIDE LOPES PAULINO OLEGARIO	191
PERNAMBUCO	192
CABROBO / PE	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO	192
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES TORRES DOS SANTOS	192
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS, MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS	192
CAMARAGIBE / PE	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO SILVESTRE DO NASCIMENTO, JANAINA MARIA DA SILVA	193
CARUARU / PE	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN JOSE DOS SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MESSIAS DA ENCARNACAO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE LUCENA PEREIRA MONTEIRO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON LUIS DE MELO BEZERRA, SUZANA MARIA REINALDO	195

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLY ALVES DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILSON IVANILDO SILVA	196
GRAVATA / PE	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAIAS JOSE DELFINO, OZIMERE DA SILVA FRANCA	197
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALESSANDRO SILVA	197
LAGOA DOS GATOS / PE	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS	198
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CICERO GUILHERME DUARTE	198
LIMOEIRO / PE	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA MARIA DA SILVA	199
PAULISTA / PE	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON GONCALVES MATIAS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANE FORTUNATO DE LIMA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANGELA VICENTE DE AGUIAR	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PAULA FERREIRA DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIWDSON FERNANDO DE MELO GAGSTETTER, ALEXSANDRA LEAL GAGSTETTER	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CALEB GOMES DE SOUZA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DIAS DO NASCIMENTO, JAQUELANE GOMES DO NASCIMENTO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA PAULA BATISTA DA SILVEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSE OLIMPIO DA SILVA	202
PETROLINA / PE	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALVES DE SOUZA	202
RECIFE / PE	203
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO MILET MARTINS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRO NETO	203
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NETO DOS SANTOS	204
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): BRAZ BARACURY DE MENEZES LYRA EIRELI	204
PIAUÍ	205
ALTOS / PI	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANO GAYOSO CASTELO BRANCO NETO, KATIA CRISTINA ALBUQUERQUE GAYOSO CASTELO BRANCO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ALVES BRAHUNO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MENDES DE OLIVEIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYSSON DIEGO DA SILVA LIMA, GUILHERME ANDRE BATISTA CAMPELO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VITOR DE SOUZA, FRANQUILENE MARIA DE LIMA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DOS SANTOS MENDES, CHARLES RODRIGUES DAS CHAGAS	207
CAMPO MAIOR / PI	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA AURELIO TAVARES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE GOMES DE SOUSA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA SOUZA PEREIRA	209
DEMERVAL LOBAO / PI	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOS SANTOS SOUSA	209
PARANÁ	210
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCIDES PRANTE JUNIOR	210
ARAPONGAS / PR	210
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE SOUZA	211

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ASSAI / PR	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DE SOUZA SZILAGYI	211
BARRACAO / PR	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRACÃO	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FORSX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	212
CAMPO LARGO / PR	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO DE MORAES CORDEIRO	212
CAMPO MOURAO / PR	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MARTINS DA ROCHA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE OLIVEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	213
CASCADEL / PR	213
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONICE CAETANO PINTO MARTINS, CARLOS ALBERTO MARTINS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA BATISTA MACIEL DOS SANTOS, VALDAIR NOBERTO DOS SANTOS JUNIOR	214
CIANORTE / PR	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA VAZ BATISTA	214
CURITIBA / PR	215
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CURITIBA DEPARTAMENTO JURIDICO	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CURITIBA DEPARTAMENTO JURIDICO	215
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO DOMINGOS KASSIN	216
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SCHEUNEMANN	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUILHERME MARINHO BONILAURI	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO EMMANUEL DE ABREU, JOECY WERMELINGER ARAUJO DE ABREU, ROSELI DE CHRISTAN, MARIA ROSILDA DE FREITAS HOFFMANN, DULCINEIA BANNACH	218
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO DE PAULA	218

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO VILMAR DA SILVA	219
DOIS VIZINHOS / PR	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CECILIO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA REGINA DE ALMEIDA CECCON	220
FORMOSA DO OESTE / PR	221
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DREYCE FERREIRA DA SILVA	221
IRATI / PR	221
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE JURANDIR ANTUNES OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS SANTOS ANTUNES OLIVEIRA	221
IVAIPORA / PR	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	222
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ROSE NEIDE CAMPOS, ANTONIO MARCOS CAMPOS, MEIRE TEREZINHA CAMPOS	222
LONDRINA / PR	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA RODA VIVA E PARTICIPACOES S/S LTDA, HEITOR HENRIQUE DOS SANTOS, BEATRIZ DOS SANTOS, LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ANELLI	224
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSIAS DOS SANTOS FERREIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MARIA DE CASTRO FERREIRA	225
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLLI GROSMAN DOS SANTOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY MANUELE BATISTA DE SOUZA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN GOMES TRINDADE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MIKAELA DA CRUZ MARINHO FERREIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMAR SILVA MACHADO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA APARECIDA CALIXTO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSYANNE FERNANDA NUNES	229

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO NORBERTO VON MUHLEN	229
MARILANDIA DO SUL / PR	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER APARECIDO PINTOR, COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP	230
MARINGA / PR	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE NEVES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA DE SOUZA	231
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS APARECIDO TEL, ANDREA CRISTINA TAVARES TEL	231
PEABIRU / PR	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO BARROS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APARECIDO JULIANO DA SILVA	232
PONTA GROSSA / PR	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	233
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): IONE WEIGERT KRUGER, ROSELI MARIA KRUGER, MARCIA KRUGER	233
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): IONE WEIGERT KRUGER	233
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): IONE WEIGERT KRUGER	234
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): IONE WEIGERT KRUGER	234
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): IONE WEIGERT KRUGER	234
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): IONE WEIGERT KRUGER	235
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): IONE WEIGERT KRUGER	235
PORECATU / PR	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DONIZETE DOMINGOS	236
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR JOSE BENEDITO	236

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE PAULA MAESTRELLI	237
SARANDI / PR	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CRIADO DE SOUZA	237
RIO DE JANEIRO	237
ANGRA DOS REIS / RJ	237
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MENDONÇA SAMPAIO SOUZA, RICARDO VASCONCELOS SOUZA	237
ARARUAMA / RJ	238
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEYLA SUELY MENDES DA CRUZ	238
BELFORD ROXO / RJ	238
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS AMORIM DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA PEDRINA DOS SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERACI DOS SANTOS CONCEICAO, ANTONIO CARLOS CONCEICAO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BARBOSA DA COSTA VICENTE DA S	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PATRICIO FERREIRA DA CONCEICA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISA BOECHAT DE OLIVEIRA, ALEX CESAR SILVA DA COSTA	241
CABO FRIO / RJ	242
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ANDRE DA SILVA	242
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	242
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO RANGEL BASTOS, CAMILA MARIA DOS SANTOS BRAGA BASTOS	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO RANGEL BASTOS, CAMILA MARIA DOS SANTOS BRAGA BASTOS	243
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ALVES DE CARVALHO	244
IGUABA GRANDE / RJ	244
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS JOSE VAZ CALIL, MAGDA MARIA MENDES CALIL, MANOEL GONCALVES NETO	244

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ITABORAI / RJ	245
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO FERREIRA DE MOURA	245
ITAGUAI / RJ	246
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DIAS DA SILVA ALABACES, FABIO COSTA ALABACES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON AZEVEDO BRAGA, THAIS DE SOUZA LOMBA BRAGA	247
ITAPERUNA / RJ	247
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	247
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): W BARRETO EMPREENDIMENTOS LTDA	247
MAGE / RJ	248
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS ESTEVES DA SILVA	248
MANGARATIBA / RJ	248
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO BISPO DA PAIXAO	248
MARICA / RJ	249
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ALVES PEREIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KILMA VANESSA DE OLIVEIRA LINS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RAYMUNDO BERNARDO P D SILVA, MARCOS ANTONIO PESSOA DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE ARAUJO MARTINS, ALETEIA DEMARQUE DE OLIVEIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO FREIRE DA SILVA, MAIDE NONACIO DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SOUZA AZEVEDO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MENDONÇA DA CUNHA MOTA, EDSON RIBEIRO MOTA	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO QUINTAO REIS, MONICA CORDOVIL DE CASTRO QUINTAO, WALTER REIS	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO QUINTAO REIS, MONICA CORDOVIL DE CASTRO QUINTAO, WALTER REIS	253
NITEROI / RJ	253
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLLA ROSA SERAFIM	254

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA FRIBURGO / RJ	254
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSANE DA PENHA ALVES OLIVEIRA	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DULCILEA DE ARAUJO SIQUEIRA	255
NOVA IGUAÇU / RJ	255
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO NERY ALBUQUERQUE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTA SOUZA DE OLIVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELANE DOS SANTOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA MARCOS DA SILVA BARBOSA, FABIO DE MIRANDA BARBOSA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA COELHO SILVA DE ALMEIDA, LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA GOMES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BASTOS DE OLIVEIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO SOUZA DE LIMA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIR DA SILVA TEIXEIRA, ALCIR DA SILVA TEIXEIRA (FALECIDO), VANESSA VERONICA DE ASSIS TEIXEIRA (FILHA HERDEIRA)	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CHAGAS MACHADO, CAMILA EMILIO DE SOUZA CHAGAS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER JOSE GONCALVES FILHO, ASW CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON ARAUJO DE OLIVEIRA, ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SILVA DE JESUS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALCANTARA DE OLIVEIRA SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA CORREA DE ARAUJO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DA SILVA DE FREITAS, FERNANDA MARA DA SILVA PEREIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DOS SANTOS PEROVANI, ROSELI CELESTINO DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL MIGUEL DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CUNHA DOS SANTOS SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE LIMA DA CRUZ	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY HEBERT MONTEIRO NUNES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE MELLO BALBINO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO DE SOUZA CABRAL	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA VIVIANE OLIVEIRA ROCHA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO, JONATHAN SANTOS DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAQUE DIAS DOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYLLON FERREIRA PEREIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS PEREIRA MAIA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX QUERINO DE SANTANA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DE OLIVEIRA BRAZ	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA CORREIA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUMA DA SILVA FANTESIA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON TEIXEIRA DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIE LUANA VIDAL CARDOSO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PAZ DE OLIVEIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIMOTEO VALERIO DOS SANTOS ROCHA, THAYANA DE LIMA GOMES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUCINDA DOS SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL GOMES DA SILVA, ANA CRISTINA SABINO DE CARVALHO GOME	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANET TAMIRES RIBEIRO ANDRADE	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DOS SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE ARAUJO CASTRO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DA SILVA LIMA, DULCILENE DE SOUZA MARCELLO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RITA GOMES DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LADILSON BRAGA ADAO, ELAINE AVELINO CABRAL ADAO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE PINTO DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA, ROBERTO FERREIRA DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERLI LIMA DE BARROS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL HAJAN SOUSA CONRADO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE ROBERTO DE SOUZA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MACEDO MANHAES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO SOARES NASCIMENTO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CARLOS SOUZA FERREIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS BATISTA BARBOSA, ROBERTA VAL PASSOS CARDOSO BATISTA	284
QUEIMADOS / RJ	284
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MACHADO DA SILVA FERREIRA, MARCELO DIAS FERREIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GOULART RAPOZO	285
RESENDE / RJ	285
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA, FERNANDA GABRIELA DA SILVA LAVOR	285
RIO DAS OSTRAS / RJ	286
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE AGUIAR ZEBENDE	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA NERY DE DEUS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA SILVA RAMOS, RAFAEL GOMES DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DO NASCIMENTO, WILLIS GOMES FIGUEIRA	287
RIO DE JANEIRO / RJ	288
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON SANTOS DA CONCEICAO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR GALANTE BARREIRA, MARIA BETANIA LOPES GALANTE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERNANDO DOS SANTOS, RISONEIDE MARIA TAVARES DOS SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ROSA DE SOUZA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENDA BARBARA BRAGA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA COSTA SILVA, ROSIMEIRE COSTA SILVA, JEOVA SOARES DA SILVA	290

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SILVA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES BARBOSA FIGUEIREDO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN REIS DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR TEIXEIRA TANNURE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SANTOS LIMA DE PAULA, JURANDIR DE PAULA JUNIOR	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUSA ERONDINA DE ARAUJO GUSMAO, WILLIAM CEZARIO GUSMAO	293
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTIVO ANTUNES DA SILVA FILHO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA CONCEICAO SOARES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO DA SILVA FILHO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LEANDRO SANTOS DE JESUS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN CHRISTINE ALVES MARTINS, EDSON UBIRAJARA DIAS SIMAS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA MANNIS DE FREITAS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE BARROS DE LIMA, MARCELO BARBOSA CABRAL	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE BARROS DE LIMA, MARCELO BARBOSA CABRAL	296
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO GULINELLI DE PAULA, JANAINA RODRIGUES RAMOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO EUZEBIO DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO TOMAZ, DANIELLE JERONYMO DOS SANTOS TOMAZ	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HICHAM CHEGUIRI	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO TERRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO CARLOS DE QUEIROZ SANTOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO JOIA DE MELLO LUDOVINO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR FRANCISCO, MARIA JOSE FERNANDES LAGE FRANCISCO,	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES, MARIA DA GLORIA MOREIRA ALVARES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PEREIRA DA COSTA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELL SOARES DUARTE, MAYARA DOS SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DUARTE DE SOUZA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PEREIRA COSTA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO PAIVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ NILSON MACEDO FARIAS, WANESSA PAURA RODRIGUES SANTOS FARIAS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCÉIA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS DIAS DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA BITTENCOURT ARAUJO DE SOUZA, LEONARDO BITTENCOURT ARAUJO DE SOUZA	305
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANTONIO PIROZI, ALAYDE LOPES PIROZI, LUIZ CARLOS BARREIRO RAMOS, REGINA CELIA MONTEIRO DOS SANTOS ...	305
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA NOGUEIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RODRIGO DA ROCHA FERREIRA JUNIOR	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZI EVANGELISTA OLIVEIRA, JOSUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA CONCEICAO CORREA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDEMIR FERREIRA DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN JULIO MEDEIROS DOS SANTOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ARAUJO PEREIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA RENATA CHINI	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS LEMOS SILVA, MARIZIA MARIA DIAS LEMOS SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDON LUIZ DOS SANTOS COSTA	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PORFIRIO JOSE RODRIGUES SERRA DE CASTRO, MARIA LUIZA DE AMORIM GOMES, MAURO CESAR GOMES	311
SÃO GONÇALO / RJ	311
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYRELA DE SOUSA SANTOS	312
SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	312
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HIR SOARES DA SILVA, ARILUCI GLAUCIA SILVA ANDRADE HIR	312
SÃO GONÇALO / RJ	313
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DA SILVA, ANNITA LIMA GUERREIRO DE CASTRO	313
TERESOPOLIS / RJ	313
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DA SILVA RIBEIRO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	313
VOLTA REDONDA / RJ	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MORAIS DE PAULA, MARCOS YURI DE RESENDE SOUZA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA OLIVEIRA SOARES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CESAR DOS REIS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID GONZAGA DE SOUZA, FABRICIO MAURICIO MOREIRA DA SILVA	316
RIO GRANDE DO SUL	316
AUGUSTO PESTANA / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GYANDRE KROTH CEOLIN	316
BARAO DE COTEGIPE / RS	317
SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BARAO DE COTEGIPE	317
CACHOEIRINHA / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	318
CAMAQUA / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	318
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS BUCHAIN, LUIZ CARLOS BUCHAIN	318
CANELA / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PRUCH	319
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARI FRANCISCO DAMIN, AMÁBILE CATUCI DAMIN	320
CANGUCU / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEIA DE SOUZA RODRIGUES, CLN PROJETOS E OBRAS DE URBANISMO LTDA	320
CAPAO DA CANOA / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	321
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAR DASTIS DOS SANTOS	321
CONSTANTINA / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA	321
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARQUES, TEREZINHA DOS SANTOS MARQUES	322
ENCANTADO / RS	322

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DA ROSA GOMES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BRUGNERA	323
ESPUMOSO / RS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO	323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EUZEBIO ROQUE ZANATTA, JURACI JOSE ZANATTA, MARIA FATIMA ZANATTA, ODILES ZANATTA	323
GRAVATAI / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MELNICK EVEN ROSA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	324
LAJEADO / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE OLIVEIRA	325
NOVO HAMBURGO / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARA ZARDIN CALLEGARO	326
PASSO FUNDO / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON MACIEL CARDONA	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NALU CRISTINA RIBEIRO DAS NEVES	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELICY HELENA RIBEIRO DAS NEVES	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WLADIMIR RODOLFO RIBEIRO DAS NEVES	327
PORTAO / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	328
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANISIA JULITA SEHNEM AQUINO	328
RIO GRANDE / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ESTER PINHO KLEINOWSKI, MARIA LUIZA MEIRELES DE PINHO, JOAO LUIZ MEIRELES DE PINHO	329
SANTA ROSA / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO CARVALHO PAZ, LISIANE BRODT DE OLIVEIRA PAZ	330
VENANCIO AIRES / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FESCH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	330

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA CATARINA	331
BIGUACU / SC	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	332
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUNTA CATANEO DE BONA, LUIZ ALBERTO RODRIGUES, GABRIEL FABRICIO RODRIGUES, SALOMAO RODRIGUES, ROZANE RODRIGUES LEMOS PINTO, MAURO ZANDONAI LEMOS PINTO, SANDRA RODRIGUES JACINTO, MARCIA RODRIGUES DE AZEVEDO	332
BLUMENAU / SC	332
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAURA ZIEGLER, MANFREDO ZIEGLER, ROSEANE SCHAEFER ZIEGLER, PAULO GERSON ZIEGLER, GILSON GROSCH, MARLI GROSCH, KARIN LAURA ZIEGLER	332
BRACO DO NORTE / SC	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE	333
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO BENEDITO, VERA LUCIA JOAQUIM BENEDITO	333
BRUSQUE / SC	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA FAUSTINO MENDES	334
CANOINHAS / SC	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CARVALHO, ROBERTO BUENO ROSA	335
CAPINZAL / SC	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEILDO GOMES DA SILVA MALMGREN	335
CHAPECÓ / SC	336
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPERANDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CHAPECO	336
CONCÓRDIA / SC	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PIRAMIDES - LOTEAMENTOS LTDA	337
CRICIUMA / SC	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DELICIO GAVA	338
FLORIANOPOLIS / SC	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	338
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): VANIO CARLOS TOMASELLI, TATIANA REGINA ALBERTI TOMASELLI	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	339
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIONE MANOEL DA SILVA,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TELMA MATTOS DA SILVA, CARLOS ALBERTO DA SILVA, MARIA JOAQUINA DOS SANTOS	339
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO CARDOSO	340
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LEONARDO LIGORIO RODRIGUES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSÉ PEDROZO	341
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO CARLOS FOLSTER, MARIA ELISÉTE TEIXEIRA	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE AGUIAR	342
GAROPABA / SC	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	343
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONY MEINECKE, ELISABETE MACHADO	343
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO HEINECK, LOURDES MARIA HEINECK	344
ICARA / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA DA SILVEIRA MEIS, FÁBIO ANDRÉ MEIS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA- SICREDI SUL SC	345
IMBITUBA / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMACOBAS EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS E COMERCIAIS DO BRASIL S A	346
IPUMIRIM / SC	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM	347
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., EVANDRO LUIS BENELLI, DENISE APARECIDA DE ALMEIDA BENELLI, ASSOCIACAO CAMPING FAZENDA	347
ITAIOPOLIS / SC	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS	347
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	348
ITAJAI / SC	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	348
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EDUARDO RAMPELOTI	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO GIRARDI, MARCIA GIRARDI	349
JAGUARUNA / SC	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOCELI DE PIERI LUCAS, ARLENI DA SILVA DE PIERI LUCAS	349

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLI DOS SANTOS FIGUEIREDO	350
JARAGUA DO SUL / SC	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA: HENRIQUE GERMANO MEIER NETO, INTERVENIENTE GARANTIDORA/ AVALISTA: JULITA HOFFMANN, EMITENTE/ DEVEDORA: FRILSUL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, SÓCIOS ADMINISTRADORES: JACKSON KROEGER, CPF 850.922.669-53 E ELIZETE DAS GRACAS DE OLIVEIRA MEIER, CPF 920.874.939-87., INTERVENIENTE GARANTIDOR/ AVALISTA: JACKSON KROEGER, AVALISTA: ELIZETE DAS GRACAS DE OLIVEIRA MEIER	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHARLES FRANCISCO DA SILVA	352
JOINVILLE / SC	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE GONCALVES DA SILVA	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CARDOSO SANTANA, DAUSILANE JOVINA DA SILVA SANTANA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FABIO ROJAS ALVARES	354
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNESTO KRUGER, OLANDA KRUGER, MARIO KRUGER, LANIA BECKERT KRUGER, LOURDES DE OLIVEIRA, JOAO ALFREDO DE OLIVEIRA, TEREZINHA BACHTOLD, ROLF BACHTOLD	354
LAGES / SC	355
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE GONÇALVES DE SOUZA, CELSO JUNIOR ALVES MACHADO	355
MONDAI / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIQUEZA	355
NOVA VENEZA / SC	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLI MARIA SACHET NUERNBERG, MARCOS IDALGO NUERNBERG	356
PALHOCA / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FARIAS SATURNINO, CAROLINE RIBEIRO DE MORAES SATURNINO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DE ANDRADE	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JOSE GONCALVES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MARTINS, DRIELY CAROLINE SIQUEIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE CARVALHO DOS SANTOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SILVEIRA	359

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATACHA RIBAS DE MOURA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRIA REZENDE DA SILVA SILVA	360
PALMITOS / SC	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILETE KAUFMANN	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARI JOSE GUASSELLI	361
RIO DO OESTE / SC	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDIR LARGURA, ANA SALETE ALBAN	362
RIO DO SUL / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADRIANA PRANGE, ANDRESSA PRANGE	362
SAO CARLOS / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IGOR JOSE HINTERHOLZ, ROSEMILHA HEINEN HINTERHOLZ	363
SÃO JOSÉ / SC	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMERINO ABREU	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SÉRGIO MAURÍCIO DA SILVA, ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JERRI ADRIANI LICHTENFELS	364
TIJUCAS / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA MEIRELES DA SILVA NICOLAU, KAIQUE NICOLAU	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIAMA ROSA DOS SANTOS BITTENCOURT, JAMES BITTENCOURT	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILER DE SOUZA	366
SERGIPE	366
ARACAJU / SE	366
1º OFÍCIO DE ARACAJU	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN MAKSON SANTOS SANTANA, TAILANE ANDRADE DOS SANTOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CONCEICAO GOIS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CAMILA DOS SANTOS ALVES	367

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS	367
5º OFÍCIO DE ARACAJU	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PEREIRA DA COSTA	368
ITABAIANA / SE	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY LIMA DE JESUS	368
LAGARTO / SE	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAN BATISTA DOS SANTOS	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOVIMENTO POPULAR RESGATANDO VIDA E CIDADANIA SERGIPANA	369
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX AUGUSTO DOS SANTOS	370
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA, ALAIS SANTOS ROSENDO	370
SÃO PAULO	370
AMERICANA / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA ALVES DO VALLE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMES FARIAS DA SILVA	371
ANDRADINA / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM BOTANICO ANDRADINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MV COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	372
ARACATUBA / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE OLIVEIRA ZAMAI	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO APARECIDO DOS SANTOS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DANIEL DOS SANTOS	373
ARARAS / SP	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO FABER	374
ARUJÁ / SP	374

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PALMEIRAS AGRO-PASTORIL LTDA.	374
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): VARTAN COMERIAN	376
ATIBAIA / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODILON SILVESTRE	376
BARRETOS / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDRADE NETO, TAMIRES ALVES ANDRADE DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DANIELA FIGUEIREDO SANCHES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON DA SILVA ORTEGA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RICARDO MARTINS	379
BATATAIS / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON DAVI	379
BAURU / SP	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HAROUTIOUNIAN, MARIA RENATA MOURA MARTINS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCO PETENUCCI DO CARMO	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO HENRIQUE BERNARDES	381
BIRIGUI / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	384
BOTUCATU / SP	384
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. A. N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	384
CAMPINAS / SP	385
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	385

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE DUNDER, VIVIANE GALDINO SAMPAIO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA GERVAIS LAURINDO	385
CARAPICUIBA / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA LIMA PEREIRA GUIMARAES, MARIVAL GUIMARAES JUNIOR	386
CERQUEIRA CESAR / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PADARIA E CONFEITARIA AYROSA LTDA	386
COTIA / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS PRESENCE, SUSILAINE DO PRADO PRESENCE, ITAU UNIBANCO S.A.	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SABRINA TEIXEIRA GUIMARAES OLIVEIRA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BUFONI MANTOVANI, THIAGO SILVEIRA MANTOVANI, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLADIOMIR GENEROSO FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ GONCALVES SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RITA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	390
DOIS CORREGOS / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CORREGOS	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSÉ ROBERTO ARTIGOSO, LÉA SONIA GRAEL ARTIGOSO	391
ESTRELA D'OESTE / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NAIDE RIBEIRO DE VEITA	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMAI S URBANISMO ESTRELA D OESTE 145 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMAI S URBANISMO ESTRELA D OESTE 145 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	393
FRANCISCO MORATO / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DA SILVA, ROGERIO BENICIO SILVA, MARIA LUCIA SILVA, LUCIANA CARMO DA SILVA E OLIVEIRA, WLADimir DE OLIVEIRA	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER FERREIRA PEREIRA	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOTINAEL SOUSA SILVA, CLERIANE SOUSA SILVA, BRUNO SOUSA SILVA, LUCAS HENRIQUE SOUSA SILVA, MARIA CLARA SOUSA SILVA	395

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANDERSON DE ARAUJO, JULIANA SILVEIRA LUCHETI DE ARAUJO	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EDUARDO VIDAL DE LIMA	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MANOEL FERNANDO FERREIRA SILVA	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ELISABETE ANTONIO DO PRADO SILVA, CLAUDINES MARQUES DA SILVA, AGNALDO ANTONIO DO PRADO, ALZIRA MESSIAS RUBIA DO PRADO	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VALDIR DA SILVA BALDUINO, MARIA JOSE DOS SANTOS	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ARNALDO DE JESUS SILVA, MARIA DA PAZ PEREIRA DE SOUSA SILVA	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, NAETE DIAS DE FARIAS OLIVEIRA	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EDER SANTOS BOTELHO	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EUGENIO MOREIRA DA SILVA	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ISABEL CRISTINA DE SOUSA RODRIGUES, CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE MELO	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA APARECIDA LEOPOLDO	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO FARIAS NUNES, VERA LUCIA MARTINS NUNES	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JORGE DOS SANTOS, CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	401
GARÇA / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES, DAIANE GONCALVES DE JESUS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
BRUNO HENRIQUE DA SILVA	402
GUARUJA / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
CARLOS KAZUHIKO KISHI, IZABEL YUKIE TANAKA KISHI, CLARIZA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	403
GUARULHOS / SP	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
EDVALDO SANDOVAL DA SILVA, MARIA LEANDRA DA SILVA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
LETICIA MONTENEGRO GALERANI GALERA, ROGERIO GALERA GONCALVES	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
DIOGO ALVES BEZERRA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
NILSON ANTONIO LEITE DE LIMA	405
IBITINGA / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S):	
DIRCE CONSTRUCAO LTDA	406

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADALBERTO ORTOLANI DE MIRA	406
ILHA SOLTEIRA / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEQUENO ALVES NETO	407
ITAPEVA / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	407
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMMANUELLE VALLE SILVA BENEDETTI, ADAO RODRIGUES SIQUEIRA	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILENA MARTINS GOMES DE ALMEIDA	408
JACUPIRANGA / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA, LIDIA SILVA PEDROSO	409
JUNDIAI / SP	409
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE AUGUSTO SILVA DE SOUZA	409
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES ANTONIO PEREIRA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON MATOS DOS SANTOS	410
LIMEIRA / SP	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARCIA REIS NEVES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINIRA DE ALMEIDA	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO DALKMIN, JOSE LINO ALKIMIM FILHO	412
MIRASSOL / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FARIA CEBIN, IRIS BIANCA FARIA CEBIN	412
MOGI GUAÇU / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO PALMA MARQUES	413
MOGI DAS CRUZES / SP	413
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON POMARES DO PRADO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON GOMES DE TOLEDO, GLAUCIA REGINA MOURA DA SILVA	414

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSIMEIRE SANTANA	415
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIZ DA SILVA BATISTA	415
MONGAGUA / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MEDEIROS DA SILVA	416
MONTE AZUL PAULISTA / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUZIA CARMEM VIANNA ARROYO, MARIA PAULA VIANNA ARROYO LEMO, FERNANDO VIANNA ARROYO, MARIA ESTER VIANNA ARROYO MONTEIRO DE BARROS	417
OSASCO / SP	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE OLIVEIRA	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GUERRA, CRISTINA APARECIDA CABREIRA GUERRA	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZULEIDE CORREIA CARVALHO, MAX FAIRBANKS BATISTA	418
PALESTINA / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILTO CUBA DE ARAUJO, MARCIA DE MESQUITA BASSO ARAUJO	419
PEDERNEIRAS / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILEIDI CAMILA PIOVEZANA ZENATTI	419
PIRACICABA / SP	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GERALDO MAXIMO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI AUGUSTO BERALDO CONSTANTINO, BRUNA CONSTANTINO BERALDO	421
PRAIA GRANDE / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA APARECIDA SIMAO ALVES, EDILSON ALVES	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JOVINIANO DE OLIVEIRA	422
RIBEIRAO PRETO / SP	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA TREVISAN DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FARIAS, PAULO CESAR DE FARIAS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERNANDA JARDIM FRANCISCO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA APARECIDA DELFINA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINA NUNES DA SILVA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIANE VIEIRA DA SILVA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS	426
SALTO / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE PAULA RAMOS, FERNANDA MAZUREGA SOUZA DUARTE	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MACHADO DA SILVA, THAIS FERNANDA CALORI	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS SOARES DA SILVA	430
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SALTO RESERVA TOSCANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	431
SANTO ANDRE / SP	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MORENO DUGOIS	432
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	432
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELLA LIMA CLEMENTINO, MARIA ANA LUCIA VIEIRA LIMA	432
SANTOS / SP	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOHANN ADRIANUS REIS MERKX, ADRIANO MERKX, ESPÓLIO, VALENTINA LOURES MERKX, ADRIANUS FRANZ MERKX, ESPÓLIO, FERNANDO GALHARDO NETO, ANA CRISTINA DOS SANTOS COELHO	433
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	434
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO VAZ MULLER, SUELEN SOARES REZENDE MULLER	434
SAO CAETANO DO SUL / SP	434
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUISA TURPIN, MAURO TADASHI YOSHIMOTO	434
SAO PAULO / SP	435
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE DE OLIVEIRA FIRMINO	435

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DA SILVA ALENCAR	436
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA RODRIGUES DO CARMO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS NOGUEIRA DIAS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANTOS, CARLA CORREIA DA SILVA SANTOS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDY DOMINGOS DE OLIVEIRA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA ELI DA SILVA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEREIRA DE ANDRADE	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE MARIA DE ALMEIDA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS SOARES DIAS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA VIEIRA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEIDE ROSA DE LIMA XAVIER, MARCELO NUNES XAVIER, EDIANI CELINA DE CARVALHO NUNES	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE JOSE RAIMUNDO REIS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARQUES DOS SANTOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEDRO DA SILVA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGRA SIMONE DOS SANTOS MARQUES	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE GUIMARAES GARCIA MACEDO, GILSON MACEDO NASCIMENTO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI CASTILHO DIAS, EDSON DANIEL CHAVES	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEITA DA SILVA MACIEL, MAURICIO CESAR FRANCISCO DA SILVA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JOSE BERNARDO, FABIA ADRIANA LIMA SILVA BERNARDO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ISAIAS MACHADO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JUVINIANO DA SILVA, VERA LUCIA ALVES DA SILVA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SINARA DA SILVA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE SEVERINO DE MELO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO FERREIRA RAMOS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VICENTE MACEDO NETO, BENEDITA SUELI DA SILVA	449

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO SANTIAGO JUNIOR	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER ANTONIO LIMA DOS SANTOS, ADRIANA GUEDES DA SILVA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE MIRANDA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO MALTA XAVIER, MARIA DE FATIMA DA SILVA MALTA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DA SILVA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SOLEDADE FONSECA DE LIMA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ALVES DA SILVA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SOUZA SANTIAGO, CILENE SOARES DE OLIVEIRA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN PATRICIA DA SILVA BAYA, ROGERIO ALVES DOS SANTOS	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANIA BARBOSA DE ALMEIDA	455
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ MORGES	455
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	456
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOY CORREA, ENY CORREA	456
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAKENGU KINDIDI ANTONIO	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR DA SILVA	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADORAÇÃO GONZALES SANCHES, JESUS SANCHES GONZALES, THEREZA SANCHES STEFANI, CELESTINO DI STEFANI, ALEXANDRA SANCHE DE ASSIS, FRANCISCO DE ASSIS, WILMA SANCHES FORNO, JOSE ANTONIO FORNO, RAIMUNDO TACIANO, MARIA TEODORIA TACIANO	458
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA GASQUE	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOE LUIZ THIESEN, VERA LUCIA THIESEN, GREGORIO PEREZ MONTOLIU, MARIA DEL CARMEN PEREZ GONTIJO, GREGORIO PEREZ PEIRO, MARIA DE LOURDES DE JESUS, JOSE DOS REIS ANANIAS, EURIPEDES JOSE ANANIAS, MARIA JOSE DE ARAUJO ESCORCIO, MARIA LUISA DE VASCONCELOS ESCORCIO	460
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATHIANA GOMES FUENTEALBA	460
SAO SIMAO / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM PEREIRA MONTEIRO, ALDA PEREIRA MONTEIRO GERALDO	461
SAO VICENTE / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MACIEL DE SOUZA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMPSON CUNHA E SILVA JUNIOR	462

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERTÃOZINHO / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	463
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARQUE DO ITARARE	
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	463
SOROCABA / SP	464
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLYNGTHON DE OLIVEIRA ROSA, BRUNA ROBERTA PEREIRA QUINALHA	464
SUZANO / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL HUBERT ALVES GUIMARAES, MARIA DO SOCORRO VILAR MARQUES GUIMARAES	464
SÃO PAULO / SP	465
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUSUS AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO DE DURA AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA), JORGE BIFF NETTO	465
TATUI / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON ALEXANDRE	466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	466
TAUBATE / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE FARIA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CAMARGO DOS SANTOS	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PORFIRIO DOS SANTOS, FRANCINEIDE PORFIRIO DOS SANTOS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GENILDO DE SOUSA, GECILENE SOARES MOURA DE SOUSA	468
TUPÃ / SP	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL SANDER DA SILVA, MARILENE DE ARRUDA PEREIRA	469
VOTORANTIM / SP	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FELIPE ALMEIDA	470
VOTUPORANGA / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FELIPE DOS SANTOS TRISTAO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GONCALVES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	471
PARANÁ	471
BALSA NOVA / PR	471
IMÓVEL - ID3842 - MATRÍCULA Nº 28.751 - LOTE DE TERRENO RURAL DESIGNADO LOTE 08, Nº S/N, BAIRRO QUARTEIRÃO ITAQUI	477
PJB INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	477
SÃO PAULO	477
BATATAIS / SP	477
IMÓVEL - ID005 - MATRÍCULA Nº 9000 - ESTRADA MUNICIPAL, Nº S/N, BAIRRO POTREIRO	479

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZOLDA REGINA DOS SANTOS TELES**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 85553806034. Mutuário(a)(s): IZOLDA REGINA DOS SANTOS TELES - CPF: ***.402.302-**; Endereço do imóvel: Rua dos Tigres, 2, Cond. Azaleia, Bl. 05, Apt. 204, Tarumã-açu, CEP: 69023-022, Manaus/AM. Matrícula n. 25.520, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOBSON DIAS PEREIRA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 878770897458. Mutuário(a)(s): JOBSON DIAS PEREIRA - CPF: ***.365.742-**; Endereço do imóvel: Rua Wagner, 1340, Cond. Smart Arvoredo, Bl. 10, Apt. 404, B. da Paz, CEP: 69048-000, Manaus/AM. Matrícula n. 28.880, deste Ofício.

RIO PRETO DA EVA/AM**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON CARDOSO FONSECA**

Prezado senhor ALISSON CARDOSO FONSECA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor da Cédula de Crédito Bancário, contrato n. 844442839476, firmado em 15/12/2022, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 3.879, venho intimá-lo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante o credor,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 14 de outubro de 2024. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA
ALAGOINHAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIANE SOUZA ALVES**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIANE SOUZA ALVES LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoins/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de LAIANE SOUZA ALVES CPF: ***.712.295-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878770295440-7, firmado em 28/03/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16293, a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA, 0 BL 21 A 204 - CATU ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 08 de outubro de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO DA PAIXAO**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO DA PAIXAO LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoins/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de EDVALDO DA PAIXAO CPF: ***.823.545-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 85553294007-8, firmado em 13/02/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18578, a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE S/N, 0 C61 L08 QH - MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alagoinhas/BA, 08 de outubro de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL JARDIM EUROPA ALAGOINHA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO 001/2024 - Lot. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficial titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no Art. 18 - A DA LEI 6.766 DE 19 de dezembro de 1979 que por RESIDENCIAL JARDIM EUROPA ALAGOINHAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.332.275/0001-59, sediada à Rua Doutor Carlos Azevedo, Quadra 027, Lote 343, s/n, Centro, Alagoinhas/BA, CEP 48.000-191, neste ato representado por seu sócio - Representante Legal- MARCELO ANTÔNIO FERREIRA LESSA, brasileiro, divorciado, empresário, CPF n.º 002.964-**, residente e domiciliado na Av. Álvaro Otacílio, 3713 - CEP: 57.036-850 - Edifício Chateau Vuitton, Apt 401 - Jatiúca, Maceió - Alagoas, por procuração a Rafael Canton Lins, brasileiro, casado, advogado, OAB/BA 35.551, com endereço profissional à Rua Lúcio Bento Cardoso, 59, Centro, Alagoinhas/BA, CEP 48005-040, na qualidade de proprietária e loteadora, apresentou nesta Serventia Extrajudicial requerimento de registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, aprovado pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas através do Decreto n.º 6.200/2024, assinado pelo prefeito Joaquim Belarmino Cardoso Neto, publicado no Diário Oficial edição 4.228/Ano 16, pág. 21, em 29 de julho de 2024. Referido loteamento fica localizado na rodovia BR 110, SN, próximo ao entroncamento com rodovia BR 101, Alagoinhas; projeto de autoria do Arquiteto e Urbanista Marcos Sérgio Frazão de Camargo (CAU/BR 00A186859). LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Portaria Especial LI n.º 022/2024, processo 2615/2024, validade 5 anos, concede Licença de Implantação (LI). CRONOGRAMA DE OBRAS: o loteador deverá executar as obras do loteamento no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da aprovação do loteamento, conforme cronograma de obras aprovado pela Analista da SECIN Ana Santos (SECIN 43789 em 07 de julho de 2024). INSTRUMENTO DE GARANTIA: Nos termos do art. 5 do Decreto 6.200/2024, o loteador apresentou apólice de seguro garantia - setor público, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) n.º 0306920249907751205796000 da Pottencial Seguradora. ESPECIFICAÇÕES DO EMPREENDIMENTO: área total 731.281,58m ; área de preservação permanente 38.687,74m ; área verde 01 - 71.957,57m ; área verde 02 - 4.610,73; área verde 03 - 4.473,51; área verde 04 - 6.130,24m ; área verde 05 - 11.555,03; área para implantação da estação de tratamento de esgoto 9.425,00m ; área institucional (51A) 12.710,15m ; área institucional (23A) 12.581,53m ; área de lazer 11.343,08m ; sistema viário 174.458,28m ; área de lotes 373.348,88m . QUADRO RESUMO GERAL DOS LOTES: Quadra 01A, com 12 Lotes; Quadra 02A, com 17 Lotes; Quadra 03A, com 07 Lotes; Quadra 04A, com 40 Lotes; Quadra 05A, com 44 Lotes; Quadra 06A, com 46 Lotes; Quadra 07A, com 48 Lotes; Quadra 08A, com 33 Lotes; Quadra 09A, com 33 Lotes; Quadra 10A, com 50 Lotes; Quadra 11A, com 46 Lotes; Quadra 12A, com 44 Lotes; Quadra 13A, com 42 Lotes; Quadra 14A, área de lazer; Quadra 15A, com 29 Lotes; Quadra 16A, com 64 Lotes; Quadra 17A, com 58 Lotes; Quadra 18A, com 67 Lotes; Quadra 19A, com 42 Lotes; Quadra 20A, com 16 Lotes; Quadra 21A, com 55 Lotes; Quadra 22A, com 58 Lotes; Quadra 23A, área institucional; Quadra 24A, com 43 Lotes; Quadra 25A, com 41 Lotes; Quadra 26A, com 39 Lotes; Quadra 27A, com 62 Lotes; Quadra 28A, com 49 Lotes; Quadra 29A, com 45 Lotes; Quadra 30A, com 31 Lotes; Quadra 31A, com 34 Lotes; Quadra 32A, com 42 Lotes; Quadra 33A, com 46 Lotes; Quadra 34A, com 48 Lotes; Quadra 35A, com 48 Lotes; Quadra 36A, com 48 Lotes; Quadra 37A, com 48 Lotes; Quadra 38A, com 46 Lotes; Quadra 39A, com 48 Lotes; Quadra 40A, com 48 Lotes; Quadra 41A, com 48 Lotes; Quadra 42A, com 33 Lotes; Quadra 43A, com 25 Lotes; Quadra 44A, com 25 Lotes; Quadra 45A, área institucional; Quadra 46A, com 73 Lotes; Quadra 47A, com 73 Lotes; Quadra 48, com 48 Lotes; Quadra 48A, com 25 Lotes; Quadra 49A, com 27 Lotes; Quadra 50A, com 43 Lotes; Quadra 51A, área institucional; AV1, área verde 01; AV2, área verde 02; AV3, área verde 03; AV4, área verde 04; AV5, área verde 05; APP01, área de preservação permanente. ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO: O Loteamento Jardim Europa será implantado no imóvel que está matriculado no Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas sob matrícula n.º 33495 de propriedade da loteadora Residencial Jardim Europa Alagoinhas Empreendimentos LTDA, com área de 731.281,580m , conforme memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V28, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.655.247,009 m. e E 564.398,679 m., situado no limite com LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIACHO DO MEL I, deste, segue com azimute de 92 26'09" e distância de 16,40 m., até o vértice P02b, de coordenadas N 8.655.246,312 m. e E 564.415,066 m.; deste, segue com azimute de 112 26'29" e distância de 2,89 m., confrontando neste trecho com ESTRADA VICINAL, até o vértice P03, de coordenadas N 8.655.245,210 m. e E 564.417,735 m.; deste, segue confrontando neste trecho com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 90 43'46" e 678,58 m., até o vértice P04, de coordenadas N 8.655.236,571 m. e E 565.096,261 m.; deste, segue com azimute de 177 00'21" e distância de 20,45 m., até o vértice P05, de coordenadas N 8.655.216,153 m. e E 565.097,329 m.; deste, segue com azimute de 90 11'16" e distância de 278,59 m., até o vértice P05b, de coordenadas N 8.655.215,240 m. e E 565.375,915 m.; deste, segue com azimute de 90 11'16" e distância de 361,16 m., até o vértice P05c, de coordenadas N 8.655.214,056 m. e E 565.737,070 m.; deste, segue com azimute de 90 11'16" e distância de 225,96 m., até o vértice P06, de coordenadas N 8.655.213,315 m. e E 565.963,027 m.; deste, segue com azimute de 174 00'09" e distância de 571,78 m., confrontando neste trecho com FAZENDA FRANGOLINS, até o vértice P07, de coordenadas N 8.654.644,667 m. e E 566.022,771 m.; deste, segue confrontando neste trecho com FAZENDA FRANGOLINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 277 38'24" e 502,77 m., até o vértice P07a, de coordenadas N 8.654.711,509 m. e E 565.524,466 m.; deste, segue com azimute de 277 38'24" e distância de 380,48 m., até o vértice P07b, de coordenadas N 8.654.762,093 m. e E 565.147,365 m.; deste, segue com azimute de 277 38'23" e distância de 279,41 m., até o vértice P08, de coordenadas N 8.654.799,240 m. e E 564.870,432 m.; deste, segue com azimute de 0 26'13" e distância de 99,78 m., até o vértice P09, de coordenadas N 8.654.899,013 m. e E 564.871,193 m.; deste, segue com azimute de 278 27'32" e distância de 86,18 m., até o vértice P10, de coordenadas N 8.654.911,690 m. e E 564.785,950 m.; deste, segue com azimute de 180 00'41" e distância de 101,11 m., até o vértice P11, de coordenadas N 8.654.810,576 m. e E 564.785,930 m.; deste, segue com azimute de 277 38'24" e distância de 526,04 m., até o vértice P11b, de coordenadas N 8.654.880,512 m. e E 564.264,559 m.; deste, segue confrontando neste trecho com LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIACHO DO MEL I, com os seguintes azimutes e distâncias: 10 59'04" e 13,07 m., até o vértice V1, de coordenadas N 8.654.893,346 m. e E 564.267,050 m.; deste, segue com azimute de 94 41'36" e distância de 18,08 m., até o vértice V2, de coordenadas N 8.654.891,866 m. e E 564.285,071 m.; deste, segue com azimute de 87 41'46" e distância de 19,09 m., até o vértice V3, de coordenadas N 8.654.892,634 m. e E 564.304,146 m.; deste, segue com azimute de 82 15'06" e distância de 25,88 m., até o vértice V4, de coordenadas N 8.654.896,123 m. e E 564.329,790 m.; deste, segue com azimute de 70 02'52" e distância de 20,79 m., até o vértice V5, de coordenadas N 8.654.903,216 m. e E 564.349,330 m.; deste, segue com raio de 46,50 m. e desenvolvimento de 20,55 m., até o vértice V6, de coordenadas N 8.654.923,277 m. e E 564.352,940 m.; deste, segue com raio de 30,10 m. e desenvolvimento de 19,67 m., até o vértice V7, de coordenadas N 8.654.936,957 m. e E 564.366,586 m.; deste, segue com raio de 30,10 m. e desenvolvimento de 19,12 m., até o vértice V8, de coordenadas N 8.654.939,592 m. e E 564.385,198 m.; deste, segue com azimute de 8 23'45" e distância de 6,79 m., até o vértice V9, de coordenadas N 8.654.946,309 m. e E 564.386,189 m.; deste, segue com raio de 30,53 m. e desenvolvimento de 11,94 m., até o vértice V10, de coordenadas N 8.654.957,477 m. e E 564.390,194 m.; deste, segue com azimute de 30 44'25" e distância de 11,66 m., até o vértice V11, de coordenadas N 8.654.967,498 m. e E 564.396,154 m.; deste, segue com raio de 30,70 m. e desenvolvimento de 11,31 m., até o vértice V12, de coordenadas N 8.654.975,868 m. e E 564.403,669 m.; deste, segue com azimute de 53 22'17" e distância de 3,48 m., até o vértice V13, de coordenadas N 8.654.977,945 m. e E 564.406,462 m.; deste, segue com raio de 86,06 m. e desenvolvimento de 14,01 m., até o vértice V14, de coordenadas N 8.654.985,145 m. e E 564.418,464 m.; deste, segue com azimute de 39 06'35" e distância de 33,66 m., até o vértice V15, de coordenadas N 8.655.011,261 m. e E 564.439,695 m.; deste, segue com azimute de 29 42'58" e distância de 34,31 m., até o vértice V16, de coordenadas N 8.655.041,057 m. e E 564.456,701 m.; deste, segue com azimute de 18 52'59" e distância de 30,07 m., até o vértice V17, de coordenadas N 8.655.069,509 m. e E 564.466,433 m.; deste, segue com azimute de 101 51'06" e distância de 20,70 m., até o vértice V18, de coordenadas N 8.655.065,259 m. e E 564.486,689 m.; deste, segue com azimute de 33 54'35" e distância de 9,76 m., até o vértice V19, de coordenadas N 8.655.073,357 m. e E 564.492,132 m.; deste, segue com azimute de 20 19'05" e distância de 18,98 m., até o vértice V20, de coordenadas N 8.655.091,158 m. e E 564.498,724 m.; deste, segue com azimute de 355 09'58" e distância de 11,67 m., até o vértice V21, de coordenadas N 8.655.102,788 m. e E 564.497,740 m.; deste, segue com azimute de 335 57'27" e distância de 54,91 m., até o vértice V22, de coordenadas N 8.655.152,934 m. e E 564.475,369 m.; deste, segue com azimute de 343 31'50" e distância de 21,76

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m., até o vértice V23, de coordenadas N 8.655.173,799 m. e E 564.469,201 m.; deste, segue com azimute de 316 32'01" e distância de 25,06 m., até o vértice V24, de coordenadas N 8.655.191,989 m. e E 564.451,959 m.; deste, segue com azimute de 303 02'30" e distância de 6,09 m., até o vértice V25, de coordenadas N 8.655.195,309 m. e E 564.446,855 m.; deste, segue com azimute de 270 11'38" e distância de 8,33 m., até o vértice V26, de coordenadas N 8.655.195,337 m. e E 564.438,523 m.; deste, segue com azimute de 328 11'12" e distância de 21,38 m., até o vértice V27, de coordenadas N 8.655.213,509 m. e E 564.427,251 m.; deste, segue com azimute de 319 32'23" e distância de 44,03 m., até o vértice V28, de coordenadas N 8.655.247,009 m. e E 564.398,679 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no site www.registrodeimoveis.org.br (EDITAIS ELETRÔNICOS) e em jornais local ou regional. ADVERTÊNCIA: Findo o prazo e não havendo impugnação será realizado o registro do parcelamento do solo urbano, ficando os documentos a disposição dos interessados. Eventual impugnação deve ser fundamentada e apresentada ao a Oficial titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Alagoinhas - Bahia, 10 de outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE LUIS DA SILVA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS, EVENTUALMENTE INTERESSADOS n 010/2024, HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 413 do Provimento n 149/2023 do Código de Normas Nacional e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei n 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhe ciência de que pelo Protocolo/Prenotação n 15.963, lançada, em 17 de setembro de 2024, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial n 010/2024 a pedido de JORGE LUIS DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, lavrador, nascido em 30/07/1965, natural de Juazeiro/BA, filho de Jose Pedro da Silva e Maria de Lourdes de Sena e Silva, portador da Cédula de Identidade RG n 02024328 66 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.938.935-**, casado, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 06/10/1995, conforme assento lavrado no Cartório de Registro Civil da Comarca de Barra/BA, Matrícula n 006650 01 55 1995 2 00026 327 0002488 59, com GEIMA CRISTIANE MENDONÇA DA SILVA, brasileira, maior e capaz, professora, nascida em 15/03/1972, natural de Curaca/BA, filha de Braulio da Costa Mendonça e Bernadete Medrado da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n 05588022 30 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.451.125-**, ambos sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua da Santa Cruz, n 269, Bairro Alto da Santa Cruz, em Barra/BA, por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de uma ÁREA DE POSSE correspondente a 64.900,00 m (sessenta e quatro mil e novecentos metros quadrados), e perímetro de 1.037,19 m (um mil, trinta e sete metros e dezenove centímetros), sem matrícula aberta. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente por mais de 15 (quinze) anos, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme: 1) Ata Notarial lavrada, em 26/04/2024, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro n 02, Termo n 46, às Folhas n 3/4; 2) Escritura Pública de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Retificação, em 16/08/2024, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro n 25, Termo n 584, às Folhas n 66/67-Verso; 3) Petição Inicial, datada de 21/11/2023, assinado pela Bel. JULIANA MARQUES RIBEIRO DA FONSECA, OAB/PE 53.238; 4) Procuração particular em nome do requerente, em favor da Bel. JULIANA MARQUES RIBEIRO DA FONSECA, OAB/PE 53.238; 5) Planta do Imóvel (Mapa) elaborada, em 06/2022, pelo Engenheiro Civil JOSÉ NELSON ALMEIDA DO VALE, inscrito no CREA/BA n 19028-D; 6) Memorial Descritivo elaborado, em 05/07/2024, pelo Engenheiro Civil JOSÉ NELSON ALMEIDA DO VALE, inscrito no CREA/BA n 19028-D; 7) Recibo de Compra e Venda, datado de 16 de Agosto de 2009, com firmas reconhecidas; 8) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20240864537, assinada em 02/09/2024 e paga em 03/09/2024, pelo Engenheiro Civil JOSÉ NELSON ALMEIDA DO VALE, inscrito no CREA/BA n 19028-D; 09) Declaração expedida em 12/07/2024, assinada pelo Diretor do Departamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda do Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal de Barra/BA, Leibenitz Rodrigues do Nascimento, Decreto n 085/2021, para declarar que o imóvel a ser usucapido está situado dentro dos limites estabelecidos do raio de 20 mil metros, portanto considera-se Zona Urbana e por se tratar de Zona de Expansão, não consta no Cadastro de IPTU, conforme Art. 76, 2, da Lei 011/2017; 10) Declaração emitida em 03/09/2024, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal de Barra/BA, assinado pelo Diretor Leibenitz Rodrigues do Nascimento, informando que, o imóvel não consta débitos fiscais perante a Fazenda Pública Municipal; 11) Avaliação concedida pela Prefeitura Municipal de Barra/BA, informando o valor venal do imóvel, assinada pelo Diretor do Departamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda do Departamento de Receitas, Leibenitz Rodrigues do Nascimento, Decreto n 085/2021, datada em 12/07/2024; 12) Certidão negativa de propriedade, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra/BA, em 17/09/2024, em relação ao imóvel usucapiendo; 13) Recibos da Neonergia (COELBA) para comprovação de posse dos vizinhos confrontantes; 14) Certidões Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa Estaduais Cível e Criminal, Federais Cível e Criminal e trabalhistas em nome do requerente/usucapiente e cônjuge; e, 15) Documentos Pessoais do requerente/usucapiente e cônjuge, RG e CPF. Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 14 de outubro de 2024. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE LUIS DA SILVA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS, EVENTUALMENTE INTERESSADOS n 011/2024, HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 413 do Provimento n 149/2023 do Código de Normas Nacional e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei n 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhe ciência de que pelo Protocolo/Prenotação n 15.992, lançada, em 25 de setembro de 2024, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial n 011/2024 a pedido de JORGE LUIS DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, lavrador, nascido em 30/07/1965, natural de Juazeiro/BA, filho de Jose Pedro da Silva e Maria de Lourdes de Sena e Silva, portador da Cédula de Identidade RG n 02024328 66 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.938.935-**, casado, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 06/10/1995, conforme assento lavrado no Cartório de Registro Civil da Comarca de Barra/BA, Matrícula n 006650 01 55 1995 2 00026 327 0002488 59, com GEIMA CRISTIANE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MENDONÇA DA SILVA, brasileira, maior e capaz, professora, nascida em 15/03/1972, natural de Curaca/BA, filha de Bráulio da Costa Mendonça e Bernadete Medrado da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n 05588022 30 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.451.125-**, ambos sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua da Santa Cruz, n 269, Bairro Alto da Santa Cruz, em Barra/BA, por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL de uma ÁREA DE POSSE correspondente a 225.700,00 m (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos metros quadrados), e perímetro de 2.502,13 m (dois mil, quinhentos e dois metros e treze centímetros), sem matrícula aberta. No imóvel a ser usucapido contém uma área de vegetação rasteira, um parque de vaquejada, contém baias, curral, uma casa de barro e uma área de irrigação, construções feitas pelo solicitante. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente por mais de 21 (vinte e um) anos, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme: 1) Ata Notarial lavrada, em 26/04/2024, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro n 02, Termo n 47, às Folhas n 5/6; 2) Escritura Pública de Retificação, em 16/08/2024, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro n 25, Termo n 585, às Folhas n 68/69-Verso; 3) Petição Inicial, datada de 21/11/2023, assinado pela Bel. JULIANA MARQUES RIBEIRO DA FONSECA, OAB/PE 53.238; 4) Procuração particular em nome do requerente, em favor da Bel. JULIANA MARQUES RIBEIRO DA FONSECA, OAB/PE 53.238; 5) Planta do Imóvel (Mapa) elaborada, em 06/2022, pelo Engenheiro Civil JOSÉ NELSON ALMEIDA DO VALE, inscrito no CREA/BA n 19028-D; 6) Memorial Descritivo elaborado, em 05/07/2024, pelo Engenheiro Civil JOSÉ NELSON ALMEIDA DO VALE, inscrito no CREA/BA n 19028-D; 7) Recibo de Compra e Venda, datado de 04 de dezembro de 2002, com firmas reconhecidas; 8) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20240864537, assinada em 02/09/2024 e paga em 03/09/2024, pelo Engenheiro Civil JOSÉ NELSON ALMEIDA DO VALE, inscrito no CREA/BA n 19028-D; 09) Declaração expedida em 12/07/2024, assinada pelo Diretor do Departamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda do Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal de Barra/BA, Leibenitz Rodrigues do Nascimento, Decreto n 085/2021, para declarar que o imóvel a ser usucapido está situado dentro dos limites estabelecidos do raio de 20 mil metros, portanto considera-se Zona Urbana e por se tratar de Zona de Expansão, não consta no Cadastro de IPTU, conforme Art. 76, 2, da Lei 011/2017; 10) Declaração emitida em 03/09/2024, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal de Barra/BA, assinado pelo Diretor Leibenitz Rodrigues do Nascimento, informando que, o imóvel não consta débitos fiscais perante a Fazenda Pública Municipal; 11) Avaliação concedida pela Prefeitura Municipal de Barra/BA, informando o valor venal do imóvel, assinada pelo Diretor do Departamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda do Departamento de Receitas, Leibenitz Rodrigues do Nascimento, Decreto n 085/2021, datada em 12/07/2024; 12) Certidão negativa de propriedade, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra/BA, em 25/09/2024, em relação ao imóvel usucapiendo; 13) Recibos da Neonergia (COELBA), Recibo de Compra e Venda e Certidão de Inteiro Teor de imóvel para comprovação de posse dos vizinhos confrontantes; 14) Certidões Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa Estaduais Cível e Criminal, Federais Cível e Criminal e trabalhistas em nome do requerente/usucapiente e cônjuge; e, 15) Documentos Pessoais do requerente/usucapiente e cônjuge, RG e CPF. Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 14 de outubro de 2024. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA DA ESTIVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GENILDO ALVES PIRES, LAISA VERENNA DE JESUS DOS SANTOS FREITAS PIRES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N. 02/2024 FERNANDA MOREIRA FREITAS - Oficiala de Registro do Ofício de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA, no uso das atribuições que lhe confere o 4, do art. 216-A da LRP e do Código de Normas do TJBA, art. 1.164. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento, ao titular registral, ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei no 6.015/1973 e Provimento no 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, Protocolo n. 24.252, de 09/07/2024, formulado por GENILDO ALVES PIRES, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n 15.178.817-06/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.668.075-**, nascido aos 04/01/1996, natural de Barra da Estiva - BA, filho de Adenildo Novais Pires e Claudinês Maria Alves Pires, e sua esposa LAISA VERENNA DE JESUS DOS SANTOS FREITAS PIRES, brasileira, estudante, portadora do RG n 21.395.154-128/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.763.855-**, nascida aos 11/04/1999, natural de Barra da Estiva - BA, filha de Clério Freitas Pereira e Fátima de Jesus dos Santos, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Braga, 189-B, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Barra da Estiva - BA, CEP: 46650-000, casados em data de 29/04/2023, no regime da comunhão parcial de bens, nos termos da certidão de casamento Matrícula: 005538 01 55 2023 2 00014 271 0002535 89, emitida pelo RCPN de Barra da Estiva - BA, datada de 29/04/2023, assistidos pelo advogado Dr. JOÃO PAULO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-BA sob o n 70.593, e do CPF/MF n ***.557.335-**, nascido aos 01/05/1982, natural de Barra da Estiva - BA, filho de Fernando Benedito da Silva e Delselusia Dias da Silva, com escritório profissional na Rua Santa Vieira de Castro 135, centro, Barra da Estiva - BA, CEP: 46.650-000, e-mail: joaopbs.adv@gmail.com. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, segundo Ata Notarial para fins de Usucapião: IMÓVEL: IMÓVEL: IMÓVEL: Um imóvel urbano, constituído por um terreno para construção, parcialmente murado, situado no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Barra da Estiva, na rua Manoel Joaquim Braga, S/N, medindo dez metros (10,0m) de frente e fundos, por vinte metros (20,0m) da frente aos fundos, com área total de 200,00 m (duzentos metros quadrados), perímetro de 60,00 metros. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado Usucapião. A documentação do Usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Barra da Estiva - BA, 15 de outubro de 2024. Fernanda Moreira Freitas Oficial Interina

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RICARDO REIS DE JESUS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 496189. Esta publicação é uma retificação do Edital número 496188. ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem retificar os editais n 1447/2024, 1448/2024 e 1449/2024, publicados em 13 de setembro de 2024; 16 de setembro de 2024 e 17 de setembro de 2024, respectivamente, sendo que o presente edital retificativo correspondente à intimação do Sr. RICARDO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REIS DE JESUS, inscrito no CPF/MF n.º ***.733.285-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO PRÓPRIO IMÓVEL ADQUIRIDO EM GARANTIA À CAIXA CONSÓRCIOS S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, firmado em 24 de julho de 2018, junto a CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, referente ao Lote de n.º 08 da Quadra A, Condomínio Las Palmas, situado no Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n.º 3263. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer agência da CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

CONCEICAO DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): KATIA VIRGINIA MOREIRA GOMES, BANCO DO BRASIL SA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 4, LEI N.º 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA **EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, 4 DA LEI 9.514/1997** A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe - BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. THAYLA RODRIGUES DE ALMEIDA, a intimação de KATIA VIRGINIA MOREIRA GOMES, inscrita(o) no CPF sob o n.º ***.953.155-**, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n.º 10170275-7, firmado em 04/08/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-05-3752, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 05/02/2024 correspondem a R\$ 283.396,20, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da BANCO detentor do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n.º 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): REGINA PAULA LAPETINA CHIARATTO BATISTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 4, LEI N.º 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA **EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, 4 DA LEI 9.514/1997** A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe - BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de REGINA PAULA LAPETINA CHIARATTO BATI, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.495.131-**, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n.º 144441454931-0, firmado em 24/02/2021, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-04-4138, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 02/12/2022 correspondem a R\$ 35.783,60, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n.º 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE MONTEIRO FADINI**

Marcelo Nuchar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/97 vem intimar ALICE MONTEIRO FADINI CPF: ***.383.045-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n.º 9052425-0 garantido por alienação fiduciária, firmada em 11/03/2021, com BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL SERRINHA, N 80, CENTAURO OESTE, EUNÁPOLIS/BA, CEP: 45821-160, registrada sob n.º 12 na Matrícula 6262. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 55543 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERNANDO DE ALMEIDA MELO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTÔNIO FERNANDO DE ALMEIDA MELO, brasileiro, maior, capaz, separado consensual, mecânico, portador do RG n.º 00.823.158-33 SSP/BA e do CPF n.º ***.134.725-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: R ITAUEIRA 9999 LT 02 QD E PQ GET VARGAS, FEIRA DE SANTANA/BA e FAZ TABOLEIRO 3045 RURAL SANTO ESTEVAO BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais Escritura Pública Lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta comarca, datada de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

28.01.2014, n ***553146**6-6, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Rua Itaueira, n 9999, Lote 02, Parque Getúlio Vargas, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 25940. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência do BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DAS MERCES**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RENATO DAS MERCES, brasileiro, solteiro, vendedor, RG 0284201600, CPF ***320905**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: AV ITAMAR CARVALHO 0 BL 05 AP104 PEDRA DESCANSO, FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais Instrumento Particular de compra e venda e mútuo com alienação fiduciária, datado de 19 de março de 2009, n 800680005816-2, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento n 104, bloco 05, integrante do Condomínio Residencial Feira de Sant'Anna Life, situado na Avenida Itamar Carvalho, bairro Pedra do Descanso, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 33316. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência do BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDER DE CASTRO CHAVES**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ELDER DE CASTRO CHAVES, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF ***.416.105-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: AV ITAMAR CARVALHO 0 AP101 BL10 P DO DESCANSO e R PAULO VI 55 CENTRO FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento-Recursos FGTS, datado de 19 de julho de 2013, n 800680005931-2, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento n 101 localizado no bloco 10 integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL FEIRA DE SANT'ANNA LIFE situado na Avenida Itamar Carvalho s/n - Loteamento Vila Olímpia, bairro Pedra do descanso, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 33637. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência do BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTYA DA SILVA FILHO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), CINTYA DA SILVA FILHO CPF ***.692.195-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n s 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/97 e Lei 13.465/2017. Venda e Compra de Imóvel - Financiamento n 0010079770, firmado em 29/05/2020, com a(o) BANCO SANTANDER BRASIL S/A, referente ao imóvel registrado na Matrícula 93233. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a BANCO SANTANDER BRASIL S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Terça-feira, 8 de outubro de 2024.

GOVERNADOR MANGABEIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MACHADO LMF IMOVEIS LTDA, LEANDRO MACHADO FONSECA**

Emília Quêtere Belmonte Bisnetta, oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Governador Mangabeira - Bahia, Faz público, para ciência dos interessados, que a proprietária MACHADO LMF IMOVEIS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n 42.199.314/0001-05, com sede na Rua A, n 10, Centro, Governador Mangabeira-BA, CEP 44.350-000, , requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o número 3453, livro 02, desta serventia, consistente em uma área 64.957,29m (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados), situada em Mão Divina, Centro, Zona Urbana, Governador Mangabeira-BA, CEP 44350-000, conforme confrontação constante da matrícula citada. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO POR DO SOL III" tendo sido aprovado pela Prefeitura conforme Decreto n 101/2024. O loteamento possui 169 lotes divididos em 12 quadras. As obras de infraestrutura serão realizadas conforme cronograma apresentado. A documentação exigida pela legislação em vigor se encontra arquivada neste cartório, à disposição dos interessados, na Rua João Altino, n 430, Centro, Governador Mangabeira-BA. As impugnações que se julgarem prejudicadas quanto ao domínio do aludido loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. Decorrido o prazo deste edital, não havendo impugnação, será o loteamento registrado. Dados e passado nesta cidade, Comarca de Governador Mangabeira-BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IBOTIRAMA/BA

OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON SALVADOR FERREIRA DE CARVALHO, SYLVIA RAFAELLA GONCALVES PEREIRA**

DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA, Oficial do Cartório do Ofício Único de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), EDSON SALVADOR FERREIRA DE CARVALHO, CPF sob o n. ***.412.125-**; e SYLVIA RAFAELLA GONCALVES PEREIRA, CPF sob o n. ***.010.845-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativas ao Contrato n. 144441074185-2, firmado em 04/06/2018 com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 4.475. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibotirama, Quarta-feira, 09 de outubro de 2024.

ILHEUS/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO DO CARMO GONCALVES, DEBORA DA SILVA CHAVES GONCALVES**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) CLAUDIO DO CARMO GONCALVES - CPF: ***.744.827-** e DEBORA DA SILVA CHAVES GONCALVES - CPF: ***.982.257-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de n. 144440185480-1, relativo ao imóvel situado à AV ANTONIO CARLOS MAGALHES, 285, AP 01 - MALHADO, ILHEUS - BA, 45650000, firmado em 28/12/2012, registrado na matrícula n. 21.543 sob o n. R-09, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora, sendo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 07 de outubro de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEON ROCHA DOS SANTOS FILHO**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) VALDEON ROCHA DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF sob o n. ***.806.795-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de n. 832030010109-8, relativo ao imóvel situado à RUA NOSSA SRA APARECIDA 0 BARREIRA - LT JD ATLANTIC - ILHEUS - BA - 45650000, firmado em 23/13/2009, registrado na matrícula n. 21.632 sob o n. R-115, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 04 de outubro de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

IRECE/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER CRISTIANO LOPES VAZ, BANCO DO BRASIL SA**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da BANCO DO BRASIL S/A, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n. 21410327-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/2022, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel situado na RUA M 76, LT 29, QD B, LOTEAMENTO BOM SUCESSO, IRECE/BA, registrado sob n matrícula 20088, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). EDER CRISTIANO LOPES VAZ, portador(a) do CPF n. ***.192.874-**, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S/A, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 08 do mês de outubro de 2024. Irecê - Ba, 08 de outubro de 2024. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO CAMPANA PEREIRA, MARIA CRISTINA CAETANO CAMPANA**

Bel IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da Lei, faz saber, a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, em 26 de setembro de 2024, foi prenotado sob o n 163.348, a escritura de 13 de setembro de 2024, lavrada no 9 Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, Livro 3166, às Fls. 86/87, pertinente à Instituição de Bem de Família, incidente sobre a casa residencial, situada na Rua Priscila B. Dutra, 207, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, com inscrição municipal sob o n 41709002070000, de propriedade de LUIZ FERNANDO CAMPANA PEREIRA, brasileiro, engenheiro, filho de Rubem Pereira de Resende e Maria Terezinha Campana Resende, nascido em 27/09/1961, CI MG-1.742.172 PC/MG, CPF ***.621.446-**, e sua esposa MARIA CRISTINA CAETANO CAMPANA, brasileira, do lar, filha de José Carlos de Oliveira e Maria Perpétua Caetano de Oliveira, nascida em 13/02/1965, CI MG-3.851.929 PC/MG, CPF ***.091.956-**, casados desde 07/04/1989, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Gonçalo Coelho, n 91, apartamento 301, Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, que declara destinar-se o imóvel ao domicílio de sua família, ficando isento de execução por dívida, tudo conforme Artigo 19 do Decreto-Lei 3.200/41, com redação dada pela Lei 6.472/79, cumulado com o disposto no Artigo 1.711 e seguintes da Lei 10.406/02. O presente expedido pelo prazo de 30 dias para que possíveis interessados se manifestem, contestando o pedido de registro, na forma estabelecida pelos artigos 261 e seguintes da Lei 6.015/73. Dado e passado, nesta Cidade, aos 10 de outubro de 2024. Subscribo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO APARECIDO MARTINS GONCALVES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) GERALDO APARECIDO MARTINS GONÇALVES, inscrito(a) no CPF n.º ***.553.061-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua Inga, Casa 03, Quadra 115, Lote 06, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato n.º 8.4444.0708693-0, referente ao imóvel, RUA DO INGÁ, QUADRA 115, LOTE 06, CASA 03, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 14.197. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: NVSZ9-ZYQ5X-Y34N2-QE6XX Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 09 de outubro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOADE ASSIS DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) JOADE ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF n.º ***.278.045-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua do Angico, Quadra 09, Lote 06, Casa 05, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato n.º 8.4444.0469700-4, referente ao imóvel, RUA DO ANGICO, QUADRA 09, LOTE 06, CASA 05, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 14.598. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: B6Y25-CNQ48-RWURU-9U3XP Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 09 de outubro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE GARDENIA BULHOES REGO, HANDERSON BARROS REGO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) GREICE GARDÊNIA BULHÕES REGO, inscrito(a) no CPF n.º ***.657.605-** e o(a) Sr.(a) HANDERSON BARROS REGO, inscrito(a) no CPF n.º ***.312.595-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua B-1, 118, Quadra QI1C Lote 11, Loteamento Novo Horizonte, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, por Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei 4380/64, Contrato de n.º 1.7877.0014777-8, datado de 04 de maio de 2018, referente ao imóvel, RUA B-1, 118, LOTE 11, QUADRA QI 1C, LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 16.324. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 3U75E-N8BN9-A44HR-BYLGW Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 09 de outubro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON ADRIANO MARINHO, ANDREIA SOUZA DA MATA MARINHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) EVERTON ADRIANO MARINHO, inscrito(a) no CPF n.º ***.831.551-** e o(a) Sr.(a) ANDREIA SOUZA DA MATA, inscrito(a) no CPF n.º ***.848.578-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Bahia, 694, Quadra 52, Lote 22, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato n.º 8.4444.0705770-7, referente ao imóvel, RUA BAHIA, 694, QUADRA 52, LOTE 22, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 18.539. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: C2K9A-XEG7L-YR6WL-NZ74E Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 09 de outubro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MUCURI/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIA MARCIA DE JESUS, DIDIEL LOURES**

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos Luiz Carlos Sá Nogueira - Oficial Márcia Pereira de Matos Loures - Oficiala Substituta Marcus Fabian de Matos Loures - Escrevente Autorizado Rua Jovita Fontes, 277, Centro, CEP 45.930-000 - Mucuri - Bahia documentos@cartorioluizcarlos.com.br (73) 3877 0021 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Márcia Pereira de Matos Loures, Oficiala Substituta deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia sob n 6708, tendo como Solicitante Sra. CLAUDIA MARCIA DE JESUS, brasileira, maior, capaz, viúva, declarou não conviver em união estável, comerciante, filha de José dos Reis de Jesus e Orlinda Maria de Jesus, portadora de CI n 13.834.208-31 SSP/BA, CPF/MF n ***.447.296-**, residente e domiciliada na Rua Tocantins, n 624, Bairro Pôr do Sol, Mucuri/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, (incluído pela Lei 13.465/2017), Ata Notarial de Justificação de Posse, registrada sob n 3.352 no livro B do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, com toda documentação pertinente, a fim de constituir prova material com presunção da verdade, do imóvel denominado "ÁREA DE TERRAS", situado às margens da BA 698, Estrada que liga a Cidade de Mucuri à Cidade de Nova Viçosa, neste Município de Mucuri/BA, medindo 116,40 m2 (cento e dezesseis metros e quarenta centímetros quadrados), ou seja, 06,00m x 19,40m (seis metros de frentes e fundos por dezenove metros e quarenta centímetros nas laterais), Inscrição Imobiliária Municipal n 01.11.006.1802.001, limitando-se pelo diversos lados com: frente - margem da BA 698 (Avenida Central), terrenos pertencentes a Didiel Loures, em cuja área encontra-se as benfeitorias de apenas cercas de arame e muros de madeira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Mucuri/BA, constante da matrícula n 2.167 no livro 02, de propriedade do Sr. DIDIEL LOURES, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF n ***.908.125-**, residente na Rua Jovita Fontes, 300, Centro, Mucuri/BA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e outros direitos em relação ao pedido apresentado impugnação escrita perante a Oficial(a) de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30(trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Mucuri/BA, 17 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRITIBA/BA**OFÍCIO ÚNICO DE PIRITIBA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALTAMIRA ERUNDINO PEREIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Requerente: ALTAMIRA ERUNDINO PEREIRA- CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PIRITIBA/BA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício Único de Piritiba (BA), protocolo n 5070, com os seguintes dados: Requerente: ALTAMIRA ERUNDINO PEREIRA, brasileira, viúva, comerciante, inscrita no RG n 0357423305 SSP-BA e CPF ***.232,805-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliada na Avenida Roberto Santos, n.91, Piritiba/Ba. 2- Identificação do imóvel: Um imóvel residencial, situado na Avenida Roberto Santos, n. 74, Alybaba, Centro, Piritiba/Ba-BA, com área total de 2384,48m2 (dois mil trezentos e oitenta e quatro metros quadrados e quatro centímetros quadrados), com uma área construída de 190,14 m2 (cento e noventa metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), possuindo 2 pavimentos, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE com Rua Jose Saldanha; Leste com propriedade de Josias Nunes Ferreira, ao Sul com Ac. Roberto Santos e Oeste com propriedade de Josias Nunes Ferreira; . Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 22 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados todos os interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita neste Cartório de Piritiba, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias (quinze) dias corridos contados a contar da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Piritiba/Ba, situado na Avenida Joaquim Sampaio Neto, n. 485, Alybabá, Piritiba/Ba, email: oficiounicopiritiba.ri@hotmail.com. Piritiba-BA, 14 de outubro de 2024. Elísia Valois, Oficial.

POCOES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TIAGO CELINO GUIMARAES DE SOUZA**

Eu, Felipe Augusto Cassaro Pretti, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Poções, no Estado da Bahia, serviço extrajudicial situado na Avenida Cônego Pithon, n 538, Centro, Poções/BA, CEP: 45260-000, VENHO NOTIFICÁ-LO E CIENTIFICÁ-LO, por meio desta, que o Senhor se manifeste sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA da descrição tabular do imóvel de MATRÍCULA N 2434 do Livro 02 (Registro Geral) deste Registro Imobiliário, localizado na Avenida Vitória da Conquista, n 548, Centro, Poções, Bahia, CEP 45260000, requerida por Tiago Celino Guimarães Souza, portador do CPF de n : ***.389.645-**, e processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), em virtude da falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, por ser a titular de direito real do imóvel confrontante, ficando desde já NOTIFICADO E CIENTE que o inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram arquivados neste serviço registral e que o Senhor pode, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze dias), contados do recebimento desta notificação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado e que foram acompanhados do memorial descritivo e planta do imóvel. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Saliento que o prazo para apresentar a impugnação neste Serventia é de 15 dias úteis, contados da publicação do presente Edital. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento desta notificação, proceder-se-á à averbação do procedimento de retificação de área.

SALVADOR/BA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIZEUDE PEREIRA VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 250.246 DATA DA PRENOTAÇÃO: 18/07/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIZEUDE PEREIRA VIANA, inscrita no CPF n ***.952.375-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificações de protocolo n. 171756 e registro 536994; protocolo n. 171758 e registro n. 536997, de 23/08/2024 e 15/08/2024, respectivamente, tendo sido respeitado o rito disposto no art. 26 4 -B da Lei 14.711/2023, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento n 1503 do Edifício Ravizza, integrante do Condomínio Vila di Siena, localizado no Loteamento Horto Garibaldi, Rio Vermelho, Salvador/BA, Matrícula n 40.853. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à AG CIDADELA, BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIORODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILEUZA FERREIRA DOS SANTOS, NADSON LOPES SOUZA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, EDILEUZA FERREIRA DOS SANTOS, CPF n ***.315.705-** e NADSON LOPES SOUZA, CPF n ***.854.685-** nos termos das certidões datadas de 30 de agosto de 2024 e 10 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento de n 301, Edf. Lima Bela, Condomínio Jardim das Limeiras, situado a Rua Alcione dias, n 304, ap. 301, Edf. Lima Bela, Cond. Jardim das Limeiras, Canabrava, Salvador/Ba, CEP: 41260-085, registrado nesta Serventia na matrícula n 65.760, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.398. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONES REIS SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JONES REIS SILVA, CPF n ***.189.445-**, nos termos das certidões datadas de 08 e 12 de agosto de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jones_ap@hotmail.com, em 04/09/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER AREIA BRANCA NR 168 BL.21 AP104 EMPREENDIMENTO ELEVADOR LACERDA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412334, CI n 960.086-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 191.447, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.804. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA FERREIRA DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, VERONICA FERREIRA DA SILVA, CPF n ***.976.615-**, nos termos das certidões datadas de 08 e 12 de agosto de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: veronicasilva0319@gmail.com, em 04/09/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER AREIA BRANCA NR 168 BL.14 AP4 EMPREENDIMENTO ELEVADOR LACERDA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412334, CI n 959.933-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.562, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.916. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR MARCOS GONCALVES PEREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM NOTIFICAR, ODAIR MARCOS GONCALVES PEREIRA, CPF n. ***.100.375-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente às Cédulas de Crédito Bancaria n. 1058990 e 1060210, relativo ao empréstimo pessoal, limite de crédito, com alienação fiduciária de bem imóvel. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, a Cooperativa de Crédito Sicoob Carlos Chagas LTDA, CNPJ: 41.753.500/0001/81, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

URUCUCA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUCUCA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO MARIM ALVES DE SOUZA**

o Cartório Mazzaroppi, a pedido de Ricardo Marim Alves de Souza e de Manoel Marim dos Santos vêm notificar os confrontantes supostamente identificados como "Espólio de Angelo dos Santos" e Dão Sabino do imóvel Sítio São João, matrícula 825 desta serventia de registro de imóveis da Comarca de Uruçuca/BA, localizado na Rua São João, no Distrito de Serra Grande, Uruçuca/BA, acerca da retificação do seu imóvel, que apurou área de 6,0566 hectares. Eventuais interessados devem procurar a serventia (tel 73 981112615 / email cartoriourucuca@gmail.com) a fim de apresentarem impugnação fundamentada no prazo legal ou simplesmente para esclarecimento de dúvidas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ**BARREIRA/CE****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO LIMA JUNIOR, ADRIANA MENDONCA LIMA**

Rafael Leite Albuquerque Moreno, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barreira-CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital, conforme art.16 Provimento n 65/2017 do CNJ e art. 1441 do Prov. 04/2023 da CGJ-TJ-CE, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta serventia o requerimento pelo qual, JOSE RAIMUNDO LIMA JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n 02350775609-DETRAN-CE, emitida aos 05.04.2023, inscrito no CPF/MF sob o n ***.123.093-**, e sua esposa ADRIANA MENDONÇA LIMA, brasileira, comerciante, portadora da carteira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nacional de habilitação n 02350769000-DETRAN-CE, emitida aos 05.04.2023, inscrita no CPF/MF sob o n ***.310.843-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 20.07.1990, posterior a Lei Federal 6.015/77, residentes e domiciliados em Barreira-CE, no Pv Arere, 12, Distrito de Arena, CEP 62795-000, doravante denominados SOLICITANTES. Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e art. 1414 e seguintes do Prov.04/2023 da CGJ-TJ-CE, em trâmite nesta serventia, sob o protocolo n 627, do IMÓVEL RURAL, denominado Sitio JB Centro Comercial, localizado na Estrada Barreira a Arere, no Município de Barreira-CE, com área: 27,0268 ha, perímetro: 3.432,23m. Limites e confrontações: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A08-M-5030, de coordenadas N 9.532.059,88m e E 544.882,23m; Cerca; deste, segue confrontando com Luis Aurimar Correia Lima, Arere II - Zona Rural - Barreira/CE, Matrícula 017, CCIR OU ITR: Não possui, com os seguintes azimutes e distâncias: 139 28' e 1.421,80m até o vértice A08-P-AX9252, de coordenadas N 9.530.979,10m e E 545.805,21m; Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal - Arisco / Pascoalzinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 206 34' e 164,80m até o vértice A08-P-AX9253, de coordenadas N 9.530.831,84m e E 545.731,45m; Cerca; deste, segue confrontando com Jeová Saraiva do Nascimento, Arere II - Zona Rural - Barreira/CE, Matrícula: Não possui, CCIR OU ITR: Não possui, com os seguintes azimutes e distâncias: 319 13' e 891,66m até o vértice A08-P-AX9254, de coordenadas N 9.531.507,03m e E 545.149,62m; 236 17' e 78,26m até o vértice A08-P-AX9255, de coordenadas N 9.531.463,66m e E 545.084,52m; Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal - Arere II - Arisco, com os seguintes azimutes e distâncias: 319 30' e 548,85m até o vértice A08-M-5031, de coordenadas N 9.531.881,14m e E 544.728,54m; Cerca; deste, segue confrontando com Maria Cristina Barros de Queiroz, Arere II - Zona rural - Barreira/CE, CCIR OU ITR: Não possui, com os seguintes azimutes e distâncias: 59 06' e 77,48m até o vértice A08-P-AX9249, de coordenadas N 9.531.920,85m e E 544.795,00m; 318 51' e 87,24m até o vértice A08-P-AX9248, de coordenadas N 9.531.986,55m e E 544.737,69m; Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal - Barreira / Pascoal, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 05'59" e 162,08m até o vértice A08-M-5030, ponto inicial da descrição deste perímetro. Código do Imóvel Rural no Incra n 950.130.296.511-2, tudo em nome dos solicitantes, conforme planta atualizada do imóvel, com memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART CREA/CE assinada pelo Técnico em Agrimensura, Flávio José de Sousa, inscrito no conselho profissional: ***575463**, com as anuências dos confrontantes mencionados no memorial descritivo acima referido. Declaram os SOLICITANTES que possuem a posse mansa e pacífica deste imóvel, conforme documentação apresentada neste cartório e que detém a posse do imóvel usucapiendo por mais de 16 anos, mediante instrumento particular de compra e venda, na data 29.10.2007, arquivado nestas Notas; e, ainda, a Declaração de Titularidade emitida pela Enel, em 18/01/2024, em que consta o solicitante como titular do endereço desde 09/05/2013, como prova atual da posse do imóvel usucapiendo, bem como, testemunhas para atestar o tempo de posse, a Sra. Antonia Paulina da Silva, inscrita no CPF sob o n ***.900.273-**, e a Sra. Maria Bento da Silva, inscrita no CPF sob o n ***.415.673-**. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis de Barreira-CE, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Rafael Leite Albuquerque Moreno, oficial do Segundo ofício de Barreira-CE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAROLINA SANTOS ARAUJO, THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA**

Rafael Leite Albuquerque Moreno, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barreira-CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital, conforme art.16 Provimento n 65/2017 do CNJ e art. 1441 do Prov. 04/2023 da CGJ-TJ-CE, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta serventia o requerimento pela qual CAROLINA SANTOS ARAUJO, brasileira, advogada, portadora da carteira nacional de habilitação n 03987654526-DETRAN-CE, emitida aos 16.07.2021, inscrita no CPF/MF sob o n ***.973.373-**, casada com THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação n ***666319**-DETRAN-CE, emitida aos 31.05.2023, inscrito no CPF/MF sob o n ***.664.783-**, sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 18.09.2015, posterior a Lei Federal 6.015/77, residentes e domiciliados em Aracoiaba-CE, na Rua Luiz Ribeiro de Sousa,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

66, Planalto, CEP 62750-000, doravante denominados SOLICITANTES. Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e art. 1414 e seguintes do Prov.04/2023 da CGJ-TJ-CE, em trâmite nesta serventia, sob o protocolo n 621, do imóvel constante de: IMÓVEL RURAL, denominado Sítio Lagoa Seca, localizado na Estrada Barreira ao Sítio Lagoa Seca, no Município de Barreira-CE, com área: 58,2419 ha, perímetro: 3.201,91m. Limites e confrontações: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A08-P-AX9485, de coordenadas N 9.515.951,29m e E 534.913,41m; Cerca; deste, segue confrontando com os imóveis localizados na Estrada Lagoa Grande/Lagoa Dantas, Distrito de Lagoa Grande, Barreira/CE, CCIR - 47734341225, de propriedade de Florência Barbosa da Silveira - CPF 447.680.263-34 e o imóvel com Cadastro Ambiental Rural - CAR - CE2301208 de propriedade de Francisco Edênio Barbosa Nobre - CPF ***.748.083-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 177 18' e 1.095,14m até o vértice A08-P-AX9487, de coordenadas N 9.514.857,77m e E 534.964,29m; Cerca; deste, segue confrontando com imóvel rural localizado na Estrada Vazante/Varjota, Distrito de Vazante- Aracoiaba/CE, CCIR - 150.010.009.474-2, de propriedade de Francisco Gadelha de Oliveira - CPF ***.676.903-**, Firma Individual - CNPJ 41.305.111/0001-93, com os seguintes azimutes e distâncias: 265 39' e 441,96m até o vértice A08-P-AX9482, de coordenadas N 9.514.824,49m e E 534.523,75m; Cerca; deste, segue confrontando com Rodovia Estadual - CE 464, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 22' e 118,66m até o vértice A08-P-AX9488, de coordenadas N 9.514.926,58m e E 534.463,36m; 333 25' e 57,12m até o vértice A08-P-AX9489, de coordenadas N 9.514.977,65m e E 534.437,83m; 339 29' e 32,21m até o vértice A08-P-AX9490, de coordenadas N 9.515.007,82m e E 534.426,58m; 346 00' e 43,62m até o vértice A08-P-AX9491, de coordenadas N 9.515.050,14m e E 534.416,05m; 356 11' e 321,80m até o vértice A08-P-AX9492, de coordenadas N 9.515.371,10m e E 534.394,80m; 357 26' e 546,48m até o vértice A08-P-AX9483, de coordenadas N 9.515.916,83m e E 534.370,64m; Cerca; deste, segue confrontando com imóvel localizado na Estrada Lagoa Grande/Lagoa Dantas, Distrito de Lagoa Grande, Barreira/CE, CCIR - 56212915237, de propriedade de Teodoro Holanda Filho - CPF ***.140.003-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 91 58' e 90,83m até o vértice A08-P-AX9484, de coordenadas N 9.515.913,68m e E 534.461,38m; 86 26' e 344,21m até o vértice A08-P-AX9486, de coordenadas N 9.515.934,92m e E 534.804,77m; 81 25'52" e 109,87m até o vértice A08-P-AX9485, ponto inicial da descrição deste perímetro. CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR 950.211.031.488-2, IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR, NIRF de n 9.909.782-6, tudo em nome dos solicitantes, conforme planta atualizada do imóvel, com memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART CREA/CE assinada pelo Técnico em Agrimensura - Flávio José de Sousa, inscrito no conselho profissional: ***575463**, com as anuências dos confrontantes mencionados no memorial descritivo acima referido. Declara os SOLICITANTES que possuem a posse mansa e pacífica deste imóvel, conforme documentação apresentada neste cartório e que detém a posse do imóvel usucapiendo, por mais de 13 (treze) anos, possuem a posse do imóvel rural usucapiendo, desde 20/04/2011, conforme consta no CNIR-Cadastro Nacional de Imóveis Rurais, bem como o CCIR- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural e ITR-Imposto Territorial Rural em nome da solicitante, apresentados e arquivados nestas notas, e ainda, como testemunhas para atestar o tempo de posse, o Sr. Jardel Alves Monteiro, inscrito no CPF sob o n ***.747.703-**, e o Sr. Leonardo Ranft Becker, inscrito no CPF sob o n ***.338.050-**. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis de Barreira-CE, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Rafael Leite Albuquerque Moreno, Oficial do Segundo Ofício de Barreira-CE.

FORTALEZA/CE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILEIDE OLIVEIRA DA SILVA**

Ofício n 51922 Solicitação n 379543 INTIMADO(S): ROSILEIDE OLIVEIRA DA SILVA - CPF: ***.918.363-**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ENDEREÇO: RUA AMBRÓSIO DE CARVALHO, N 280, APARTAMENTO 102, BLOCO 06, BAIRRO CURIÓ, FORTALEZA/CE, CEP: 60.844-160. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 8.7877.1669282-5, datado de 28/04/2023, registrado sob AV.03 da Matrícula 110.910, referente a um apartamento, situado na Rua Ambrósio de Carvalho, n 280, apartamento 102, bloco 06, Bairro Curió, Fortaleza/CE, CEP: 60.844-160 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 07/12/2023 a 07/09/2024, posicionados em 23/09/2024 no valor de R\$ 7.492,69 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO EDNARDO PEREIRA DE LIMA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO EDNARDO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, CPF/MF XXX.450.633-XX, contrato n 8.4444.0784263-3, firmado em 26/11/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 5.918 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA THAMYRES FERNANDES 701 LOT 03 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/03/2024 à 08/08/2024, posicionado em 28/08/2024 totalizando R\$ 5.958,52. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de outubro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYDSO

A Tabelião titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CLAYDSO RAFAEL VARELA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, CPF/MF XXX.866.703-XX, contrato nº 8.4444.1479155-0, firmado em 21/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 8.146 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ELIAS N DE CARVALHO 500 CS B DIADEMA HORIZONTE CE 62882606, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/07/2023 à 20/08/2024, posicionado em 21/08/2024 totalizando R\$ 9.905,13. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JANIO DOS SANTOS

A Tabelião titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAULO JANIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, CPF/MF XXX.023.013-XX, contrato nº 8.4444.1663006-6, firmado em 21/11/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.139 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAO SAMPAIO 102 CAJUEIRO DA MALHADA HORIZONTE CE 62885325, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/01/2024 à 20/07/2024, posicionado em 26/07/2024 totalizando R\$ 6.178,98. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 10 de outubro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WERVERTON SABINO DE OLIVEIRA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) WERVERTON SABINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de calçados e artefatos de couro, CPF/MF nº XXX.996.743-XX, contrato nº 8.4444.2544414-8, firmado em 06/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 10.461 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA JOSEFA DO NASCIMENTO, N 299, AP 406, BL 07, PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE CE, 62884-235, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/05/2024 à 05/08/2024, posicionado em 02/09/2024 totalizando R\$ 1.698,41. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON CAETANO SAMPAIO CARVALHO

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ROBSON CAETANO SAMPAIO CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, CPF/MF nº XXX.066.693-XX, contrato nº 8.4444.2749253-0, firmado em 01/08/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.918 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA JOSE N D ALECIM 83 D CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/10/2023 à 15/08/2024, posicionado em 28/08/2024 totalizando R\$ 7.617,39. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de outubro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA MARIA PEREIRA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CRISTINA MARIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, CPF/MF nº XXX.070.203-XX, contrato nº 8.4444.3031732-9, firmado em 24/07/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.170 deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 165 C VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/12/2023 à 24/07/2024, posicionado em 20/08/2024 totalizando R\$ 5.307,46. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de outubro de 2024.

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA, CPF/MF nº 441.666.XXX-15, Contrato nº 844441211681-3, firmado em 05/05/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-07/9110, referente ao imóvel situado na RUA MARCELO PINHEIRO, N 16, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.591,52 (posicionado em 11/07/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAISLANY DA SILVA VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DAISLANY DA SILVA VIANA, CPF/MF N 089.497.XXX-06, Contrato n 844443229141-6, firmado em 10/01/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05/11.930, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ SOARES D NASCIMENTO, N 261, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.103,27 (posicionado em 02/09/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

TRAIRI/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX WILLAMY DE OLIVEIRA LIMA**

THAÍS LUCIANA MORCELI DE CASTELLO BRANCO, Interina Delegatária de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER, na conformidade do Art. 26, 1 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, INTIMA ALEX WILLAMY DE OLIVEIRA LIMA, CPF n ***.647.303-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, n 8.4444.0497537-3, datado de 08/11/2013, de um terreno urbano, situado à Rua sem denominação oficial, n 07, no lugar denominado Boa Esperança, nesta cidade de Trairi/CE, registrado na matrícula n 2607 - R4, desse Cartório, cujos encargos estão vencidos desde 08/12/2017 à 08/06/2024, posicionado em 08/07/2024, correspondente a R\$ 9.125,76, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica V. Sia. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

AFONSO CLAUDIO/ES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SALOMAO RIBEIRO DOS SANTOS, CRISTIANE DE SOUZA CESCONETTO, GILDAZIO ANGELO BELO

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n. 48611 em 13/06/2024, com os seguintes dados: A) REQUERENTE: SALOMÃO RIBEIRO DOS SANTOS brasileiro, divorciado, declarando não viver em união estável, empresário, nascido em 17/05/1976, filho de Nilson Antonio dos Santos e Derli Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.153.837-**, e portador da CNH n. 01651002891 DETRAN-ES, residente e domiciliado na Rua Hermenegildo de Vargas Fortes, n. 205, Pontões, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29604-000; e CRISTIANE DE SOUZA CESCONETTO, brasileira, divorciada, declarando não viver em união estável, técnica de enfermagem, nascida em 03/07/1984, filha de Francisco Cesconetto e Maria de Souza Cesconetto, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.679.297-**, e portadora da CNH n. 02859569930 DETRAN-ES, residente e domiciliada em Barra da Lajinha, s/n, zona rural, São Francisco Xavier do Guandu, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000. B) IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um terreno urbano com área de 112,66 m (cento e doze metros e sessenta e seis centímetros quadrados), perímetro 47,21m, situado na Rua Hermenegildo de Vargas Fortes, n. 205, Pontões, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29604-000, Quadra 01C, Lote 004, com números de inscrição 06-01-012-0032-001 (comércio térreo) e 06-01-012-0032-002 (residência 1 pavimento), confrontando-se ao lado e na parte inferior com a propriedade de Ernando Felix Vargas Delpupo, ao outro lado com a Rua Alberto Bicas, e à frente com a Rua Hermenegildo de Vargas Fortes. C) REGISTRO DO IMÓVEL: Imóvel sem registro. D) POSSUIDOR ANTERIOR: GILDÁZIO ANGELO BELO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n. ***.614.387-**, residente e domiciliado em Vila Pontões, distrito de Afonso Cláudio/ES, CEP: 29604-000. E) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. F) TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: Início em 02 de Janeiro de 2006. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ficam notificados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de sua discordância, ou CONCORDÂNCIA EXPRESSA diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, situado à Avenida Presidente Vargas, n. 441 - Centro - Afonso Cláudio/ES - CEP: 29.600-000, com horário e dias de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, no prazo de 15 (quinze dias) úteis - contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO será feita por Edital publicado uma vez em jornal de grande circulação, conforme determina o art. 216-A, 4 da Lei Federal n. 6.015/73 e o artigo 413 do Provimento CNJ n. 149, de 30.08.2023. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo total de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação da presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Afonso Cláudio (ES), aos 14 (quatorze) dias de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Iamê Peixoto Dornelas, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ALEGRE/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GABRIEL CURTY CERIACO GONCALVES**

FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA, Oficial e Tabelião do Cartório do 1 Ofício de Alegre-ES, nomeado na forma da lei, etc., vêm a requerimento de GABRIEL CURTY CERIACO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, agropecuarista, CI n 3.375.001-SSP-ES e CPF n ***.296.297-**, residente na Fazenda Boa Esperança, zona rural, Alegre-ES, representado por Márcia Dutra Machado Coelho - Advogada, OAB-ES n 13.977, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao imóvel rural, 28,1914ha (vinte e oito hectares, dezenove ares e quatorze centiares), situado em Boa Esperança, município de Alegre-ES, confrontando-se com imóveis de Samuel Curty Cериaco (mat. 14.447), João Gonçalves Curty (mat. 7885), Edivaldo de Souza Coelho (mat. 7140); Paulo César Oliceira Curty (mat. 12137) e Antônio Romildo Favaris Fortes (mat. 9242), que se encontra registrado em área maior, sob o n 8.662 do Livro 2 de ordem no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alegre-ES, através da Usucapião Extrajudicial na modalidade extraordinária, nos termos do art. 216-A, IV 4 da Lei 6.015/73, prenotada sob o n 55.705 em 02/01/2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA - Oficial e Tabelião.

JOAO NEIVA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO NEIVA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DE 1 OFICIO DE JOAO NEIVA ES**

EDITAL Rosilda Demoner de Lima, Titular do Cartório do 1 Ofício da Comarca de João Neiva/ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar que, de acordo com 4. do art. 216-A, da Lei n. 6015/73, foram apresentados a esta serventia o procedimento foi proposto por JAIR RECLA, brasileiro, lavrador, nascido aos 07 de maio de 1944, portador da CNH n 01530263490- DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob n ***.283.767-**, filho de João Recla e de Thereza Del Caro Recla e sua esposa MARIA CARMEM RIZZARI RECLA, brasileira, aposentada, nascida aos 21 de dezembro de 1954, portadora da C.I n 3.585.923- SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob n ***.556.307-**, filha de Primo Rizzari e Maria Vancini Rizza, casados sob o Regime de Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados em Córrego Vinte e Um de Abril, s/n, Ribeirão de Cima, João Neiva/ES, para exame de interessados, requerimento, Ata Notarial, Planta, Memorial Descritivo e demais documentos relativo ao Processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, UM LOTE DE TERRENO RURAL, medindo 46.241,00m (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e um metros quadrados), contendo uma casa residencial medindo aproximadamente 80,00m (oitenta metros quadrados), confrontando-se pelo LADO NORTE com a propriedade de IRINEY LIUTH, brasileiro, portador do CPF n ***.749.117-**, confrontando-se pelos LADO SUL e OESTE com a propriedade de JOSÉ GERALDO PANDOLFI, brasileiro, portador do CPF n ***.012.367-** e confrontando-se pelo LADO LESTE com o Córrego 21 de Abril, município de João Neiva/ES, Jair Recla e Maria Carmem Rizzari Recla, adquirido por deter à posse mansa, pacífica e interrupta do referido imóvel, desde meados de 1980, após ter recebido referida área como doação feita por seu finado genitor João Recla, por sua vez, o genitor do solicitante adquiriu a referida área do Sr. Fernando Bobio e se somados todos os períodos de posse de todos os detentores das posses anteriores, chegamos a um total de mais de 60 anos, sendo assim, o tempo necessário para a prestação aquisitiva

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de que trata a norma civil e processual civil pertinentes, ultrapassando o tempo de posse mansa, pacífica e ininterrupta, e sem especial, o que dispõe o art. 1.238 do Código Civil Brasileiro em vigor. Cientes os interessados de que o prazo para se manifestarem é de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação. Para a concordância ou discordância expressa não sendo necessário a assistência de advogado, devendo estas serem manifestadas diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Fortunato Afonso Tassarolo, n 30, Centro, João Neiva/ES, no horário de funcionamento de 9:00 às 18:00 horas, dado e passado nesta Comarca de João Neiva/ES, aos 14 de outubro 2024. Rosilda Demoner de Lima- Oficiala/Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DINIZ PEREIRA, RAYNE FRANCINY SANTANA OASKES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CARLOS EDUARDO DINIZ PEREIRA - CPF n ***.017.987-** e RAYNE FRANCINY SANTANA OASKES - CPF n ***.743.227-**, proprietários do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, n 1.900, Apartamento 407, Bloco 01, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 844442783416, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/09/2022 - Matrícula do Imóvel n 93344, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE JESUS MARTINS**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) PAULO ROBERTO DE JESUS MARTINS, CPF n ***.412.818-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 422.066, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.5555.0936226, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 15/02/2011, registrado nesta Serventia sob o R.12 da matrícula n 25.473, do imóvel situado na(o) Avenida Delio Souza Britto, n 630,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Condomínio Verdes Mares, apto. 302, Edifício Barranquilla, módulo A, bloco 416, Coqueiral de Itaparica, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$8.490,88, em 10/10/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 10 de outubro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, CARLOS ROGERIO DE SOUZA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) **ROSELIA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF n ***.656.377-** e **CARLOS ROGERIO DE SOUZA**, CPF n ***.424.267-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 429.626, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.4444.0524413, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 13/02/2014, registrado nesta Serventia sob o R.3 das matrículas n s 132.534, 132.535 e 132.534, do imóvel situado na(o) Avenida Estudante José Júlio de Souza, n 3.600, Edifício American Towers, apto. 503 da Torre 02 - Key Spring, e Vagas n s 160 e 161, Praia de Itaparica, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$17.887,10, em 10/10/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 10 de outubro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOTA JODSON MARTINS BIANCHI, DANILA RODRIGUES MARTINS BIANCHI**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) **JOTA JODSON MARTINS BIANCHI**, CPF n ***.803.627-**, e **DANILA RODRIGUES MARTINS BIANCHI**, CPF n ***.261.687-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 430.935, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 10177341303, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com ITAÚ UNIBANCO S/A, em 01/09/2022, registrado nesta Serventia sob o R-4 da matrícula n 177.417, do imóvel situado na(o) Rodovia do Sol, n 819, Edifício Mar Cáspio, apto. 1108, Praia de Itaparica, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$20.998,83, em 10/10/2024. O pagamento deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 10 de outubro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CLEYTON SIQUEIRA DE SOUSA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) ANDERSON CLEYTON SIQUEIRA DE SOUSA, CPF n ***.894.076-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 428.377, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 202338965, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO INTER S/A, em 23/08/2023, registrado nesta Serventia sob o R-9 das matrículas n s 185.071 e 185.213, do imóvel situado na(o) Rua Dr. Gilson Santos, n 130, esquina com a Rodovia do Sol, Edifício Morada Mar do Leste, apto. 601 e Vagas de Garagem n s 13/13A do pavimento garagem, Praia de Itaparica, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$39.196,06, em 10/10/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - BANCO INTER S/A - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 10 de outubro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

ESTADO - GOIÁS
ABADIA DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIA DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DOURADO DE JESUS**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. WESLEY DOURADO DE JESUS, inscrito do CPF n ***.839.461-**, a comparecer a este Registro de Imóveis, situado na Avenida Comercial Qd. J3 Lt. 06 - Daniella Park, em Abadia de Goiás/Go, fone: 62-3503-1751, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária do imóvel localizado na RUA JULIO DE CASTILHO, QD. 02 LT. 34, CONDOMINIO RESIDENCIAL COPACABANA, ABADIA DE GOIAS/GO, CEP 75.345-000, o qual encontra-se alienado fiduciariamente por força do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.4444.1431182-8, firmado em 19/01/2021, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, devidamente registrado sob o R-6 e R-7 da matrícula n 5.054 do presente Registro de Imóveis. O valor do débito em 01/10/2024 era de R\$ 27.721,51 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), que será devidamente atualizado na data de pagamento, assim como encargos cartorários referentes às custas das despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 414,30. Edital selado sob o n 01242410013193925430014.

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor SIDNEI JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF n ***.446.821-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 131.846 e 131.847, para que quite o débito referente ao Contrato n 855551830133, registrado no ato R-04 da Matrícula n 58.814 (Lote de n 12 da Quadra 03, do Loteamento denominado Monte Sinai). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 3.767,35 (três mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 187.402.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KIMBERLYN ARAUJO BRAGA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora KIMBERLYN ARAUJO BRAGA, CPF n ***.505.112-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 154.644 a 154.647, para que quite o débito referente ao Contrato n 878770988562, registrado no ato R-04 da Matrícula n 78.119 (Avenida Planalto, Apartamento n 104 do Bloco 07, do Condomínio Residencial Arcos Do Cerrado). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ R\$ 30.715,60 (trinta mil e setecentos e quinze reais e sessenta centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.968.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **NELSON CARVALHO BARBOSA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, 2 ao 6 da Lei n 6.015/73 c/c Art. 1.155, 5, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás; e depois de frustrada a notificação do confrontante. Faz saber: NELSON CARVALHO BARBOSA, brasileiro, contador, portador do CPF n ***.413.081-**, casado com Zilah

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Cabral Barbosa, do lar, residentes e domiciliados na Avenida Princesa Isabel, n 907, Apartamento 903, Leme - RJ, atualmente em local incerto e não sabido; Pelo presente edital FICA NOTIFICADO a respeito do pedido de delimitação da perimetral de área para fins de Regularização Fundiária - Reurb/E, do loteamento denominado "Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA", promovida pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, sendo que, o imóvel de propriedade do notificado mencionado anteriormente, objeto da matrícula 26.181, Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório, trata-se de confrontante da perimetral em questão. Ficando ciente que têm o prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1.155, 1 e 5, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás - a contar da data da publicação do presente edital - para, caso queira, requerer a impugnação do pedido de delimitação da perimetral, para fins de Regularização Fundiária - Reurb/E, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, que funciona na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, Anápolis-GO, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e eventual impugnação, o que, não correndo, será tomado como anuência ao pedido. E, para que chegue ao conhecimento do notificado, bem como de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902404254684726940007 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

BOM JARDIM DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANDRADE JUNQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o sr. JOSÉ ANDRADE JUNQUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n 6.382.211-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n ***.559.868-**, residente e domiciliado no endereço: Rua Previsto de Moraes dos Santos, n 32, Setor Aeroporto, Piranhas - GO, CEP 76230-000, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, n 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.003.941,25 (dois milhões, três mil, novecentos e quarente e um reais e vinte e cinco centavos), referentes ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e Outras Avenças" firmado em 07/02/2022, registrado sob o n R-1, na matrícula n 8.538, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Av Maria Antunes Teixeira, Qd. 01, Lt 08, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jardim de Goiás, 08/10/2024. Rafael Ferreira Costa, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUTO POSTO MATINHA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a pessoa jurídica denominada AUTO POSTO MATINHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 22.442.715/0001-37, com endereço estabelecido na Rua Ministro Alfrenddo Nasser, n 485, Jardim Atlântico, CEP 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO, na pessoa de seu representante legal, SAMUEL REZENDE CUNHA, brasileiro, csado, empresário, portador da cédula e identidade n 3380684 SSP/GO, inscrito no CPF n ***.225.611-**, residente e domiciliado na Rua Alfredo Nasser, QD. 7, Lçote 10-A, Setor Canaã, Cidade de Bom

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jjardim de Goiás, GO, CEP n 76.245-000 a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, n 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.003.941,25 (dois milhões, três mil, novecentos e quarente e um reais e vinte e cinco centavos), referentes ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e Outras Avenças" firmado em 07/02/2022, registrado sob o n R-1, na matrícula n 8.538, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Av Maria Antunes Teixeira, Qd. 01, Lt 08, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jardim de Goiás, 08/10/2024. Rafael Ferreira Costa, Registrador Substituto.

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICKAELLEN LUANA DA SILVA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato n 1.4444.1901701-4, datado de 25/08/2022, registrada sob o n R.11 e Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.1901701-4, Série: 0822, de 25/08/2022, da matrícula n 22.737, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MICKAELLEN LUANA DA SILVA MARQUES, CPF n ***.027.791-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua E-3, n 105, Quadra n 62, Lote n 05, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-496", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de outubro de 2024.

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDISON LUSTOSA PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FREDISON LUSTOSA PEREIRA, portador(a) do CPF n ***.131.801-**, solteiro, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recurso FGTS Pessoa Física-Recurso FGTS, firmado em Luziânia-GO, em 17/05/2011 e registrado em 11/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 03, Lote 85, Alameda Cora Coralina, JARDIM DOM BOSCO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 24859 a comparecer a este Serviço de registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410025894626950018 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO ALMEIDA DIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ROMARIO ALMEIDA DIAS, portador(a) do CPF n ***.014.051-**, solteiro, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 160.603.462, firmado em Brasília-DF, em 07/02/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO N 164, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL VILLA GALÉ, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 24943 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410025894626950021 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA KELIANE FERES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NATHALIA KELIANE FERES DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.738.101-**, solteira, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida n 714.101.714, firmado em Brasília-DF, em 23/01/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO N 209, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VILLA GALÉ, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 24980 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410025894626950022 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE ANTUNES FIGUEIREDO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUIZ HENRIQUE ANTUNES FIGUEIREDO DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.947.981-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, n 8.7877.0254971-5, firmado em Brasília-DF, em 22/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO N 101 - BLOCO 15 - PAVIMENTO TERREO, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 28492 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410025894626950020 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIRA SANTANA BORGES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAIRA SANTANA BORGES, portador(a) do CPF n ***.033.781-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0513933-0, firmado nesta cidade, em 04/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 109, Avenida 4, APARTAMENTO n 06, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NORDESTE, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 30026 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410025894626950019 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA REIS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ocidental-GO, em 9 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA REIS, portador(a) do CPF n ***.451.411-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1024638-6, firmado em Brasília-DF, em 18/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 06D, Quadra 07, APARTAMENTO n 101, BLOCO L, 1 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA IV, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31960 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410025894626950023 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA LORENA DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GABRIELA LORENA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n ***.562.711-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1024865-6, firmado em Brasília-DF, em 11/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 06D, Quadra 07, APARTAMENTO n 102, BLOCO B, 1 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA IV, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31968 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410025894626950017 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVEN HENRIQUE SIRQUEIRA SALDANHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KELVEN HENRIQUE SIRQUEIRA SALDANHA, portador(a) do CPF n ***.978.111-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n 8.7877.1088973-2, firmado em Brasília-DF, em 09/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 05, Rua Duque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Caxias, APARTAMENTO n 407, BLOCO 04, 1 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 35551 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410025894626950024 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX RIBEIRO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALEX RIBEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.423.051-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2626785-1, firmado em Brasília/DF, em 09/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 16, Rua Goiânia, APARTAMENTO n 102, 1 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO THE LINQ RESIDENCE XXI, PARQUE ARAGUARI, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 37365 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410025894626950016 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO FELIPE DE SOUSA FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. OSVALDO FELIPE DE SOUSA FILHO, inscrito sob o CPF n. ***.762.613-**, e a Sra. REJANE MARIA OLIVEIRA FARIAS, inscrita sob o CPF n. ***.630.173-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706261465 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 101, localizado no Bloco 12, no PARQUE CERRADO I, situado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pamplona, n. 140, Lotes 01/51, Quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 341.988. O valor do débito até 10/10/2024 era de R\$ 19.965,02 (dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410012864926950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ MAXIMO BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. LUIZ MAXIMO BARBOSA, inscrito sob o CPF n. ***.025.561-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária, do lote de terras para construção urbana n. 01, da quadra Q-2, sito a Avenida Brasil esquina com a Avenida Paraná, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 2, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4, R-5 e Av-6 da matrícula n. 251.441. O valor do débito até 11/10/2024 era de R\$ 628.887,45 (seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410114271726950000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURICIO DE FREITAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA a proprietária do imóvel usucapiendo RIO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada pelos sócios: Sebastião Custodio Carneiro e Wilma Pereira Santos, com sede nesta Capital, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. MAURICIO DE FREITAS, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de habilitação n. 01561118082/DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade n. 1463790/SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.260.681-**, residente e domiciliado a Rua Celso Nascimento, Quadra 37, Lote 13, Setor Rio Formoso, Goiânia-GO, por possuir desde o ano de 1.997, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 13, da Quadra 37, com a área total de 360,00m², situado no loteamento denominado Setor Rio Formoso - Gleba 06, nesta Capital, sendo: 12,00m de frente para a Rua Celso Nascimento; 30,00m pelo lado direito confrontando com o Lote 12; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 14; 12,00m de fundo confrontando com o Lote 24; sendo que, no imóvel anteriormente descrito, existe uma edificação conforme fotografias constantes nesta Ata Notarial; imóvel este devidamente registrado com matrícula sob n. 342.638, no Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 24/09/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Jurídica Autorizada.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANNA APARECIDA NEVES NEIVA BRITO, IGOR ROBERTO COSTA BRITO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, JORDANA APARECIDA NEVES NEIVA BRITO, portadora do CPF n. ***.157.401-**, e seu cônjuge IGOR ROBERTO COSTA BRITO, portador do CPF n. ***.378.161-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n 001042227-2, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 81.447 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 08/10/2024 no valor de: R\$ 19.683,05 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 08 (oito dias) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BEZERRA DOS SANTOS, NOURIVANA DE SIQUEIRA SEARA SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, JOÃO BEZERRA DOS SANTOS, portador do CPF n .: ***.233.621-**, sua esposa, NOURIVANA DE SIQUEIRA SEARA SANTOS, portadora do CPF n. ***.572.265-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Aquisição de Unidade Concluída, Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Alienação Fiduciária - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 122.842, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/10/2024 no valor de: R\$ 9.893,23 (nove mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze dias) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME DOS SANTOS COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, COSME DOS SANTOS COSTA, portador do CPF n . ***.356.165-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0255198-1, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 140.254, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/10/2024 no valor de: R\$ 2.717,89 (dois mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze dias) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS COSTA CABRAL, LOHAINE DIAS SOARES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, MATHEUS COSTA CABRAL, portador do CPF n . ***.340.361-** e, LOHAINE DIAS SOARES portadora do CPF n . ***.498.551-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), n 8.7877.0211452-2, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 140.494, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/10/2024 no valor de: R\$ 24.438,53 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze dias) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LANUSSE PEREIRA NUNES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, LANUSSE PEREIRA NUNES, portadora do CPF n . ***.487.121-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n 8.7877.0297362-2, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 140.992, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/10/2024 no valor de: R\$ 5.983,56 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze dias) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEMAR DE FREITAS E SILVA, SONIA FATIMA FARIA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, WALDEMAR DE FREITAS E SILVA, portador do CPF n . ***.074.621-**, e SONIA FÁTIMA FARIA, portadora do CPF n : ***.234.551-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0503959-9, firmado na cidade de Trindade/GO, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 141.710, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/10/2024 no valor de: R\$ 23.929,08 (vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze dias) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINY DOS SANTOS CELESTINO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, ALINY DOS SANTOS CELESTINO, portadora do CPF n . ***.523.621-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida(PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização do FGTS dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), n . 8.7877.0483834-0, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 143.820, tendo como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/10/2024 no valor de: R\$ 9.588,36 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze dias) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU MONTEIRO DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, ELIZEU MONTEIRO DA SILVA, portador do CPF n . ***.489.801-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), n . 8.7877.0657278-9, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 145.881, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/10/2024 no valor de: R\$ 4.194,19 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze dias) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES LIMA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, DANIEL RODRIGUES LIMA, portador do CPF n . ***.466.611-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n 8.7877.0794423-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 147.282, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 08/10/2024 no valor de: R\$ 4.045,69 (quatro mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 08 (oito dias) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SANTAREM LULA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, FÁBIO SANTARÉM LULA, portador do CPF n. ***.799.511-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n 8.7877.0832758-7, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 147.315 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 08/10/2024 no valor de: R\$ 26.118,78 (vinte e seis mil, cento e dezoito reais e setenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 08 (oito dias) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA TELES DELFINO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, ELISANGELA TELES DELFINO, portadora do CPF n . ***.349.851-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.1600294-8, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 151.161, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/10/2024 no valor de: R\$ 8.844,14 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze dias) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA PEREIRA SERRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, CRISTINA PEREIRA SERRA, portadora do CPF n . ***.511.911-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.1185794-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 152.225, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/10/2024 no valor de: R\$ 3.620,84 (três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze dias) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, JAILSON DOS SANTOS, portador do CPF n . ***.232.481-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.1213040-7, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 152.619, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/10/2024 no valor de: R\$ 9.495,16 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze dias) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FERREIRA DE SOUSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, LEONARDO FERREIRA DE SOUSA, portador do CPF n . ***.367.532-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n . 8.7877.1237849-2, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 153.008, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/10/2024 no valor de: R\$ 12.799,73 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze dias) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, TAYNARA RAMOS ROCHA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, MURILO DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, portador do CPF n . ***.283.911-**, e TAYNARA RAMOS ROCHA, portadora do CPF n : ***.066.161-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 10175640201, firmado em São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 154.689, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 11/10/2024 no valor de: R\$ 12.462,10 (doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze dias) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DO VALE FONSECA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), IGOR DO VALE FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário sócio, CI-RG n 043229162011-0/ SESP-MA e CPF n ***.273.923-**, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliado na Avenida Rio Verde, Qd. 09, Lt. 01, S/N, Apto 306, BL A2, Parque Amazônia, Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças-SFH3, n 001089966-4, firmado em São Paulo, em 18/03/2022, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano . nesta cidade,alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A , consoante registros R-6 e R-7-18.647. Nada mais.

ITAPACI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AMELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

"Edital de loteamento" O Bel. Osmar Borges Carneiro, oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Itapaci, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. Faz público para ciência dos interessados que por parte de AMÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica com sede na rua Assunção, n 07, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n 03.426.293/0001-61, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n 6.766, de 19.12.1.979, foram depositados neste cartório, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, nesta cidade, o memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pela lei para fins de registro de loteamento denominado JARDIM AMÉLIA II, de sua propriedade, aprovado pelo Decreto Municipal n 2982/24, de 18 de setembro de 2.024. O imóvel possui área loteada de 41.676,68 metros quadrados, sendo 21.814,56 metros quadrados relativa a 60 lotes; 5.327,25 metros quadrados de área verde; 2.100,00 metros quadrados de área de utilidade pública; 8.050,04 metros quadrados destinados ao sistema viário; 2.282,84 metros quadrados de área de preservação permanente e 2.100,00 metros quadrados de área de fundo de terra. O loteamento objeto deste edital acha-se localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, em terreno da primitiva fazenda Água Fria e confronta, por seus diversos lados com Almy Dias de Souza, rua Bernardo Sayão, rua Vereador José Raimundo Barbosa e com o loteamento Jardim Amélia , sendo constituído pela gleba de terras objeto da matrícula 3.949. Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros ou deste cartório, será promovido o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2.024. Osmar Borges Carneiro Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ NERY DE JESUS JUNIOR**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a) do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica ANDRE LUIS NERY DE JESUS JUNIOR, brasileiro, nascido em 21/08/1997, trabalhador da pecuária, portador daCNH n 07084714978-DETRAN/GO e do CPF n ***.146.991-**, solteiro, residente e domiciliado em Av. Portal do Sol, 50, Residencial Portal do Sol 1 Etapa, em Jataí/GO. Pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o n 319.466 em 19/09/2024, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer a s prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 08/10/2024 é de R\$ 3.501,67 (três mil, quinhentos e um, e sessenta e sete centavos), referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2696566-4, de 20/05/2022, de Jataí/GO, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.05 na matrícula 63.806, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial Parque dos Ventos , à Alameda Mandarin, designado de lote de n 01 (um), da quadra de n 10 (dez). Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a).

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR GEAN MEIRELES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: IGOR GEAN MEIRELES, CPF/MF sob o n ***.412.161-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, n 8.7877.0865602-5, firmado em Brasília-DF, em 26/06/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202 , situado no 2 Pavimento do Bloco J , localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA IX , situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, edificado na Área 2A, Matrícula n 21.748. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 79.202, selo eletrônico n 00812410075011926950000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MORRINHOS/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELIA FERREIRA VITURINO**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Adelia Ferreira Viturino, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 04880413510-DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.168.961-**, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra C, Lote 10, Sol Nascente, nesta cidade; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n. 8.4444.2626545-0, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 06/12/2021, registrado sob o R.03, na Matrícula n. 35.082, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, situado no Lote n. 27-A, Quadra 04, na Rua 03, do loteamento Vinicius Cândido, com área total de 129,60m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n. 132245/2024 CESAV/BU/2024 - SAEC/ONR - IN01214641C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O valor do débito até 11 de outubro de 2024, corresponde ao R\$ 3.946,30 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 11 de outubro de 2024. Protocolo n. 173.824, datado de 08 de outubro de 2024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032410033658425430041.

PLANALTINA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOELSON SOUSA SAMPAIO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOELSON SOUSA SAMPAIO - CPF: ***.122.915-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.1473494, celebrado em 12/08/2011, referente ao imóvel, **CASA 02-A, RESIDENCIAL EVELLYN, LOTE 02, QA. 18, MR, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 58.308, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 217.789,18, calculado na data base 10/10/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 10/10/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PONTALINA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO SOARES DE BARCELOS**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor THIAGO SOARES DE BARCELOS, inscrito no CPF sob o n. ***.555.761-**, residente e domiciliado à Rua 02, Qd 1 Lt 16i, Santa Rita, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n. 87877024222, firmado em 18/12/2020 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 13511. IMÓVEL: Um lote de terreno de n. 16-I, da quadra G1, situado no Setor Santa Rita, desta cidade, que mede 170,44 m, sendo: 7,41 metros de frente pela Rua 02, 7,41 metros de fundos com o lote 02-I, 23,00 metros do lado direito confrontando com o lote 16-J, 23,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 16-H. Existe neste lote a edificação de AV.02.M.13.511-AVERBAÇÃO DE CND - PROTOCOLO n. 67.262. Procede-se para constar a Averbação de uma casa com 61,97 m, contendo dois (02) quartos, dois (02) banheiros, 01 (uma) sala, uma (01) cozinha, uma lavanderia, construída com acabamentos: piso cerâmico, revestimento cerâmico na cozinha e banheiros, laje, estrutura metálica no telhado e ligação ao esgoto na conformidade na conformidade a Certidão de Conclusão de Obra (habite-se) n. 36/2020. Registros: R-3 (Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia - Carta de Credito Individual - FGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, datado de 18/12/2020; R-04 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PROTOCOLO N. 67.893, em 22/12/2020, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

PORANGATU/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO ALEXANDRINO DA CRUZ**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4 Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, n. 20-105, 1 Andar, Pq. Jd.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. LUCIANO ALEXANDRINO DA CRUZ, CPF n.º ***.712.901-**, Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Padre Cicero, Qd. 09 Lt. 08, Nossa Senhora Aparecida, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de n.º 844440516377, firmado em 06/12/2013, registrado sob o n.º R.03, Matrícula n.º 16257. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificada, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 10 de Outubro de 2024. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO SANTOS SOUZA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4 Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, n.º 20-105, 1 Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOUZA, CPF n.º ***.560.771-**, Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua das Rosas, Quadra "G", Lote 15, Residencial Bom Sucesso, Etapa II, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de n.º 855553380943, firmado em 29/04/2015, registrado sob o n.º R.02, matrícula n.º 17849. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificada, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 09 de Outubro de 2024. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN DA SILVA MAGALHAES**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4 Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, n.º 20-105, 1 Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. FRANKLIN DA SILVA MAGALHÃES, CPF n.º ***.712.201-**, Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua dos Corais, Quadra 08, Lote 10, Residencial Amazonas, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de n.º 878770105400, firmado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

06/04/2017, registrado sob o n R.02, matrícula n 19179. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 09 de Outubro de 2024. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR BEZERRA DA SILVA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4 Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. LINDOMAR BEZERRA DA SILVA, CPF n ***.237.961-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua das Cerejeiras, Quadra 03, Lote 35, Residencial Amazonas, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de n 878770148065, firmado em 13/07/2017, registrado sob o n R.02, matrícula n 19305. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 09 de Outubro de 2024. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANY KEROLY DE LIMA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4 Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. STEPHANY KEROLY DE LIMA, CPF n ***.631.471-**; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua das Estrelícias, Quadra 01, Lote 29, Residencial Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de n 878770404528, firmado em 15/10/2018, registrado sob o n R.02, matrícula n 19945. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificada, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 09 de Outubro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE VIEIRA DIAS**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4 Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. MARILENE VIEIRA DIAS, CPF n ***.433.741-**; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua das Estrelícias Qd. 02 Lt. 12 Residencial Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de n 878770412608, firmado em 03/09/2018, registrado sob o n R.02, Matrícula n 19973. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificada, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 10 de Outubro de 2024. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREEN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, TIAGO JOSE ARAUJO ROSA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Zema Administradora de Consórcio Ltda, inscrito, CNPJ/MF: 23.367.634/0001-82, com sede social na cidade de Araxá-MG, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da pessoa jurídica denominada: GREEN TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n 31.610.211/0001-70, com sede na Rua Avelino de Faria, n 748, Sala 02, Setor Central em Rio Verde/GO, neste ato representada por seu Sócio Administrador: Tiago José Araújo Rosa, brasileiro, inscrito no CPF n ***.123.228-**, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 19.882,86 (dezenove mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), posicionado no dia 14/10/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular Alienação de Bem Imóvel, com caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia de 12/12/2022- (Grupo 1008/285), que possui como garantia o imóvel situado à Rua das Palmeiras, esq. c/ Rua Avelino de Faria, parte do lote 06, quadra 12, Vila Santo André (Setor Central), nesta cidade, registrado na matrícula n 9.064. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, e incerto, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE MACHADO HILARIO DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DENISE MACHADO HILÁRIO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º 038.021-00 para comparecerem à Caixa Econômica Federal CEF, Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública, unipessoal, Vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759 de 12.08.69, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual-FGTS, passada em Senador Canedo aos 11/06/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 18.226, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Cora Coralina, na Quadra 14, lote n.º 22, situado na Rua Cora Coralina, Residencial Pedro Miranda, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410145043426950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA, MARCIONILDE DOS SANTOS SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n.º 326.261-00, e MARCIONILDE DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF n.º 868.843-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA MARISTA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, passado em Goiânia aos 28/03/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 19.022, correspondente a CASA 10, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL PERCON III, na Quadra 39, lote n.º 08/11, situado na Rua D, no BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 15 de julho de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado. Selo de Fiscalização: 00542410145043426950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN SANTOS DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IVAN SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n.º ***.757.228-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SERRA DOURADA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, Com Utilização do FGTS do Comprador, passada em Goiânia aos 18/04/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 19.794, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Realizar IXX, na Quadra 45-A, lote n.º 19, situado Avenida Presidente Vargas, no loteamento denominado VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950017/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA FERREIRA DE CARVALHO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELISANGELA FERREIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF n.º ***.794.801-**, para comparecerem à Caixa Econômica Federal CEF, Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública, unipessoal, Vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759 de 12.08.69, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, em Brasília-DF, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 22/07/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 22.610, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Barros I, na Quadra setenta e três (73), lote trinta e um (31), situado na Rua BV-36, no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA II, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410145043426950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEZIEL SALES DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JEZIEL SALES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n 003.791.933.45, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO AVIAO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do (s) Devedor (es), passada em Goiânia aos 14/11/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 27.736, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial PH RB-07, na Quadra 28, lote n . 22, situado na Rua RB 07, no RESIDENCIAL BURITI, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950016/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN VINICIUS DA SILVA, HELLEN CASSIA ALVES DE JESUS SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUAN VINICIUS DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.612.511-**, e HELLEN CÁSSIA ALVES DE JESUS SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.654.981-** para comparecerem à ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o n 60.701.190/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato Por Instrumento Particular De Venda e Compra De Bem Imóvel, Financiamento Com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10179089207, passado em São Paulo, aos 14/novembro/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à ITAÚ UNIBANCO S.A., objeto da matrícula n 28.800, correspondente a 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras residencial para construção urbana de número seis (06), da quadra trinta de dois (32), situado na Rua JV-19 , no loteamento denominado RESIDENCIAL CONDOMÍNIO JARDIM VENEZA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à ITAÚ UNIBANCO S.A. - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410145043426950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR MOURAO SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GILMAR MOURAO SOUSA, inscrito no CPF/MF n.º ***.289.932-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS do Devedor n.º 8.4444.1445096-6, passado em Senador Canedo, GO aos 29/Dezembro/2016, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 35.159, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVEIRA, na Quadra 13, Lote 05, situado na Rua MB-04, no loteamento denominado RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE, nesta município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950014/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACILENE BARROS DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IRACILENE BARROS DA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º ***.316.063-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO AVIAO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2055687-8, passado em Goiânia, GO aos 26/Março/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 40.320, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALAÇA III, na Quadra 27, Lote 11, situado na Rua José de Alencar, no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM CANEDO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950015/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL ARIANO SILVA LISBOA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SAMUEL ARIANO SILVA LISBOA, inscrito no CPF/MF n.º ***.102.191-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n.º 1.4444.1903036-3, passado em Goiânia, GO aos 10/agosto/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 54.130, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAMANTE III, na Quadra 03, Lote 10, situado na Rua Ipê Amarelo no loteamento denominado BOSQUE DAS FLORES RESIDENCIAL, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950018/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.000.000/6962-00, com sede na Quadra 01, Lote A, Bloco G, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, por sua agência Parque Amazônia-GO, pelo presente edital, INTIME: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG n.º 5262752 2 Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º ***.145.433-**, residente e domiciliado na Rua Rosimira Marques, Quadra 04, Lote 17, Parque dos Buritis, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n.º 498.801.337, de 29 de fevereiro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 66, do bloco C, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLÉO PINHEIRO", do quinhão situado entre a Rua Deilany Lumim Santana e Rua Basílio Ferreira Neves, em terras das "FAZENDAS FAZENDINHA, BARRO BRANCO E PATRIMÔNIO", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n.º 59.638, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782410094328725430059

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO IZAIAS BRAZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, OTÁVIO IZAIAS BRAZ, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3213204 SSP-DF, CPF n ***.665.374-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 407, Bloco E, Lote 01 da Quadra 37, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Remembramento dos Lotes 01 a 48, Parque Esplanada II, nesta cidade - Quadra 655, Lote 07, Rua 130, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama - GO e no endereço eletrônico: marcoos.braz@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 31/03/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 407, Bloco E, Lote 01 da Quadra 37, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Remembramento dos Lotes 01 a 48, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 35.870, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2024. Protocolo: 159.497, Selo: 01392409223446825430163. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON SILVA ISIDORIO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares Substituta Sandra Barfknecht Substituta Sttefanny Batista Franco Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EVERSON SILVA ISIDORIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CI n 2.773.633 SSP-DF, CPF n ***.768.181-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco G, Condomínio Residencial Praia Dos Amores I, Lote 11, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco G, Condomínio Residencial Praia Dos Amores I, Lote 11, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 88.514, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de outubro de 2024. Protocolo: 160.114, Selo: 01392410113203325430000. Isis Campos Amaral Oficiala

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILSON DAVIS CARDOZO BORGES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 13, da Quadra 21 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=15.003 em nome do devedor DANILSON DAVIS CARDOZO BORGES, CPF- ***.087.634-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA-RECURSO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430087. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON MARTINS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A, CNPJ- 60.746.948/0001-12, com sede no Cidade de Deus, Osasco - SP, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 10, da Quadra 59, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=26.050 em nome do devedor MAYCON MARTINS DA SILVA, CPF ***.485.461-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408013006725430001. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BARBOSA ALELUIA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 47, da Quadra 63, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=26.303 em nome do devedor JOSE BARBOSA ALELUIA, CPF- ***.030.291-**. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407084054625430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME FERNANDES DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 01-A1 da quadra 14-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=37.601 em nome do devedor GUILHERME FERNANDES DE SOUZA, CPF- ***.448.121-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222862125430008. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK II, terreno de n 1/6-I, da quadra B-26, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=56.311 em nome do devedor JOSEMAR PEREIRA, CPF- ***.023.971-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222862125430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD LUIZ SANTOS SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizada no térreo do Condomínio RESIDENCIAL CABUGI, terreno de n 18, da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=56.635 em nome do devedor RICHARD LUIZ SANTOS SOUSA, CPF- ***.767.981-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222862125430215. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO ALVES DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL JOÃO RABELO, Lote 05 da quadra A-19, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.918 em nome do devedor AGUINALDO ALVES DA COSTA, CPF- ***.024.703-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222862125430011. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONIZE WANDERLEY GOUVEIA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PEREZ II, Lote 604-F da quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.914 em nome do devedor MONIZE WANDERLEY GOUVEIA, CPF- ***.164.911-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430000. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVALDO DE OLIVEIRA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL TITAN II, Lote 06 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=71.487 em nome do devedor EVALDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF- ***.643.503-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222862125430098. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANO DA SILVA DOS REIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Duplex 03, localizado no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XV, Lote 16-B da quadra 98, Conjunto B, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.386 em nome do devedor ALANO DA SILVA DOS REIS, CPF- ***.417.653-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430071. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA NUNES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 15, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUPI II, Lote 26-A2 da Quadra 03, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=101.838 em nome do devedor LUCAS SILVA NUNES, CPF- ***.575.721-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430151. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**ESTADO - MINAS GERAIS
ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON RIOS BRILHANTE**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON RIOS BRILHANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441838104-9, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ROBERTO JUNIOR 40 LOTE 18 QUADRA A VILLA D ARTES ARAXA MG 38182710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 27.004,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JESUS ANTONIO DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA, JOSE BATISTA DA SILVA, RITA ADRIANA DA SILVA, ROSILENE BATISTA DA SILVA MONTEIRO, DIRCEIA BATISTA DA SILVA SOUZA, LILIANE BATISTA DA SILVA NASCIMENTO, VICENTE DE PAULA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de estremação cumulada com inserção dos limites e confrontações no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 163.013, no qual JÉSUS ANTÔNIO DA SILVA, viúvo, inscrito no CPF/MF sob n ***.800.396-**; MARIA APARECIDA DA SILVA, solteira, inscrita no CPF/MF sob n ***.945.826-**; JOSÉ BATISTA DA SILVA, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n ***.934.566-**; RITA ADRIANA DA SILVA PAULA, casada, inscrita no CPF/MF sob n ***.533.596-**; ROSILENE BATISTA DA SILVA MONTEIRO, casada, inscrita no CPF/MF sob n ***.228.346-**; DIRCEIA BATISTA DA SILVA SOUZA, casada, inscrita no CPF/MF sob n ***.830.906-**; LILIANE BATISTA DA SILVA NASCIMENTO, casada, inscrita no CPF/MF sob n ***.902.496-**; e VICENTE DE PAULA DA SILVA, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n ***.578.626-**, requereram a estremação, cumulada com a inserção dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 14.116, adquirido nos termos do R-6 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado Fazenda Boa Vista, Município de Ibertyoga/MG, com área de 48,2739ha constante na mencionada matrícula e, com área estremada de 86,9766ha, adquirida por meio de Escritura Pública de Doação que se encontra pendente de registro, nos termos do artigo 1.152, 2 do Provimento Conjunto n 93/2020 da CGJ/MG (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais) e artigo 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel estremado: conforme memorial anexo. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os vértices PABT-V-02382 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PABT-V-14561, cujo ocupante indicado é MARCELO RESENDE DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.708.006-**, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de estremação cumulada com a inserção dos limites e confrontações, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n.º 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a estremação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a estremação pretendida. O pedido de estremação cumulada com a inserção dos limites e confrontações foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.151, 4 do Provimento Conjunto n.º 93/2020 da CGJ/MG, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1.º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n.º 126, 2.º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 07 de outubro de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARROSO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
EDINAMAR DO NASCIMENTO MOREIRA, REINALDO HIGINO MOREIRA, EDIGEU RIBEIRO DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, com base no art. 1.159 e seguintes do Provimento n.º 93/2020 e art. 413 do Provimento n.º 149/2023 do CNJ, Faz saber a todos os interessados que EDINAMAR DO NASCIMENTO MOREIRA, brasileira, do lar, CI: M-9.314.280, SSP/MG, CPF: ***.138.496-**, casada sob o regime da comunhão universal de bens desde 12/03/1983 com REINALDO HIGINO MOREIRA, brasileiro, aposentado, CI: MG-2.247.089, SSP/MG, CPF: ***.225.356-**, residentes e domiciliados na Rua Geraldo Pinto, n.º 305/201, Bairro Joaquim Gabriel de Souza, Barroso/MG e EDIGEU RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, RG/CPF: ***.581.106-**, residente e domiciliado na Rua Augusta Meireles, n.º 262, Centro, Barroso/MG, apresentou a esta serventia pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, alegando possuir há mais de 15 anos, somando com a posse de sua genitora Olga Pereira do Nascimento, o imóvel assim identificado: Um lote contendo uma edificação situada à Rua Augusta Meireles, n.º 262, Centro, cidade de Barroso, Minas Gerais. Lote com área de 200 m², área construída de 60,95 m², em alvenaria, rebocada, pintada, com laje maciça, com piso e com as seguintes características construtivas: A poligonal do imóvel inicia no ponto localizado a 29,50m da esquina entre a Rua Augusta Meireles com Rua Valeriano Timoteo ao P01 de coordenadas 21 11'10.4"S 43 58'25.1"W, com vértice frontal ao lote do lado direito com a Rua Augusta Meireles; Do ponto P01 segue alinhamento de 14,179m ao P02 de coordenadas 21 11'10.8"S 43 58'24.9"W com confrontante de lateral direita Dione de Assis CPF: ***.935.216-**; Do Ponto P02 segue alinhamento de 13,30m ao Ponto P03 de coordenadas 21 11'11.0"S 43 58'25.2"W com confrontante de fundos Conceição Rosa CPF: ***.406.596-**; Do ponto P03 segue alinhamento de 10,795m ao Ponto P04 de coordenadas 21 11'10.9"S 43 58'25.5"S com confrontantes do lado esquerdo Gilberto Luiz Graçano CPF: ***.812.826-** e Débora de Souza Nogueira CPF: ***.347.626-**. Matrícula n.º 6985, CRI Barroso/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, protocolizado sob o n.º 18933 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Barroso/MG, 11/10/2024. O Oficial Substituto Fernando Aurélio Guimarães de Almeida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4.º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELO HORIZONTE/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DINIZ PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, situado na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) Thiago Marques Diniz Pereira, CPF ***.931.697-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 556733, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Cédula de Crédito Imobiliário n 3100779, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pitangui e Região Ltda - SIC00B CREDPIT em 29/07/2021, registrado nesta Serventia sob o R-6 da matrícula n 144.744, do imóvel situado na Rua Renato Falci, n . 80 / Apto. 301, Ex-Colônia Afonso Pena, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, com saldo devedor no valor de R\$360.181,47, em 01/10/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pitangui e Região Ltda - SIC00B CREDPIT - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON PEREIRA DA COSTA, GRACYANE SALVINO PINTO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº607435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISON PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACYANE SALVINO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003022-4, firmada em 28/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 68101, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOPOLDO CAMPOS NUNES, NÚMERO 696, APARTAMENTO 302, BLOCO 3-B, BAIRRO MANACAS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30840700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 2.734,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GOMES PERDIGAO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GOMES PERDIGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109352606014-5, firmada em 21/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 98006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ZUDDIO 325 AP 201 BL 2 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 1.733,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA GONCALVES COELHO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA GONCALVES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440840519-0, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 95647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOURIVAL C VASCONCELOS 238 CS 04 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 11.496,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDSON DE PAULA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDSON DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815320803802-8, firmada em 15/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 29, na Matrícula nº 30.750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA FORMOSA 145 APT202 BL21 RIBEIRO DE ABR BELO HORIZONTE MG 31872350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 1.149,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATHEUS FRANCA LIMA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MATHEUS FRANCA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553377326-4, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 115992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 AP 404 BL 9 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes a R\$ 5.453,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO NUNES DE OLIVEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553507916-0, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 119268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 285 AP501 BL8 ACAIACA BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 4.180,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLAS AGUIAR DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLAS AGUIAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917487-3, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 131738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVA 200 BL.1 304 BAIRRO JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 6.965,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LUCAS DA SILVA SOUZA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LUCAS DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770163144-4, firmada em 12/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº2614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E V E DOIS 20 BL.2 A1004 MANTIQUEIRA BELO HORIZONTE MG 31640090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes a R\$ 11.277,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

BONFINOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA BRAGA DE REZENDE**

Robson Jose Alves Martins, oficial do Registro de Imóveis de Bonfinopolis de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA BRAGA DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Argemiro Barbosa da Silva, 234, Centro Bonfinopolis de Minas MG CEP 38650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440481465-5, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 4922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SAGARANA QD 31A 10 CENTRO RIACHINHO MG 38640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 3.238,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bonfinopolis de Minas-MG. Robson Jose Alves Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAETE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Giovanna Zago Miotto - Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Caeté, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber que, juntando os documentos exigidos pelo o Artigo 18 e 19, da Lei n 6.766/79, nesta serventia situada na Rua Mato Dentro, 304 - Centro - Caeté/ MG, J2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ n 34.620.520/0001-19, com sede na cidade de Nova União/MG, na Rua São Sebastião, 150, Bairro Centro, CEP 34990-000, endereço eletrônico: j2empreendimentoimobiliario@gmail.com; requereu o registro do loteamento denominado "CIDADE NOVA", localizado no lugar denominado JOÃO PINTO E ROCHA no bairro CIDADE NOVA em "NOVA UNIÃO, MG", executado no imóvel objeto da matrícula n 16.741, do livro n 02, desta serventia; constituído de uma gleba com área de 68.146,00 m . PLANO DE LOTEAMENTO: Área de lotes: totalizando a área de 68.146,00 m , composto de 8 (oito) quadras distribuídas de 01 à 08, respeitando a extensão máxima de duzentos metros, conforme determinação do Decreto Estadual 44.646/2007, (totalizando 81 lotes), com área total de 30.907,51 m (trinta mil, novecentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados). 1 - Sendo que a quadra 01, com 13 lotes; a quadra 02, com 5 lotes; a quadra 03, com 3 lotes; a quadra 04, com 6 lotes; a quadra 05, com 15 lotes; a quadra 06, com 26 lotes; a quadra 07, e a quadra 08 com 11 lotes; 2 - 01 Sistema viário, com área total de 14.573,89 m (quatorze mil, quinhentos e setenta e três metros e oitenta e nove centímetros quadrados); 3 - 05 áreas institucionais com área total de 3.797,29 m (três mil, setecentos e noventa e sete metros e vinte e nove centímetros quadrados); 4 - 02 áreas verdes, com área total de 17.503,31 m (dezessete mil, quinhentos e três metros e trinta e um centímetros quadrados); 05 - 03 áreas não edificáveis, com área total de 1.573,29 m (um mil, quinhentos e setenta e três metros e vinte e nove centímetros quadrados). Tudo conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Nova União, MG, em 25 de maio de 2023, através do Decreto n . 1.467/2023. As pessoas que se julgarem prejudicadas poderão, no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, impugnar o registro, com petição fundamentada. O referido é verdade do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMBUI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL ECOVILLE CAMBUI SPE LTDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei 6.766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL ECOVILLE CAMBUI SPE LTDA** Fabio Seabra de Oliveira, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a empresa **RESIDENCIAL ECOVILLE CAMBUI SPE LTDA**, representada por seus sócios, depositou nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária requerendo o registro do loteamento denominado "Loteamento Residencial Ecoville Cambuí", situado na Estrada da Água Branca, bairro Água Branca, nesta cidade de Cambuí/MG, com área total de 73.104,00m , com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula n. 29.494 desta serventia, sendo Quadra "A" com 16 lotes e área de 3.366,88m , Quadra "B" com 38 lotes e área de 8.584,24m , Quadra "C" com 13 lotes e área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2.872,65m , Quadra "D" com 15 lotes e área de 3.612,57m , Quadra "E" com 32 lotes e área de 6.678,29m , Quadra "F" com 16 lotes e área de 5.365,11 m , Quadra "G" com 04 lotes e área de 773,69m , Quadra "H" com 10 lotes e área de 2.191,91m , Quadra "I" com 07 lotes e área de 1.254,51m , Quadra "J" com 02 lotes e área de 677,54m , Quadra "K" com 02 lotes e área de 803,26m protocolado n. 81.124, em data de 30/08/2024; Arruamento (27,16 %) 19.853,97 m ; APP (14,61%) 10.678,20m ; Área Institucional (5%) 3.655,50 m ; Viela Sanitária (0,88%) 644,95m . A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Lino Lopes da Conceição, n. 82, Centro, nesta cidade de Cambuí/MG. E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, em meio digital no seguinte endereço eletrônico: registrodeimoveis.org.br, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, durante as horas regulamentares deste ofício, contados da data da última publicação, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma da lei. - Dou Fé. - Cambuí/MG, 14 de outubro de 2024. Fábio Seabra de Oliveira - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMOPOLIS DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA TORRES VAZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETÍCIA TORRES VAZ Carlos Henrique Melo Ruivo, oficial do Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas-MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA - SIC00B COPERMEC, prenotado sob n 11.188, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LETÍCIA TORRES VAZ, inscrita no CPF/MF sob o n ***094.136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Francisco Faleiro, n. 26, Loja 01, Centro, Carmópolis de Minas-MG CEP 35534-000, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de cédula de crédito bancário n 1278879-4, firmada em 27/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.302 R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda do Jatobá, no loteamento RESIDENCIAL ECOLÓGICO CAMPO DAS VERTENTES, Carmópolis de Minas, MG, CEP: 35.534-000; matrícula 3.321 R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda do Jacarandá, no loteamento RESIDENCIAL ECOLÓGICO CAMPO DAS VERTENTES, Carmópolis de Minas, MG, CEP: 35.534-000; matrícula 3.322 R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda do Jacarandá, no loteamento RESIDENCIAL ECOLÓGICO CAMPO DAS VERTENTES, Carmópolis de Minas, MG; e, matrícula 3.990 R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda do Jacarandá, no loteamento RESIDENCIAL ECOLÓGICO CAMPO DAS VERTENTES, Carmópolis de Minas, MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 1.308.896,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei n 9.514/97. Carmópolis de Minas-MG. Carlos Henrique Melo Ruivo, Oficial de Registro de Imóveis.

CLAUDIO/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA FERNANDES NUNES, CARLOS EDUARDO FONSECA ALVES**

Hiran Silva de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Claudio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FERNANDES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO FONSECA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Tancredo Neves, 110 - SAL, Sala -02 Centro Claudio MG CEP 35530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808170800302-8, firmada em 18/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 7247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 15 SAO GERALDO CLAUDIO MG CEP 35530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 1.065,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Claudio-MG. Hiran Silva de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

CONGONHAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HYBERSON FERREIRA SANTOS**

Alexandre Alves de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Congonhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HYBERSON FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, nº 17, Matriz Congonhas MG CEP 36415-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217643-9, firmada em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 16828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE GUTIERREZ 125 AP 604 BLC PRIMAVERA CONGONHAS MG CEP 36415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 4.714,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Congonhas-MG. Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL SILVA VIANA, CARLA CAROLINE DA COSTA SILVA**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA CAROLINE DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770805314-2, firmada em 02/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 58037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MACIEIRAS 100 BL.D APTO 203 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 4.003,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélío Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN STEPHANINE COELHO**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN STEPHANINE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440749079-6, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 36 APTO 03 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 14.432,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNI CANDIDO COSTA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNI CANDIDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551981591-5, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA 286 CASA 07 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes a R\$ 240.021,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEA ALVES VALE BIZARELI, MARCUS VINICIUS BIZARELI DOS S SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEA ALVES VALE BIZARELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS BIZARELI DOS S SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440739573-4, firmada em 25/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45242 R 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM, 864 CASA 04 - DUMAVILLE, ESMERALDAS - MG, 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 194.402,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE DE SOUSA FARIA SILVA, PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DE SOUSA FARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440882554-6, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46736/Registro - 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A ESQUINA COM RUA O, 76 C 01 L1 Q26 - FLORESTA ENCAN, ESMERALDAS - MG, 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 25.723,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CENTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE FRUTAL SPE LTDA.**

COMARCA DE FRUTAL/MG. - EDITAL DE LOTEAMENTO - Bel Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que a proprietária, empresa CENTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE FRUTAL SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José de Alencar, 261, sala 20, nesta Cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o n 50.779.231/0001-13, com seu Contrato de Constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31214107685, em data de 10/11/2023, neste ato representada pelo administrador não sócio: Florêncio Queiroz Neto, brasileiro, capaz, casado, portador do RG M-MG-10.150.902/PC/MG e do CPF ***.553.126-**, residente e domiciliado, nesta cidade de Frutal/MG; DEPOSITOU neste Ofício Imobiliário, sito à Rua Castro Alves, n 13, CEP: 38200-140, os documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766/79, para o registro de um loteamento a ser denominado "RESIDENCIAL CENTRO", situado em zona de expansão urbana, nesta cidade e Comarca de Frutal/MG, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal n 13.122, de 12/06/2024, procedente da matrícula n 68.962 ficha 01, livro 2, com a área total de 13.301,84m2, que serão subdivididos em 36 lotes que ocuparão a área de 6.647,57m2 (49,9748%), área Institucional 1.498,14m2 (11,2627%), área verde 1.725,69m2 (12,9733%), sistema viário 3.430,44m2 (25,7892%). A loteadora dará ao Município em garantia 09 (nove) lotes em caução para garantia da execução das obras de infraestrutura, através de Escritura Pública de Hipoteca já apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado por três vezes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consecutivas online e uma vez no Jornal Local, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, após o que, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Frutal/MG, 14 de outubro de 2024. A Oficial, ROSA MARIA VELOSO DE CASTRO

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENJAMIN SOARES PERPETUO COELHO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº194368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENJAMIN SOARES PERPETUO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1661293-4, firmada em 16/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40325/registro da alienação fiduciária R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITICICA, Nº 60, PAVIMENTO SUPERIOR FUNDOS, JARDIM DO IPE, CEP 35043-370, GOVERNADOR VALADARES/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 430.896,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA LIMA GOMES**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA LIMA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754628**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551867955-4, firmada em 05/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 37727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA MEIRELES 240 BELVEDERE GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 3.926,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIRITE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISSON ROGERIO PINHEIRO**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISSON ROGERIO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771136143-0, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 37.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BOA ESPERANÇA, 111, AP 301, BLOCO I, VARGEM (VÁRZEA), IBIRITÉ/MG CEP: 32405-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 4.637,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZANONE DHARMA RABELO DIAS**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº86668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZANONE DHARMA RABELO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10145868007-00, firmada em 29/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-09 em 20/11/2019 da Matrícula nº 33498, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRILHANTE, nº 128, CASA 3, NOVO HORIZONTE, do distrito, município e comarca de IBIRITÉ / MG, CEP 32412-219. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 10.712,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPPE BRUM PEREIRA**

IPATINGA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPPE BRUM PEREIRA Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A, prenotado sob n 169.341, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE BRUM PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***391056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 001025997-5, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula N 34.446, R. 3, CLÁUSULA DE OUTORGA: 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ITÁLIA, N 2710, APTO 304, 3 ANDAR, EDIFÍCIO J-26-B, CARIRU, IPATINGA, MG, CEP: 35160-113. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 4.703,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO MENDES CARVALHO, LUCIANA MORAIS ASSIS MENDES**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº75293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MENDES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA MORAIS ASSIS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176230309-00, firmada em 22/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35172 (R.7 CLÁUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Célio Guerra, nº 56, Condomínio Residencial Guará, Bairro Santo Antônio, Itabira/MG CEP 35900-649. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 7.098,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRITO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANA MARQUES ROSADO GALASSO, ROSANE MARQUES ROSADO GOMES, ANTONIO PEDRO RAMOS GOMES

Torno público, pelo presente Edital, que ADRIANA MARQUES ROSADO GALASSO, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens com Leonardo Galasso, advogada, portadora da C.I. 17.120.039-1 - SSP/SP, inscrita no CPF de n. ***.546.332-**, residente e domiciliada à Rua das Magnólias, n. 341-A, Bairro Matozinhos, nesta cidade de Itabirito/MG, e ROSANE MARQUES ROSADO GOMES, brasileira, administradora de empresas, portadora da C.I. 3.404.469 - SSP/PA, inscrita no CPF de n. ***.244.402-**, e seu esposo ANTÔNIO PEDRO RAMOS GOMES, brasileiro, administrador de empresas, portador da C.I. 3.154.118 - SSP/BA, inscrito no CPF de n. ***.910.192-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Nova, n. 50, São Gonçalo do Bação, nesta cidade de Itabirito/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n. 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n. 360/2018, da CGJ/MG, de um Terreno situado à Rua Nova, n. 50, em São Gonçalo do Bação, nesta cidade de Itabirito, com a área de 2.341,36m (dois mil, trezentos e quarenta e um metros e trinta e seis decímetros quadrados), e bem assim, uma área construída de 440,65m (quatrocentos e quarenta metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 39 anos, somando com seus antecessores. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 14 de outubro de 2024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELLEY FLAMARION DE SÃO LUIZ HORTA, LUCÍLIA ENEIDA DE SÃO LUIZ HORTA, THAIS HELENA HORTA MOURA

Torno público, pelo presente Edital, que HALLEY FLAMARION DE SÃO LUIZ HORTA, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da Carteira de Identidade MG 157.683 SSP/MG e inscrito no CPF sob n. ***.096.276-**, residente e domiciliado na rua Jequeri, n. 100, apto 608-A Lagoinha, BH/MG; LUCÍLIA ENEIDA DE SÃO LUIZ HORTA, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora da Carteira de Identidade MG 744.064 SSP/MG e inscrita no CPF sob n. ***.156.366-**, residente e domiciliada na rua Jequeri, n. 100, apto 608-A Lagoinha, BH/MG; e THAIS HELENA HORTA MOURA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade MG 747.498 SSP/MG e inscrita no CPF sob n. ***.467.556-**, residente e domiciliada na rua Alpes, n. 720, apto 203- Nova Suissa, BH/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n. 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n. 360/2018, da CGJ/MG, de um Terreno denominado "Sítio São Judas Tadeu", em São Gonçalo do Bação, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 4,79.42Ha (quatro hectares, setenta e nove ares e quarenta e dois centiares), do qual mantém a posse há mais de 48 anos, somando com seus antecessores. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 14 de outubro de 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

ITAMBACURI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COMERCIAL SOUSA MÓVEIS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) LUCAS ALMEIDA SOUSA, CPF: 06181425683.**

Antonio Lopes da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Itambacuri, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ: 05349595000109 ENDEREÇO: ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº63012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COMERCIAL SOUSA MÓVEIS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) LUCAS ALMEIDA SOUSA, CPF: ***814256**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01703949000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dois de Agosto, 1.641, Centro Itambacuri MG CEP 39830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10341533-0, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8844 R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua são paulo, 657 Bairro: Centro - Itambacuri-MG CEP: 39830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 21.154,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itambacuri-MG. Antonio Lopes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ITANHOMI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE NUNES DE MORAIS, JOSE DE ARIMATEIA ALVES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, através do Escrevente Bruno Rosa da Silva, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de Localização de Parcela de Imóvel Rural(Estremação) c/c Retificação de área do imóvel constante da Matrícula n 4248, protocolado sob o n 44895, requerido por JOSÉ NUNES DE MORAIS, inscrito no CPF n 574.406.846-15, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, art. 891 e seguintes do CN e 1.149 e seguintes do CN, conforme planta abaixo: Por este edital fica o confrontante não anuente JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES, inscrito no CPF n ***.406.896-**, proprietário do imóvel confrontante lote n 14, quadra n 41, aqui matriculado sob o n 2817; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Praça Vanessa Gomes de Carvalho, 02, Bairro Cidade Nova, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 10 de outubro de 2024. Bruno Rosa da Silva Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERREIRA LOPES**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177.751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442737102-4, firmada em 11/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 55620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENIO PEREIRA DE CARVALHO 581 CS 31 / BL 06 VALE D AROEIRA ITAUNA MG 35680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 1.837,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINOMAR MAFRA SAMPAIO, ELAINE APARECIDA GUIMARAES SAMPAIO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180.111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINOMAR MAFRA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE APARECIDA GUIMARAES SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552355935-0, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 19.713, LIVRO R.G.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAPOLIS 1002 CENTRO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 5.151,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

JACUTINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LUCIA COSTA

Protocolo n .50.124. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; TEMPO DE POSSE: 14 (quatorze) anos. - O Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, MG, Claito Caregnatto, na forma do art. 216-A, 13, da Lei 6.015/73, art. 16 do Provimento n 65 do CNJ e art. 1.159 do Provimento Conjunto n 93/PR/2020, FAZ SABER (aos) a antigos proprietários tabulares: 1) José Otávio de Faria, CPF.002.216.578/94, RG.8.902.303/SSP-SP, brasileiro, falecido, e seu cônjuge, Terezinha dos Santos de Faria, CPF.077.242.596/58, brasileira; o proprietário tabular é representado por seus herdeiros, Leandro de Faria, CPF.331.349.988/07, Cleudio de Faria, CPF.085.593.276/73, e Paulo Henrique de Faria, CPF.009.887.056/48, tendo em vista a inexistência de Inventário em andamento referente aos bens deixados pelo falecido, nos termos do dispositivo legal, art.216-A, 13 da Lei de Registro Públicos n .6.015/73, art. 11 do Provimento n .65 do CNJ, bem como os arts. 903, 1.158, caput e 1 e 1.159, caput, todos do Provimento Conjunto n .93/2020; 2) Antônio de Faria, CPF.312.671.906/63, brasileiro, solteiro, falecido sem herdeiros; 3) Maria de Faria dos Santos, CPF.901.042.346/87, brasileira, viúva, falecida; a proprietária tabular é representada por seus herdeiros, Antônio dos Santos, CPF.780.743.716/20, Terezinha de Fátima dos Santos, CPF.705.294.186/49, Luiz Carlos dos Santos, CPF.940.110.016/00, e Donizete dos Santos, CPF.939.698.726/34, tendo em vista a inexistência de Inventário em andamento referente aos bens deixados pela falecida, nos termos do dispositivo legal, 13 do art. 216-A da Lei de Registros Públicos n .6.015/73, art.11 do Provimento n .65, de 14 de dezembro de 2.017 do CNJ, bem como art.903, art. 1.158, caput e seu 1 , art.1.159, caput, todos do Provimento Conjunto n .93/2020; 4) Gonçalo Emboava, CPF.173.797.238/71, RG.26.458.334/SSP-SP, brasileiro, falecido, e seu cônjuge, Benedita Conceição de Faria Emboava, CPF.356.624.218/00, brasileira, o proprietário tabular é representado por seus herdeiros, Luciene Emboava da Silva, CPF.325.838.708/74, Delvo Emboava, CPF.262.817.908/39, e Andrea Cristina Emboava Rocha Ferreira, CPF. 360.600.068/50, tendo em vista a inexistência de Inventário em andamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente aos bens deixados pelo falecido, nos termos do dispositivo legal, art.216-A, 13 da Lei de Registro Públicos n .6.015/73, art. 11 do Provimento n .65 do CNJ, bem como os arts. 903, 1.158, caput e 1 e 1.159, caput, todos do Provimento Conjunto n .93/2020; e 5) Ernesto Tonietti, CPF.119.256.978,43, brasileiro, falecido, e seu cônjuge, Mercedes de Faria Tonietti, CPF.284.262.403/44, brasileira, falecida, os proprietários tabulares são representados por seus herdeiros, Gilmar Tonietti, de CPF desconhecido, Marcia Tonietti Negri, de CPF desconhecido, Gilmar Tonietti, de CPF desconhecido, e Arthur Tonietti Neto, de CPF desconhecido, tendo em vista a inexistência de Inventário em andamento referente aos bens deixados pela falecida, nos termos do dispositivo legal, 13 do art. 216-A da Lei de Registros Públicos n .6.015/73, art.11 do Provimento n .65, de 14 de dezembro de 2.017 do CNJ, bem como art.903, art. 1.158, caput e seu 1 , art.1.159, caput, todos do Provimento Conjunto n .93/2020; do imóvel denominado: Terreno, localizado na Praça José Inácio Diniz, esquina com a Rua Carlos Rinco, na cidade de Albertina, MG, correspondente a uma fração ideal de 0,333964 ou 33,3964% do imóvel objeto da Matrícula n .703 deste Serviço Extrajudicial de Registro de Imóveis, com a área, as medidas e as confrontações constantes do memorial descritivo apresentado pela usucapiente e transcrito ao final; b) senhores Espólio de Mauro Coelho, representado por sua viúva Delma Conceição Coelho, Prefeitura Municipal de Albertina- MG, confrontantes do imóvel usucapiendo, e, por fim, (c) terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de declaração de aquisição do domínio da fração ideal do imóvel pela USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, e posterior aquisição da propriedade pelo registro, proposto por Maria Lúcia Costa, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF n .025.001.558/70, portadora do RG n .13.098.873, residente na Rua Maria Peçanha de Faria, n .100, Bairro São Gonçalo, na cidade de Albertina, MG. Estando em ordem o procedimento, expediu-se o presente edital para notificar os supramencionados para, querendo, apresentem impugnação a ser protocolada diretamente na sede da Serventia no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Ficam cientes os notificados de que a ausência de manifestação/impugnação presume anuência com o pedido do usucapiente, nos termos da lei vigente. Descrição da área objeto da usucapião: "Inicia-se no ponto 04 definido pelas coordenadas N: 999.995,905 m e E: 99.974,681 m, confrontando com Rua: Joaquim Galdino Conceição, agora confrontando com Rua: Joaquim Galdino Conceição; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 999.993,894 m e E: 99.987,727 m, com azimute de 98 45'47" e distância de 13,200 agora confrontando com Rua: Carlos Rinco; deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 999.985,797 m e E: 99.986,607 m, com azimute de 187 52'31" e distância de 8,174 agora confrontando com Maria Lucia Costa; deste segue ate o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 999.987,231 m e E: 99.973,253 m, com azimute de 276 07'45" e distância de 13,431 agora confrontando com Espólio Mauro Coelho; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 999.995,905 m e B: 99.974,681 m, com azimute de 9 20'55" e distância de 8,791.0 perímetro acima descrito encerra uma área de 112,883 m .".

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOAO PINHEIRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BORGES DA SILVA MACIEL**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON BORGES DA SILVA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Capitão Sancho, 696, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442268714-7, firmada em 24/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 2, na Matrícula nº 42370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO RODRIGUES DE AMORIM, 470, JARDIM BOUGANVILLE, JOAO PINHEIRO/MG, CEP 38770-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 21.805,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA DA PRATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO AMARAL DA SILVA**

Maria do Carmo Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa da Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANO AMARAL DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Gomes Pereira, 674, Centro Lagoa da Prata MG CEP 35590000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551194689-1, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 31.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO DOMINGOS PEREIRA 116 LT 03 QD22 GOMES LAGOA DA PRATA MG 35590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 12.385,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa da Prata-MG. Maria do Carmo Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELA MARIA OLIVEIRA, JOSE ANTONIO MOREIRA, EDSON IZIDORO MENDES, JOSE MARIA BICALHO, EDILSON DONIZETE DE SOUZA, ANTONIO CARLOS ALVARENGA, ANTONIO MIGUEL VICENTE, JORGE MARIANO BICALHO**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, CPF: 412.XXX.XXX-68, requereu neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cartório, retificação de área (protocolo n 206.549), conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 26.440, do Livro 2 deste CRI), constituído por um imóvel situado no lugar denominado "Resfriado na Fazenda do Valinho", no município de Lavras(MG), com a área escriturada de 29,0000ha e área real apurada de 28,2644 ha; com as seguintes divisas e confrontações constantes do memorial descritivo anexo. O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico, Rodrigo Villela Machado, CREA/MG 47.057/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o n da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante em que foi o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Sr.(a) Ângela Maria de Oliveira, CPF: 214.XXX.XXX-04, José Antônio Moreira, CPF: 772.XXX.XXX-68, Edilson Isidoro Mendes, CPF: 263. XXX.XXX-34; José Maria Bicalho, CPF: 803.XXX.XXX-00, Edilson Donizete de Souza, CPF: 906.XXX.XXX-25, Antônio Carlos Alvarenga, CPF: 729.XXX.XXX-63, Maria Aparecida da Silva, CPF: 984.XXX.XXX-53, Antônio Miguel Vicente, CPF: 214.XXX.XXX-49, Jorge Mariano Bicalho, CPF: 662.XXX.XXX-72; também foi declarado pelo proprietário e responsável técnico se tratar de área não cadastrada, não sendo possível indicar o n da matrícula e proprietário/possuidor. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

MANHUACU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENAN WERNER DA GAMA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Srs. Raimunda Magalhães Chaves; Efigenia Magalhães Lopes; Ines Magalhães de Paiva; Esmeralda Dutra de Magalhães; Manoel Dutra; Romeu Dutra; Ernani Dutra, proprietários tabulares do imóvel confrontante matriculado sob o n 6.459, Livro 02, e a Sra. Maria Dutra de Magalhães, titular de direito real (usufrutuária) do imóvel confrontante matriculado sob o n 6.459, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o n 25.029, Livro 02, de propriedade de Waldir Antônio Pereira e Maria Luzia Pereira, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 15 de outubro de 2024 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MONICA MARIA DE OLIVEIRA TOLEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o n 1.469, Livro 02, de propriedade de Mônica Maria de Oliveira Toledo e outros, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 15 de outubro de 2024. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

MATOZINHOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WIRLEY MARCIO OLIVEIRA DE AMORIM**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WIRLEY MARCIO OLIVEIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770636540-6, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22195, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANDRE FAVALELLI 500 BL.16 AP 09 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 33.398,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENAN WILLER MOREIRA CALDEIRA, ANA PAULA FERREIRA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN WILLER MOREIRA CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441600659-1, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22563, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANDRE FAVALELLI 894 AP 104 BL B ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 12.416,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CESAR FERREIRA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº51481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE CESAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442245967-5, firmada em 04/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 21212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANDRE FAVALELLI 424 CASA 04 QD ESTACAO MATOZINHOS/MG - CEP: 35720-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.394,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORISVALDO FAGUNDES DIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: FLORISVALDO FAGUNDES DIAS, CPF: ***.014.926-**, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula de n 8019 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, n 37, Centro, Monte Azul/MG, CEP 39500-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA matriculado sob o número: 8019. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). Monte Azul/MG. João Batista de Souza - Oficial do Registro de Imóveis.

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURA PATRICIA CRISTOVAM PACHECO SOARES, DANIEL RODRIGO SOARES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº214.508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA PATRICIA CRISTOVAM PACHECO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL RODRIGO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074248230011050-0, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74656, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doze, nº 120, Casa 01, Todos os Santos, CEP 39400-630, Montes Claros/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 6.164,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GOMES ANDRADE**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº149077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GOMES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018404200-1, firmada em 25/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41297, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Celino Evaristo de Andrade, nº 340, apartamento nº 202, Residencial Alterosa, Bairro Sao Gotardo, Muriae/MG, CEP 36880-207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 17.606,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO HENRIQUE DA SILVA LIMA, HAIANY ISABEL DA SILVA FARIA**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO HENRIQUE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAIANY ISABEL DA SILVA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621756-8, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATIAS CESARIO DE CAMPOS 987 CASA MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 3.101,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENOQUE INACIO LIMA JUNIOR**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENOQUE INACIO LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550319706-0, firmada em 28/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 25.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SAPORI NETO 60 CS 02 IOLANDA RIBEIRAO DAS NE MG 33861025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 31.160,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO CASCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO FAUSTINO DOS SANTOS, MARIA IMACULADA DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/09/2024, o requerimento pelo qual Pedro Faustino dos Santos, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n MG-5.277.069 SSP/MG e do CPF ***.351.476-**, e sua cônjuge Maria Imaculada da Silva Santos, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n MG-11.444.673 SSP/MG e do CPF ***.011.306-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 21/01/1978, residentes e domiciliados na Rua do Rosário, n 48, Centro, Santo Antônio do Gramma/MG solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, cujo tempo de posse é de mais de 25 anos, sendo autuado sob o Protocolo n 30520, do imóvel constituído de "Imóvel de residência, 08

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cômodos, sendo 4 quartos, 02 banheiros, sala cozinha, área externa ao lado da cozinha, em regular estado de conservação, localizada na Rua Santa Efigênia, n 217, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, sem origem registrária nesta serventia. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Fernando Leocádio inscrito no CREA/MG sob o n 142518/D, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do CREA/MG n MG20210329175. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Rio Casca/MG, 14 de outubro de 2024. O Oficial Substituto, Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KÉSIA MOZANIELE SILVA MAGALHÃES DUARTE, JOHN ELDER DE MAGALHÃES DUARTE**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº115771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KÉSIA MOZANIELE SILVA MAGALHÃES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHN ELDER DE MAGALHÃES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074416230010244-0, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44995, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cirilo Lisboa Machado, nº 62, Casa 2, Condomínio Residencial Riviera II, Idulipê, Santa Luzia/MG, CEP 33025-175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2024, correspondentes a R\$ 6.913,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

TARUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HAMILTON VIANA DE SOUZA**

Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, oficial do Registro de Imóveis de Tarumirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº50584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON VIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Getúlio Vargas, 250, Loja 03 Centro Tarumirim MG CEP 35140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552810419-0, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 15298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAB AFONSO LOUZADA 332 SAO J DO ACACI ENGENHEIRO CALD MG 35130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 2.059,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tarumirim-MG. Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, Oficial de Registro de Imóveis.

TUPACIGUARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EURIPEDES BARSANULFO MARTINS**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº92434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIPEDES BARSANULFO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03980479-7, firmada em 30/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.834/registro da alienação fiduciária R2 e R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO FERREIRA BORGES SOBRINHO, Nº 150, LOTE 03, QUADRA 1, LOTEAMENTO JARDIM ESPLANADA, TUPACIGUARA/MG, CEP 38430-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 12.010,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329.152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408044-7, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 83016, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 203, localizado no 2º pavimento do Bloco 09, no Bairro Paraíso, Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes a R\$ 3.698,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA APARECIDA DOS REIS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA APARECIDA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441917767-4, firmada em 06/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 104.903, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO GOMES, Nº 155, BAIRRO ALTO UBUARAMA, UBERLÂNDIA MG 38405360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 46.381,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SANTOS PAIVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SANTOS PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169001**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831199-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 190339, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, BLOCO 15, AP. 101, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes a R\$ 3.775,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLERIANA EPIFANIO DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLERIANA EPIFANIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770928339-7, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPÍIA, Nº 40, AP 303, BLOCO 08, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 3.224,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLA SILVA CHIELLE

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA SILVA CHIELLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770690287-8, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 215798, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL MADRUGA, Nº 1350, TAMBÉM PARA RUA ORIDES FERREIRA, Nº 50, BLOCO A, AP. 404, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS ARAUCÁRIA II, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425367. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 3.860,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALLITON RODRIGUES VIEIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALLITON RODRIGUES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217285-9, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184893, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 303, BLOCO 20, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 3.124,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN VELOSO SAMPAIO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN VELOSO SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771228541-9, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 237257, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 705, TAMBÉM PARA ALAMEDA DIVINA ARAÚJO DE ALMEIDA, Nº 685, AP. 506, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMEIRA IMPERIAL, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 4.098,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER JOSE DOS SANTOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770050537-0, firmada em 17/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 200.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CÉLIA GONÇALVES DE PAULA, Nº 208, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A1 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421631. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 3.967,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA LUCE DE MIRANDA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA LUCE DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115370002227-1, firmada em 24/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 40.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 258, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA MG 38412160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 7.235,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANDRA ALVES CARVALHO, RAIMUNDO NONATO DE JESUS FREITAS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº725067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRA ALVES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584373**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074436230002912-0, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 159.719 ? R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida dos Ferreiras, nº 475, casa 106 do condomínio Terra Nova Uberlândia I, no Loteamento Condomínio Terra Nova Uberlândia 1, 2 e 3, antiga Fazenda São José, CEP 38406-136, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes a R\$ 3.826,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO FERREIRA LOPES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº723827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202267634-0, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS ANGÁS, Nº 305, LOTE Nº 06 DA QUADRA Nº 14, LOTEAMENTO FECHADO JARDINS ROMA, UBERLÂNDIA MG 38412246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 47.770,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MOREIRA VASCONCELOS, LUCAS MOREIRA VASCONCELOS, BRUNA ALONSO VASCONCELOS, LUIZ ANTONIO MEIRELES VASCONCELOS, DEBORA MARILIA MOREIRA VASCONCELOS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes THIAGO MOREIRA VASCONCELOS, CPF ***.396.006-**, LUCAS MOREIRA VASCONCELOS, CPF ***.078.586-**, BRUNA ALONSO VASCONCELOS, CPF ***.658.986-**, LUIZ ANTÔNIO MEIRELES VASCONCELOS, CPF ***.622.806-**, e, DÉBORA MARÍLIA MOREIRA VASCONCELOS, CPF ***.203.796-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO TRIÂNGULO MINEIRO E SUDESTE DE GOIÁS LTDA - SIC00B ARACREDI, CNPJ 00.068.987/0001-86, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$1.392,406,76, em 28/09/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 722745, relativo a Cédula de Crédito Bancário - Abertura de Limite de Crédito com Garantia ao Limite Global n 0011/2021, e garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula n 116.336, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO TRIÂNGULO MINEIRO E SUDESTE DE GOIÁS LTDA - SIC00B ARACREDI, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA CAMPOS GONCALVES, KATIA APARECIDA MISAEL CAMPOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA CAMPOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA APARECIDA MISAEL CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770585545-0, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 123993, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marco Aurélio Resende dos Santos n.º 330, ap. 207, bl. 02, 2º pavimento, Condomínio Residencial Royale II, Jardim Europa, Uberlândia - MG, 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 4.344,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FILIPE CALAZANS RIBEIRO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FILIPE CALAZANS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442895459-7, firmada em 28/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75.649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA GLORIA PEREIRA 400 APARTAMENTO 102 ALTO DA F III VARGINHA MG 37004725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 5.850,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA MONALISA ROSA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA MONALISA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441633568-4, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 64.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ROSSIGNOLI 30 SAN MARINO VARGINHA MG 37037206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.511,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771321421-3, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 79460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVANO GALO 70 BL.BL5 AP 304 JARDIM SION VARGINHA MG 37044850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 5.044,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA VERONICA PACHECO MARTINS VICENTE

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA VERONICA PACHECO MARTINS VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630001648-4, firmada em 09/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 28.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COQUEIRAL 185 CASA PADRE VITOR VARGINHA MG 37048480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 3.050,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVANIA HONORIA DE SOUZA, LUAN SOUZA ROBERTO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVANIA HONORIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUAN SOUZA ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442565935-7, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 20.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANDRE DO CARMO 765 CENTRO CARMO DA CACHOE MG 37225000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 4.610,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ELDORADO/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENIVALDO PEDRO DA SILVA, INCOMAD INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**

Marilda Santos de Ávila Borges- Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Eldorado-MS, nos termos do art. 408 do Código Nacional de Normas-Foro Extrajudicial/ CNJ ., FAZ SABER aos Titulares Registrais a seguir nominados e não intimados : INCOMAD-INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-CNP n. 03.865.417/0001-05, através de seus representantes, com sede em lugar incerto e não sabido, proprietário do Lote Urbano n. 16, Quadra n. 42, com a Área de 487,50m2- matrícula n. 7.126 do Registro de Imóveis de Navirai-MS, Situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS . Notifico-os para ciência que tramita neste Cartório, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na ,modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA , conforme prevê o Art. 1.238 do Código Civil, cujo tempo de posse da requerente somada com a de seus antecessores perfaz um lapso temporal de mais de 15 anos, proposto pela REQUERENTE: GENIVALDO PEDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 001.667.140-SESP e inscrito no CPF sob o n. **.411.481-**, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, 1450- centro, em Eldorado-MS., com o objetivo de Usucapir o Imóvel Urbano : Lote Urbano n. 16, Quadra n. 42 com a Área de 487,50m2- Matrícula n. 7.126 do Registro de Imóveis de Navirai-MS, Situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS .(Protocolado sob n. 24.434,Livro 1-X - em 19.08.2024).Estando em termos, expediu-se o presente edital para a notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da segunda publicação, deste edital, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua São Paulo, 1223, centro-CEP; 79970000- Eldorado-MS. fone-67-3473-1232-Será o presente edital, afixado na Serventia e publicado por duas vezes, na forma da lei.Eldorado-MS, 23 de setembro de 2024.Eu, Marilda Santos de Ávila Borges, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

NAVIRAI/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON RODRIGO BARBOSA BERTRANI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul - Quadra 04, Lotes 3/4, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, JEFERSON RODRIGO BARBOSA BERTRANI - CPF n **.930.641-**, residente nesta cidade de Naviraí-MS, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844440552121, registrado na matrícula n 33.789, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Iris Azul, n 100 - Q07 L23A, do Loteamento "Residencial Portinari II", CEP: 79.950-000 - NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 25/09/2024, correspondente a R\$2.987,90 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: N PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 121 21/05/2024 R\$625,02

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

122 21/06/2024 R\$605,02 123 21/07/2024 R\$595,61 124 21/08/2024 R\$585,94 125 21/09/2024 R\$576,31 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S ., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a DEVEDOR FIDUCIÁRIO, JEFERSON RODRIGO BARBOSA BERTRANI, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 10 de outubro de 2024. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

NOVA ALVORADA DO SUL/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RENAN ZILLMER**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 28179, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RENAN ZILLMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.258.921-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N. 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844442596127, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R2, na Matrícula n 7.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JUSTINIANO COELHO 1541, UNIDADE 03, LT20-A, QD26, RESIDENCIAL INDAIA II, NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 5.079,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO SCHUTZ**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 28539 E 28540, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVO SCHUTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.406.799-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N. 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 855551979400, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R4, na Matrícula n 420, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOMINGO BITENCOURT DA SI 2303, QD116, LT08, VILA MARIA DE LOURDES, NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 1.957,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

PARANAIBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **OTTO JUNQUEIRA FRANCO, FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO, DEBORA JUNQUEIRA FRANCO, RACHEL LIMA BARBEIRO JUNQUEIRA FRANCO, PATRICIA JUNQUEIRA STAMATO OLIVEIRA, RUBENS BRUNIERA OLIVEIRA**

DULCE MARIA RODRIGUES DE MELLO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Paranaíba-MS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do Art. 26, 4, da Lei n 9.514/97 e pelo Art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido pela Cooperativa de Crédito Coocrelivre - Sicoob Coocrelivre, sociedade de crédito de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ n 53.935.029/0001-21, sediada na Rua 01, n 518, Centro, Orlandia-SP, na qualidade de credor fiduciário, relativo a Cédula de Crédito Bancário n 108532, firmado em 14/04/2016, referente aos imóveis situados nesta Comarca de Paranaíba-MS, na região Irara, Fazenda Santo André, matrículas n 1.631, 1.690 e 1.775, deste Registro de Imóveis, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Visconde de Taunay, 990, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os garantidores fiduciantes e avalistas: Otto Junqueira Franco, CPF n ***.542.148-**, Fernando Junqueira Franco, CPF n ***.550.248-**, Débora Junqueira Franco CPF n 276.874-128-00, Rachel Lima Barbeiro Junqueira Franco CPF n ***.847.938-**, Patrícia Junqueira Stamato Oliveira CPF n ***.133.098-**, Espólio de Rubens Bruniera Oliveira CPF n ***.099.778-**, representado por Otto Junqueira Franco CPF n ***.542.148-**, e, Espólio de Rubens Bruniera Oliveira CPF n ***.099.778-**, representado por Fernando Junqueira Franco CPF n ***.550.248-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento do débito posicionado em 07/10/2024 no valor de R\$6.715.554,06, mais juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos e taxas cartorárias. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO, OTTO JUNQUEIRA FRANCO, DEBORA JUNQUEIRA FRANCO, RACHEL LIMA BARBEIRO JUNQUEIRA FRANCO, PATRICIA JUNQUEIRA STAMATO OLIVEIRA, RUBENS BRUNIERA OLIVEIRA**

DULCE MARIA RODRIGUES DE MELLO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Paranaíba-MS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do Art. 26, 4, da Lei n 9.514/97 e pelo Art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido pela Cooperativa de Crédito Coocrelivre - Sicoob Coocrelivre, sociedade de crédito de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ n 53.935.029/0001-21, sediada na Rua 01, n 518, Centro, Orlandia-SP, na qualidade de credor fiduciário, relativo a Cédula de Crédito Bancário n 108546, firmado em 14/04/2016, referente aos imóveis situados nesta Comarca de Paranaíba-MS, na região Irara, Fazenda Santo André, matrículas n 1.211 e 903, deste Registro de Imóveis, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Visconde de Taunay, 990, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o emitente Fernando Junqueira Franco CPF n ***.550.248-**, e, os garantidores fiduciários e avalistas: Otto Junqueira Franco, CPF n ***.542.148-**, Fernando Junqueira Franco, CPF n ***.550.248-**, Débora Junqueira Franco CPF n 276.874-128-00, Rachel Lima Barbeiro Junqueira Franco CPF n ***.847.938-**, Patrícia Junqueira Stamato Oliveira CPF n ***.133.098-**, Espólio de Rubens Bruniera Oliveira CPF n ***.099.778-**, representado por Otto Junqueira Franco CPF n ***.542.148-**, e, Espólio de Rubens Bruniera Oliveira CPF n ***.099.778-**, representado por Fernando Junqueira Franco CPF n ***.550.248-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento do débito posicionado em 07/10/2024 no valor de R\$6.812.501,21, mais juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos e taxas cartorárias. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTTO JUNQUEIRA FRANCO, FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO, DEBORA JUNQUEIRA FRANCO, RACHEL LIMA BARBEIRO JUNQUEIRA FRANCO, PATRICIA JUNQUEIRA STAMATO OLIVEIRA, RUBENS BRUNIERA OLIVEIRA**

DULCE MARIA RODRIGUES DE MELLO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Paranaíba-MS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do Art. 26, 4, da Lei n 9.514/97 e pelo Art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido pela Cooperativa de Crédito Coocrelivre - Sicoob Coocrelivre, sociedade de crédito de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ n 53.935.029/0001-21, sediada na Rua 01, n 518, Centro, Orlandia-SP, na qualidade de credor fiduciário, relativo a Cédula de Crédito Bancário n 108552, firmado em 14/04/2016, referente ao imóvel situado nesta Comarca de Paranaíba-MS, na região Irara, Fazenda Santo André, matrícula n 9.882, deste Registro de Imóveis, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Visconde de Taunay, 990, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o emitente Otto Junqueira Franco CPF n ***.542.148-**, e, os garantidores fiduciários e avalistas: Otto Junqueira Franco, CPF n ***.542.148-**, Fernando Junqueira Franco, CPF n ***.550.248-**, Débora Junqueira Franco CPF n 276.874-128-00, Rachel Lima Barbeiro Junqueira Franco CPF n ***.847.938-**, Patrícia Junqueira Stamato Oliveira CPF n ***.133.098-**, Espólio de Rubens Bruniera Oliveira CPF n ***.099.778-**, representado por Otto Junqueira Franco CPF n ***.542.148-**, e, Espólio de Rubens Bruniera Oliveira CPF n ***.099.778-**, representado por Fernando Junqueira Franco CPF n ***.550.248-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento do débito posicionado em 07/10/2024 no valor de R\$7.434.712,91, mais juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos e taxas cartorárias. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei.

PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZER OVIEDO RIOS**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MS, na forma da Lei, com base no art. 26, 1, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário, quadra 4 lotes, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Contrato de compra e venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor, datado de 02 de fevereiro de 2016, referente ao imóvel situado na RUA SUÉDIA LUIZA INSAURALDE, N 83, FLAMBOYANT RESIDENCIAL PARK, PONTA PORÃ-MS, objeto da matrícula n 56.540, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, o devedor fiduciante ELIEZER OVIEDO RIOS, CPF/MF: ***.056.801-**, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/04/2024, até 25/08/2024, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a devedora fiduciante, situada em lugar incerto e não sabido, será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

ESTADO - MATO GROSSO**CLAUDIA/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AGROPECUARIA SCHEFFER LTDA**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, por meio de sua Registradora, faz saber que, tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob o n 35.291 em 19/09/2023, em que AGROPECUÁRIA SCHEFFER LTDA. sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob n XX.567.XXX/0001-11, REQUEREU o reconhecimento e o registro da prescrição aquisitiva (usucapião extrajudicial), na modalidade extraordinária, com prazo reduzido, na forma do artigo 216-A da Lei n 6015/73, acrescido pelo artigo 1.071 da Lei n 13.105/2015 e artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, declarando que detém a posse, há aproximadamente 12 (doze) anos, de um imóvel rural denominado de Fazenda Santa Tereza VI-A, com área de 244,6880 hectares (duzentos e quarenta e quatro hectares, sessenta e oito ares e oitenta centiares), situada no Município de União do Sul/MT, localizada dentro do perímetro do Título Definitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, por meio do INTERMAT, em favor de Luiz Vellini, com área de 2.478 hectares, denominado de "FAZENDA CO-LABORADORES", em 11/03/1991, Livro Fundiário n 52, às folhas 42 a 42v, conforme Certidão para fins de Usucapião n 20.858-9CD/2019 expedida pelo INTERMAT, devidamente registrado às margens da matrícula n 3.398 do 1 Ofício de Sinop/MT, na qual consta o registro da transmissão integral para MAIKÁ COLONIZAÇÃO LTDA conforme R-2/3.398. O imóvel rural usucapiendo é descrito com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-V-19132, de coordenadas Lat: -11 25'42,145", Long: -54 01'00,595" e Altitude de 287,82 m; deste segue pelas margens do Córrego São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 112 23' e de 22,26 m até o vértice AAU-P-12624, de coordenadas Lat: -11 25'42,421", Long: -54 00'59,916" e Altitude de 288,41 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 119 25' e de 263,31 m até o vértice AAU-P-12625, de coordenadas Lat: -11 25'46,630", Long: -54 00'52,350" e Altitude de 288,44 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 155 16' e de 250,93 m até o vértice AAU-P-12626, de coordenadas Lat: -11 25'54,047", Long: -54 00'48,887" e Altitude de 287,35 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 112 47' e de 375,55 m até o vértice AAU-P-12627, de coordenadas Lat: -11 25'58,780", Long: -54 00'37,465" e Altitude de 285,15 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 125 38' e de 208,49 m até o vértice AAU-P-12628, de coordenadas Lat: -11 26'02,733", Long: -54 00'31,875" e Altitude de 286,53 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 131 34' e de 194,0 m até o vértice AAU-P-12629, de coordenadas Lat: -11 26'06,922", Long: -54 00'27,087" e Altitude de 284,14 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 119 56' e de 135,49 m até o vértice AAU-P-12630, de coordenadas Lat: -11 26'09,123", Long: -54 00'23,214" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Altitude de 285,66 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 74 08' e de 109,12 m até o vértice AAU-P-12631, de coordenadas Lat: -11 26'08,153", Long: -54 00'19,751" e Altitude de 286,07 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 85 40' e de 306,19 m até o vértice AAU-P-12632, de coordenadas Lat: -11 26'07,401", Long: -54 00'09,679" e Altitude de 285,45 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 90 06' e de 149,26 m até o vértice AAU-P-12633, de coordenadas Lat: -11 26'07,410", Long: -54 00'04,755" e Altitude de 285,15 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 91 51' e de 232,11 m até o vértice AAU-P-12634, de coordenadas Lat: -11 26'07,654", Long: -53 59'57,102" e Altitude de 284,32 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 124 20' e de 142,29 m até o vértice AAU-P-12635, de coordenadas Lat: -11 26'10,266", Long: -53 59'53,226" e Altitude de 284,67 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 137 32' e de 122,26 m até o vértice AAU-P-12636, de coordenadas Lat: -11 26'13,201", Long: -53 59'50,503" e Altitude de 284,71 m, situado no limite deste segue confrontando com Fazenda Santa Tereza VI-B, de Agropecuária Scheffer Ltda, CNPJ n XX.567.XXX/0001-11, Área de Simples Ocupação com os seguintes azimutes e distâncias: 180 14' e de 801,01 m até o vértice AAU-M-6736, de coordenadas Lat: -11 26'39,268", Long: -53 59'50,613" e Altitude de 323,08 m, deste segue confrontando com Fazenda Santa Tereza VI, de Agropecuária Scheffer Ltda, CNPJ n XX.567.XXX/0001-11, Área de Simples Ocupação com os seguintes azimutes e distâncias: 269 24' e de 898,49 m até o vértice AAU-M-6735, de coordenadas Lat: -11 26'39,566", Long: -54 00'20,252" e Altitude de 322,24 m deste segue confrontando com Fazenda Santa Tereza VI-C, de Agropecuária Scheffer Ltda, CNPJ n XX.567.XXX/0001-11, Área de Simples Ocupação com os seguintes azimutes e distâncias: 269 30' e de 1198,37 m até o vértice AAU-M-6482, de coordenadas Lat: -11 26'39,896", Long: -54 00'59,784" e Altitude de 295,59 m deste segue confrontando com Fazenda Santa Tereza A, de Agropecuária Scheffer Ltda, CNPJ n XX.567.XXX/0001-11, Área de Simples Ocupação com os seguintes azimutes e distâncias: 359 12' e de 1636,49 m até o vértice AAU-M-6485, de coordenadas Lat: -11 25'46,645", Long: -54 01'00,532" e Altitude de 280,87 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 259 12' e de 138,29 m até o vértice AAU-V-19132 ponto inicial da descrição deste perímetro." Portanto, em atendimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6015/73; Art. 413, 4 do Provimento 149/2023 - CNJ, bem como Art. 1.302-AD do Provimento 25/2023 - CGJ/MT, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados, publica-se o presente edital, para que querendo, apresentem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA ao pedido, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS úteis subsequentes ao da publicação, em observância ao Art. 1.302-AH do Provimento. 25/2023 - CGJ/MT. A IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA deverá ser dirigida ao Registro de imóveis da Comarca de Cláudia/MT, estabelecido à Rua Costa e Silva, n 1.351 - centro - CEP 78.540-000 - Cláudia/MT (e-mail: regimoveisclaudia@hotmail.com; regimoveisclaudia@gmail.com - telefone celular: 066 9.9681-0995. A impugnação poderá também ser enviada por meio da Central Eletrônica de Integração e Informações - CEI da Associação de Notários e Registradores de Mato Grosso, no seguinte link: <https://app.anoregmt.org.br/#/opcoes>. Advirto, que na ausência de impugnação expressa no prazo legal, presumir-se-á anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel, conforme dispõe Art. 413, inciso V do Provimento 149/2023 - CNJ e Art. 1.302-AI, inciso V do Provimento 25/2023 - CGJ/MT. SELO DIGITAL TJMT: CFA45408.

COTRIGUAÇU/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUAÇU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALTENIR MACHADO DA SILVA

O oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotriguaçu-MT, a requerimento de WALTENIR MACHADO DA SILVA, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da CI/RG n 7104939 SSP/SP e inscrito no CPF sob n ***,841.978-**, residente e domiciliado, na Avenida Alberto Pulicano n 3.921, Distrito Industrial, na cidade de Franca - SP, NOTIFICA os terceiros interessados, que se processa, nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do CNJ e Provimento 25/2023-TJMT/CGJ, o pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinário Extrajudicial, autuado sob n. 001/2024, devidamente prenotado sob número de ordem 33.050, em data de 05/06/2024, do imóvel rural denominado Fazenda São Francisco I, constante de uma área com 2.435,6644 ha (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco hectares, sessenta e seis ares e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quarenta e quatro centiares), da qual detêm a posse há mais de 15 anos, ininterruptos e incontestados, de forma mansa e pacífica, encravada dentro do perímetro original da matrícula 06 deste RGI, sendo que, atualmente, a referida matrícula 06, encontra-se encerrada por não possuir área remanescente. Face ao exposto acima, ficam, OS TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS, nos termos do art. 1.071, 3 do CPC para manifestarem-se, quanto ao pedido ora requerido, dentro do prazo de 20 dias à partir da data desta publicação, o que poderá ser feito na sede do cartório, sito à Rua Cunha Porã, n 20, Jardim Vitória Régia, na cidade de Cotriguaçu-MT, com endereço eletrônico cartoriolcotri@gmail.com. Cotriguaçu-MT, 07 de outubro de 2.024. MAURÍCIO CÉSAR BENTO - Oficial

CUIABA/MT**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME NUNES MEDEIROS

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 12/09/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. GUILHERME NUNES MEDEIROS, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/2022, registrado sob o n 07 e 08, na matrícula n 95.113, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com caráter de escritura pública, n 8.4444.2759204-7, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 11 de Outubro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO CEZAR DE ARAUJO

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 03/09/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. TIAGO CEZAR DE ARAUJO, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 30/10/2020, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 128.250, deste Cartório, referente ao do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n 8.7877.0944138-3, datado de 16/09/2020, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 11 de Outubro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA FLAVIA ARAUJO COUTINHO**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 02/10/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. JANAINA FLAVIA ARAUJO COUTINHO, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 09/02/2023, registrado sob o n 05 e 06, na matrícula n 129.170, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade vinculada a Empreendimento com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, n 1.7877.0209189-3, datado 29/11/2022, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 09 de Outubro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

GUIRATINGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUIRATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO RODRIGUES DE SOUZA**

NILVA MARTINS CUNHA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Guiratinga-MT, serviço extrajudicial situado na Rua João Pessoa, n 866, Centro, Caixa Postal n 82, Cep.: 78.760-000 - E-mail: rgigga@gmail.com - Fone: (066) 3431-1127 - Celular (066) 99014567, nesta cidade de Guiratinga-MT., FAZ SABER que ADILSON NEVES PEREIRA e sua esposa VANUZA GONÇALVES PEREIRA; na qualidade de proprietário do imóvel denominado Fazenda "RETIRO" matrícula n 4.310 CRI Guiratinga-MT, e com a FINALIDADE de anuência expressa na planta e no memorial descritivo para regularização das áreas, REQUEREU nos termos da Notificação Extrajudicial datada de 05/04/2024, devidamente registrada neste RGI, no Livro B-59 de Registro de Títulos e Documentos, sob o n de Ordem: 5.877, em data de 15/08/2024, Protocolo: 7.326., a intimação do confrontante: O Espólio de JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, titular responsável pelo imóvel denominado Fazenda "SANTA CRUZ", (posse)., para fins de assinaturas na declaração de confrontante. E considerando que a diligência para suas notificação pessoais, por este cartório, a requerimento do interessado, resultou infrutífera, vez que os mesmos não se encontravam no local indicado, estando em lugar ignorado, FICA O Espólio de JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Portando, as condições que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Eu Registradora, que o fiz digitar subscrevi e assino em público e raso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE JUARA**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 lei 6.766 de 19/12/1979, regulamentado pelo Decreto 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei 271 de 28/02/67, ao qual foi incorporada a Lei 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei 6.766 de 19/12/1979, e pela lei 3.220/2024 que alterou a lei 3.203/2024 e decretos 2120/2024 que alterou o decreto 2105/2024, que pelo MUNICÍPIO DE JUARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA MT, CNPJ n 15.072.663/0001-99, com sede na rua Niterói, n 81-N, centro, Juara/MT, foram depositado nesta Serventia Imobiliária, os memoriais descritivos, plantas e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL, MINHA CASA MINHA VIDA E FAR, denominado SANTA REREZINHA II, de sua propriedade, a ser executado neste município e comarca de Juara-MT, no imóvel descrito na matrícula n 17.063, arquivada no livro 2 do CRI de Juara-MT, registrado em nome da loteadora, com a área total de 30.381,82M2 (TRINTA MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM METROS QUADRADOS E OITENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), desmembrada do Loteamento denominado "Industrial de Juara I", com área maior de 13 ha e 532,00 m2, situada na Zona Leste da Gleba Taquaral, neste Município e Comarca de Juara/MT, que passará a ser descrita, nos termos do anexo IV, da Lei n 2.449/2014, com os seguintes limites e confrontações: Frente - Limita-se por uma linha reta com 121,63m (azimute verdadeiro 105 47'33'', confrontando-se com a Avenida Paraná; Fundo - Limita-se com uma linha reta com 104,50m (azimute verdadeiro 131 36'31'', confrontando-se com a Quadra 01 (matrícula 6.033); Lado Direito - Limita-se por uma linha reta com 258,02m (azimute verdadeiro 221 36'31'', confrontando-se com a Rua A; Lado Esquerdo - Limita-se por uma linha reta com 311,07m (azimute verdadeiro 222 31'00'', confrontando-se com Estrada Municipal, fechando assim o perímetro. Mediante Decreto n 2.105 de 05/07/2024, a Prefeitura Municipal de Juara aprovou o empreendimento e tornou publico Termo de Compromisso firmado pelos Loteadores, de cumprir obrigações assumidas nos prazos estabelecidos pelo município, ficando arquivada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Divisão de Plano Diretor. O plano conta com 100 lotes, distribuídos em 05 quadras com 20 lotes de 180,00m2, para fins residenciais e área pública dividida em áreas verdes, equipamentos comunitários e vias de circulação. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, celular (66) 99661-8522, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e de 13h às 17h. Juara-MT, nove de outubro de dois mil e vinte e quatro (09/10/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Juara-MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA MUTUM/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIA INES IORIS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante não encontrado - Artigo 213 3 da Lei n 6015/73 - Interessado: ARLINDO ALVES FERREIRA, bem como terceiros interessados. Julieta das Graças Almeida Dreher, Oficiala Substituta do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, vem, no uso de suas atribuições, NOTIFICAR ARLINDO ALVES FERREIRA, proprietário do imóvel rural denominado Lote 39 - Secção D - Gleba Iracema, Matrícula n 12.521, do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Rosário Oeste-MT, bem como eventuais possuidores ou terceiros interessados, a manifestar com o procedimento do georreferenciamento, tendo em vista que se trata do imóvel que confronta com a área georreferenciada da matrícula n 1.394, Denominado "Fazenda Santa Inês" formado pelos lotes 40 e 41 da Secção "D" de propriedade de Flavia Inês Ioris, inscrita no CPF n ***.137.499-**. O trabalho técnico foi realizado pelo engenheiro civil Marcelo Henrique Gazola, credenciado junto ao INCRA sob o código "DUAS", com registro no CREA-MT n 38907 e RNP n 1216170061. Portanto, fica, devidamente NOTIFICADO, a anuir, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital, ficando ciente, do mesmo modo, que a falta de manifestação no prazo legal será considerada como anuência tácita. Outrossim, saliento que a documentação se encontra disponível para consulta neste Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, sito a Avenida dos Beija-Flores, n 451-N, Centro, em Nova Mutum-MT, com horário de atendimento das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no qual deverão ser apresentadas as eventuais manifestações. Nova Mutum, 27 de setembro de 2024. JULIETA DAS GRAÇAS ALMEIDA DREHER OFICIALA SUBSTITUTA

SINOP/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA EMILY GARCIA**

A Registradora do Cartório do 1 Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. NATALIA EMYLY GARCIA - CPF: ***.216.699-** a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n. 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 7.327,63 (sete mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, datado de 01 de Setembro de 2.020, Contrato n 9035535, registrado sob o n 02, na matrícula n 91.374, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel CASA n 02 (dois), localizada no Pavimento Térreo do "CONDOMÍNIO PANAMBY", situada na Rua Nilso Basso, edificado sobre o Lote n 08, da Quadra n 06, no Residencial Panamby, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 11 de outubro de 2024. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TAPURAH/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGEANE MARIA MANFRONI THOMAZI, MADEIREIRA THOMASI S A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRADORDINÁRIO ELMUCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 216-A 2 da Lei 6015/73, com a redação dada pela Lei n 13.105/2015 (Novo CPC), c/c art. 408 do Provimento 149/2023-CNJ, vem notificar REGEANE MARIA MANFRONI THOMAZI, residente e domiciliada na Fazenda São Paulo I - Parte 1 - B, Zona Rural, no município e comarca de Tapurah-MT, CEP: 78.573-000 (a qual não foi encontrada através de notificações pessoais realizadas em seu domicílio, encontrando-se em lugar incerto e não sabido) para, querendo manifestar-se acerca do REQUERIMENTO PARA PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, que encontra-se protocolado nesta serventia registral sob o n 28329, feito por MADEIREIRA THOMASI S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n 81.637.431/0001-65, com sede em União da Vitória-PR, em desfavor de REGEANE MARIA MANFRONI THOMAZI, acima mencionada, cujo pedido de usucapião recai sobre o seguinte imóvel: IMÓVEL RURAL denominado Fazenda São Paulo I - Parte 1 - B, com a área de 262,6886ha (duzentos e sessenta e dois hectares, sessenta e oito ares e oitenta e seis centiares), localizado na zona rural do município e comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, dentro de área constante na matrícula n 29.549, do Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Diamantino-MT, antiga circunscrição imobiliária competente. Certifico finalmente que a notificada deverá se manifestar perante esta serventia registral no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de não havendo impugnação no mencionado prazo, implicar anuência ao pedido de usucapião, podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira(m), deve(m) comparecer no horário regulamentar de (09:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira) na sede registral deste Ofício Imobiliário situado na avenida Paraná, n 1433, Centro, Tapurah-MT. Fica desde já ciente de que o silêncio da notificada importará concordância com a usucapião na forma requerida. Nada mais. Tapurah-MT, nesta data de publicação. ELMUCIO JACINTO MOREIRA Oficial Registrador

ESTADO - PARÁ**ALTAMIRA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMANUEL SOUZA DA SILVA, PRISCYLLA RABELO CARVALHO SOUZA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971872**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCYLLA RABELO CARVALHO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442479385-8, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 6 na Matrícula 13193, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WA-4 NR 0 LOTE 13, QUADRA M LOTEAMENTO CO ALTAMIRA PA 68372001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 5.465,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADALBERTO MARIANO DA SILVA, MILTON ALVES DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ADALBERTO MARIANO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, portador da carteira de Identidade RG n 1514284 PC/PA e CPF/MF n ***.500.832-**, residente e domiciliada a Rua Ostermo Alencar Maia, n917, Bairro Jardim Independente II, nesta cidade de Altamira-PA. Em face: Ramez Said Makarem e Haifa Ramez Makarem, extintos. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 28 (vinte e oito anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 38.803 a ficha 001 do livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, denominado de Lote 07 da Quadra H do loteamento Linda Altamira, situado na Tv. Rui Barbosa, n 350, Bairro Jardim Independente II, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 250,00 m (duzentos e cinquenta metros quadrados). Perímetro: 70,00 m (setenta metros). Descrição do Perímetro: A poligonal inicia no ponto M01, situado na Travessa Rui Barbosa n o 350, bairro Esplanada do Xingu, nesta Cidade de Altamira-Pará; de coordenadas UTM N=9.644.075.84m e E=364.677.76m referidas ao MC o WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 128º29'10" e distância de 9,05m, confrontando com Travessa Rui Barbosa, até atingir o ponto MC2, de coordenadas N 9.644.070,21m e E 364.684,85m; deste segue com azimute de 35 0 55'35" e distância de 30,07m, confrontando com Aroudo Gomes, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.644.094,56m e E 364.702,49m; deste segue com azimute de 307 0 1559" e distância de 8,47m, confrontando com Rosana Maria de Souza Santos, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.644.099,69m e E 364.695,75m; deste segue com azimute de 217 0 01'44" e distância de 29,87m, confrontando com Isaias Teixeira de Lira, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 9.644.075,84m e 364.677,76m, onde teve início a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica - ART OBRA/SERVIÇO N PA20241163631, apresentada nestas Notas, assinado por Leandro Gonçalves de Sousa, Engenheiro Civil, CREA/PA N 1521479003 PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 14 de outubro de 2.024.

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA COELHO DE SOUZA ALMEIDA, JOSE PAIXAO SOUZA DE ALMEIDA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº141747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA COELHO DE SOUZA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903508**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE PAIXAO SOUZA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853438**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001049099-5, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 matrícula nº 40387, a qual diz respeito ao imóvel situado na EDIFICACAO UNIFAMILIAR N 1800, LOTE N 169, ALAMEDA AV DANUBIO, LOTEAMENTO ANTONIO DANUBIO, ALAMEDA FRANCISCO DE OLIVEIRA NOBRE N 1800, RODOVIA BR 316, KM 09, BAIRRO CENTRO ANANINDEUA/PA - CEP: 67030-764. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes a R\$ 5.440,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL BARREIROS CAVALCANTE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL BARREIROS CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441589907-1, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 15261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAVENA NR 21 QD 05 COND VILLA FIRENZE COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113792. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 23.990,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO SEBASTIAN RODRIGUES DA CUNHA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO SEBASTIAN RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696372**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440258008-8, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 40756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA AZPA NR 11 RUA CANADA AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 4.084,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL MENDONCA DE CARVALHO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL MENDONCA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097982**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553726742-8, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 NR 1 CS458 QD F CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes a R\$ 176.546,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE LAZARO MONTEIRO, JOAO BATISTA DE SOUZA MONTEIRO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE LAZARO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA DE SOUZA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551857591-2, firmada em 19/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 25449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE NR 13 CJ J SEFFER AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 9.982,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGIA DOS PRAZERES DE JESUS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGIA DOS PRAZERES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552671292-1, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 37599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO SANDERS NR 135 AP14BL10 CENTRO ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.625,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX OSELU OWITI

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX OSELU OWITI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746634**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552730860-3, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23367, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PARK ARIRY AV PRINCIPAL NR 4 QD 03 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 5.638,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILENE DA CONCEICAO ALVES FARIAS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILENE DA CONCEICAO ALVES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440408958-6, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 2063, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q F NR 20 LOTEAMENTO ICUI-GUAJARA ANANINDEUA PA 67125180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 1.009,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR DO ESPIRITO SANTO DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR DO ESPIRITO SANTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813822**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440190317-7, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 32041, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ICUI-GUAJARA NR 356 TV VALENCIA ICUI-GUAJARA ANANINDEUA PA 67125000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 1.617,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADSON RICARDO SARMENTO MELO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADSON RICARDO SARMENTO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440199494-6, firmada em 07/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4 na Matrícula 30633, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA FE NR 0 LT 01 ICUI-GUAJARA ANANINDEUA PA 67125820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 2.688,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO REIS DA CRUZ PINTO, ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO REIS DA CRUZ PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702352**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440457868-4, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 41238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA RURAL NR 50 ILHA DE CAP DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 2.819,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMERSON COSTA DE MELO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMERSON COSTA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465992**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550603495-2, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 24201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO BORGES NR 67 A, BL-2 AP 305, RES LAGO DA LUA AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 9.684,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA DARC MOREIRA MOTTA, MARCIO LUIS DA SILVA FIGUEIREDO, G G FIGUEIREDO
CONSTRUCOES LTDA, JOAQUIM CEZAR MOTTA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA DARC MOREIRA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO LUIS DA SILVA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122992**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, G G FIGUEIREDO CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19559752000115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM CEZAR MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1208986060000115-36, firmada em 31/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 ; na matrícula nº 78070, a qual diz respeito ao imóvel situado na A RICARDO BORGES 1000 UNIDADE 1000. - GUANABARA - ANANINDEUA/PA - CEP: 67.110-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 387.628,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS NEY CASTRO DOS SANTOS, RENATA FERNANDA NASCIMENTO DE MORAIS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS NEY CASTRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA FERNANDA NASCIMENTO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100222008050-1, firmada em 01/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 3940, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ. CIDADE NOVA IV TV.WE-37 NR 311 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 14.734,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON RUDSON SANTANA DE MORAES, RAIMUNDA BRITO DO ROSARIO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON RUDSON SANTANA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241782**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDA BRITO DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552679049-3, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 42062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA FE NR 5 ICUI GUAJARA ANANINDEUA PA 67125320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 2.059,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY PAULA SOUSA DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILLY PAULA SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553543937-0, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 34699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS ASSUNCAO NR 0 BL11 AP 201 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67030180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 2.376,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON JOSE AQUINO COSTA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDSON JOSE AQUINO COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830790000070-8, firmada em 01/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5 na Matrícula 2391, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SALOMAO PENALBER NR 97 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67118640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 5.867,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA VALENTIM BARRETO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARISTELA VALENTIM BARRETO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442483095-8, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 66659, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ORLANDO F D S P S MATEUS NR 0 LT 14/16 D COND AGUAS BRANCAS AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 3.090,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON ALVES LIMA, DIEGO ALVES LIMA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553036873-3, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 45769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARTA RURAL NR 168 CASA 04 D. INDUSTRIAL ANANINDEUA PA 67035500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 3.448,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA MARIA MOREIRA DOS S MENDES, ALAN CARLOS LOBATO MENDES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA MARIA MOREIRA DOS S MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN CARLOS LOBATO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441169505-6, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 29924, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD MARIO COVAS NR 1835 PARQUE DOS COQUEIROS BL 04 AP 703 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes a R\$ 34.254,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLISSON MARTINS BARBOSA, ELLEN LIMA FAZZI RIBEIRO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WARLISSON MARTINS BARBOSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ELLEN LIMA FAZZI RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246512**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441410344-3, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 36145, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PIQUIA LT MORADA NOVA II NR 10 RUA DA PISCINA MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 4.303,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISON CARLOS VIEIRA RIBEIRO, RENATA DA SILVA CARVALHO RIBEIRO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DENISON CARLOS VIEIRA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938972**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **RENATA DA SILVA CARVALHO RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938892**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552638435-7, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 35744, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS NR 640 BL02 AP 103 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes a R\$ 5.075,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ OTAVIO DE ALMEIDA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OTAVIO DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108830000421-3, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 012 na Matrícula 7999, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE 70-A NR 1931 CJ GUAJARA COQUEIRO ANANINDEUA PA 67143460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 3.816,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARITA KARINE BENTES BASTOS FURTADO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARITA KARINE BENTES BASTOS FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770650232-2, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PEDREIRINHA NR 0 BL.09 AP 102 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes a R\$ 3.698,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO MACAMBIRA LOBATO, REGIANE RABELO PIRES LOBATO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº142073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO MACAMBIRA LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGIANE RABELO PIRES LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819022**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014888280-7, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25521 R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Quarenta Horas, nº 385, apartamento nº D404, Bloco D do Resid. Solar do Coqueiro, Bairro Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua/PA, CEP 67120-868. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2024, correspondentes a R\$ 2.392,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX REMY SILVA DE SOUZA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº141811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX REMY SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963342**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 029460794-2, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31951/Registro da alienação fiduciária R-06 e R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na R0D BR 316, KM 08, APT0 1004, BL E ALEGRIA, V 555, BAIRRO CENTRO, ANANINDEUA/PA, CEP 67030-007.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 9.011,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELEM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELZALINA LEAO VALENTE, LEONILDO RODRIGUES DE LEAO**

O Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 408 do Provimento n 149 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), notificar MIGUEL FONSECA, português, solteiro, maior, comerciante, ou a quem interessar possa, que foi prenotado sob o n 170803 neste 1 Ofício, o requerimento de ELZALINA LEÃO VALENTE, aposentada, portadora da CI n 4505320 (2 via) PC/PA e do CPF n ***.703.652-**, e seu marido, LEONILDO RODRIGUES LEÃO, bancário, portador da CI n 1.423.260-SSP/PA e do CPF n ***.811.682-**, ambos brasileiros, casados desde 02/07/1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Travessa Bom Jardim n 55, bairro Cidade Velha, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo situado na Travessa Bom Jardim n 55, entre a Rua de Óbidos, e a Avenida Almirante Tamandaré, fundos projetados para a Travessa Carlos de Carvalho, bairro Cidade Velha, nesta cidade, com inscrição municipal n 001/35872/32/85/0063/000/000-40 (IPTU/PMB), devidamente registrado sob a Transcrição n 8.706, fls 216, do L 3-Q, deste 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt n 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELZALINA LEAO VALENTE, LEONILDO RODRIGUES DE LEAO**

O Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-A, 4, da Lei federal n 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o n 170803 neste 1 Ofício, o requerimento de ELZALINA LEÃO VALENTE, aposentada, portadora da CI n 4505320 (2 via) PC/PA e do CPF n ***.703.652-**, e seu marido, LEONILDO RODRIGUES LEÃO, bancário, portador da CI n 1.423.260-SSP/PA e do CPF n ***.811.682-**, ambos brasileiros, casados desde 02/07/1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Travessa Bom Jardim n 55, bairro Cidade Velha, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo Travessa Bom Jardim n 55, entre a Rua de Óbidos, e a Avenida Almirante Tamandaré, fundos projetados para a Travessa Carlos de Carvalho, bairro Cidade Velha, nesta cidade, com inscrição municipal n 001/35872/32/85/0063/000/000-40 (IPTU/PMB), devidamente registrado sob a Transcrição n 8.706, fls 216, do L 3-Q, deste 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o 2 do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt n 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SPE VERONA INCORPORADORA LTDA**

O Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, cumprindo o que dispõe o art. 937 do Código de Normas da Corregedoria do Estado-TJPA, dá conhecimento ao proprietário/ocupante do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Av. Governador José Malcher n 1705, que foi prenotado sob o n 181.628 neste 1 Ofício, o requerimento de SPE VERONA INCORPORADORA LTDA, solicitando a retificação das metragens do imóvel situado na Rua João Balbi n 1050, nesta cidade, objeto da Matrícula 80791, nos moldes do art. 213, II da Lei n 6.015/73, o qual confronta pelos fundos. Podendo o interessado, apresentar impugnação, comprovando a qualidade de ocupante, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação. 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt n 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEA DO SOCORRO ARAUJO MONTEIRO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLEA DO SOCORRO ARAUJO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630772**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443134527-0, firmada em 30/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 15581, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA CRUZEIRO, N. 472, EDIFICIO FIT ICOARACI, TORRE TAPAJONICA, APTO 145, CRUZEIRO, ICOARACI, BELEM/PA 66810010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes a R\$ 12.678,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILMA MOREIRA DA CUNHA, ALESSANDRA CUNHA MEDEIROS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILMA MOREIRA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250742**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA CUNHA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440268494-2, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-14 na Matrícula 18479, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 6955, CS 9, CONDOMINIO CIDADE JARDIM 2, R. CANARIO, LT. 9, QD. 9, TAPANA, BELEM/PA, 66833000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 1.716.679,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA CAVALCANTI FARIAS, WALDECIO MANOEL DE FARIAS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA CAVALCANTI FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282994**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALDECIO MANOEL DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158624**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552881250-0, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 23659, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO COND VILLE LAGUNA BL 02 AP 1004 PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 384.997,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BENEVIDES/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYENE CRISTINA JARDIM CORREA

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYENE CRISTINA JARDIM CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095032**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771068649-1, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 8408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIA NR 65 QD C CS 65 PRESIDENTE ME BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 5.039,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO BRITO DA COSTA AMORIM**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO BRITO DA COSTA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440087037-2, firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10769, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD PA 258 NR 0 PERIFERIA BRAGANCA PA 686000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 2.146,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLLES ROBERTO MACEDO DOS SANTOS JUNIOR**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.178, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CHARLLES ROBERTO MACEDO DOS S JUNIOR, CPF: ***.305.722-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 144441951046-2, firmado em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.929, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Rua 02, s/n. , lote 30, quadra 35, bairro Bom Jardim, Itaituba/PA, 68.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes a R\$ 30.712,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAIANE DA SILVA ALMEIDA, ANTONIO ALMEIDA FERREIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/07/2024, sob o n. 30.887 o requerimento pelo qual DAIANE DA SILVA ALMEIDA, brasileira, autônoma, nascida aos 10/10/1987, em Aveiro/PA, filha de Lourival Rodrigues da Silva e Deuzita Amorim da Silva, RG: 6173521-PC/PA, CPF: ***.480.542-**, e seu esposo ANTÔNIO ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, policial militar, nascido aos 12/07/1971, em Alenquer/PA, filho de Antônio Soares Ferreira e Auzira Almeida Ferreira, RG: 23778-PM/PA, CPF: ***.517.392-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Homero Gomes de Castro (7 rua), n. 2.021, bairro Jardim das Araras, Itaituba/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o n. 09/2024, de parte do imóvel urbano descrito na matrícula n. 1.612 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaituba/PA, constituído pelo lote 154, quadra 309, setor 01, Rua Homero Gomes de Castro (7 rua), n. 2.021, bairro Jardim das Araras, Itaituba/PA com área superficial de 300,00 m (trezentos metros quadrados), de propriedade de RUI DA SILVA REBELLO, brasileiro, comerciante, RG: 1005627235-RS, CPF: ***.384.990-**, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com a subsequente abertura de matrícula, nos termos do Provimento 149/CNJ e Lei 6015/73. Itaituba/PA, 06 de junho de 2024.

MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OLC Comercio Atacadista e Varejista de Mercadorias em Geral EIRELI, Janisvaldo Pinheiro Silva**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº21007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLC Comercio Atacadista e Varejista de Mercadorias em Geral EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26482639000144, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Janisvaldo Pinheiro Silva,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7110054-00, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte Um de Abril, nº 690, Bairro: Centro, Marituba/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 545.874,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO SILVA SOARES, ANTONIO DA SILVA SOARES**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº20803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959252**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770150**1-4, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 4793, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL OITAVA QUADRA 16 30 APTO 201 IMPERIAL S II MARITUBA/PA - CEP: 67200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.691,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA LOURDES ALVES MARTINS, DIEGO GUSTAVO DA COSTA MENDONCA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 28/07/2021, registrado na matrícula 11.042 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote n 02 (dois), quadra n 24 (vinte e quatro), situado na Alameda das Pupunhas, integrante do Condomínio Urbanístico Jardins Marselha,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado na Avenida Atheon Santana, s/n, Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba - PA. LUZIA LOURDES ALVES MARTINS MENDONÇA inscrita no CPF/MF n.º ***.750.862-** e DIEGO GUSTAVO DA COSTA MENDONÇA, inscrita no CPF/MF n.º ***.333.272-** para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, n.º 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 16h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 01 de Outubro de 2024. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

SANTA ISABEL DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS JOSE FERREIRA FREITAS

Edital n.º 014/2024 Processo Extrajudicial n.º 013/2024 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Carlos José Ferreira Freitas Imóvel: Um lote Urbano, situado à Rua Mata Bacelar, n.º 1030, Bairro Centro, Cep: 68.790-000, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará. TEOLGA PINTO CARDOSO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento n.º 65/2017-CNJ, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei n.º 13.105/2015 (NCPC), que acrescentou o artigo 216-A, 3 à Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n.º 2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019); FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em epígrafe, formalizado a pedido do REQUERENTE, CARLOS JOSÉ FERREIRA FREITAS, brasileiro, paraense, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º ***430963**-Detran/PA, emitida em 14.10.2020, onde consta a Carteira de Identidade n.º 2112868-SSP/PA e do CPF n.º ***.437.032-**, nascido em 25.06.1970, filho de Carlos Carvalho Freitas e Lêda Ferreira Freitas, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, no Cartório de Registro Civil do Distrito de Caraparu, Comarca de Santa Isabel do Pará, matrícula n.º 067462 01 55 2009 2 00001 151 0000310 50, em 24.04.2009, conforme certidão emitida 19.03.2024, com a senhora Helen Francisca Sampaio, brasileira, paraense, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º ***564585**-Detran/PA, emitida em 8.07.2019, onde consta a Carteira de Identidade n.º 4558550-PC/PA e do CPF/MF n.º ***.749.662-**, nascida em 03.05.1984, filha de Maria Miraneide Sampaio, residentes e domiciliados à Rua Capitão Noé de Carvalho, n.º 1951, Bairro Centro, Cep: 68.790-000, nesta cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará; para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Francisco Amâncio n.º 1081, Bairro centro, CEP 68.790-000, nesta cidade de Santa Isabel do Pará; tendo por objeto o imóvel rural assim descrito e caracterizado: UMA LOTE URBANO, situado à Rua Mata Bacelar, Bairro Centro, Cep: 68.790-000, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, com uma área de 874,60m (oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), com as confrontações e dimensões conforme Memorial Descritivo e Planta de sobreposição e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, elaborados e assinados pelo técnico Agrícola -Esp. Georreferenciamento Leilton da Silva Araújo, CFTA n.º ***128742**, Santa Isabel do Pará, 28 de setembro de 2024, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: 2 Não há (imóvel não matriculado no CRI - de Santa Isabel do Pará). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: FRANCISCO DE QUEIROZ JARDIM. Processado na espécie de Usucapião Extrajudicial (art. 215 e 217, do Código Civil e artigo 216-A, da Lei de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Públicos), da qual o Requerente alega que detém a posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé), com ânimo de dona sobre aludido imóvel, há mais de cinco anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para intimar terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, corridos, a contar da publicação deste, oferecer impugnação escrita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ciente de que, a não apresentação de impugnação, implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, n 1081, Bairro centro, na cidade de Santa Izabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Santa Izabel do Pará, 15 de outubro de 2024. a) Viviani Soyani Lopes da Silva, Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.10.2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA

BAYEUX/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKSON DA SILVA DIAS**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441421973, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13.01.2017, registrado na matrícula n. 12.525, deste cartório, referente ao imóvel: Rua 1 Maio, n 105, CSBQCL10, Lot. Res. Pa. Bayeux-PB, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr JACKSON DA SILVA DIAS, inscrito no CPF: ***.358.374-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.561,21, posicionado em 10.10.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CAAPORA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA LEITE LYRA**

Caapora/PB Registro de Imóveis de Caapora EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -. EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório do 1 Tabelionato de Notas e Ofício Único de Registro de Imóveis de Caaporã - Paraíba, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, (Conforme requerimento de intimação - Prenotado sob o n. 21284, feito pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - INTIMA o(a) Sr(a). PATRICIA LEITE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LYRA, brasileira, inscrita no CPF: 05x.xxx.xxx-99, a comparecer em Cartório, na Avenida Rua Clemente Ferreira, n. 271, centro, Caaporã - PB, aberto das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 81.435,36 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referentes às parcelas acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 155553032915, firmado em 14/04/2014, registrado sob o n R-3, na matrícula n 7633, no Livro 2-AN, fls. 53, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel Lote de terreno próprio sob n . 01 (um), da Quadra 07 (sete), do loteamento denominado Colinas de Pitimbu, no município de Pitimbu - PB, objeto de garantia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Caaporã, em 14.10.2024. O Oficial.

CAMPINA GRANDE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **MUISA COMERCIO DE CALÇADOS INFANTIS LTDA, MAIRA CORREIA DO NASCIMENTO TELES, PIERRE TELES DE OLIVEIRA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n 90.400.888/0001-42, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmaram contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, os fiduciários devedores: a empresa MUISA COMERCIO DE CALÇADOS INFANTIS LTDA, CNPJ 27.992.322/0001-10, por sua representante legal MAIRA CORREIA DO NASCIMENTO TELES, CPF n ***.395.044-**; MAIRA CORREIA DO NASCIMENTO TELES, CPF ***.395.044-** e PIERRE TELES DE OLIVEIRA, CPF ***.051.764-**, não intimados nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01238722C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14/10/2024, a importância de R\$ 33.241,98, devida em virtude das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário n 0010323790, datada de 19/07/2022, registrada na matrícula 105756, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel: Unidade Habitacional n 5255, no lote de terreno sob n 07, da quadra Q, do Condomínio Serra Ville Residence Privê, situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, Bairro Serrotão, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ANDERSON SANTOS ALBUQUERQUE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor ANDERSON SANTOS ALBUQUERQUE, CPF ***.410.024-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01233880C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14/10/2024, a importância de R\$ 3.407,51, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia n 844441862047, firmado em 11/07/2018, registrado na matrícula 116974, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Marisa Pereira Fernandes, n 289, apto 202, bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS SANTOS BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor LUIZ CARLOS SANTOS BARBOSA, CPF ***.217.924-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01214617C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14/10/2024, a importância de R\$ 5.923,90, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia n 878770543622, firmado em 01/03/2019, registrado na matrícula 122379, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Amélia Maria do Carmo, n 219, Bairro das Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CATOLE DO ROCHA/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LENILDO PEDRO DE SOUSA, MARIA PIRES DA SILVA SOUSA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr. LENILDO PEDRO DE SOUSA CPF: ***398994-** MARIA PIRES DA SILVA SOUSA CPF: ***674304-** e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n.º 180011/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional 844440175666, firmado em 04/10/2012 na matrícula n.º 515797, neste cartório, referente ao imóvel situado em R CAP MANOEL BENICIO, n.º 0, CASA, CREUA CORTEZ I, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARA LANE DE OLIVEIRA SOUSA, SIDNEY TRAVASSOS DE SOUSA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr.) LARA LANE DE OLIVEIRA SOUSA CPF: ***613054-** SIDNEY TRAVASSOS DE SOUSA CPF: ***252664-** e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n.º 180178/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional 855550978730, firmado em 05/07/2011 na matrícula n.º 13722, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MARECHAL D DA FONSECA, n.º 0, TERRENO, LUZIA MAIA, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58894000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JAILSON FRANCELINO JUNIOR**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr. FRANCISCO JAILSON FRANCELINO JUNIOR CPF: ***661814-** e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n. Ofício n. 180010/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional 844441773644, firmado em 02/03/2018 na matrícula n. 23125, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 07, n. 116, Q16 LT3 CSA, L DR BENJAMIM, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIOSMANDO DA SILVA PIRES, PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. ERIOSMANDO DA SILVA PIRES, CPF: ***.470.104-** e sua mulher PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA, CPF: ***.055.564-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n. 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 19.040,40 (dezenove mil, quarenta reais e quarenta centavos), referente ao contrato n. 10175226506, firmado em 17/06/2022, devidamente registrado sob R-07, matrícula 56.661, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Avenida Professor José Araújo, n. 1851, Bairro Maternidade, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POCINHOS/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA SELMA SOUZA PEREIRA, PAULO HENRIQUE PEREIRA FIGUEIREDO**

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho n 91, Centro - Pocinhos/PB, CEP: 58150-000, e-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br, tel: (83) 3384-1072 / (83) 99394-7710. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 4o, LEI N. 9.514/97 - Hermani de Oliveira Costa, Oficial deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pocinhos/Puxinanã, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem notificar a Srta. MARIA SELMA SOUZA PEREIRA, inscrita no CPF sob n ***.901.244-** e PAULO HENRIQUE PEREIRA FIGUEIREDO inscrito no CPF sob n ***.417.264-**, residentes e domiciliados na Rua Maria Pereira do Nascimento n 25, Centro - Puxinanã/PB, CEP: 58.115-000, relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, na forma do art. 38 da Lei n 9.514/97, no art. 45 Lei n 11.795/08, firmado em 29/12/2014, garantido por alienação fiduciária com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, 20-105, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, imóvel em garantia situado na Rua Maria Pereira do Nascimento n 25, Centro - Puxinanã/PB, CEP: 58.115-000, registrado junto ao registro AV3 da Matrícula 6137, desta serventia registral. Assim, procedo à notificação, para que entre em contato imediatamente com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para efetuar purgação da mora do débito em atraso, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. O referido é verdade, dou fé.

SOUZA/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TONICLECIO GOMES OLEGARIO, LUCICLEIDE LOPES PAULINO OLEGARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1 CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, SOB N 855551012395, DATADO DE 26/05/2011, Registrado no Livro 2/AL, Matrícula 8465, registrado no R-3-8465 e AV-4-8465, em 02.06.2011, deste cartório, referente ao imóvel - Um imóvel residencial no Lote 05, da Quadra 11, localizado na Rua Severino França de Andrade, s/n, Bairro Rachel Gadelha, em Sousa-PB, encravado em terreno foreiro ao Patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa-PB, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos, por 22,00m (vinte e dois metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 220,00m , sendo 98,50m de área construída, venho pelo presente intimar os Sres TONICLECIO GOMES OLEGARIO, brasileiro, agrônomo, portador da carteira de identidade RG n 5066823-SSP/PE e do CPF n ***.779.574-**, e sua esposa LUCICLEIDE LOPES PAULINO OLEGARIO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG n 2164411-SSP/PB e do CPF n ***.183.594-**, casados no regime de comunhão parcial de bens, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26/02/2024 à 03/07/2024, corresponde a R\$ 3.794,85 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S , para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, n 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 29 de Julho de 2024. MARILIA DE LIMA BARBOSA ESCRIVENTE AUTORIZADA

ESTADO - PERNAMBUCO
CABROBO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES TORRES DOS SANTOS

MARIA PIA BARROS DA COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cabrobó/PE., nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e Provimento n. s 14/2016 da CGJ/PE e 65/2017 do CNJ., foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Cabrobó/PE, sob o n. 17852, em 09/09/2024, o requerimento de Ata Notarial, no qual a Sra. MARIA DE LOURDES TORRES DOS SANTOS, portadora do Registro Geral (RG) n. 4.121.857 expedida pela SDS/PE e CPF/MF n. ***.293.994-**, nascida aos 25/11/1960 em Cabrobó/PE, filha de Cirilo Antonio Torres e Maria Gonçalves dos Santos, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Cel. Conrado Ferraz, n. 1023 - Centro, nesta Cidade de Cabrobó/PE; 56.180-000; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238, caput, do Código Civil, do Imóvel urbano constante de Imóvel tipo residencial situado à Avenida Cel. Conrado Ferraz, n. 1023 - Centro, nesta Cidade de Cabrobó/PE. Construção de Alvenaria, piso de cerâmica, cobertura de madeira, telha de cerâmica e forro de gesso, com uma (01) porta de madeira e um (01) portão de frente e ainda um (01) basculante e uma (01) porta de madeira nos fundos; com os seguintes cômodos: quatro (04) quartos, duas (02) salas, uma (01) cozinha, um (01) terraço, um (01) banheiro interno e um (01) banheiro externo; medindo o respectivo terreno seis metros de frente e fundos por vinte e dois metros de ambos os lados (6,00x22,00), equivalente a 132,00m (cento e trinta e dois metros quadrados) e área construída e coberta de 105,00m (cento e cinco metros quadrados); Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extraordinária, com o competente registro determina a Lei. Cabrobó/PE, 15 de Outubro de 2024. Eu, Maria Pia Barros da Costa, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, mandei digitar e subscrevi. MARIA PIA BARROS DA COSTA Tabeliã Pública

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS, MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS

MARIA PIA BARROS DA COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cabrobó/PE., nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e Provimento n. s 14/2016 da CGJ/PE e 65/2017 do CNJ., foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Cabrobó/PE, sob o n. 17.851, em 09/09/2024, o requerimento de Ata Notarial, no qual o Sr. JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS, portador do Registro Geral (RG) n. 2.504.709 expedida pela SSP/PE e CPF/MF n. ***.899.534-**, nascido aos 16/06/1964 em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cabrobó/PE, filho de José Gonçalves dos Santos e Azanias Gonçalves dos Santos, e sua esposa Sra. MARIA LÚCIA DE SOUZA SANTOS, portador do Registro Geral (RG) n. 3.834.041 expedida pela SDS/PE e CPF/MF n. ***.775.804-**, nascida aos 07/09/1969 em Cabrobó/PE, filha de Francisco Osmídio Neto e Maria Senhorinha de Souza, brasileiros, casados em data de 21/09/1989 sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento registrada sob o n. 807 às fls. 40 do livro n. B-3 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Cabrobó/PE, residentes e domiciliados na Avenida Brígida de Alencar, n. 274 - Centro, nesta Cidade de Cabrobó/PE; 56.180-000; Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária Ordinária, nos termos do art. 1.238, caput, do Código Civil, do Imóvel urbano constante de : Um (01) prédio comercial e residencial de alvenaria, situado na Rua 13 de Maio, n. 190, 190A e 190B - Centro, piso de cerâmica, cobertura de laje, madeira, telha e forro de gesso, em dois pavimentos. Pavimento térreo: um ponto comercial, um escritório, dois banheiros e um muro. Na parte da frente, um portão de ferro, três portas internas de madeira e uma porta de ferro nos fundos. Pavimento Superior: dois apartamentos (Apt 01 e Apt 02) com escada externa, com os seguintes cômodos: Apartamento: 01 - uma sala, uma cozinha, uma área de serviço, um banheiro social, dois quartos e duas sacadas com proteção de vidro. Apartamento: 02 - uma sala, dois quartos, um banheiro social, uma área de sol, uma cozinha, uma área de serviço. Na parte da frente, um portão de ferro, duas portas de vidro na sacada, uma porta de madeira na entrada, seis portas internas de madeira, duas portas de vidro, duas portas de madeira e uma grade de ferro nos fundos. Limitando-se: ao Norte: com o imóvel pertencente do Sr. Germano de Sá Vidal, ao Sul: com imóvel pertencente ao Sr. Adailton Alves da Silva, ao Leste: com a referida Rua: 13 de Maio, e ao Oeste: com fundos do imóvel pertencente ao Sr. Manoel Gomes Filho. Medindo o terreno com respectivo prédio 6,00 X 22,63 (seis metros de frente e fundos, por vinte e dois metros e sessenta e três centímetros de ambos os lados), perfazendo uma área total de 135,78m² (cento e trinta e cinco metros e setenta e oito centímetros quadrados) e área construída e coberta de 250,49m² (duzentos e cinquenta metros e quarenta e nove centímetros quadrados). Com Inscrições Municipais sob n. s 01.01.031.0189.001, 01.01.031.0189.002 e 01.01.031.0189.003. Tudo conforme Memorial Descritivo e Planta Baixa, devidamente assinada pelo Responsável Técnico: Antonio Ferraz Junior - CREA PE026207. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro determina a Lei. Cabrobó/PE, 15 de Outubro de 2024. Eu, Maria Pia Barros da Costa, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, mandei digitar e subscrevi. MARIA PIA BARROS DA COSTA Tabeliã Pública

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURILIO SILVESTRE DO NASCIMENTO, JANAINA MARIA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n. 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) MAURILIO SILVESTRE DO NASCIMENTO, CPF: ***.552.554-** e JANAINA MARIA DA SILVA, CPF: ***.603.444-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.363,79, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29.08.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771380765-6 celebrado em 22.04.2022, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13546, do Livro 2, do Cartório, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, n 90, Apto 501, Bl. 07 do Condomínio Conquista Camaragibe, Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN JOSE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: IVAN JOSÉ DOS SANTOS, CPF n ***.034.894-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.768,67 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 855550819039-0, firmado em 30.12.2010, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Projetada R-09, n 135, Lot. São José, bairro São José, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.3-37.976, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 09 de outubro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO MESSIAS DA ENCARNACAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: MARCOS ANTONIO MESSIAS DA ENCARNACÃO, CPF n ***.221.458-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 88.173,39 (oitenta e oito mil, cento e setenta e três reais e nove centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 144440447069-9, firmado em 05.11.2013, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Octaviano Luiz de França, n 66, Lot. Luiz Gonzaga, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.3-37.976, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 10 de outubro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DE LUCENA PEREIRA MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: **CLAUDIA DE LUCENA PEREIRA**, CPF n ***.108.244-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.896,61 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440882266-0, firmado em 25.05.2015, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Av. Projetada 2, n 78, apt. 103, 1 pav. elevado, tipo 01, bl. 05, Conj. Res. Vereador Leandro filho, bairro José Carlos de Oliveira, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.7-46.391, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 09 de outubro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON LUIS DE MELO BEZERRA, SUZANA MARIA REINALDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: **AIRTON LUIS DE MELO BEZERRA**, CPF n ***.360.234-** e a Sra. **SUZANA MARIA REINALDO**, CPF n ***.078.714-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 382.211,37 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e trinta e sete centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 144440848957-2, firmado em 27.03.2015, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Alberto Pereira Pinto, n 101-A, bairro Luiz Gonzaga, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.2-51.838, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 10 de outubro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILLY ALVES DE OLIVEIRA SILVA MARTINS**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **JAMILLY ALVES DE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA SILVA MART CPF ***.255.894-**, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 1.842,99 (mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 29/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03 de julho 2018, e registrado sob o R-4 da Matrícula n 2534, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA VICE R HERACLITO RAMOS NR 0 BL 21 A 303 CAIUCA - CARUARU/PE - CEP: 55100000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILSON IVANILDO SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. IRANILSON IVANILDO SILVA CPF ***.166.694-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ R\$ 11.810,57 (onze mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 28/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de setembro de 2020, e registrado sob o R-10 da Matrícula n 4935, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV MARIA JOSE LYRA NR 0 BL.5 APTO 402 -INDIANOPOLIS - CARUARU/PE - CEP: 55026075, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

GRAVATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAIAS JOSE DELFINO, OZIMERE DA SILVA FRANCA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): IZAIAS JOSE DELFINO, CPF: ***.426.194-**, E OZIMERE DA SILVA FRANCA, CPF: ***.360.604-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) IZAIAS JOSE DELFINO, CPF: ***.426.194-**, E OZIMERE DA SILVA FRANCA, CPF: ***.360.604-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n. 144441576698-5 em 01/11/2022, registrado na Matrícula n. 32036 deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: JOAO JERONIMO CORREIA N 63, ALPES SUICOS. GRAVATA PE 55646000, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: n. 14927) N do Pedido: 319373 Referência: 15/05/2022 a 15/01/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 01/02/2023 corresponde a R\$ 19.364,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n. 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 11 de OUTUBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALESSANDRO SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83683, neste Cartório, referente apto residencial n. 501, bloco n. 18, parte integrante condomínio PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I", sito na Rua Jundiá, n. 309, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CARLOS ALESSANDRO SILVA, CPF N. ***.380.118-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/10/2024, corresponde a R\$ 33644,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

LAGOA DOS GATOS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CICERO GUILHERME DUARTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE LAGOA DOS GATOS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL . NATÁLIA DE MORAIS COUTO REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS, COM PRAZO DE 15 DIAS cada publicação. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973. Bem como, o titulares tabular da Matrícula 76: "cujo proprietário é Erivaldo de Carvalho Pinheiro do Lugar Sítio Freixeiras, nos termos do art. 11 do Provimento n 65/17 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cel. Solano Tenório de Moura, n 27, centro, Lagoa dos Gatos-PE, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Usucapião Ordinária, autuado em processo sob n 3983, em 25/07/2024, e protocolo n 3642 com tempo de posse de mais de 10 anos, formulado por CÍCERO GUILHERME DUARTE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n 3781136 SSP-PE, e inscrita no CPF n ***.825.094-** nos autos no procedimento autuado, residente e domiciliado na Rua Projetada, 02, Vila Cipó, CEP 55450-000, município de Lagoa dos Gatos-PE, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Edificação: Pela frente (Sul) medindo 40,55m, confronta com as propriedades dos senhores (as): JAKCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS portador do CPF: 138.756.464-67, SÉRGIO RAMOS DE BARROS portador do CPF: ***.103.744-** e ALEXSANDRA MARIA DA SILVA portador do CPF: ***.514.924-**; ao fundos (Norte) medindo 31,12m, confronta com as propriedades dos senhores (as): ÂNGELA CAMPOS FERREIRA, portador do CPF: ***.335.123-** e JOSÉ ROSALVO NUNES CAVALCANTE DE SOUZA, portador da OAB/PE : 34.279; ao lado direito (Leste) medindo 20,35m, confronta com a propriedade da Sra. ANA PAULA JOVENTINO DA SILVA, portador do CPF: ***.640.354-**; ao lado esquerdo (Oeste) medindo 30,20m, confronta com a propriedade do Sr. ERIVALDO DE CARVALHO PINHEIRO, portador do CPF: ***.346.164-**. A totalidade da área do terreno é de 840,08m e construído de 965,46m . Possuindo ainda: PAVIMENTO TÉRREO, com -ÁREA DE USINAGEM 143,11 m ; -WC 2 3,09 m ; -ÁREA PINTURA 12,44 m ; - ÁREA POLIMENTO 1 12,99 m ; - ÁREA POLIMENTO 2 13,80 m ; -ÁREA DE MÁQUINAS 29,20 m ; -RECEPÇÃO DE MATÉRIA PRIMA 20,14 m ; -ÁREA DE EMBALAGEM 40,77 m ; -ESCRITÓRIO 12,22 m ; -ÁREA MONTAGEM 132,78 m ; -DESPENSA 2,82 m -WC1 3,30 m -HALL DA ESCADA 4,28 m -ADMINISTRAÇÃO 12,72 m ; -WC 3 3,31 m -DEPÓSITO 94,64 m ; -ÁREA DE EXPEDIÇÃO 251,07 m ; - VESTUÁRIO 14,72 m . PAVIMENTO SUPERIOR que conta com: -VARANDA 13,74 m ; -QUANTO 1 9,00 m ; -QUARTO 2 9,54 m ; -SALA DE JANTAR 16,63 m ; -SALA DE ESTAR 15,83 m ; -COZINHA 14,05 m ; -WC 2,73 m ; -ÁRE DE SERVIÇO 8,00 m . O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias de cada publicação, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, confrontantes e titulares de direitos, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 dias de setembro de 2024. Eu, _ Bel . Natália de Moraes Couto, Registradora, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LIMOEIRO/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALIA MARIA DA SILVA**

Eu, Oficial Substituto do 1 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, n 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. ROSALIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob n ***.643.884-**, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 3.686,57 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/09/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10 de setembro de 2012, e registrado sob o R-4 da matrícula n 10470, no livro 2, do 1 Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob n 130, situada na Rua José Dione Monteiro, bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 10/10/2024. Carlos Alberto Alves Queiroz - 1 Substituto.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON GONCALVES MATIAS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. WANDERSON GONÇALVES MATIAS, inscrito no CPF sob o n. ***.492.614-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. ***810000**6-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de outubro de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 8.076, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANE FORTUNATO DE LIMA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GEANE FORTUNATO DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.559.574-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 815830000654-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de março de 2006, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 34.039, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZANGELA VICENTE DE AGUIAR**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ROZANGELA VICENTE DE AGUIAR, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.347.444-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551965179-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de janeiro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.400, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA PAULA FERREIRA DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ADRIANA PAULA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.242.811-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440191976-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de outubro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.035, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIWDSO FERNANDO DE MELO GAGSTETTER, ALEXSANDRA LEAL GAGSTETTER**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DEIWDSO FERNANDO DE MELO GAGSTETTER e da Sra. ALEXSANDRA LEAL GAGSTETTER, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.388.144-** e ***.591.225-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441012115-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de agosto de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.818, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CALEB GOMES DE SOUZA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CALEB GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. ***.780.374-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441775484-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de fevereiro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.955, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DIAS DO NASCIMENTO, JAQUELANE GOMES DO NASCIMENTO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCIANO DIAS DO NASCIMENTO e da Sra. JAQUELINE GOMES DO NASCIMENTO, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.837.834-** e ***.855.334-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770990948-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de novembro de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.666, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA PAULA BATISTA DA SILVEIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. LUANA PAULA BATISTA DA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.974.144-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771108241-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de abril de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.470, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JOSE OLIMPIO DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. TIAGO JOSE OLIMPIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.867.724-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. ***771252**0-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de novembro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 74.653, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ALVES DE SOUZA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) TIAGO ALVES DE SOUZA, CPF n. ***.692.875-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.022, referente ao imóvel situado na Rua Sem Denominação (Rua João Batista da Silva/Rua do Cloro), n 31-A, Bairro Dom Avelar (Terra do Sul), Petrolina/PE, CEP: 56.322-300, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.973. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

RECIFE/PE**7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO MILET MARTINS RIBEIRO NETO**

Nethânia Sinya Santos Cavalcante, oficiala do 7 Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 34641, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALBERTO MILET MARTINS RIBEIRO NETO, CPF/CNPJ: ***.275.464-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n 1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 15551463009-9, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária no AV-16 da matrícula n 884 do 7 Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BEIRA RIO, N 360, APT 601, EDIFICIO MARIA TERESA COELHO, ILHA DO RETIRO, RECIFE PE, 50750400. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sinya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DO NASCIMENTO**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 734449500300000291-3, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.03-Mat. 18.244, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, ficam os devedores fiduciantes JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, com CPF. n ***.930.404-**, e MARIA DAS GRAÇAS VENTURA, CPF. n ***.173.304-**, que não foram encontrados nos endereços informados, devidamente intimados, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 3.776,03 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e três centavos, projetados até 28/10/2023, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. s. para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Ficam cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 (quatorze) de outubro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO NETO DOS SANTOS**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL, NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 844442733753-5, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.02-Mat. 38.779, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica o devedor fiduciante JOÃO NETO DOS SANTOS, com CPF. n ***.722.384-**, e SUELITHON CARLOS DE OLIVEIRA LINHARE, com CPF. n ***.068.164-**, que não foram encontrados nos endereços informados, devidamente intimados, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 4.573,17 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos), projetados até 02/08/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 09 (nove) de outubro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **BRAZ BARACURY DE MENEZES LYRA EIRELI**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, CONSTRUTORA HASTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob n 08.265.027/0001-18, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por ANDREA LAGOS DE QUEIROS, com CPF. n ***.212.714-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N 14, NA QUADRA C, NO LOTEAMENTO NOVA MORADA DE SANTA CRUZ, BELA VISTA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n 44.167 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 10 de setembro de 2024. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PIAUÍ**ALTOS/PI****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANO GAYOSO CASTELO BRANCO NETO, KATIA CRISTINA ALBUQUERQUE GAYOSO CASTELO BRANCO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARIANO GAYOSO CASTELO BRANCO NETO, inscrito(a) no CPF n 472.###.###-53 e KÁTIA CRISTINA ALBUQUERQUE GAYOSO CASTELO BRANCO, inscrito(a) no CPF n 582.###.###-72, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01224886C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 155553456606, firmado em 09/07/2015, referente ao imóvel situado na RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/N, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 9194, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DOS SANTOS NASCIMENTO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ADRIANO DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF n 935.###.###-53, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01203120C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442429005, firmado em 13/11/2020, referente ao imóvel situado na RUA XV, N 85, QUADRA 0, LOTE 16, RESIDENCIAL PRIMAVERA II, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 13250, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO ALVES BRAHUNO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de CICERO ALVES BRAHUNO, inscrito(a) no CPF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

014.###.###-30, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01226509C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441423158, firmado em 13/01/2017, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 03, N 16, BURITIZINHO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 14702, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MENDES DE OLIVEIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARCIO MENDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n 039.###.###-17, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01226518C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442114491, firmado em 25/11/2019, referente ao imóvel situado na RUA IX, N 651, QUADRA G, LOTE 12, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 14847, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 065.###.###-54, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166480C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442672821, firmado em 21/03/2022, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL FRANÇA, N 1086, MARAVILHA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 19964, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALYSSON DIEGO DA SILVA LIMA, GUILHERME ANDRE BATISTA CAMPELO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de THALYSSON DIEGO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF n 067.###.###-70 e GUILHERME ANDRE BATISTA, inscrito(a) no CPF n 083.###.###-81, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01234442C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442736998, firmado em 08/07/2022, referente ao imóvel situado na TRAVESSA SÃO FRANCISCO, N 1674, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20774, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS VITOR DE SOUZA, FRANQUILENE MARIA DE LIMA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de CARLOS VITOR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF n 004.###.###-40 e FRANQUILENE MARIA DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF n 000.###.###-37, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01223810C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442743298, firmado em 21/07/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA II, N 153, RESIDENCIAL MOREIRA FILHO, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 21200, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DOS SANTOS MENDES, CHARLES RODRIGUES DAS CHAGAS**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ALINE DOS SANTOS MENDES, inscrito(a) no CPF n 078.###.###-62 e CHARLES RODRIGUES DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF n 066.###.###-80, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01172903C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442788705, firmado em 30/09/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA II, N 161, RESIDENCIAL PINHEIROS II, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 21473, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPO MAIOR/PI**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA AURELIO TAVARES**

EDITAL - THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 22/08/2024, solicitando a intimação por Edital a Sra. ALESSANDRA AURELIO TAVARES, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844441028259, firmado em 08/09/2015, registrado na matrícula n 8870, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua XI, n 8, Quadra Z 25, Loteamento Parque das Estrelas, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: R\$ 3.323,78. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 04 de Outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE GOMES DE SOUSA**

EDITAL - THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI - FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 11/06/2024, solicitando a intimação por Edital a Sra. MARILENE GOMES DE SOUSA, CPF ***.459.801-**, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844440755749, firmado em 14/10/2014, registrado na matrícula n 8283, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua Antônio Inácio de Loyola, n 87, Quadra H, Cidade Nova, Campo Maior - PI, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é de R\$ 2.905,49. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 04 de outubro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANA SOUZA PEREIRA**

EDITAL- THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI - FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 27/08/2024, solicitando a intimação por Edital o Sr. POLYANA SOUZA PEREIRA, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844441712613, firmado em 01/12/2017, registrado na matrícula n 9956, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua VIII, 09, Quadra V, Lote 09, n 9, Parque Das Estrelas, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é: R\$ 3.730,85. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 04 de outubro de 2024.

DEMERVAL LOBAO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILLIAM DOS SANTOS SOUSA**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FERITAS SILVEIRA, Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Serventia a Requerimento do WILLIAM DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, maior e capaz, declarou-se microempresário, natural de Demerval Lobão-PI, declarou-se solteiro, nascido em 06/06/1994, Identidade (RG) n 3692380- e do CPF n ***.150.153-**, residente e domiciliado na Rua Antonio de Carvalho Lima, n 656, CEP: 64.390-000, Boa Esperança, na cidade de Demerval Lobão-PI, filho de MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUSA e MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA; com pedido para georreferenciamento e certificação de um lote de terreno medindo de frente: 9,70m limitando-se com a série norte da Rua Novo Horizonte, lado direito: 16,20m limitando-se com João dos Reis Vieira de Sousa, lado esquerdo: 16,10m limitando-se com Lucilene de Oliveira Sousa. Fundo: 10,00m limitando-se com o Pedro Mendes Ribeiro, localizada hoje a Rua Novo Horizonte, n 80, Bairro Boa Esperança, CEP 64.390-000, na zona urbana da cidade de Demerval Lobão - PI; registrada na Matrícula n 5596, à ficha 1, do Livro de Registro Geral n 2 na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão - PI; que após o levantamento planimétrico da área feito por profissional habilitado, com respectiva TRT OBRA/SERVIÇO e aprovação da Prefeitura Municipal, foi encontrada uma área de 159,05m (cento e cinquenta e nove metros quadrados e cinco centímetros), com devida anuência de confinantes; faltando a anuência dos confinantes JOÃO DOS REIS VIEIRA DE SOUSA, LUCILENE DE OLIVEIRA SOUSA E PEDRO MENDES RIBEIRO; a qual não foi localizada no endereço indicado para notificação, após realizadas as diligências de estilo, fica por este edital a mesma citada, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, contestar o mencionado requerimento e que fique advertidos de que não sendo contestados, serão tidos como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

verdadeiros os fatos alegados (Art. 285 da Lei n. 6.015/73). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, especialmente dos limitantes JOÃO DOS REIS VIEIRA DE SOUSA, LUCILENE DE OLIVEIRA SOUSA E PEDRO MENDES RIBEIRO e no futuro não possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias), que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira), Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, o subscrevo, dato e assino, em público e raso. _ Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCIDES PRANTE JUNIOR**

FAZ SABER que ALCIDES PRANTES JUNIOR, inscrito no CPF n. ***.866.289-**, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Terreno rural com a área de 30.625,00m2, situado na localidade de Colônia Lamenha Grande, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR", objeto da Matrícula n. 6.516, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 66.801 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Casa n. 02 (dois), do "Condomínio Residencial Moradias Miola III", edificado sobre o lote n. 03 (três), da quadra n. 02 (dois), da Planta Jardim Suécia, deste Município e Comarca, objeto da Matrícula n. 11.249, desta Serventia, ficam o Sr. ELITON PORFIRIO MACHADO, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, CLEVELTON GOBI FERREIRA, escrevente, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 14 de outubro de 2024. O Oficial de Registro, MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME.

ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE SOUZA**

À LUIZ CARLOS DE SOUZA - CPF.***.319.719-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .844440374337, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/06/2013 registrado sob o n .2, na matrícula sob n .32.835, desta Serventia, referente ao imóvel: Unidade residencial: 01 com área total de 65,44 m , sendo 63,94m de área privada e 1,50m de área de uso comum, situado no Condomínio Residencial Canassa Pinto, edificado no Lote de Terras sob n 07/A, da Quadra n 56, situado no Jardim San Raphael IV, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 220,00 m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/10/2024, corresponde a R\$ 2.487,24 (dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

ASSAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA DE SOUZA SZILAGYI**

O 1 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de MARCELA DE SOUZA SZILAGYI (CPF/MF n. ***.858.729-**), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob n . 2 na Matrícula n. 7.072 , FICA NOTIFICADO o fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CPF/MF n. 00.360.305/0001-04), na forma do artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$3.755,17, posicionado em 14/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros demora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "APT0 34 - BLOCO 1 do Conjunto Habitacional Cidade Alta - III, 3 pavimento, com área total de 49,1128 m , situado na cidade de Assaí/PR"; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 28/09/2024, o mesmo por este Edital FICA NOTIFICADA para que compareça a este 1 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n. 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverá purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/1997. - Assaí/PR, 14 de Outubro de 2024. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARRACAO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRACÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FORSX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL Carolina de Almeida Ferreira, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, dá conhecimento, a quem possa interessar, através do presente EDITAL que a empresa FORSX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, representada por ELIANE RODRIGUES DA SILVA ZANETTE, proprietária do imóvel urbano Lote n 37-A desmembrado da Gleba Divisor 3 Parte, localizado de frente com a Rua República Argentina e Rua projetada "A", na cidade e comarca de Barracão-PR, com área de 77.404,41m matriculado sob o n. 16.655, requer o registro do LOTEAMENTO, nos termos da Lei 6.766/79, aprovado pelo Decreto Municipal n. 194/2022 e 254/2024, conforme plantas e memoriais descritivos elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Cássio Majolo Ternus, CREA/PR n. SC-989585/D. O referido é verdade e dou fé. Barracão, 14 de outubro de 2024 Carolina de Almeida Ferreira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO LARGO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO DE MORAES CORDEIRO**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo 17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo n 208.039, pelo interessado SERGIO DE MORAES CORDEIRO CPF: ***.572.399-**, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de Estremação do imóvel rural matriculado sob o n 1.781 do L 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por ORLANDO FERREIRA DO NASCIMENTO CPF:***.005.869-**; ALVACIR FERREIRA CPF: ***.810.279-**; OZIREZ DE MORAIS CPF: ***.920.489-** para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 15 de outubro de 2024. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal.

CAMPO MOURAO/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MARTINS DA ROCHA

Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor THIAGO MARTINS DA ROCHA, Brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, solteiro, CI 92389189 SSP/PR, ***.034.049-**, residente e domiciliado em Campo Mourão/PR, à RUA DAS EMAS, 322, CASA, CEP 87306-270, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pelo Credor Fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, por sua agência Alencastro - MT, prefixo 2373-6, inscrito no CNPJ sob n 00.000.000/4738-47, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-4/40.361, foi registrada Alienação Fiduciária sobre o Lote n .02-B da quadra n .02, situado no Loteamento Jardim Europa, Município e Comarca de Campo Mourão - Paraná.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE OLIVEIRA

Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n .5991506, e inscrito no CPF sob n .***.021.269-**, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-3/42.745, foi registrada Alienação Fiduciária sobre o Lote n .02-A da quadra n .01, situado no Loteamento Jardim Ipanema, Município e Comarca de Campo Mourão - Paraná.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA

Tem o presente a finalidade de Intimar a senhora ANDREZA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA, coobrigado, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 5991506, e inscrito no CPF sob n ***.728.899-**, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica a INTIMADA constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-3/42.745, foi registrada Alienação Fiduciária sobre o Lote n .02-A da quadra n .01, situado no Loteamento Jardim Ipanema, Município e Comarca de Campo Mourão - Paraná.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

CASCADEL/PR**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONICE CAETANO PINTO MARTINS, CARLOS ALBERTO MARTINS**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Leonice Caetano Pinto Martins CPF: XXX.099.119-XX e Carlos Alberto Martins CPF: XXX.486.349-XX com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.06 da matrícula: 38.044, que importam em R\$12.152,42 na data de 10/10/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEIA BATISTA MACIEL DOS SANTOS, VALDAIR NOBERTO DOS SANTOS JUNIOR**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Edineia Batista Maciel dos Santos CPF: XXX.374.099-XX e Valdair Noberto dos Santos Junior, CPF: XXX.562.019-XX com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Banco Santander (Brasil) S/A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.06 da matrícula: 39.326, que importam em R\$12.678,49 na data de 10/10/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

CIANORTE/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDA VAZ BATISTA**

COMARCA - CIANORTE/PR 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE/PR EDITAL DE INTIMAÇÃO - Alienação Fiduciária - Lei n. 9.514/97, art. 26 1 Interessada: IVANILDA VAZ BATISTA Na qualidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n. 1.4444.2140650-2, firmado em 06 de Setembro de 2023, nesta Cidade, registrado sob n 09 na Matrícula n 18.144 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela Data n 07-R, subdivisão da data n 07, da Quadra n 56, Zona 02 situada no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte-PR; INTIMO a fiduciante: IVANILDA VAZ BATISTA, não encontrada por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) Rua Niterói, n 1022, Dt. 07-R, Zona 2 - Cianorte-PR; 2) Rua Manoel da Nóbrega, 184, Zona 01, Cianorte-PR, nos dias: 28/09/2024, 04/10/2024 e 05/10/2024, para que se dirija a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 - centro, em Cianorte/PR, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na Cidade de Brasília-DF, onde deverá efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Cianorte, 10 de Outubro de 2024.

CURITIBA/PR**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CURITIBA DEPARTAMENTO JURIDICO**

MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que Município de Curitiba, inscrito no CNPJ n 76.416.999/0001-16, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno n. 09, da quadra n. 223, da Planta Fazenda Boqueirão", objeto da Transcrição n. 12.254, do Livro 3-F, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 375.376 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote n. 5-A, oriundo da subdivisão do Lote n. 5, da quadra n. 223, da Planta Fazenda Boqueirão, no Bairro Boqueirão, nesta Capital, objeto da Matrícula n 3.516, desta Serventia, fica o Sr. MARCO ANTONIO DE ANDRADE, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Curitiba, 11 de outubro de 2024. O Registrador Substituto, RODRIGO VARELA DA SILVA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CURITIBA DEPARTAMENTO JURIDICO**

MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que Município de Curitiba, inscrito no CNPJ n 76.416.999/0001-16, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno n. 09, da quadra n. 223, da Planta Fazenda Boqueirão", objeto da Transcrição n. 12.254, do Livro 3-F, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 375.376 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote n. 5-A, oriundo da subdivisão do Lote n. 5, da quadra n. 223, da Planta Fazenda Boqueirão, no Bairro Boqueirão, nesta Capital, objeto da Matrícula n 3.516, desta Serventia, fica o Sra. SUELI TEREZINHA ANDRADE, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Curitiba, 11 de outubro de 2024. O Registrador Substituto, RODRIGO VARELA DA SILVA.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO DOMINGOS KASSIN**

Protocolo: 478130 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber ao senhor JOÃO DOMINGOS KASSIN, que por este Ofício está se processando a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL do Lote 143 de formato irregular, da planta de loteamento Jardim Nossa Senhora da Luz, localizado no lado par da Rua Piauí, n 1.112, no Bairro Parolin em Curitiba-PR, distante a 35,50m da Rua Montese, o terreno com uma área de 495,62m², e perímetro de 117,63m, com benfeitorias de uma construção de alvenaria com uma área de 155,02m². A poligonal inicia no ponto .01, de coordenadas UTM N=7.183.109,72m e E=673.951,30m referidas ao MC 51 WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 46 26'30" e distância de 11,11m, confrontando de frente com a RUA PIAUÍ, até atingir o ponto .02, de coordenadas N 7.183.117,38m e E 673.959,35m; deste segue com azimute de 336 38'19" e distância de 47,64m, confrontando com o lado direito com o LOTE 142 com a I.F.: 42.036.009.000-0, até atingir o ponto .03, de coordenadas N 7.183.161,11m e E 673.940,46m; deste segue com azimute de 228 08'09" e distância de 10,86m, confrontando com o fundo com os LOTES 130/131 de I.F.: 42.036.021.000-0, E LOTE 129 de I.F. 42.036.020.000-7, até atingir o ponto .04, de coordenadas N 7.183.153,86m e E 673.932,37m; deste segue com azimute de 156 47'21" e distância de 6,43m, confrontando com o lado esquerdo com o LOTES 126/127/128/148/149 de I.F.: 42.036.025.000-2, até atingir o ponto .05, de coordenadas N 7.183.147,87m e E 673.934,94m; deste segue com azimute de 156 47'21" e distância de 11,60m, confrontando ainda pelo lado esquerdo com o LOTE 147 de I.F.: 42.036.014.000-7, até atingir o ponto .06, de coordenadas N 7.183.137,20m e E 673.939,51m; deste segue com azimute de 156 47'21" e distância de 30,00m, confrontando continuando pelo lado esquerdo com o LOTE 144/145 de I.F.: 42.036.027.000-8, até atingir o ponto .01, de coordenadas N 7.183.109,72m e E 673.951,30m, onde teve início a descrição deste perímetro. Cadastrado na Municipalidade pela indicação fiscal n 42.036.010.000-5, de propriedade de LUZIMAR DE MARIA DIONYSIO e WANDA MUNIZ DE REZENDE DIONYSIO conforme Transcrição n 13.078 do livro 3-I de Transcrição das Transmissões desta Serventia, cujo procedimento foi protocolado sob o n 478130, em 11/03/2024. Desta forma, por este edital, vem NOTIFICAR o(s) confrontante(s) acima citado(s), para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça neste Ofício, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Sevem - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 08:30h às 17:00h, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2ª e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2, 3 e 4, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973. Curitiba, 09 de Outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SCHEUNEMANN**

FABIANA SCHEUNEMANN, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº *.650.038-*/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº ***.149.199-**, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 85550368567, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 22/07/2010, conforme R-13/R-14, das matrículas nºs 23.485 e 23.518, referente ao Apartamento 04, térreo andar, 1 pavimento, bloco "2-B", do CONJUNTO RESIDENCIAL COLUMBIA, sito à Rua Alberto Muller Sobrinho, 120. IF 65.154.032.000-2 e Vaga de Garagem 17, subsolo andar, pavimento, bloco "2-B", do CONJUNTO RESIDENCIAL COLUMBIA, sito à Rua Alberto Muller Sobrinho, 120. IF 65.154.032.000-2; tendo como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes, Brasília-DF, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 02 de outubro de 2024 o valor de R\$2.857,57 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GUILHERME MARINHO BONILAURI**

PAULO GUILHERME MARINHO BONILAURI, brasileiro, solteiro, maior, analista de conteúdo I, portador da CI/RG 9.xxx.752-x-SESP/PR, inscrito no CPF 049.xxx.xxx-46, endereço eletrônico PAULOGMBONILAURI@GMAIL.COM, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 85553440063, datado de 25/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-3, da matrícula nº 110.547, referente ao Apartamento 02, bloco 09, do VILLAGGIO PÁDOVA, sito à Rua Engenheiro Luiz Carlos de Oliveira Borges, 160, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 05/09/2024 o valor de R\$ 260.889,47 (duzentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO EMMANUEL DE ABREU, JOECY WERMELINGER ARAUJO DE ABREU, ROSELI DE CHRISTAN, MARIA ROSILDA DE FREITAS HOFFMANN, DULCINEIA BANNACH

Espólio de Hamilton Leopoldo Glaser, que era inscrito no CPF/MF sob n XXX.900.399-XX, devidamente representado, e Ninon Puppi Glaser, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob n XXX.472.309-XX, residente e domiciliada desta capital, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da transcrição n 48.402 do livro 3-AT, referente ao lote I localizado na Rua Eunice Weaver n 104, nesta cidade, protocolizaram sob n 608.293, em 31/10/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, ficam os intimados a seguir discriminados, no prazo citado, a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Paulo Emmanuel de Abreu e sua esposa Joecy Wermelinger Araújo da Abreu, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele engenheiro mecânico, portador da C.I. profissional n 22.***-CREA-6 R e inscrito no CPF/MF sob n ***.343.***-04, ela empresária, portadora da C.I./RG n 3.***.207-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.550.***-72, residentes e domiciliados na Rua AT6, Cidade Industrial; Roseli de Christian, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da C.I. RG n 5.xxx.834-* -SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.957.***-68, residente e domiciliada na Rua Marumby, 100, sobrado 02, Campo Comprido; Maria Rosilda de Freitas Hoffmann, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. RG n 7.***.609-* -SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.926.***-83, residente e domiciliada na Rua Professor José Maurício Higgins, 1185, torre 1, apto. 206, Boqueirão; e Dulcineia Banach, brasileira, divorciada, empresária, portadora da C.I./RG n 8.***.736-* -SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.639.***-68, residente e domiciliada na Rua Coronel Dulcídio, 1205, apto. 161, Batel, todos nesta cidade de Curitiba/PR. Na oportunidade ficam os intimados alertados do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENATO DE PAULA

ÍTALO CONTI JÚNIOR, Agente Delegado do 8 Registro de Imóveis de Curitiba - PR, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e quem interessar, que tramita neste Oitavo (8) Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba-PR, situado na Rua José Loureiro, n 133, 17 e 18 andares, Edifício Mauá, Centro, nesta Capital, o pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 19 anos, requerido por RENATO DE PAULA, brasileiro, autônomo, portador da CI.RG n 3.436.161-4/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.972.579-**, e sua esposa MARIA APARECIDA DE PAULA, brasileira, do lar, portadora da CI.RG n 3.970.770-5/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.057.129-**, casados em data de 18/12/1982 pelo regime da comunhão Parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Alziro Zarur, 696, bairro Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP: 81.910-240, protocolado sob n 762.316, do Livro n 01 de Protocolo, e autuado sob n 018/2024, relativo ao imóvel constituído pela matrícula n 15.946 deste 8 Registro de Imóveis de Curitiba; assim descrito e caracterizado: Lote de Terreno 17 da Quadra 22 do "NÚCLEO HABITACIONAL PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA", sito no lugar "Cercado", no distrito de Umbará, nesta Capital, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 04; por 20,00 metros do lado direito, onde confronta com o lote 18, por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote 16 e 10,00 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote 35 e 36, contendo uma casa tipo CT-2-36, sob n 00696, em nome de COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT com compromisso de compra e venda registrado em nome de Misaer Dias. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes em jornal de ampla circulação, na forma do disposto no artigo 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, e artigo 257, III, do CPC. Curitiba, 15 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR Agente Delegado

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO VILMAR DA SILVA**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 855550914496, firmado nesta cidade de Curitiba - PR em data de 26/01/2011, registrado sob n. s 01 e 02, na matrícula n 87.215, desta Serventia Registral, INTIMA, FLAVIO VILMAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF. n ***.437.859-**, com domicílio ignorado, visto que encontra-se em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, aceda do protocolo sob n 852.619 no Livro B, comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 06/04/2021 à 06/10/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 14/10/2024, corresponde à R\$27.396,00, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 348.928). Curitiba, 14 de Outubro de 2024. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

DOIS VIZINHOS/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CECILIO**

Edital de Intimação Extrajudicial - Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a André Cecílio, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.465.919-**, com endereço(s) informado(s) na R. Mario de Barros, 561, Lote 01-A, Quadra 38, Centro Sul, Dois Vizinhos/PR e na Av. Presidente. Kennedy, 62, Centro, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter sido encontrado(a) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 30/8/2024, que fica pelo presente edital intimado(a), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 24.806,28 (vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos), posicionado em 11/10/2024, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 0010325183, firmado junto ao(à) Banco Santander (Brasil) S.A, registrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o R-7 e R-8 da matrícula n. 28.913 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Mario de Barros, 561, Lote 01-A, Quadra 38, Centro Sul, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica Vossa Senhoria intimado(a), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no 5 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica, ainda, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Certifico que, em virtude de ter sido fornecido contato eletrônico no contrato, foi realizada intimação eletrônica ao endereço de e-mail andre_cecilio07@hotmail.com em 13/9/2024, com observância do prazo de antecedência de 15 (quinze) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 26, 4 -B, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 11 de outubro de 2024. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA REGINA DE ALMEIDA CECCON

Edital de Intimação Extrajudicial - Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Monica Regina de Almeida Ceccon, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.706.899-**, com endereço(s) informado(s) na R. Vereador Pedro Jose Silva, 308, Centro, Verê/PR, Av. Luiz Francisco Paggi, 1092, Centro, Verê/PR, Av. Luiz Francisco Paggi, 415, Lote 7, Quadra 13, Centro, Verê/PR, Rodovia PR 475, Km 57, Centro, Verê/PR, R. Persentino Carletto, 999, Centro, Verê/PR, Av. Luiz Francisco Paggi, s/n, Lotes 02-A-1 e 05-A-1, Quadra 22, Centro, Verê/PR, em virtude de não ter sido encontrado(a) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 12/8/2024, que fica pelo presente edital intimado(a), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 1.893.059,00 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil e cinquenta e nove reais), posicionado em 11/10/2024, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 734-0931.003.00003024-0, firmado junto ao(à) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-2 da matrícula n. 30.377 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: Av. Luiz Francisco Paggi, s/n, Lotes 02-A-1 e 05-A-1, Quadra 22, Centro, Verê/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica Vossa Senhoria intimado(a), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no 5 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica, ainda, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Certifico que, em virtude de ter sido fornecido contato eletrônico no contrato, foi realizada intimação eletrônica ao endereço de e-mail monicacecon@gmail.com em 16/9/2024, com observância do prazo de antecedência de 15 (quinze) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 26, 4 -B, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 11 de outubro de 2024. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FORMOSA DO OESTE/PR**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DREYCE FERREIRA DA SILVA**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO Formosa do Oeste-PR, 03 de outubro de 2024 JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA, na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, 4 - DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar DREYCE FERREIRA DA SILVA, CPF sob n ***.154.709-**, referente a Alienação Fiduciária, por Cédula de Crédito Bancário n 8.4444.2447789-1, expedida em Assis Chateaubriand-PR, datado em 08/12/2020 em favor da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ N 00.360.305/0001-04, devidamente registrado na Matrícula sob n . 22.137 no R-04 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: Lote Urbano n 05 da Quadra n 14 da planta do Loteamento denominado "JARDIM AMÉRICA", situado nesta Cidade e Comarca, com a área de 253,00 m2, com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria, no Valor total R\$ 1.215,98 posicionado em 03/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 n 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Júlio Cesar Brito de Lima Oficial

IRATI/PR**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE JURANDIR ANTUNES OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS SANTOS ANTUNES OLIVEIRA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL USUCAPIDO POR DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS N 0000116.22.2018.8.16.0206 DA 1 VARA CÍVEL DE IRATI, PR, TRANSITADO EM JULGADO EM 06/12/2023, A SER MATRICULADO E REGISTRADO NO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI-PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel usucapido por decisão judicial nos autos n 0000116.22.2018.8.16.0206 da 1 VARA CÍVEL DE IRATI, PR, transitado em julgado em 06/12/2023, a ser matriculado e registrado com o resultado deste procedimento editalício; requerido por José Jurandir Antunes Oliveira e sua esposa Maria das Graças Santos Antunes Oliveira, brasileiros, agricultores, casados entre si, portador da C Id RG n 3.770.583-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob n ***.791.099-**, residentes e domiciliados na Localidade de Cerro da Ponte Alta, município de Irati, PR, na qualidade de adquirente dos direitos reais sobre o imóvel; protocolado sob n 70.443, na data de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11/09/2024, relativo ao imóvel assim descrito e caracterizado: Terreno rural denominado, localizado em Cerro da Ponte Alta, no município de Irati, PR, com área de 8,1469ha, com as medidas e confrontações do mapa e memorial descritivo firmados pelo Técnico em Agrimensura André Luis Santoro Lopes - CFT/BR ***962139**, seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BHXT-M-01472, de coordenadas Lat 25 27'22.815" S, Long 50 55'12.178" W e Alt 806,08 m; deste, segue pela linha ideal, confrontando com Espólio de Wladislau Richiucki, transcrição 23.395, com os seguintes azimutes e distâncias: 102 08' e 254,28m até o vértice BHXT-M-01473, de coordenadas Lat 25 27'24.553" S, Long 50 55'03.281" W e Alt 782,09 m, 190 35' e 214,41 m até o vértice BHXT-M-01474, de coordenadas Lat 25 27'31.401" S, Long 50 55'04.692" W e Alt 789,33 m, 141 05' e 57,62 m até o vértice BHXT-M-01475, de coordenadas Lat 25 27'32.858" S, Long 50 55'03.397" W e Alt 794,67 m; deste, segue confrontando com Jeferson José Kuschmir e Januario Kuschmir, Matrícula 12.467, com os seguintes azimutes e distâncias: 220 03' e 82,06 m até o vértice BHXT-M-01476, de coordenadas Lat 25 27'34.899" S, Long 50 55'05.287" W e Alt 790,23 m, 266 28' e 64,19 m até o vértice BHXT-M-01477, de coordenadas Lat 25 27'35.027" S, Long 50 55'07.580" W e Alt 783,42 m; deste, segue confrontando com Josmar Boron e Alice Lepchak Boron, Posse no azimute de 279 19' e distância de 149,30 m até o vértice BHXT-M-01470, de coordenadas Lat 25 27'34.241" S, Long 50 55'12.853" W e Alt 787,89 m; deste, segue confrontando com Alceu Teixeira e Eliceia Ternoski Teixeira, Posse, no azimute de 3 02' e distância de 271,27 m até o vértice BHXT-M-01471, de coordenadas Lat 25 27'25.439" S, Long 50 55'12.337" W e Alt 804,05 m; deste, segue confrontando com Marli Maneira e Wilmar Maneira, matrícula 14.863, no azimute de 3 08' e distância de 80,88 m até o vértice BHXT-M-01472 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 11 de outubro de 2024. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IVAIPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ROSE NEIDE CAMPOS, ANTONIO MARCOS CAMPOS, MEIRE TEREZINHA CAMPOS**

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE IVAIPORÃ. ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA Edital de Cientificação Marco Antônio Pedrazzi Valentini, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR, na forma do contido no artigo 440-W, do Provimento n 150/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, requerido por Rose Neide Campos, brasileira, divorciada, professora, C.I.RG n 9.336.533-0/SSP/PR, CPF/MF sob n ***.437.499-**, residente e domiciliada à Rua Antônio Ribeiro dos Santos, n 15, apto 13, bloco 9, Jardim Iguaçu, Araucária, PR; Antônio Marcos Campos, brasileiro, divorciado, aposentado, C.I.RG n 5.047.519-0/SSP/PR, CPF/MF sob n ***.280.378-**, residente e domiciliada à Rua A, Distrito Placa Luar, Jardim Alegre, PR; e Meire Terezinha Campos, brasileira, divorciada, porteira, C.I.RG n 55.351.071-X/SSP/SP, CPF/MF sob n ***.268.989-**, residente e domiciliada à Rua das Azaleia, n 73, apto 107, Bairro Cidade Jardim II, Americana, SP, protocolado sob n 246.621, na data de 19/08/2024, relativo ao imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de Terras n 07, da Quadra 05, com a área de 360,00 m, situado no Jardim Itapoã, da Cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã, PR, matriculado sob n 11.688, deste Serviço de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR, e constando ser proprietário tabular Mauro Alves Ferreira, brasileiro, solteiro, maior, escrivão, C.I.RG n 2.046.243/SSP/PR, CPF/MF sob n ***.400.519-**, residente em Jardim Alegre, PR, tendo como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sucessores: Valilda da Silva Ferreira, brasileira, C.I.RG n 3.314.826-7/SSP/PR, CPF/MF sob n ***.430.959-**, e suas filhas: Sthephane Letícia Alves Ferreira, CPF/MF sob n ***.150.809-**, Mirian Regina Ferreira Carvalho Siqueira, CPF/MF n ***.405.449-**, e Débora Cristina Ferreira Bini, CPF/MF n ***.233.409-**. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, nos termos do Art. 216-B, 1, II, da Lei 6.015/1973, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para ciência de eventuais herdeiros do Espólio de Mauro Alves Ferreira, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Ivaiporã, PR, em 23 de setembro de 2024. MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI Oficial

LONDRINA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGROPECUARIA RODA VIVA E PARTICIPACOES S/S LTDA, HEITOR HENRIQUE DOS SANTOS, BEATRIZ DOS SANTOS, LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da ITAU UNIBANCO S.A., credora do Instrumento particular de convênio de limite rotativo de crédito com garantia de alienação fiduciária de imóvel ("convênio"), emitido em 21.09.2022 na cidade e comarca de São Paulo/SP, e instrumento particular de aditamento e rerratificação de convênio de limite rotativo de crédito com garantia de alienação fiduciária de imóvel ("convênio"), emitido em 13/12/2022 na cidade e comarca de São Paulo/SP, registrado sob R.795/57.853, R.795/57.854, R.795/57.855, R.796/57.856 e R.5/66.178, nas matrículas n 57.853, 57.854, 57.855, 57.856 e 66.178 do Registro Geral deste Ofício, referente ao lote n 07 (sete) da quadra n 01 (um), com a área de 1.498,92 m, situada no Royal Park Residence & Resort, desta cidade; lote REM-01 (remanescente um) com a área de 18.362,89 m, situado no Royal Park Residence & Resort, desta cidade; lote n REM-02 (remanescente dois), com a área de 23.313,16 m, situada no Royal Park Residence & Resort, desta cidade; lote n REM-03 (remanescente três), com a área de 36.870,49 m, situada no Royal Park Residence & Resort, desta cidade; lote n 11 (onze), da quadra n 08 (oito), com 913,71 m2, situado no ROYAL PARK RESIDENCE & RESORT, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 08.11.2023 a 08.10.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 09/10/2024, corresponde a R\$ 1.108.745,15 (um milhão cento e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) ITAU UNIBANCO S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - ITAU UNIBANCO S.A. - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 470.883.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO ANELLI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Contrato n 1.4444.0404975-6, datado de Londrina-PR, em 30.10.2013, registrado sob R.4/88.805, R.5/88.805, Av.6/88.805, R.4/89.077, R.5/89.077, Av.6/89.077, R.4/89.078, R.5/89.078 e Av.6/89.078 nas matrículas n 88.805, 89.077 e 89.078 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 1901 (um mil novecentos e um), situado no 19 pavimento tipo, do Bloco "Torre Austral" (Sul), do RESIDENCIAL TORRES DO HORIZONTE, localizado à Rua Fernando Monteiro Furtado n 150, desta cidade; vaga simples de garagem n 324 (trezentos e vinte e quatro), situada no pavimento inferior, do RESIDENCIAL TORRES DO HORIZONTE, localizado à Rua Fernando Monteiro Furtado n 150, desta cidade; vaga simples de garagem n 325 (trezentos e vinte e cinco), situada no pavimento inferior, do RESIDENCIAL TORRES DO HORIZONTE, localizado à Rua Fernando Monteiro Furtado n 150, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 30.07.2021 a 30.01.2022. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 11/10/2024, corresponde a R\$ 189.017,01 (cento e oitenta e nove mil dezessete reais e um centavo), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 474.245.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSIAS DOS SANTOS FERREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar OSIAS DOS SANTOS FERREIRA, CPF/MF: ***.739.378-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$66.276,75 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/11/2022 a 10/10/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 07-B (sete-B), Quadra n 1 (um), denominado JARDIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAGARÇA, nesta cidade registrado sob n 3/43.636 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE MARIA DE CASTRO FERREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GISELE MARIA DE CASTRO FERREIRA, CPF/MF: ***.033.559-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$66.276,75 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/11/2022 a 10/10/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 07-B (sete-B), Quadra n 1 (um), denominado JARDIM ARAGARÇA, nesta cidade registrado sob n 3/43.636 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLLI GROSMAN DOS SANTOS**

Prenotação: 69.768 Matrícula: 17.167 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 48/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR NICOLLI GROSMAN DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.401.049-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.439,60 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), referindo-se o valor as prestações 55 a 62, vencidas em 25/02/2024 a 25/09/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 27 de Setembro de 2017, contrato n 8.7877.0185086-1, Apartamento n 303 (trezentos e três), situado no 3 pavimento, bloco 3, no empreendimento denominado "LAGOA AZUL", matrícula 17.167 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 14 de Outubro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILY MANUELE BATISTA DE SOUZA

Prenotação: 69.808 Matrícula: 17.858 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 49/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR EMILY MANUELE BATISTA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.962.889-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$65.890,44 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 02 a 64, vencidas em 31/07/2019 a 30/09/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 31/10/2017, contrato n 8.7877.0223439-0, Apartamento n 306 (Trezentos e seis), situado no 3 pavimento, torre 4, no empreendimento denominado "LAGOA BONITA", matrícula 17.858 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 14 de Outubro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN GOMES TRINDADE

Prenotação: 70.451 Matrícula: 17.768 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 52/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR JHONATAN GOMES TRINDADE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.813.219-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$43.611,51 (quarenta e três mil seiscentos e onze reais e cinquenta e um centavos), referindo-se o valor as prestações 07 a 64, vencidas em 31/12/2019 a 30/09/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 31/10/2017, contrato n 8.7877.0204793-0, Apartamento n 304 (Trezentos e quatro), situado no 3 pavimento, bloco 2, no empreendimento denominado "LAGOA BONITA", matrícula 17.768 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 14 de Outubro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MIKAELA DA CRUZ MARINHO FERREIRA**

Prenotação: 69.386 Matrícula: 19.552 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 45/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR BRUNA MIKAELA DA CRUZ MARINHO FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.083.409-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais), referindo-se o valor as prestações 40 a 45, vencidas em 19/12/2023 a 19/05/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, assinado nesta cidade em 19/03/2020, contrato n 8.7877.0788084-3, Apartamento n 402 (quatrocentos e dois), situado no 4 pavimento, bloco 07, no empreendimento denominado "LAGO DI LUGANO", matrícula 19.552 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 14 de Outubro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILMAR SILVA MACHADO**

Prenotação: 69.386 Matrícula: 19.552 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 46/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR DILMAR SILVA MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.533.919-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais), referindo-se o valor as prestações 40 a 45, vencidas em 19/12/2023 a 19/05/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, assinado nesta cidade em 19/03/2020, contrato n 8.7877.0788084-3, Apartamento n 402 (quatrocentos e dois), situado no 4 pavimento, bloco 07, no empreendimento denominado "LAGO DI LUGANO", matrícula 19.552 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 14 de Outubro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DA SILVA**

Prenotação: 69.976 Matrícula: 21.441 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 50/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR MARCOS VINICIUS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.451.699-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.908,57 (oito mil novecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 06 a 21, vencidas em 10/06/2023 a 10/09/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 04/12/2020, contrato n 8.7877.1004660-3, Apartamento n 104 (cento e quatro), localizado no 1 Pavimento (térreo), do Bloco 2, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA", matrícula 21.441 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 14 de Outubro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUZANA APARECIDA CALIXTO**

Prenotação: 69.977 Matrícula: 21.604 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 51/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR SUZANA APARECIDA CALIXTO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.978.379-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.671,85 (doze mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), referindo-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o valor as prestações 09 a 21, vencidas em 21/09/2023 a 21/09/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, assinado em Londrina/PR em 20/08/2021, contrato n 8.7877.1215660-0, Apartamento n 203 (duzentos e três), localizado no 2 Pavimento, do Bloco 12, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA", matrícula 21.604 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 14 de Outubro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSYANNE FERNANDA NUNES**

Prenotação: 69.709 Matrícula: 22.842 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 47/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR JOSYANNE FERNANDA NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.070.729-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$20.012,53 (vinte mil doze reais e cinquenta e três centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 12, vencidas em 18/10/2023 a 18/09/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, assinado nesta cidade de Londrina em 17/02/2022, contrato n 1.7877.0156222-1, Apartamento n 202 (duzentos e dois), localizado no 2 Pavimento, do Torre 1, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGUNA MÁLAGA", matrícula 22.842 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 14 de Outubro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO NORBERTO VON MUHLEN**

OFICIO N 197618/2024 - CESAV/BU PROTOCOLO 281.637 DESTINATÁRIO: MARCIO NORBERTO VON MUHLEN, CPF N ***.494.009-** ENDEREÇO: RUA ARTHUR BERNARDES, PORTO MENDES, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Contrato n 109680025506 Registro e Matrícula: R-13/16.161 Valor da Dívida: R\$ 11.794,86 (onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) em data de 10/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 10 de outubro de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

MARILÂNDIA DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **VAGNER APARECIDO PINTOR, COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP**

01. VAGNER APARECIDO PINTOR, insc. no CPF n .***.868.149-**; Pelo presente edital de intimação, segundo as atribuições conferidas pelo art.26 da Lei n .9.514/1997, em virtude do requerimento da Credora/Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP, insc. no insc. no CNPJ/MF n.79.457.883/0001-13, estabelecida em Mandaguari/PR e sua agência no município de Califórnia/PR, fica intimado o devedor: VAGNER APARECIDO PINTOR, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marilândia do Sul/PR, situado na Rua Silvio Beligni, n .380, centro, no horário de 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta feira, ou a Agência da Credora, onde deverá purgar os débitos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato: Contrato por Inst. Particular de Limite de Crédito, nos termos da Lei n .13.476/2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para garantia de obrigações "em ser" e futuras, datado de Mandaguari/PR aos 10/08/2022, registrado a margem da matrícula n .4.073, L.02, deste Ofício, firmado com a Credora Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP; sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o(a) intimado(a), portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Salientamos que V.S. poderá purgar à mora junto a Credora Fiduciária, em sua sede, ou na Agência em que foi efetuado o contrato, dentro do prazo definido nesta intimação. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997, e alterações. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, ficam V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art.26, 7 , da Lei n .9.514/97, ficando ciente o(a) devedor(a) fiduciante que, após averbada a Consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, no prazo legal, serão realizados os leilões para venda do imóvel, que já integrará a propriedade da credora, ficando desde já cientes de tal ato subsequente. Dado e passado nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR. Eu, Mauro Pinto de Andrade, Agente Delegado, conferi e subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARINGA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE NEVES**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771296044, firmado em 13/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 06 na matrícula n 136.226, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "307, Torre 02", Residencial Moline, localizado na Rua Pioneiro Alfredo Jose da Costa, n 157, situado no JARDIM ALVORADA, nesta cidade, INTIMA o senhor MATHEUS HENRIQUE NEVES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI/RG n 136086952-SSP/PR, e do CPF n .***.655.849-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 28 de outubro de 2024, corresponde a R\$ 5.761,06 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA DE SOUZA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771296044, firmado em 13/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 06 na matrícula n 136.226, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "307, Torre 02", Residencial Moline, localizado na Rua Pioneiro Alfredo Jose da Costa, n 157, situado no JARDIM ALVORADA, nesta cidade, INTIMA a senhora DEBORA CRISTINA DE SOUZA, brasileira, solteira, manicure, portadora da CI/RG n 137475804-SSP/PR, e do CPF n .***.135.709-**, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 28 de outubro de 2024, corresponde a R\$ 5.761,06 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS APARECIDO TEL, ANDREA CRISTINA TAVARES TEL**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob n. 30.780 em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14/05/2024, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LUIS APARECIDO TEL, CPF n. ***.845.409-**, e ANDREA CRISTINA TAVARES TEL, CPF n. ***.158.309-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7 andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento constituído pelo instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, contrato n. 000769517-9, assinado na cidade de São Paulo-SP, em 24/07/2015, com efeitos de escritura pública, registrado sob n. 06, na matrícula n. 107.494 em 06/08/2015, no 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e averbado sob n. 01, na matrícula n. 8.135 em 10/11/2020, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: Apartamento n. 117, do Icon Residences, situado nesta comarca, de responsabilidade de V.S.as. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/06/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.S.as. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 02 (dois) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

PEABIRU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA o Senhor LUIZ FERNANDO BARROS, inscrito no CPF n. ***584719-**, com endereço informado na Rua Prolongamento da R. Figue, n 0, (Q04, L12) Residencial P, Peabiru-PR, CEP: 87250-000, devedor fiduciante não encontrado, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 2.946,98 a ser acrescido de atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até efetivo pagamento, referente ao Contrato Habitacional n 878770943699, emitido em 13.11.2024 Matrícula 25.016, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 09.10.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO APARECIDO JULIANO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA o Senhor LEANDRO APARECIDO JULIANO DA SILVA, inscrito no CPF n. ***.878.318-**, com endereço informado na Rua Prolongamento da R. Figue, n 0, (Q05, L14) Residencial P, Peabiru-PR, CEP: 87250-000, devedor fiduciante não encontrado, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 4.254,99 a ser acrescido de atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas de cobrança até efetivo pagamento, referente ao Contrato Habitacional n 878770944227, emitido em 13.11.2024 Matrícula 25.046, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 10.10.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **IONE WEIGERT KRUGER, ROSELI MARIA KRUGER, MARCIA KRUGER**

PEDIDO DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ESTREMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 259, inciso III do Código de Processo Civil e 656-A, B e C do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o senhor MARCIO RODRIGUES DE LARA, proprietário do imóvel matriculado sob n 51.421, Registro Geral desta serventia, para que se manifeste ao pedido de Registro de Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação cumulado com retificação administrativa do imóvel, apresentado por IONE WEIGERT KRUGER, ROSELI MARIA KRUGER E MARCIA KRUGER, relativo a extinção de condomínio do imóvel objeto da matrícula n 18.609 Registro Geral desta Serventia. O requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos permanecerão à disposição durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir desta publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando V.Sa. ciente que a ausência de impugnação caracterizará anuência ao pedido como previsto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **IONE WEIGERT KRUGER**

PEDIDO DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ESTREMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 259, inciso III do Código de Processo Civil e 656-A, B e C do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o senhor HORST EDMUNDO REINECK, proprietário dos imóveis matriculados sob n s 55.922 e 55.923, Registro Geral desta serventia, para que se manifeste ao pedido de Registro de Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação cumulado com retificação administrativa do imóvel, apresentado por IONE WEIGERT KRUGER, ROSELI MARIA KRUGER E MARCIA KRUGER, relativo a extinção de condomínio do imóvel objeto da matrícula n 18.609 Registro Geral desta Serventia. O requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos permanecerão à disposição durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir desta publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando V.Sa. ciente que a ausência de impugnação caracterizará anuência ao pedido como previsto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **IONE WEIGERT KRUGER**

PEDIDO DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ESTREMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 259, inciso III do Código de Processo Civil e 656-A, B e C do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a senhora EVA TEREZINHA BERGMANN REINECK, proprietária dos imóveis matriculados sob n s 55.922 e 55.923, Registro Geral desta serventia, para que se manifeste ao pedido de Registro de Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação cumulado com retificação administrativa do imóvel, apresentado por IONE WEIGERT KRUGER, ROSELI MARIA KRUGER E MARCIA KRUGER, relativo a extinção de condomínio do imóvel objeto da matrícula n 18.609 Registro Geral desta Serventia. O requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos permanecerão à disposição durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir desta publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando V.Sa. ciente que a ausência de impugnação caracterizará anuência ao pedido como previsto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **IONE WEIGERT KRUGER**

PEDIDO DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ESTREMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 259, inciso III do Código de Processo Civil e 656-A, B e C do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o senhor ADEILDO DA SILVA BERTOLINO, proprietário do imóvel matriculado sob n 66.540, Registro Geral desta serventia, para que se manifeste ao pedido de Registro de Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação cumulado com retificação administrativa do imóvel, apresentado por IONE WEIGERT KRUGER, ROSELI MARIA KRUGER E MARCIA KRUGER, relativo a extinção de condomínio do imóvel objeto da matrícula n 18.609 Registro Geral desta Serventia. O requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos permanecerão à disposição durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir desta publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando V.Sa. ciente que a ausência de impugnação caracterizará anuência ao pedido como previsto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **IONE WEIGERT KRUGER**

PEDIDO DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ESTREMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 259, inciso III do Código de Processo Civil e 656-A, B e C do Código de Normas do Tribunal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Justiça do Estado do Paraná, a senhora DALVA MARIA DA SILVA BERTOLINO, proprietária do imóvel matriculado sob n 66.540, Registro Geral desta serventia, para que se manifeste ao pedido de Registro de Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação cumulado com retificação administrativa do imóvel, apresentado por IONE WEIGERT KRUGER, ROSELI MARIA KRUGER E MARCIA KRUGER, relativo a extinção de condomínio do imóvel objeto da matrícula n 18.609 Registro Geral desta Serventia. O requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos permanecerão à disposição durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir desta publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando V.Sa. ciente que a ausência de impugnação caracterizará anuência ao pedido como previsto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **IONE WEIGERT KRUGER**

PEDIDO DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ESTREMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 259, inciso III do Código de Processo Civil e 656-A, B e C do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a senhora CLAUDIA SLOBODZIAN GONÇALVES, proprietária do imóvel matriculado sob n 54.853, Registro Geral desta serventia, para que se manifeste ao pedido de Registro de Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação cumulado com retificação administrativa do imóvel, apresentado por IONE WEIGERT KRUGER, ROSELI MARIA KRUGER E MARCIA KRUGER, relativo a extinção de condomínio do imóvel objeto da matrícula n 18.609 Registro Geral desta Serventia. O requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos permanecerão à disposição durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir desta publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando V.Sa. ciente que a ausência de impugnação caracterizará anuência ao pedido como previsto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **IONE WEIGERT KRUGER**

PEDIDO DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ESTREMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 259, inciso III do Código de Processo Civil e 656-A, B e C do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o senhor JOSIEL DE DEUS GONÇALVES GONÇALVES, proprietário do imóvel matriculado sob n 54.853, Registro Geral desta serventia, para que se manifeste ao pedido de Registro de Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação cumulado com retificação administrativa do imóvel, apresentado por IONE WEIGERT KRUGER, ROSELI MARIA KRUGER E MARCIA KRUGER, relativo a extinção de condomínio do imóvel objeto da matrícula n 18.609 Registro Geral desta Serventia. O requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos permanecerão à disposição durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir desta publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando V.Sa. ciente que a ausência de impugnação caracterizará anuência ao pedido como previsto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PORECATU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DONIZETE DOMINGOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO Godo Ianicelli Rodini, Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, venho INTIMAR, o Sr. Douglas Donizete Domingos, brasileiro, nascido em 10-01-1987, porteiro de edificio ascensorista garagem e faxineiro, RG n. 95560342-PR, CPF n. ***.568.509-**, solteiro, residente e domiciliado em R Bahia, 550, centro em Prado Ferreira-PR, a comparecer no Cartório à rua Barão do Rio Branco, 619, telefone (43) 3623-1650, entre 8:30 à 11:00 horas e 13:00 à 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital de intimação, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$- 5.889,04 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) nesta data, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 8.7877.0609249-3 de 26 de junho de 2019, registrado sob o R-05-15.882 e R-06-15.882 deste cartório, sendo credora a Caixa Econômica Federal, tendo como garantia o imóvel composto pelo Lote n. 11 da quadra 07 medindo 252,00 metros quadrados, contendo como benfeitoria uma construção em alvenaria, com fins residenciais, medindo 43,26 metros quadrados, no loteamento denominado Residencial Mitacunhá, na cidade de Prado Ferreira, desta Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Nada mais. Porecatu-PR, 14 de outubro de 2024. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

SANTA ISABEL DO IVAI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR JOSE BENEDITO**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4 do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional n 844440730342, registrado sob n R-6/7 da Matrícula n 11.271, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. VALMIR JOSE BENEDITO, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, n 220, Quadra 145 Lote n 11B, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. - Santa Isabel do Ivaí-PR

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DE PAULA MAESTRELLI**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCIO DE PAULA MAESTRELLI inscrito no CPF n.º ***.703.939-** fora protocolado sob n.º 273724 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844441464797 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 05 das matrículas 84942 e 84943 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CRIADO DE SOUZA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844440691367-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2014, registrado sob n.º 03, na matrícula n.º 26.156, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Dos Ipês, n.º 1105, Data de terras sob n.º 09-A, da quadra n.º 19, Jardim Monte Rey, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor ANDRE CRIADO DE SOUZA (CPF: ***.462.829-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n.º 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 07/10/2024, corresponde à R\$ 17.446,20, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 07 de Outubro de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora. ? ? ? ? ? ? ? ?

ESTADO - RIO DE JANEIRO

ANGRA DOS REIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA MENDONÇA SAMPAIO SOUZA, RICARDO VASCONCELOS SOUZA**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº67600, nos termos do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

§ 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MENDONÇA SAMPAIO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO VASCONCELOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10174110909-00, firmada em 04/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 e R.12 em 27/09/2022 da Matrícula nº 5241 -A, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONDOMÍNIO MARBELLA, nº 21 - A, , PONTAL, do distrito, município e comarca de ANGRA DOS REIS / RJ, CEP 23942-305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

ARARUAMA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEYLA SUELY MENDES DA CRUZ**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº214519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEYLA SUELY MENDES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5490429-9, firmada em 11/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24312-02 / registro da alienação fiduciária R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEIXAS MAIA, Nº 51, AREAL, ARARUAMA/RJ, CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS AMORIM DA SILVA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS AMORIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771245015-0, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20582, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.4 A508 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA PEDRINA DOS SANTOS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA PEDRINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065616-9, firmada em 18/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0020811, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.4 A102 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERACI DOS SANTOS CONCEICAO, ANTONIO CARLOS CONCEICAO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERACI DOS SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389715**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116645**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551868897-9, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 6.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ZINGMAND 0 LOTE4QUAD49 REDENTOR BELFORD ROXO RJ 26195410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BARBOSA DA COSTA VICENTE DA S

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BARBOSA DA COSTA VICENTE DA S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441245472-9, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 18829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE F D C SILVA NR 16 CASA QD 160 LT 2 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PATRICIO FERREIRA DA CONCEICA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PATRICIO FERREIRA DA CONCEICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770230636-7, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15747, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 AP 3D-43 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAISA BOECHAT DE OLIVEIRA, ALEX CESAR SILVA DA COSTA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISA BOECHAT DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX CESAR SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553533649-0, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 11518, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO NR 0 AP 1A-34 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO ANDRE DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770920854-9, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60975 / Alienação fiduciária - R 04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3, apto 102, bloco 76, do Residencial Mônaco II, Monte Carlo, Cabo Frio - RJ, CEP 28920-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO RANGEL BASTOS, CAMILA MARIA DOS SANTOS BRAGA BASTOS**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 23.907 LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Titular do Serviço Notarial e Registral do 12 Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/188, nos termos da Portaria n 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDUARDO RANGEL BASTOS, empresário, nascida em 28.05.1975, portador da identidade RG n 09598082-7, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n 030.442.6077-52, e sua esposa CAMILA MARIA DOS SANTOS BRAGA SANTOS, advogada, nascida em 08.08.1978, portadora da Identidade n 12201814-6, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.348.907-**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida XV de Novembro, n 383, bloco I, apt 301, Centro, nesta cidade; autuado em 18/06/2024, - Protocolo n. 23.907. Tendo em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12. Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: "Lote n 7 da Quadra C do Parque Nossa Senhora do Rosário, atualmente Rua Miranda Pinto, n 141, medindo 12,00m de largura na frente confrontando-se com a rua Miranda Pinto; pelo lado direito medindo 48,00m de comprimento, confrontando-se com o n 145; pelo lado esquerdo medindo 48,00m de comprimento, confrontando-se com o n 138; e pelos fundos com o n 138 da Rua Lacerda Filho; imóvel inscrito na PMCG sob o n 32603, código de logradouro n 006271, integrante da totalidade que encontra-se registrada na Matrícula n 13.796, Livro 2, na 5 Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 12 Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, figurando no registro anterior, como proprietários do imóvel: ANTONIA FRANCISCA DO PARAISO. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, a mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, n 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2024. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Titular do Serviço Notarial e Registral do 12 Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO RANGEL BASTOS, CAMILA MARIA DOS SANTOS BRAGA BASTOS**

Campos dos Goytacazes/RJ 12 Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDUARDO RANGEL BASTOS, CAMILA MARIA DOS SANTOS BRAGA BASTOS EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 23.907 LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Titular do Serviço Notarial e Registral do 12 Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/188, nos termos da Portaria n 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDUARDO RANGEL BASTOS, empresário, nascida em 28.05.1975, portador da identidade RG n 09598082-7, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n 030.442.6077-52, e sua esposa CAMILA MARIA DOS SANTOS BRAGA SANTOS, advogada, nascida em 08.08.1978, portadora da Identidade n 12201814-6, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.348.907-**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida XV de Novembro, n 383, bloco I, apt 301, Centro, nesta cidade; autuado em 18/06/2024, - Protocolo n. 23.907. Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12. Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: Lote n 7 da Quadra C do Parque Nossa Senhora do Rosário, atualmente Rua Miranda Pinto, n 141, medindo 12,00m de largura na frente confrontando-se com a rua Miranda Pinto; pelo lado direito medindo 48,00m de comprimento, confrontando-se com o n 145; pelo lado esquerdo medindo 48,00m de comprimento, confrontando-se com o n 138; e pelos fundos com o n 138 da Rua Lacerda Filho; imóvel inscrito na PMCG sob o n 32603, código de logradouro n 006271, integrante da totalidade que encontra-se registrada na Matrícula n 13.796, Livro 2, na 5 Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 12 Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, figurando no registro anterior, como proprietários do imóvel: ANTONIA FRANCISCA DO PARAISO. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, a mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, n 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2024. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Titular do Serviço Notarial e Registral do 12 Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ. Consultar a planta do loteamento Última atualização: 15/10/2024 09:17 Publicar em: Data término prazo:

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIS ALVES DE CARVALHO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº35018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00051551-2, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11554 / r.05 da alienação, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA LOURIVAL MARTINS BEDA, Nº 1162/1180, BLOCO 03, APTO 407, VG 164, BAIRRO DONANA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP 10350-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS JOSE VAZ CALIL, MAGDA MARIA MENDES CALIL, MANOEL GONCALVES NETO**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 30549, a requerimento ELIAS JOSÉ VAZ CALIL, brasileiro, engenheiro, nascido no dia 20.12.1951, filiação Elias Calil e Ivone Vaz Calil, portador da carteira de habilitação n. 00585949096- CNH/Detran/MG, expedida em 18.05.2022, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.559.577-**, casado pelo regime da comunhão de bens,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posterior a vigência da Lei 6.515/77, em data de 16/04/1977, com MAGDA MARIA MENDES CALIL, brasileira, administradora de empresa, nascida no dia 28.03.1953, filiação: José Mendes Vilela e Irene Rezende Vilela, portadora da carteira de habilitação n. 00585949096, CNH/Detran/MG, expedida em 23.03.2023, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.096.436-**. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel ÁREA DE TERRAS, com as seguintes dimensões e confrontações: 12,50m de largura na frente que faz para uma Rua Projetada, com acesso para a Rua Nossa Senhora de Nazareth; igual largura nos fundos, pelo lado direito, confrontando com Sergio Moura Vargas Belém, e, 29,50m pelo lado esquerdo, confrontando com Celina Mello dos Santos. 1.1. Que o imóvel é em área urbana, conforme certidão da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, e inscrição de IPTU sob o n. 057152-001. 1.2. Apresentaram, outrossim, certidão de registro de imóvel expedida pelo Cartório do Ofício Único desta Comarca de Iguaba Grande sob a matrícula n. 6366, e no R.1-6366 o registro da Promessa de Compra e Venda em nome dos solicitantes, tendo a área de terras 371,87m. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecido a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei

ITABORAI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO FERREIRA DE MOURA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO FERREIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510551-6, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51456, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA, AP 204, TORRE 04, CONDOMÍNIO PORTAL JARDIM DAS VIOLETAS, LOTEAMENTO BAIRRO NOVO HORIZONTE, MANILHA, ITABORAI/RJ, 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAGUAI/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770332028-2, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICTOR EMANUEL CICARINO, APT.201, 2º PAV., TR.16, TP.01, CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTAL CAMINHO DO SOL, LOTEAMENTO DENOMINADO PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU, ITAGUAI/RJ, 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA DIAS DA SILVA ALABACES, FABIO COSTA ALABACES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA DIAS DA SILVA ALABACES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO COSTA ALABACES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441427029-1, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 52817, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOAQUIM NABUCO, CASA 04, LT.01, QD.98, LOTEAMENTO DENOMINADO VILA IBIRAPITANGA, ITAGUAI/RJ, 23812470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON AZEVEDO BRAGA, THAIS DE SOUZA LOMBA BRAGA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON AZEVEDO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DE SOUZA LOMBA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762148**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440778697-0, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 50616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONARDO DE ABREU CABRAL NR 0 L6 Q121 C5 CALIFORNIA ITAGUAÍ RJ 23811305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPERUNA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): W BARRETO EMPREENDIMENTOS LTDA

KAROLLYNE DUTRA DA COSTA, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3º da Lei n 6.766 de 19/12/1979, que pela firma W BARRETO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Fidelis Nassif, n 0, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, inscrita no CNPJ n 31.034.728/0001-68, por seu representante legal, depositou neste Cartório, à Avenida Cardoso Moreira n 841, Lojas 06 e 07, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, Área de Terras remanescente, medindo 12,2610ha ou 122.610,73m , situada na Estrada Pública Existente, bairro Costa e Silva, perímetro urbano do 1º Distrito deste Município, loteado com a denominação de "RESIDENCIAL NOVA ITAPERUNA", constituído de 216 lotes, distribuídos em 09 quadras, nomeadas sequencialmente de 01 a 09, com uma área total a ser loteada de 122.610,73m ; sendo, área doada a Prefeitura Municipal de Itaperuna, totalizando: 26.159,17m ; Área total de lotes de 63.671,79m2; Área total das ruas e calçadas: 32.779,77m ; conforme projeto aprovado através do processo administrativo n 17664/2019 pela Prefeitura Municipal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta cidade. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste jornal, neste Cartório, durante o expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos 09 de Outubro de 2024. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2o Ofício de Justiça

[Consultar o arquivo anexo](#)

MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS ESTEVES DA SILVA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS ESTEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440661691-5, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43556 - Registro 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 2 LT02 CS 04 - C R ALDEIAS I, MAGE - RJ, 25926684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAERCIO BISPO DA PAIXAO**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERCIO BISPO DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441799031-9, firmada em 04/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 26397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO BARROS E SILVA NR 0 LOTE 394 CASA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ALVES PEREIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441630869-5, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 49305, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 16 da Casa 01 do Condomínio Sol da Barra do Lote 31 da Quadra 26 do Loteamento Praia das Lagoas - 1º distrito de Maricá/RJ, 24915570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KILMA VANESSA DE OLIVEIRA LINS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KILMA VANESSA DE OLIVEIRA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440740831-5, firmada em 28/11/2014,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 50243, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 16 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 944 DA QUADRA 29 DO LOTEAMENTO PARQUE NANJI, 1º DISTRITO DE MARICA/RJ, 24914150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE RAYMUNDO BERNARDO P D SILVA, MARCOS ANTONIO PESSOA DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE RAYMUNDO BERNARDO P D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO PESSOA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215106-5, firmada em 13/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 96448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 CS 01 LT 19 QD 81 LOT JD ATLANTICO 3 DISTRITO MARICA RJ 24.936-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE ARAUJO MARTINS, ALETEIA DEMARQUE DE OLIVEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE ARAUJO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALETEIA DEMARQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440171810-8, firmada em 08/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 3 na Matrícula 94757, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 67 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 09 DA QUADRA 329 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO - MARICÁ - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO FREIRE DA SILVA, MAIDE NONACIO DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO FREIRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIDE NONACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442567889-0, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 108904, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES ALVES DE AZEVEDO , 189 DO APARTAMENTO 304 - BLOCO 04 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DO IMBASSAÍ - SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ - 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO - MARICÁ ? RJ 24931800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS SOUZA AZEVEDO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 39 LTDA, prenotado sob nº332487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS SOUZA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 163450-0, firmada em 12/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 . 97.533, a qual diz respeito ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel situado na Alameda Jaci, Lote 06, Quadra G, Condomínio Residencial Terras Alphaville Maricá 2, Inoã, Maricá / RJ, CEP: 24942-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE MENDONÇA DA CUNHA MOTA, EDSON RIBEIRO MOTA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 39 LTDA, prenotado sob nº331962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE MENDONÇA DA CUNHA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON RIBEIRO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 182342-0, firmada em 08/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Dakarai, Lote 02, Quadra ?J??. ?Condomínio Terras Alpha Maricá 2"; 3º Distrito do Município de Maricá/RJ, CEP: 24942-375;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURO QUINTAO REIS, MONICA CORDOVID DE CASTRO QUINTAO, WALTER REIS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.04.2024 sob o n . 328393, no Livro 1-AD, o requerimento pelo MAURO QUINTÃO REIS, brasileiro, empresário, nascido em 15.04.1962, filho de Mario Reis Filho e Alair Quintão Reis, inscrito no CPF sob o n ***.268.967-**, portador da carteira nacional de habilitação n 02290132805 expedida pelo DETRAN/RJ em 31.03.2021, casado em 06.01.1988, sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada em 06.01.1988, no livro 670, fls. 06, em Notas do 2 Ofício de Niterói, com MONICA CORDOVID DE CASTRO QUINTÃO, brasileira, empresária, nascida em 05.06.1965, filha de Ângelo de Castro e Delma Cordovil de Castro, inscrito no CPF sob o n ***.038.597-**, portadora da carteira nacional de habilitação n 03683048804 expedida pelo DETRAN/RJ em 25.03.2021, residentes e domiciliados à Rua General Pereira da Silva, n 235, apto 702,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Icaraí, Niterói/RJ. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo por Lote n 01 (um), da quadra n 62(sessenta e dois), do loteamento "Itaocaia Valley", situado no 3 distrito deste município com área de 1.072,26 m , medindo 14,00m de largura na linha de frente em uma linha reta a partir a partir do lote n 02 e depois por uma linha curva até encontrar a linha com que o lote ora descrito faz divisa pela Rua Jaguaré, 20,00m de largura na linha dos fundos, 54,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito e 48,00m pelo lado esquerdo, confrontando-se na frente com a Avenida Itaocaia, nos fundos com o lote n 30, à direita com o lote n 02 e à esquerda com a Rua Jaguaré; de propriedade de Walter Reis, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da identidade n 758.326 IPF, e CPF n 076.363.937-72, residente a Rua Riodade, 11, Fonseca, Niterói/RJ; Devidamente registrado no RGI desta cidade na matrícula 1.515. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o n . 61571. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURO QUINTAO REIS, MONICA CORDOVIL DE CASTRO QUINTAO, WALTER REIS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.04.2024 sob o n . 328393, no Livro 1-AD, o requerimento pelo MAURO QUINTÃO REIS, brasileiro, empresário, nascido em 15.04.1962, filho de Mario Reis Filho e Alair Quintão Reis, inscrito no CPF sob o n ***.268.967-**, portador da carteira nacional de habilitação n 02290132805 expedida pelo DETRAN/RJ em 31.03.2021, casado em 06.01.1988, sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada em 06.01.1988, no livro 670, fls. 06, em Notas do 2 Ofício de Niterói, com MONICA CORDOVIL DE CASTRO QUINTÃO, brasileira, empresária, nascida em 05.06.1965, filha de Ângelo de Castro e Delma Cordovil de Castro, inscrito no CPF sob o n ***.038.597-**, portadora da carteira nacional de habilitação n 03683048804 expedida pelo DETRAN/RJ em 25.03.2021, residentes e domiciliados à Rua General Pereira da Silva, n 235, apto 702, Icaraí, Niterói/RJ. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo por Lote n 01 (um), da quadra n 62(sessenta e dois), do loteamento "Itaocaia Valley", situado no 3 distrito deste município com área de 1.072,26 m , medindo 14,00m de largura na linha de frente em uma linha reta a partir a partir do lote n 02 e depois por uma linha curva até encontrar a linha com que o lote ora descrito faz divisa pela Rua Jaguaré, 20,00m de largura na linha dos fundos, 54,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito e 48,00m pelo lado esquerdo, confrontando-se na frente com a Avenida Itaocaia, nos fundos com o lote n 30, à direita com o lote n 02 e à esquerda com a Rua Jaguaré; de propriedade de Walter Reis, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da identidade n 758.326 IPF, e CPF n 076.363.937-72, residente a Rua Riodade, 11, Fonseca, Niterói/RJ; Devidamente registrado no RGI desta cidade na matrícula 1.515. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o n . 61571. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

NITEROI/RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAOLLA ROSA SERAFIM**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLLA ROSA SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442847119-7, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 3991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO M D LACERDA NR 23 LOTEAMENTO PARQUE DA SERRA SANTA ROSA NITERÓI RJ 24240300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSANE DA PENHA ALVES OLIVEIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.711.147-** casado com VALDINEA HOTTZ COELHO LIMA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, JOSANE DA PENHA ALVES, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços de ensino, portadora da carteira de identidade nº 12.317.982-2 expedida pelo IFP/RJ em 30/04/1997, e inscrita no CPF sob nº ***.845.667-**, residente na Rua Américo João da Silveira, nº 206, Campo do Coelho, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pela Área "B", situado na Rua Américo João da Silveira, 206, Campo do Coelho, 3 Distrito, neste Município com área de 338,63m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 17 de Setembro de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DULCILEA DE ARAUJO SIQUEIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a: CARLOS PEREIRA SYLLA inscrito no CPF n 000.130.487/91 casado com IRACEMA NELSON SYLLA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, DULCILEA DE ARAUJO SIQUEIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade n 5.114.409 expedida pelo IFP/RJ em 05/01/1976, e inscrita no CPF sob n ***.967.267-**, residente na Rua Papucaia, Lote 14, Quadra A, Campo do Coelho, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, sem benfeitorias, designado pelo Lote n 14 da Quadra A do Loteamento "Vargem Bonita", no lugar denominado "Campo do Coelho", no 3 Distrito deste Município, com a área de 935,00m , tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 17 de Setembro de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

NOVA IGUACU/RJ

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO NERY ALBUQUERQUE**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO NERY ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771641567-8, firmada em 09/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0110633, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.23 AP402 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771488868-4, firmada em 29/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0110372, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.10 AP401 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771233955-1, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0110430, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.13 AP303 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443147230-1, firmada em 31/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 112453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA NR 31 CS 03 LT 19 QD 13 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANTA SOUZA DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMANTA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442757527-4, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 111017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA NR 49 LT 05 QD D APT 102 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELANE DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELANE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442678588-7, firmada em 14/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 110744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA DE LOURDES NR 20 AP 102 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26290699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINARA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINARA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442330269-9, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 106886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA NR 88 QD C LT 20 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA MARCOS DA SILVA BARBOSA, FABIO DE MIRANDA BARBOSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA MARCOS DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO DE MIRANDA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441819531-6, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 100874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 110 C3 AR C Q F IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA COELHO SILVA DE ALMEIDA, LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA GOMES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA COELHO SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441459650-2, firmada em 02/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 98772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 2 CASAS 04 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BASTOS DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BASTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440840239-4, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 93919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO TEIXEIRA NR 165 CASA 2 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26355110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO SOUZA DE LIMA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO SOUZA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771557469-1, firmada em 27/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 110505, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.17 AP202 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIR DA SILVA TEIXEIRA, ALCIR DA SILVA TEIXEIRA (FALECIDO), VANESSA VERONICA DE ASSIS TEIXEIRA (FILHA HERDEIRA)**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIR DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIR DA SILVA TEIXEIRA (FALECIDO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA VERONICA DE ASSIS TEIXEIRA (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440667415-1, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 7323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANABARA NR 275 LT 7 QD 19 NOVA LUZ NOVA IGUAÇU RJ 26297-456. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CHAGAS MACHADO, CAMILA EMILIO DE SOUZA CHAGAS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CHAGAS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA EMILIO DE SOUZA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553273258-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 87752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA LOTE 14 NR 0 CA 11 LT 14 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER JOSE GONCALVES FILHO, ASW CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER JOSE GONCALVES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ASW CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29132856000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 192954606000124-61, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 110997, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITO 168 QD F, LT 1A, UN 168 - IPIRANGA - NOVA IGUAÇU/RJ - CEP: 26.293-513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON ARAUJO DE OLIVEIRA, ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTON ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919585**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770978349-7, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103623, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 LT 01 BL.1 A303 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SILVA DE JESUS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706858-8, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO TAVORA LOTE 01 NR 0 BL.3 A404 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALCANTARA DE OLIVEIRA SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ALCANTARA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770689323-2, firmada em 04/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103908, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO TAVORA LOTE 01 NR 0 BL.15 A404 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIA CORREA DE ARAUJO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIA CORREA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442906060-3, firmada em 08/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 111919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILSON SOARES DA SILVA NR 18 LT 04 QD A LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DA SILVA DE FREITAS, FERNANDA MARA DA SILVA PEREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DA SILVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MARA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442009272-3, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 103920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 392 CS01 L Q I IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE DOS SANTOS PEROVANI, ROSELI CELESTINO DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE DOS SANTOS PEROVANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI CELESTINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441009665-3, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 91858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA NR 100 LT 10 QD 14 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL MIGUEL DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL MIGUEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552143454-0, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 87310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA NR 8 CASA 14 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO CUNHA DOS SANTOS SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO CUNHA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441414073-0, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 106993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUA NR 153 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE LIMA DA CRUZ

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE LIMA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771283540-0, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 110490, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.16 AP303 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY HEBERT MONTEIRO NUNES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY HEBERT MONTEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770913652-1, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103804, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO TAVORA LOTE 01 NR 0 BL.10 A304 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE MELLO BALBINO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE MELLO BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771143**9-2, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103824, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 B11 AP304 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO DE SOUZA CABRAL

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO DE SOUZA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770948925-4, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103839, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO TAVORA LOTE 01 NR 0 BL.12 A203 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA VIVIANE OLIVEIRA ROCHA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA VIVIANE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552489231-0, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 87407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN NR 37 JARDIM 09 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO, JONATHAN SANTOS DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442033936-2, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 103580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 140 CS03 LT16 QD D LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAQUE DIAS DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZAQUE DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441291861-8, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 94067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAFAEL LUIZ NR 290 CASA 02 RIACHÃO NOVA IGUAÇU RJ 26279220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYLLON FERREIRA PEREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYLLON FERREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770473316-5, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 98172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA NR 0 BL1 AP103 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS PEREIRA MAIA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS PEREIRA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442648240-0, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 110837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 76 CASA 04 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX QUERINO DE SANTANA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX QUERINO DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502065**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442297602-5, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 103966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 97 LT 25 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DE OLIVEIRA BRAZ

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DE OLIVEIRA BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771203469-6, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 110426, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.13 AP203 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FERREIRA CORREIA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERREIRA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952007-0, firmada em 02/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103840, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO TAVORA LOTE 01 NR 0 BL.12 A204 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUMA DA SILVA FANTESIA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUMA DA SILVA FANTESIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924465-0, firmada em 03/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103898, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO TAVORA LOTE 01 NR 0 BL.15 A202 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON TEIXEIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016183**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770713132-8, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103884, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO TAVORA LOTE 01 NR 0 BL.14 A304 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIE LUANA VIDAL CARDOSO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIE LUANA VIDAL CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770609642-1, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103645, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO TAVORA LOTE 01 NR 0 BL.2 A401 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PAZ DE OLIVEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553184628-0, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 88480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA NR 0 CASA 68 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIMOTEO VALERIO DOS SANTOS ROCHA, THAYANA DE LIMA GOMES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIMOTEO VALERIO DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYANA DE LIMA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552765617-0, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 87858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOHANN HEINRICH NR 0 CASA 35 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292337. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL LUCINDA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LUCINDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443259853-8, firmada em 18/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 112602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ NR 107 APT 104 LT 11 QD M IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL GOMES DA SILVA, ANA CRISTINA SABINO DE CARVALHO GOME

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA SABINO DE CARVALHO GOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888592**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442853189-0, firmada em 10/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 111827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 10 CS 01 LT 01 QD H MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANET TAMIRES RIBEIRO ANDRADE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANET TAMIRES RIBEIRO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442714686-1, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 110755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 340 LT34QDBCASA01 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657314**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442312369-7, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA 111 LT 12 QD C LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE ARAUJO CASTRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE ARAUJO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442270165-4, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 104661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 69 LT 33 QD III IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO DA SILVA LIMA, DULCILENE DE SOUZA MARCELLO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476254**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DULCILENE DE SOUZA MARCELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257161**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615610-0, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 99869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 130 CASA 03 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA RITA GOMES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA RITA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440768601-1, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 91834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS NR 94 CASA 12 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LADILSON BRAGA ADAO, ELAINE AVELINO CABRAL ADAO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LADILSON BRAGA ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE AVELINO CABRAL ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440133261-7, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 90292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO CABRAL NR 137 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26291015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE PINTO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442685492-7, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 110913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 20 LT 02 REMEMBRADO QD C CS 06 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA, ROBERTO FERREIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441724592-1, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 100474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 0 PD30 C2 QDE IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERLI LIMA DE BARROS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERLI LIMA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553661223-7, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 88397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN NR 0 LT 19 CS119 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553136699-8, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 87759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA NR 0 CASA 18 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552855407-0, firmada em 07/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 87236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN NR 0 CASA 14 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL HAJAN SOUSA CONRADO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL HAJAN SOUSA CONRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443008200-3, firmada em 26/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 112327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ NR 20 CASA 3 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 260000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE ROBERTO DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE ROBERTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770074073-6, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 95488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM DA SILVA MAIA NR 31 CASA 16 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO MACEDO MANHAES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MACEDO MANHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553417380-5, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 88082, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN NR 0 CA 71 LT 17 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERONIMO SOARES NASCIMENTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERONIMO SOARES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553255553-0, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 87340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA NR 0 CASA 44 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CARLOS SOUZA FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CARLOS SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441982238-1, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 103568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA NR 101 LT11 QD C LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS BATISTA BARBOSA, ROBERTA VAL PASSOS CARDOSO BATISTA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS BATISTA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA VAL PASSOS CARDOSO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771162828-2, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103818 - REGISTRO 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA, 0 BL.B11 AP20 - MARAPICU, NOVA IGUAÇU - RJ, 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA MACHADO DA SILVA FERREIRA, MARCELO DIAS FERREIRA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA MACHADO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442115521-4, firmada em 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BEZOUROS NR 16 CASA 01 SAO CRISTOVAO QUEIMADOS RJ 26323440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GOULART RAPOZO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GOULART RAPOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553843755-6, firmada em 27/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 10992, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS NR 995 BL04 AP401 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA, FERNANDA GABRIELA DA SILVA LAVOR

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº117496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA GABRIELA DA SILVA LAVOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010231402-1, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6692, R.12, CLAUSULA DE OUTORGA 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL Nº 394, SITUADA NA RUA JOÃO DUIZIT, LOTE Nº 27 DA QUADRA F DO "PARQUE RESIDENCIAL VILA VERDE" NO 1º DISTRITO DA ZONA URBANA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ**2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE AGUIAR ZEBENDE**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº110617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE AGUIAR ZEBENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440727249-9, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 matrícula nº 26268, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SERRAMAR Nº 845 102, EXTENSAO SERRAMAR RIO DAS OSTRAS/RJ - CEP: 28890-838. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA NERY DE DEUS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº112055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA NERY DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017912790-8, firmada em 17/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24869, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Acerbal Pinto Malheiros, nº 451, casa 02, Bairro Chacara Marilea, Rio das Ostras/RJ, CEP 28896-155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA SILVA RAMOS, RAFAEL GOMES DA SILVA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442174498-8, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28720 - Registro 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURELIO B D HOLANDA, 487 APTO 302 - ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS - RJ, 28897160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DO NASCIMENTO, WILLIS GOMES FIGUEIRA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIS GOMES FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553850352-6, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32327, R.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EUCLIDES DA CUNHA, 0 LT05 QD06 - ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS - RJ, 28897184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON SANTOS DA CONCEICAO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILTON SANTOS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771045838-3, firmada em 11/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130341, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP703 BONSUCESO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR GALANTE BARREIRA, MARIA BETANIA LOPES GALANTE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Opea Securitizadora S/A. - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob nº501078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR GALANTE BARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA BETANIA LOPES GALANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550272691-6, firmada em 14/06/2010, com garantia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 106.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GASPAR Nº 96 AP203 - PILARES - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20.750-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FERNANDO DOS SANTOS, RISONEIDE MARIA TAVARES DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FERNANDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RISONEIDE MARIA TAVARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771406782-6, firmada em 16/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 127526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.7 AP202 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ROSA DE SOUZA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440203693-2, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 113462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO NR 283 CASA CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21311170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLENDA BARBARA BRAGA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLENDA BARBARA BRAGA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770059824-9, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 125925, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUILHERME MAXWELL NR 376 BL.1 A201 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21040212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA COSTA SILVA, ROSIMEIRE COSTA SILVA, JEOVA SOARES DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMEIRE COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEOVA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946089-2, firmada em 18/09/2020,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128721, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO ARTHUR MOURA, Nº 456, BL.07, APTO 403, BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO/RJ, 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SILVA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES BARBOSA FIGUEIREDO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848455**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES BARBOSA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771139950-0, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130423, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP301 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN REIS DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876692-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 125670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILIO DE ALBUQUERQUE NR 51 BL03 AP105 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIR TEIXEIRA TANNURE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIR TEIXEIRA TANNURE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770083721-9, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 129404, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS OFICINAS JORNALISTA LUIZ MENDES NR 188 BL.1 AP1309 ENGENHO D DEN RIO DE JANEIRO RJ 20770010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SANTOS LIMA DE PAULA, JURANDIR DE PAULA JUNIOR**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE SANTOS LIMA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JURANDIR DE PAULA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553728228-1, firmada em 09/08/2016, com garantia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122192, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP303 BL3 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREUSA ERONDINA DE ARAUJO GUSMAO, WILLIAM CEZARIO GUSMAO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CREUSA ERONDINA DE ARAUJO GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***747237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM CEZARIO GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553891592-1, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 119002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM HELDER CAMARA NR 4880 AP109BL2 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTIVO ANTUNES DA SILVA FILHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº898311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTIVO ANTUNES DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440782365-7, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-05, na matrícula nº 146.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA DA GENEROSIDADE Nº 192, APARTAMENTO 201, VILA DA PENHA, RIO DE JANEIRO /RJ CEP 21211005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA CONCEICAO SOARES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA CONCEICAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770015352-2, firmada em 13/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246531, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP904 BL1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERNANDO DA SILVA FILHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FERNANDO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770768137-9, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 254584, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIN EDGARD ROMERO NR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

841 AP 1013 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR LEANDRO SANTOS DE JESUS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº903724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LEANDRO SANTOS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016821050-9, firmada em 06/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 220884, R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Magé, nº 66, apartamento nº 102, Bairro Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21020-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN CHRISTINE ALVES MARTINS, EDSON UBIRAJARA DIAS SIMAS**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 22/08/2024, prenotado sob o nº 896876, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes SUELLEN CHRISTINE ALVES MARTINS SIMAS - inscrita no CPF/MF sob o nº ***.881.487-** e seu esposo EDSON UBIRAJARA DIAS SIMAS - inscrito no CPF/MF sob o nº ***.948.617-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 1º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro no Livro 5964 às Fls. 117/125, firmado em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 250.222 sob os nºs R-5 e R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio de Abreu, nº 80 - Sala 405 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21351-130 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 22/08/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA MANNIS DE FREITAS**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8 Ofício, atendendo a requerimento de 22/08/2024, prenotado sob o n 896869, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes RITA DE CASSIA MANNIS DE FREITAS - inscrita no CPF/MF sob o n ***.733.587-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 1 Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro no Livro 5927 às Fls. 102/110, firmado em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 250.396 sob os n s R-6 e R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio de Abreu, n 80 - Sala 919 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21351-130 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 22/08/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE BARROS DE LIMA, MARCELO BARBOSA CABRAL**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8 Ofício, atendendo a requerimento de 22/08/2024, prenotado sob o n 896872, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes MONIQUE BARROS DE LIMA - inscrita no CPF/MF sob o n ***.237.557-** e MARCELO BARBOSA CABRAL - inscrito no CPF/MF sob o n ***.823.357-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 1 Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro no Livro 5927 às Fls. 156/165, firmado em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 250.400 sob os n s R-5 e R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio de Abreu, n 80 - Sala 923 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21351-130 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 22/08/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE BARROS DE LIMA, MARCELO BARBOSA CABRAL**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8 Ofício, atendendo a requerimento de 22/08/2024, prenotado sob o n 896875, procede por meio do presente, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes MONIQUE BARROS DE LIMA - inscrita no CPF/MF sob o n ***.237.557-** e MARCELO BARBOSA CABRAL - inscrito no CPF/MF sob o n ***.823.357-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 1 Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro no Livro 5927 às Fls. 166/175, firmado em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 250.401 sob os n s R-5 e R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio de Abreu, n 80 - Sala 924 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21351-130 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 22/08/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO GULINELLI DE PAULA, JANAINA RODRIGUES RAMOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2212881 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO GULINELLI DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA RODRIGUES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10138485504-00, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 e R.09 em 24/08/2017 da Matrícula nº 409720, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RETIRO DOS ARTISTAS, nº 855, APT0 604, BL 2, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22770-102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO EUZEBIO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196344-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO EUZEBIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770100774-0, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 461030, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.1 AP101A GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO TOMAZ, DANIELLE JERONYMO DOS SANTOS TOMAZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167567-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE JERONYMO DOS SANTOS TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771158**2-5, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457341, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.4 AP205 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HICHAM CHEGUIRI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2206842 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HICHAM CHEGUIRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054938**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771165665-0, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 462867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 245 BL.3 AP306 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO TERRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123309 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441137134-0, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 279779, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PAU-FERRO 204 B4 AP 204 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO CARLOS DE QUEIROZ SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2213460 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO CARLOS DE QUEIROZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424378**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553728393-8, firmada em 02/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 414514, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS NR 1700 AP508BL1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO JOIA DE MELLO LUDOVINO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2213452-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO JOIA DE MELLO LUDOVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188427-8, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 442692, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS NR 80 AP109 BL04 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR FRANCISCO, MARIA JOSE FERNANDES LAGE FRANCISCO,**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2165623 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMAR FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE FERNANDES LAGE FRANCISCO,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 685.137-37, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 09 14584, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IVALDO DE AZAMBUJA Nº420, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO-RJ.CEP: 22793-316.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES, MARIA DA GLORIA MOREIRA ALVARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2215141 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA GLORIA MOREIRA ALVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550125463-8, firmada em 27/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 328039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS NR 1450 BL 1 AP 607 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA PEREIRA DA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2211956 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554543-5, firmada em 09/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MOREIRA LIMA NR 154 BL.2 A508 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELL SOARES DUARTE, MAYARA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2207126 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELL SOARES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442053744-0, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 3766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 23 AP201 BL27 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DUARTE DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170095 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DUARTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163038**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770024091-3, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 425105, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ CARLOS SAROLLI nº 1850 apto. 807 do bloco 07 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE PEREIRA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2206047-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440714704-0, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 232358, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA NR 560 AP 1202 B4 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO PAIVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2191553-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552232432-5, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 28 na Matrícula 3535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS CABRAL NR 342 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22760020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ NILSON MACEDO FARIAS, WANESSA PAURA RODRIGUES SANTOS FARIAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2212883 - L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ NILSON MACEDO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANESSA PAURA RODRIGUES SANTOS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073271230010303-0, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 189.090 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 308 SITUADO NA ESTRADA DO CAPENHA Nº 1.127 DO BLOCO 04 NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A UMA VAGA NA GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILCÉIA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS DIAS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2208451-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILCÉIA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DE ASSIS DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01.002.000.131012423-7, firmada em 30/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 202.370 R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Capenha, nº 845, apartamento nº 403, Pechincha, Cep 22743-041, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUISA BITTENCOURT ARAUJO DE SOUZA, LEONARDO BITTENCOURT ARAUJO DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2217038 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUISA BITTENCOURT ARAUJO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO BITTENCOURT ARAUJO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013176410-3, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 414826, R. 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida S-E, nº 65, sala 424 do bloco 4, Bairro Barra Olímpica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANTONIO PIROZI, ALAYDE LOPES PIROZI, LUIZ CARLOS BARREIRO RAMOS, REGINA CELIA MONTEIRO DOS SANTOS**

E D I T A L GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de LUIZ CARLOS BARREIRO RAMOS, brasileiro, solteiro, representante comercial, identidade IFP/RJ N 028584654, CPF ***.718.767-**, e REGINA CÉLIA MONTEIRO DOS SANTOS, brasileira, separada consensualmente, economista, identidade IFP/RJ N 03.205.895-0, CPF ***.112.337-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ n 150/2023, à NOTIFICAÇÃO de ANTÔNIO PIROZI, CPF.***.245.817-** e sua mulher ALAYDE LOPES PIROZI, CPF.***.759.957-**, na qualidade de promitentes vendedores do imóvel designado por Cobertura 302 do prédio situado à AVENIDA GENARO DE CARVALHO N .2.048, na freguesia de Jacarepaguá, com Direito a 03 (TRÊS) Vagas de Garagem, sendo 02 (DUAS) cobertas e 01 (UMA) descoberta no pavimento de acesso e correspondente fração de 15/100 do respectivo terreno designado por lote 14 da Quadra 39 do PAL 17906, matriculado nesta Serventia Registral com o n 301744, que tem como titulares de direitos reais ANTÔNIO PIROZI e ALAYDE LOPES PIROZI, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, referente a efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 24/01/2006, no 14 Ofício, livro SP-418, fl. 097, protocolado neste Ofício em 08/05/2024, com o n 2191409, através do requerimento de 06/05/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 4 Ofício, em 07/08/2023, às fls. 30-36, livro 4804; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Rio de Janeiro, aos 23 dias de Setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA NOGUEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770811207-6, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.1 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO RODRIGO DA ROCHA FERREIRA JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RODRIGO DA ROCHA FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771096186-7, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42157, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 4, Nº 100, BL. 01, AP. 303, RESIDENCIAL COMPLETO PARQUE BRITO II, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZI EVANGELISTA OLIVEIRA, JOSUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº97954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZI EVANGELISTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9148297-5, firmada em 28/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 04 da Matrícula nº M-67.123, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Sete Riachos, Campo Grande, Freguesia de Campo Grande, Lote nº01 - Rio de Janeiro/RJ CEP: 23097-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA CONCEICAO CORREA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA CONCEICAO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440897245-1, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 229350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE CONTAS NR 412 CASA 2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23095335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BEZERRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770822119-3, firmada em 13/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34394, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2854 BL.12 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUDEMIR FERREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDEMIR FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440255973-9, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 224498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JUVENAL MURTINHO NR 95 B16 A402 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN JULIO MEDEIROS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN JULIO MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440771099-0, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 207845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAZARETH NR 35 CS 101 BL 6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ARAUJO PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ARAUJO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404803**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550945293-3, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 229695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL08 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA RENATA CHINI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA RENATA CHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101609-8, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 3128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP105 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS LEMOS SILVA, MARIZIA MARIA DIAS LEMOS SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS LEMOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIZIA MARIA DIAS LEMOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440624490-2, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 143736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURILLO ALVARENGA NR 65 BL 3 AP 508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23071040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDON LUIZ DOS SANTOS COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº101490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDON LUIZ DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02960751-3, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21567/registro da alienação fiduciária R5 e R6, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO nº203 do Bloco 08 da Rua Comandante Eduardo de Almeida Magalhães nº215 (antiga Rua Projetada A) - Bangu, Freguesia do Campo Grande, no Município de Rio de Janeiro, CEP: 21842-567.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PORFIRIO JOSE RODRIGUES SERRA DE CASTRO, MARIA LUIZA DE AMORIM GOMES, MAURO CESAR GOMES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 79367, a requerimento de MARIA LUIZA DE AMORIM GOMES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n ***.125.057-**, e seu marido MAURO CESAR GOMES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.355.087-**, que alega exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Guandu do Sena n 7734 e respectivo Lote 5 da quadra 50 do PAL 24.477, matriculado sob o n 147.483 no 4º Ofício de Registro de Imóveis, vem intimar o proprietário tabular PORFÍRIO JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, advogado, viúvo, inscrito no CPF/MF sob o n ***.874.937-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

SAO GONCALO/RJ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYRELA DE SOUSA SANTOS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYRELA DE SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771108597-1, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0013174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.4 AP307 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DE MERITI/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HIR SOARES DA SILVA, ARILUCI GLAUCIA SILVA ANDRADE HIR**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HIR SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARILUCI GLAUCIA SILVA ANDRADE HIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440766412-5, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 15599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABAETE NR 44 CASA 03 EDEN SAO JOAO DE MER RJ 25535190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

SÃO GONÇALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DA SILVA, ANNITA LIMA GUERREIRO DE CASTRO**

IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial de Registro de Imóveis da 2 circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência do(a) proprietário(a) registral ANNITA LIMA GUERREIRO DE CASTRO e ORLANDO GUERREIRO DE CASTRO, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, da Lei 6.015/73 e ao Provimento CNJ n 149, Art. 408; tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pela usucapiante: MARIA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, nascida em 12.02.1987, solteira e que declara não viver em união estável, pensionista, portador da Carteira de Identidade n 2598576, expedida pelo SSP/PE e inscrita no CPF sob o n ***.805.327-**, residente e domiciliado na Rua Uruana, lote 12, quadra 47, Laranjal, em São Gonçalo/RJ, CEP: 24.720-240, assistida por sua advogada, Dra. JESSICA DA SILVA MACEDO, brasileira, nascido em 12.02.1987, solteira e que declara não viver em união estável, advogada, portadora da Carteira de Identidade n 241.006, expedida pela OAB/RJ em 09.03.2022 e devidamente inscrito no CPF sob o n ***.242.197-**, com escritório na Rua Uruana, lote 12, quadra 47, Laranjal, na cidade de São Gonçalo/RJ, CEP: 24.720-240, pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO nos termos da Lei 6.015/73, Art. 216-A, do seguinte imóvel: Consta o lote de terreno n 12 da quadra 47, situado no loteamento denominado BOA VISTA DO LARANJAL, 3 distrito de SG em zona urbana, de propriedade de ANNITA LIMA GUERREIRO DE CASTRO, brasileira, inscrita sob CPF n 020.***.***-91, casada com ORLANDO GUERREIRO DE CASTRO, pelo regime da separação de bens. O lote de terreno onde está edificado o referido imóvel, se encontra dentro das seguintes limites e confrontações: 15,00m de frente para Rua Uruana (ant. Rua 28); 15,00m nos fundos, confrontando com o lote 22; por 35,00m do lado direito, confrontando com o lote 13; e 35,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 10, perfazendo uma área de 525,00m². Com 02 pavimentos, com a área construída de 175,66m², inscrito na municipalidade sob o n 146992-000, conforme memorial descritivo apresentado, devidamente descrita e caracterizada na inscrição L 8-E, fls. 51, n 37, deste Cartório do 3 Ofício de São Gonçalo/RJ, constando titulares dos direitos reais do imóvel acima qualificado: ANNITA LIMA GUERREIRO DE CASTRO e ORLANDO GUERREIRO DE CASTRO, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n 187.999 de Usucapião Extrajudicial, em 19/04/2024. A requerente afirma que tem a posse mansa e pacífica do imóvel desde 1993, sem qualquer constrangimento, impugnação, turbacão ou moléstia. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro no endereço da Estrada Raul Veiga, n 351, durante o expediente de 09:00 h as 17:00 h, dentro do prazo previsto em lei, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Gonçalo/RJ, 24 de setembro de 2024.

TERESOPOLIS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINE DA SILVA RIBEIRO**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE DA SILVA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442052716-0, firmada em 27/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na Matrícula 229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMELA DUTRA NR 432 APARTAMENTO 303 AGRIOES TERESOPOLIS RJ 25963140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA MORAIS DE PAULA, MARCOS YURI DE RESENDE SOUZA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MORAIS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS YURI DE RESENDE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770736499-3, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44630, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO VILELA ARANTES NR 0 BL.C AP 407 ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA OLIVEIRA SOARES

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616734**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443310049-5, firmada em 27/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 33073, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VISCONDE DO RIO BRANCO NR 520 BL 06 APTO 102 - RECANTO DO BOSQUE III AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CESAR DOS REIS

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CESAR DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553271607-0, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 38030, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COMPANHIA NR 0 BL07 AP302 ROMA II VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID GONZAGA DE SOUZA, FABRICIO MAURICIO MOREIRA DA SILVA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº146060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID GONZAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO MAURICIO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02621450-5, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34545/registro da alienação fiduciária R-4 e R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 520, BLOCO 5, APTO 304, AGUA LIMPA, VOLTA REDONDA/RJ CEP 27250-250.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
AUGUSTO PESTANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GYANDRE KROTH CEOLIN**

Leonel Assmann, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Pestana, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº75092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GYANDRE KROTH CEOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1688, Sala 3 Centro Augusto Pestana RS CEP 98740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C30221078-0-0-0, firmada em 19/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6955, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fração de Terras de Campo e Mato, situado no lugar denominado Carajá, Interior, no Município de Jóia/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 719.417,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Pestana-RS. Leonel Assmann, Oficial de Registro de Imóveis.

BARAO DE COTEGIPE/RS

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE BARAO DE COTEGIPE

Maria Clarice Tomasi Lorentz, Registradora de Imóveis de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que o MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE, ingressou neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO INDUSTRIAL II sobre o imóvel da Matrícula 205 do Livro 2-RG, desta Serventia a seguir caracterizado: UM TERRENO com a área de 62.144,91m (sessenta e dois mil, cento e quarenta e quatro metros e noventa e um decímetros quadrados), denominado PARTE DO LOTE RURAL N 92, localizada na Linha Um (01), Segunda (2) Seção Cravo, nesta cidade de BARÃO DE COTEGIPE/RS, zona urbana, sem acessões, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 249,37 metros, com a metade do lote rural n 92, da Linha 01, de propriedade de Dilvo Pedro Meneghel e sua esposa Eloísa Rosa Meneghel (objeto da matrícula n 53.100 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Erechim/RS); ao SUL, por dois segmentos, sendo o primeiro na extensão de 147,80 metros, com parte do lote rural n 92, da Linha 01, de propriedade de Condomínio Casa de Pedra SPE Ltda (objeto da matrícula n 86.917 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Erechim/RS), e o segundo na extensão de 100,00 metros, com parte da metade do lote rural n 92, da Linha 01, de propriedade de Empreender Empreendimentos Imobiliários Eireli - EPP (objeto da matrícula n 74.137 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Erechim/RS); a LESTE, por quatro segmentos, sendo o primeiro na extensão de 102,44 metros, com parte do lote rural n 71, da Linha Seis, de propriedade de Leocádia Knapyk (objeto da matrícula n 40.620 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Erechim/RS), o segundo na extensão de 70,43 metros, com parte do lote rural n 71, da Linha Seis, de propriedade de José Antonio Nilson e sua esposa Erenita Maria Follador Nilson, e Adilio Paulo Follador e sua esposa Eliane Fátima Halabura Follador (objeto da matrícula n 65.453 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Erechim/RS), o terceiro na extensão de 32,00 metros, com parte do lote rural n 71, da Linha Seis, de propriedade de Jair José Minski e sua esposa Daiane Carla Tomazelli Minski (objeto da matrícula n 64.294 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Erechim/RS), e o quarto, na extensão de 45,13 metros, com parte do lote rural n 71, da Linha Seis, de propriedade da nu-proprietária Marcia Knapik, tem como usufrutuários Maria Knapik Schumann e Ernesto Gert Schumann (objeto da matrícula n 64.296 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Erechim/RS); e, a OESTE, na extensão de 250,00 metros, com partes do lote rural n 90, da Linha 01, de propriedade de André Rosinski (objeto das transcrições n 60.853 e 60.854 do Livro 3 do Registro de Imóveis de Erechim/RS). PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, nacionalidade brasileira, inscrito no CNPJ sob n 87.613.451/0001-82, com sede na Rua Princesa Isabel, n 114, Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe/RS. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe/RS em 09 de julho de 2024.- Expedida a LICENÇA DE INSTALAÇÃO N 12/2024, pelo Município de Barão de Cotegipe/RS em 10 de julho de 2024. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO INDUSTRIAL II" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº143932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016836040-3, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.941/registro da alienação fiduciária R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel de Souza, nº 220, Casa nº 02 do CONDOMÍNIO MANOEL DE SOUZA III, Loteamento Residencial Morada dos Bosque Bairro: Parque Granja Esperança, Cachoeirinha/RS, CEP: 94960-810.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 4.211,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS BUCHAIN, LUIZ CARLOS BUCHAIN**

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, ficam deste já INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob n 178630 em 12/05/2022, feito pelo ESPÓLIO DE CARLOS BUCHAIN, falecido em 28/10/2017, inscrito no CPF sob n ***.087.410-**, o qual era brasileiro, viúvo, aposentado e tinha por residência e domicílio a Rua General Zeca Netto n 514, centro, nesta cidade de Camaquã-RS, representado por seu inventariante, LUIZ CARLOS BUCHAIN, inscrito no CPF sob n ***.633.140-**, inscrito na OAB n 22624, brasileiro, solteiro, maior, advogado, com endereço profissional na Av. Nilo Peçanha n 2825, 804, na cidade de Porto Alegre-RS, sobre o seguinte imóvel: Lote urbano no 3A (encravado) da Quadra 385, com a área de 331,33m2 (Trezentos e trinta e um metros e trinta e três decímetros quadrados), distando 30,00 metros do alinhamento da Rua General Zeca Netto ao lado Leste, Bairro Centro, nesta cidade de Camaquã-RS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: ao Norte, Rua General Zeca Netto; ao Sul, Avenida Olavo Moraes; ao Oeste, Rua Duque de Caxias e Leste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Sete de Setembro, com as seguintes medidas, direções e confrontações descritas no sentido horário: ao Norte, onde confronta com o Lote 3 (onde terá acesso à via pública) propriedade do Espólio de Carlos Buchain e outra (Transc. 15.254 do Lv0 3AR), do vértice V. 1 até o vértice V.2, na medida de 15,75 metros e azimute de 85043' 10"; ao Leste, onde confronta com o Lote 26A/26A1 propriedade de Renan de Barros Ritter e Marcel de Barros Ritter (Matr. 4.102 do Lv0 2 + Posse - Transc. 4.167), do vértice V.2 até o vértice V.3, na medida de 6,50 metros e azimute de 175027'07" e do vértice V.3 até o vértice V.4, na medida de 3,65 metros e azimute de 85039'50" e com o Lote 25/25A propriedade de Francisco Passos Coreixas e Marly Moitinho Coreixas (Matr. 1.579 + Posse com origem na Transc. 17.189), do vértice V.4 até o vértice V.5, na medida de 11,55 metros e azimute de 175043'45"; ao Sul, onde confronta, ainda com o Lote 25/25A propriedade de Francisco Passos Coreixas e Marly Moitinho Coreixas (Matr. 1.579 + Posse com origem na Transc. 17.189), do vértice V.5 até o vértice V.6, na medida de 19,80 metros e azimute de 265032'22" e ao Oeste, onde confronta com o Lote 4 propriedade de Dulciane Bersch Bergmann (Matr. 34.361), do vértice V.6 até o vértice V. 1, na medida de 18,10 metros e azimute de 356056' 17". Edificações: Prédio em alvenaria, que mede 15,60 metros de frente por 6,55 metros de fundo, sendo o mesmo de formato irregular, com a área total construída de 87,58m2. Origem: Transcrição n 4.167 do livro 3-P registrada em nome de João Batista de Souza. A espécie de usucapião pretendida é a prevista no art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição, independente de justo título e boa-fé. O requerente, através de seu representante legal, declara que exerce a posse sobre o imóvel há mais de 45 (quarenta e cinco) anos, de forma mansa e pacífica, sem qualquer oposição. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento n 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - 1 Registradora Substituta/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA PRUCH**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº66150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PRUCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10167321208-00, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.442 (apto 304) e 15.475 (Box 18) - R19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 775, apto nº 304, Centro, Canelas/RS, CEP.: 95680-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 17.551,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARI FRANCISCO DAMIN, AMÁBIL CATUCI DAMIN

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o Requerimento de Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária Urbana, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, pelos Sr. ARI FRANCISCO DAMIN, inscrito no CPF sob n ***.124.210-**, mecânico aposentado, e sua esposa Sr. AMÁBIL CATUCI DAMIN, inscrita no CPF sob n ***.887.880-**, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Waldemar Wasem, n 280, Caracol, na cidade de Canela/RS, os quais requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 2002, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, protocolado neste Ofício sob o n 66154, fl. 86f, livro 1-H, em 21/08/2024, do imóvel conforme descrito a seguir: UM TERRENO URBANO, situado no Bairro Caracol, neste município de Canela (RS), Zona Urbana, fazendo frente para a Rua Waldemar Wasem, distando 332,42m da esquina com a Rodovia ERS 466, contendo uma benfeitoria de madeira de 8x6metros, com 48,00m , tendo o imóvel 465,68m , medindo e confrontando: ao nordeste por 42,50m, com Vilmar Jose Catuci, ao sudeste por 12,07m, com terras de Nieckele Administração e Participações Ltda., ao sudoeste por 45,42m, com terras de Maria Luiza Beatriz Esteffens e outros, ao noroeste por 13,06m com a Rua Waldemar Wasem. Assim sendo, ficam intimados EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Rua Borges de Medeiros, n 1096, Bairro Centro, Canela, RS, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira. Canela, 15 outubro de 2024. Registradora Substituta, Janice Ione Kiewel.

CANGUCU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLEIA DE SOUZA RODRIGUES, CLN PROJETOS E OBRAS DE URBANISMO LTDA

Giane Gonçalves da Silveira, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da circunscrição de Canguçu/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob n 155185, Livro 1-AS, em 25 de setembro de 2024, instrumento público para registro do Loteamento denominado "Loteamento Lelo Ribeiro I". Referido loteamento refere-se ao imóvel de propriedade de Cleia de Souza Rodrigues, Maristela Ribeiro de Souza, Paulo Henrique Barbosa Fonseca Ribeiro, Maria Lueci Schiavon de Souza, Martane Duarte Ribeiro, Ricardo Duarte Ribeiro e CLN Projetos e Obras de Urbanismo Ltda., situado no lado ímpar da rua Hermes Ribeiro de Souza, zona urbana deste município de Canguçu, bairro Triângulo, matriculado nesta serventia sob n 33.521, Livro 2-RG, com área total de 43.694,18m , composto por duas (2) quadras, setenta e um (71) lotes e quatro (4) logradouros públicos, sendo que o percentual previsto em lei para área de uso público especial e de recreação foram doados junto ao loteamento lindeiro, "Lelo Ribeiro II", com cronograma de execução previsto para dois (2) anos, válido a partir de 30 de janeiro de 2024, data da expedição da licença de instalação. O instrumento público do loteamento foi apresentado em ordem, nos termos do disposto no artigo 18, da lei 6.766/79, obtendo, portanto, qualificação registral positiva. Assim, se alguém

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pretender impugnar o loteamento retro referido que o faça nos termos da lei. Ficam todos cientes de que, não havendo impugnação no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, o registro do referido loteamento será efetuado. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado no Portal de Editais Eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil. Emolumentos: R\$ 54,80. Selo: 0096.04.2300004.000276 - R\$ 4,90. Segue anexo desenho da área a ser loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPAO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAR DASTIS DOS SANTOS**

IMÓVEL EM QUESTÃO: UM TERRENO URBANO, situado na PRAIA ARCO-IRIS, neste MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA/RS, constituído do lote 03 (três) da quadra 24 (vinte e quatro), com a área total de 250,00 m (duzentos e cinquenta metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente e fundos, por 25,00 m (vinte e cinco metros) de frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando ao Leste com a Rua H, ao Oeste com parte dos lotes 06 (seis) e 07 (sete), ao Norte com o lote 04 (quatro) ao Sul com o lote 02 (dois), dista 20,00 m (vinte metros) da esquina da Rua B, estando o quarteirão formado pela Segunda Avenida, Rua H, Rua I e Rua B, devidamente registrado sob matrícula número 13.830, livro 2, do Registro de Imóveis de Osório/RS. Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que JOSÉ PEDRO FLORES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número ***.760.990-**, na qualidade de requerente/adquirente, requereu o registro de usucapião extrajudicial do imóvel acima descrito, conforme documentos apresentados. Ainda, em virtude de estar em local incerto e não sabido, FICA INTIMADO por edital, O PROMITENTE VENDEDOR, ALAR DASTIS DOS SANTOS, inscrito no cadastro de pessoa física número ***.791.730-**, com endereço na Avenida Pará, n 890, apto 101, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90.240-591, segundo informado pelo requerente, para que se manifeste, no requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, conforme a seguir: Em 27 de julho de 2023, foi protocolado nesta serventia, sob número 248.039, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do UM TERRENO URBANO, situado na PRAIA ARCO-IRIS, neste MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA/RS, constituído do lote 03 (três) da quadra 24 (vinte e quatro), com a área total de 250,00 m (duzentos e cinquenta metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente e fundos, por 25,00 m (vinte e cinco metros) de frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando ao Leste com a Rua H, ao Oeste com parte dos lotes 06 (seis) e 07 (sete), ao Norte com o lote 04 (quatro) ao Sul com o lote 02 (dois), dista 20,00 m (vinte metros) da esquina da Rua B, estando o quarteirão formado pela Segunda Avenida, Rua H, Rua I e Rua B, devidamente registrado sob matrícula número 13.830, livro 2, do Registro de Imóveis de Osório/RS, requerido por JOSÉ PEDRO FLORES, acima qualificado, tendo sido procedida à qualificação registral e aprovado o procedimento. FAZ SABER que tendo sido apresentados os documentos exigidos por lei, se fará o registro requerido, conferindo a propriedade plena do referido imóvel à requerente, se decorridos quinze (15) dias da data da publicação do presente edital, não haja impugnação de terceiros, da proprietária registral e eventuais interessados, importando seu silêncio em aceitação. O presente edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216-A, parágrafo 4 e o artigo 408, do Provimento 149, da Corregedoria Nacional de Justiça.

CONSTANTINA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO MARQUES, TEREZINHA DOS SANTOS MARQUES

Ofício dos Registros Públicos Constantina-RS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Edson Luiz De Carli, Oficial do Registro de Imóveis de Constantina-RS, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com o art.1.071 do Novo Código de Processo Civil e art.216-A da Lei n 6.015/73 e normas aplicáveis, foram apresentados neste Ofício - CSN 09842 6 (Rua Franklin Siliprandi, 290, sala 01), Requerimento, firmado pelos demandantes, Antonio Marques, CPF n ***528510** e sua esposa Terezinha Dos Santos Marques, CPF n ***.121.310-**, Protocolado sob n 61.128, do Livro n 1-P, fls.167, em 15/10/2024, instruído com os documentos exigidos pelo Provimento n 65/2027 do CNJ, referente ao pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, de um imóvel urbano com área de 768,47m , objeto da Matrícula n 12.155, do Livro 2-RG do cartório de Registro de Imóveis de Constantina, RS, CSN 09842 6. A documentação encontra-se neste Ofício à disposição dos interessados e decorridos 15 (quinze) dias da publicação deste, sem impugnação de terceiros, ou deste Ofício, nos termos da Lei será tido o silêncio como concordância. Constantina-RS, 15 de outubro de 2024. Edson Luiz De Carli Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ENCANTADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DA ROSA GOMES**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº111200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DA ROSA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9098376-8, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 14 da Matrícula nº 15.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Carlos pretto e esquina com Rua Ida Zantelli Bonfanti nº455, lote urbano nº7-B desmembrado lote nº7-A, quadra nº133, bairro jacarezinho - encantado/RS CEP : 95960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes a R\$ 8.670,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BRUGNERA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº111400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BRUGNERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001010211-6, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leonel Sangalli, nº 910, bairro São José, em Encantado-RS, CEP 95.960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 29.127,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESPUMOSO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EUZEBIO ROQUE ZANATTA, JURACI JOSE ZANATTA, MARIA FATIMA ZANATTA, ODILES ZANATTA**

Denize Alban Scheibler, Oficiala Designada do Cartório de Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso-RS, com sede na Rua Luiz Stefenon, n 159, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS. FAZ SABER a todos os interessados, que EUZÉBIO ROQUE ZANATTA, solteiro, inscrito no CPF sob o n ***.140.110-**; JURACI JOSÉ ZANATTA, viúvo, inscrito no CPF sob o n ***.828.250-**; MARIA FÁTIMA ZANATTA, solteira, inscrita no CPF sob n ***.140.200-**; e, ODILES ZANATTA, solteira, inscrita no CPF sob o n ***.869.930-**; todos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados à Rua Pedro Bambini, n 929, nesta cidade de Espumoso/RS, no ato, representados por sua procuradora Maria Fátima Zanatta, supra qualificada, DEPOSITARAM neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/79, para registro de um Loteamento, denominado "LOTEAMENTO ZANATTA", tendo como objeto o imóvel de sua propriedade, matriculado neste Ofício, no Livro 2, Registro Geral, sob n. 15.620, com área de 20.882,79m (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois metros e setenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no perímetro urbano desta cidade de Espumoso-RS, medindo e confrontando: confrontando ao norte com a Rua Pedro Siqueira e ao Leste com a Rua Pedro Bambini, e ainda ao oeste com o Arroio Tigreiro, no município de Espumoso/RS, possuindo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, situado na divisa do Lote 1.1 com a Rua Pedro Siqueira; deste, segue confrontando ao NORTE no sentido nordeste com Rua Pedro Siqueira, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 99 22'16" e 122,46 m até o vértice 3, 179 37'46" e 48,92 m até o vértice 4, situado na divisa da Rua Pedro Siqueira com o Arroio Tigreiro; deste, segue confrontando ao LESTE no sentido sul com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arroio Tigreiro, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 94 26'50" e 19,74 m até o vértice 5, 174 37'12" e 26,91 m até o vértice 6, 179 17'19" e 44,41 m até o vértice 7, 156 40'48" e 29,45 m até o vértice 8, 193 44'04" e 21,12 m até o vértice 9, situado na divisa do Arroio Tigreiro com o imóvel de Gilmar Antônio dos Santos; deste, segue confrontando ao SUL no sentido oeste com Gilmar Antônio dos Santos, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 76 21'06" e 31,54 m até o vértice 10, 132 28'07" e 16,43 m até o vértice 11, 252 57'29" e 98,32 m até o vértice 12, 180 19'42" e 38,84 m até o vértice 13, situado na divisa do imóvel de Gilmar Antônio dos Santos com o Lote 1.7; deste, segue confrontando ao OESTE no sentido norte com Lote 1.7, com o seguinte ângulo interno e distância: 80 07'21" e 11,40 m até o vértice 28, situado na divisa do Lote 1.7 com o Lote 1.6; deste, segue confrontando com o Lote 1.6, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 180 00'00" e 13,50 m até o vértice 27, 270 00'00" e 31,36 m até o vértice 16, situado na divisa do Lote 1.6 com a Rua Pedro Bambini; deste, segue confrontando com Rua Pedro Bambini, com o seguinte ângulo interno e distância: 89 59'58" e 14,00 m até o vértice 17, situado na divisa da Rua Pedro Bambini com o Lote 1.5; deste, segue confrontando com Lote 1.5, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 90 00'02" e 30,00 m até o vértice 26, 270 00'00" e 13,50 m até o vértice 25, situado na divisa do Lote 1.5 com o Lote 1.4; deste, segue confrontando com Lote 1.4, com o seguinte ângulo interno e distância: 180 00'00" e 13,50 m até o vértice 24, situado na divisa do Lote 1.4 com o Lote 1.3; deste, segue confrontando com Lote 1.3, com o seguinte ângulo interno e distância: 180 00'00" e 13,50 m até o vértice 23, situado na divisa do Lote 1.3 com o Lote 1.2; deste, segue confrontando com Lote 1.2, com o seguinte ângulo interno e distância: 180 00'00" e 13,50 m até o vértice 22, situado na divisa do Lote 1.2 com o Lote 1.1; deste, segue confrontando com Lote 1.1, com o seguinte ângulo interno e distância: 180 00'00" e 18,45 m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. O Loteamento contém 20.882,79m², sendo: 12.385,77m² ocupados pelos lotes; 4.319,19m² ocupados por área de Ruas; 2.074,26m² ocupados por área de Preservação Permanente; 840,67m² ocupados por área para implantação de equipamentos urbanos e comunitários, e 1.262,90m² ocupados por área de espaço livre de uso público. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Luiz Stefenon, n 159, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação será o loteamento registrado na forma da lei. O desenho de localização da área loteada segue abaixo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MELNICK EVEN ROSA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO ANTÔNIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa e em cumprimento a Lei n 6.766 de 19.12.1979, MELNICK EVEN ROSA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita sob CNPJ N 24.576.826/0001-61, depositou neste Serviço a documentação relativa ao empreendimento denominado LOTEAMENTO GREENFIELD GRAVATAÍ, projetado sobre um terreno matriculado sob n 123.924 assim descrito: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, constituído da ÁREA 01, com a área superficial de 325.698,90m², proveniente do fracionamento de uma área de 1.166.353,94m², situado no lugar denominado ESTEIO E PASSO DO CARVALHO, distrito da Sede, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice 01, localizado no alinhamento da estrada Itacolomi, segue no rumo Leste numa extensão de 284,32m até encontrar o ponto 05, pelo alinhamento da referida estrada, daí segue no rumo Noroeste, em linha quebrada numa extensão de 610,00m até chegar ao marco 09; daí segue no rumo Nordeste numa extensão de 234,48m, até encontrar o marco 10, daí segue no rumo Norte, numa extensão de 46,33m até encontrar o ponto 11, fazendo divisa nestes três últimos segmentos com a Estância Província de São Pedro, daí segue no rumo Noroeste numa extensão de 375,12m até chegar ao ponto A, daí segue no rumo Norte numa extensão de 21,79m até encontrar o ponto B; daí segue no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

rumo Norte, numa extensão de 22,17m até encontrar o ponto C; daí segue no rumo Norte numa extensão de 19,35m até encontrar o ponto D; daí segue no rumo Noroeste numa extensão de 31,09m até encontrar o ponto E; daí segue no rumo Noroeste numa extensão de 16,68m até encontrar o ponto F; daí segue, por uma linha curva com raio interno de 422,15m, numa extensão de 868,68m até encontrar o ponto G; daí segue por uma linha curva com raio externo de 367,26m numa extensão de 92,97m até encontrar o ponto H; desse ponto, segue no rumo Sudoeste numa extensão de 17,00m até chegar ao ponto I; daí segue, por uma linha curva com raio externo de 96,21m numa extensão de 19,92m até encontrar o ponto J; daí segue no rumo Sudoeste numa extensão de 77,16m até encontrar o ponto K; daí segue no rumo Sudeste numa extensão de 7,84m até encontrar o ponto L; daí segue no rumo Sudeste numa extensão de 11,49m até encontrar o ponto M; daí segue no rumo Sudeste numa extensão de 9,14m até encontrar o ponto N; daí segue no rumo Sudeste numa extensão de 15,42m até encontrar o ponto O; daí segue no rumo Leste, numa extensão de 3,29m até encontrar o ponto P; daí segue no rumo Sudeste numa extensão de 12,45m até encontrar o ponto Q; daí segue, por uma linha curva com raio externo de 49,90m numa extensão de 69,60m até encontrar o ponto R; daí segue no rumo Sudeste numa extensão de 4,51m até encontrar o ponto S; daí segue no rumo Sul numa extensão de 1,62m até encontrar o ponto T; daí segue no rumo Sudoeste numa extensão de 13,95m até encontrar o ponto U; daí segue no rumo Sudoeste numa extensão de 14,50m até encontrar o ponto V; daí segue no rumo Sudeste numa extensão de 13,31m, até encontrar o ponto W; daí segue no rumo Sul numa extensão de 3,38m até encontrar o ponto X; daí segue no rumo Oeste numa extensão de 2,83m até encontrar o ponto Y, fazendo divisa, nestes últimos vinte e cinco segmentos com a Área 02; daí segue rumo Sudoeste por 125,54m, confrontando neste último segmento com a área da matrícula n. 22.302 até encontrar o vértice 01, fechando o polígono e chegando ao ponto de partida da presente descrição. Pelo prazo de 15 (quinze dias), a contar da data da última publicação, ficará a documentação apresentada, a disposição dos interessados, findo o prazo, inexistindo impugnações, será procedido o competente registro. Gravataí, 15 de OUTUBRO de 2024 ANTÔNIO VICENTE POLITO Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE OLIVEIRA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº324618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C21133969-1-0, firmada em 17/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na BR 386, KM 318,20, LINHA BASTOS, MUNICIPIO DE MARQUES DE SOUZA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 352.195,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARA ZARDIN CALLEGARO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº477278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARA ZARDIN CALLEGARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010079930-00, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santos, nº 130, apartamento 11, bairro Vila Nova, em Novo Hamburgo-RS, CEP: 93525-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 1.469,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON MACIEL CARDONA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº452.693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON MACIEL CARDONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00921899-2, firmada em 04/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.221 / R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEIXEIRA SOARES, Nº 15643, APTO 301, BOX 01 (MATRICULA 99.210) E BOX 02 (MATRICULA 99.211), RES ANA CAROLINA, BAIRRO CENTRO, PASSO FUNDO/RS, CEP 99000-081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 156.995,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NALU CRISTINA RIBEIRO DAS NEVES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento n 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes de Nalú Cristina Ribeiro das Neves (CPF n ***.599.190-**), na qualidade de titular registral, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 15 anos, sobre objeto da matrícula n 26.925, L 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Suelcy Helena Ribeiro das Neves, Nalú Cristina Ribeiro das Neves e Wladimir Rodolfo Ribeiro das Neves. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELCY HELENA RIBEIRO DAS NEVES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento n 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes de Suelcy Helena Ribeiro das Neves (CPF n ***.289.180-**), na qualidade de titular registral, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 15 anos, sobre objeto da matrícula n 26.925, L 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Suelcy Helena Ribeiro das Neves, Nalú Cristina Ribeiro das Neves e Wladimir Rodolfo Ribeiro das Neves. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WLADIMIR RODOLFO RIBEIRO DAS NEVES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento n 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes de Wladimir Rodolfo Ribeiro das Neves (CPF n ***.648.240-**), na qualidade de titular registral, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 15 anos, sobre objeto da matrícula n 26.925, L 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Suelcy Helena Ribeiro das Neves, Nalú Cristina Ribeiro das Neves e Wladimir Rodolfo Ribeiro das Neves. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PORTAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANISIA JULITA SEHNEM AQUINO**

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA, Registrador Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao art. 19 da Lei 6.766/79, que por ANISIA JULITA SEHNEM AQUINO, inscrita no CPF sob n ***.608.620-**, foi apresentado a documentação necessária para o registro de um desmembramento, protocolado sob n 57884, em 02-09-2024, Livro 1-N, à Folha 182, e protocolo n 58212, em 04-10-2024, Livro 1-0, folha 5. Trata-se do imóvel objeto da Matrícula n 17.413, do Livro 2-RG deste Serviço Registral, contendo a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRAS, zona urbana do Município de Capela de Santana-RS, no Bairro Estação Azevedo, constante do Lote n 50 da Quadra 84 da planta geral, fazendo frente para a Avenida Coronel Orestes Lucas, lado par da numeração, distando 108,70m da Travessa Irmãos Dornelles, com área superficial de 190.900,00m (cento e noventa mil e novecentos metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: frente a OESTE, para a Avenida Coronel Orestes Lucas, na extensão de 125,77m; ao NORTE, limita-se com a propriedade de Sérgio Muller, na extensão de 82,88m; ao NOROESTE, limita-se com a propriedade de Sergio Muller, na extensão de 130,16m; novamente ao NORTE, limita-se com o Arroio Mineiro em 12 segmentos, sendo o primeiro segmento, com a propriedade de Romildo Valmor Brambila, na extensão de 35,70m; o segundo segmento, com a propriedade de Paula Cristina Silva, na extensão de 33,42m; o terceiro segmento com a propriedade de João dos Santos, na extensão, 30,99m; o quarto segmento, com a propriedade de Jair Teodoro Bertoldo, na extensão de 34,05m; o quinto segmento, a propriedade de Edmilson Dagoberto do Prado Leite, na extensão 29,96m; o sexto segmento, limita-se com a propriedade de Silvana Leite da Rosa, na extensão de 32,45m; sétimo segmento, limita-se com propriedade de Adão Raymundo, na extensão de 23,13m; oitavo segmento, limita-se com a propriedade do Município de Capela de Santana, na extensão de 46,19m; nono segmento, limita-se com a propriedade do Município de Capela de Santana, na extensão de 41,81m; décimo segmento, limita-se com a propriedade do Município de Capela de Santana, na extensão de 27,26m; décimo primeiro segmento, limita-se com a propriedade do Município de Capela de Santana, na extensão de 23,77m; e o décimo segundo segmento, limita-se com a propriedade do Município de Capela de Santana, na extensão de 9,45m; a LESTE, limita-se com a propriedade do Município de Capela de Santana e o Arroio Mineiro em 4 segmentos, sendo o primeiro na extensão de 36,62m; o segundo na extensão de 39,83m; o terceiro, na extensão de 117,71m; o quarto na extensão de 89,50m; ao SUDESTE, limita-se a propriedade de Arrozreira Brasileira S.A., na extensão de 37,63; ao SUL, limita-se com o Lote 48, na extensão de 543,10m; novamente a LESTE, limita-se com o lote 48, na extensão de 33,00m; retornando ao SUL, limita-se com o lote 48, na extensão de 40,00m; novamente a OESTE, limita-se com os lotes 01 a 16 da quadra 23 do loteamento existente e Áreas existentes, na extensão de 232,58m; e, finalmente ao SUL, limita-se com o Lote 1, na extensão de 37,00m. Quarteirão formado pelas ruas: Valdemar Flores Vieira; Fernando Dexhaimer Kessler; Avenida Coronel Orestes Lucas; Travessa Irmãos Dornelles; e, Arroio das Amoras. BENFEITORIA: A metade de uma casa de alvenaria e demais benfeitorias. Fica constando que sobre o imóvel existe uma Área de Preservação Permanente - APP, com a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRAS, com área superficial de 18.014,20m (dezoito mil, quatorze metros e vinte décimos quadrados), Bairro Estação Azevedo, na cidade de Capela de Santana-RS, às margens do Arroio das Amoras, com largura de 30,00m, com as seguintes confrontações: a NOROESTE, limita-se com a propriedade de Sergio Muller; ao NORTE, limita-se com o Arroio das Amoras em 12 segmentos, sendo o primeiro segmento, com a propriedade de Romildo Valmor Brambila; o segundo segmento, com a propriedade de Paula Cristina Silva; o terceiro segmento com a propriedade de João dos Santos; o quarto segmento, com a propriedade de Jair Teodoro Bertoldo; o quinto segmento, com a propriedade de Edmilson Dagoberto do Prado Leite; o sexto segmento, limita-se com a propriedade de Silvana Leite da Rosa; sétimo segmento, limita-se com propriedade de Adão Raymundo; oitavo segmento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

limita-se com a propriedade do Município de Capela de Santana/RS; nono segmento, limita-se com a propriedade do Município de Capela de Santana/RS; décimo segmento, limita-se com a propriedade do Município de Capela de Santana/RS; décimo primeiro segmento, limita-se com a propriedade do Município de Capela de Santana/RS; e o décimo segundo segmento, limita-se com a propriedade do Município de Capela de Santana/RS; ao LESTE limita-se com a propriedade do Município de Capela de Santana/RS; ao SUDESTE, limita-se com a propriedade de Arrozreira Brasileira S.A; e ao SUDOESTE, com a Área Remanescente. Áreas à desmembrar: Lote 51 (420,45m), Lote 52 (419,97m), Lote 53 (419,49m), Lote 54 (419,70m), Lote 55 (424,90m), Lote 56 (603,30m), Lote 57 (612,06m), Lote 58 (621,12m), Lote 59 (630,17m) e Lote 50 - Área Remanescente (186.328,84m). O presente EDITAL será afixado em lugar público de costume neste Serviço Registral e publicado por três dias consecutivos no diário do registro de imóveis eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br). Destarte, decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação e não havendo impedimento, será procedido o Registro do desmembramento de conformidade com a Lei 6.766/79, e suas alterações. A documentação apresentada permanecerá à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, que funciona à Rua Manaus n 133, sala 101, Bairro Centro, na cidade de Portão-RS, no horário das 8:30 às 11:30 horas; e, 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Telefone (51) 3562-1563.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ESTER PINHO KLEINOWSKI, MARIA LUIZA MEIRELES DE PINHO, JOAO LUIZ MEIRELES DE PINHO**

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: Maria Ester Pinho Kleinowski; Maria Luiza Meireles de Pinho e João Luiz Meireles de Pinho. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N.:335357, fls. 69 do Livro 1-BI em 14/12/2023 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. : Não há registro IMÓVEL: Estrada Municipal RG 360 Km 02 Guamaz - Povo Novo - Rio Grande/RS. Nome dos confinantes: Kátia Luciana de Moura, Neusa Marisa Machado Rodrigues e Luiz Rodrigues Miranda. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (Art. 1.238 do Código Civil). Caroline Henriques Graciano, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande, RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Marcelina Fabiana Rodrigues e/ou sucessores, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes Maria Ester Pinho Kleinowski; Maria Luiza Meireles de Pinho e João Luiz Meireles de Pinho; tendo por objeto o imóvel situado à Estrada Municipal RG 360 Km 02 Guamaz - Povo Novo - Rio Grande/RS, Nesta cidade, com a seguinte descrição: "Uma fração de campo com a área de 15,1855ha situada na Estrada Municipal RG 360KM 02 Guamaz - Povo Novo, neste município, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V15, de coordenadas N 6.469.869,49m e E 378.801,16m; deste segue confrontando com sucessores de João Machado de Pinho, CPF n. ***.799.710-** e Matrícula 64.905, com os seguintes azimutes e distâncias 192 37'34" e 306,75m até o vértice V14, de coordenadas N 6.469.570,16m e E 378.734,11m; 271 11'25" e 1.016,37m até o vértice V13, de Coordenadas N 6.469.591,27m e E 377.717,95m; deste segue confrontando com Estrada Municipal - RG 360, com o seguinte azimuth e distância: 31 08'44" e 202,81m até o vértice V17 de coordenadas N 6.469.764,85m e E 377.822,85m; deste, segue confrontando com Kátia Luciana de Moura, CPF n. ***.049.050-**, Matrícula 16.017, com os seguintes azimutes e distâncias: 98 01'39" e 344,94m até o vértice V18, de coordenadas N 6.469.716,68m e E 378.164,41m; 98 04'03" e 258,36m até o vértice V19, de coordenadas N 6.469.680,42m e E 378.420.21m 100 58'26" e 43,83m até o vértice V20, de coordenadas N 6.469.672,08m e E 378.463,24m 42 35'20" e 63,57 até o vértice V21, de coordenadas N 6.469.718,88m e E 378.506,26m; deste, segue confrontando com Neusa Marisa Machado Rodrigues, CPF n. ***.019.710-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 87 18'50" e 83,11m até o vértice V22, de coordenadas N 6.469.722,77m e E 378.589,28m; deste, segue confrontando com Luiz Rodrigues Miranda, inscrito no CPF n. ***.319.100-**, com os seguintes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimutes e distâncias: 57 32'08" e 31,05m até o vértice V23, de coordenadas N 6.469.739,44m e E 378.615,48m; 54 59'31" e 226,69m até o vértice V15, ponto inicial da descrição deste perímetro." Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa fé) com ânimo de donos sobre o aludido imóvel há 40 anos (somada a posse exercida pelo pai João Machado de Pinho). E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada à Rua Duque de Caxias, 574, na cidade do Rio Grande, RS, no horário de 9:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil (registrodeimoveis.org.br), pelo prazo de 15 (quinze) dias. Rio Grande, RS, 23 de setembro de 2024. Caroline Henriques Graciano Registradora Substituta

SANTA ROSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO AURELIO CARVALHO PAZ, LISIANE BRODT DE OLIVEIRA PAZ**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº204.833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO CARVALHO PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE BRODT DE OLIVEIRA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8024235--, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 08 matrícula nº 19779, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 21, LT 04, QUADRA N 81, RUA MINAS GERAIS N 238 SANTA ROSA/RS - CEP: 98780-118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 4.090,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

VENANCIO AIRES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FESCH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JULIO CESAR WESCHENFELDER, Registrador Interino do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Venâncio Aires-RS, em conformidade com as atribuições legais que a lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, que FESCH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 46.446.312/0001-24, depositou neste Cartório o projeto, memorial e demais documentos, conforme protocolo nº 153456, relativos ao empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITÁRIO II", cujo imóvel, de que são titulares da propriedade, possui as seguintes características: Lote 16 da Quadra 784: Um terreno de forma irregular, com a área superficial de 16.863,00m² (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta e três metros quadrados), sem benfeitorias, situado no lado esquerdo sentido Leste-Oeste da Avenida das Indústrias, distante 29,96 metros da esquina com a Rua Yolita da Cruz Portela, Bairro Universitário, nesta cidade, quarteirão incompleto, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando a descrição do polígono no sentido horário, a partir do vértice V1-G localizado no extremo Norte-Oeste do polígono de coordenadas Este: 386.321,33m, Norte: 6.720.927,63m; neste ponto forma ângulo interno de 96 57'47"; deste, segue 15,51 metros em direção Leste, confrontando-se ao Norte com a referida Avenida das Indústrias até o vértice V2-G, de coordenadas Este: 386.336,81m, Norte: 6.720.926,64m; neste ponto forma ângulo interno de 184 14'12"; deste, segue 15,70 metros em direção Leste, confrontando-se ao Norte com a Avenida das Indústrias até o vértice V3-G, de coordenadas Este: 386.352,50m, Norte: 6.720.926,81m; neste ponto forma ângulo interno de 186 02'08"; deste, segue 18,43 metros em direção Nordeste, confrontando-se ao Noroeste com a Avenida das Indústrias até o vértice V4-G, de coordenadas Este: 386.370,80m, Norte: 6.720.928,94m; neste ponto forma ângulo interno de 185 09'13"; deste, segue 15,14 metros em direção Nordeste, confrontando-se ao Noroeste com a Avenida das Indústrias até o vértice V5-G, de coordenadas Este: 386.385,62m, Norte: 6.720.932,03m; neste ponto forma ângulo interno de 182 59'42"; deste, segue 15,50 metros em direção Nordeste, confrontando-se ao Noroeste ainda com a Avenida das Indústrias até o vértice V6-G, de coordenadas Este: 386.400,60m, Norte: 6.720.935,98m; neste ponto forma ângulo interno de 64 36'58"; deste, segue 168,29 metros em direção Sul, confrontando-se ao Leste com: lotes 02, 15, 14 e 13 de propriedade de H0 Empreendimentos Imobiliários Ltda; lote 13 de propriedade de Eduardo Hein e com os lotes 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05 e 04 de propriedade de H 0 Empreendimento Imobiliários Ltda, até o vértice V7-G, de coordenadas Este: 386.369,64m, Norte: 6.720.770,60m; neste ponto forma ângulo interno de 270 00'00"; deste, segue 27,00 metros em direção Leste, confrontando-se ao Norte com o lote 03 de propriedade de Luan Carlos da Silva até o vértice V8-G, de coordenadas Este: 386.396,17m, Norte: 6.720.765,64m; neste ponto forma ângulo interno de 90 00'00"; deste, segue 17,60 metros em direção Sul, confrontando-se ao Leste com a Rua José Pedro Schuh até o vértice V9-G, de coordenadas Este: 386.392,93m, Norte: 6.720.748,34m; neste ponto forma ângulo interno de 270 00'00"; deste, segue 17,60 metros em direção Leste, confrontando-se ao Norte ainda com a Rua José Pedro Schuh até o vértice V10-G, de coordenadas Este: 386.410,23m, Norte: 6.720.745,10m; neste ponto forma ângulo interno de 90 00 00"; deste, segue 27,00 metros em direção Sul, confrontando-se ao Leste com o lote 01 da quadra 790 de propriedade de Geovane Daniel Schneider Leandra até o vértice V11-G, de coordenadas Este: 386.405,26m, Norte: 6.720.718,57m; neste ponto forma ângulo interno de 90 00 00"; deste, segue 121,00 metros em direção Oeste, confrontando-se ao Sul com área de terras de H 0 Empreendimento Imobiliários Ltda até o vértice V12-G, de coordenadas Este: 386.286,36m, Norte: 6.720.740,83m; neste ponto forma ângulo interno de 90 00'00"; deste, segue 190,09 metros em direção Norte, confrontando-se ao Oeste ainda com área de terras de H 0 Empreendimento Imobiliários Ltda até o vértice V1-G, ponto inicial desta descrição. Todos os vértices aqui descritos estão georeferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro Datum SIRGAS 2000 e são representadas no Sistema UTM referenciadas ao MC: 51, Zona 22J. As distâncias e área referem-se ao Sistema Topográfico. Correspondente o dito imóvel ao Lote 16 da Quadra nº 784, matriculada neste Cartório sob nº 53.584 do L 2-Reg. Geral. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentarem-na dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, perante o Oficial do Registro de Imóveis, cujo Cartório encontra-se instalado à Rua Julio de Castilhos, nº 731, sala 01, Centro, nesta cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 8h30 às 12h e das 13h às 17h. Venâncio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SUNTA CATANEO DE BONA, LUIZ ALBERTO RODRIGUES, GABRIEL FABRICIO RODRIGUES, SALOMAO RODRIGUES, ROZANE RODRIGUES LEMOS PINTO, MAURO ZANDONAI LEMOS PINTO, SANDRA RODRIGUES JACINTO, MARCIA RODRIGUES DE AZEVEDO

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, segundo as atribuições conferidas pelo 3 do art. 213 da Lei n. 6.015/73 e do art. 256, I, da Lei 13.105/2016, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 122.544, de 22 de fevereiro de 2024, o requerimento para retificação administrativa de área, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, do imóvel atualmente matriculado sob n. 8.736, Livro n. 02 deste Ofício, de propriedade de LUIZ ALBERTO RODRIGUES, inscrito no CPF sob n. ***.381.409-**, GABRIEL FABRICIO RODRIGUES, inscrito no CPF sob n. ***.070.369-**, SALOMÃO RODRIGUES, inscrito no CPF sob n. ***.074.009-**, ROZANE RODRIGUES LEMOS PINTO, inscrita no CPF sob n. ***.016.919-**, e seu esposo, MAURO ZANDONAI LEMOS PINTO, inscrito no CPF sob n. ***.815.539-**, SANDRA RODRIGUES JACINTO, inscrita no CPF sob n. ***.958.429-**, e seu esposo, WALDYR MANOEL JACINTO JUNIOR, inscrito no CPF sob n. ***.698.359-**, MARCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob n. ***.824.009-** e seu esposo, HUMBERTO SIQUEIRA DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob n. ***.728.939-**. O referido imóvel, situado na Rua Antônio José Garcia e na Rua Brasilício Braga dos Reis, bairro Cachoeiras, Município e Comarca de Biguaçu/SC, passará a possuir a área de 174.142,93 m (cento e setenta e quatro mil cento e quarenta e dois vírgula noventa e três metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices 37 ao 38, com o imóvel matriculado sob n. 3.610 no Ofício de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC, de propriedade de Sunta Cataneo de Bona, inscrita no CPF sob o n. ***.087.519-**, tendo em vista a falta de anuência expressa do confrontante, fica Sunta Cataneo de Bona NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos e documentos apresentados, os quais se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, conforme 2 do art. 213 da Lei 6.015/73. O pedido de retificação administrativa foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares. Nos termos do 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação administrativa de área. Portanto, as opções que a lei confere a(o) NOTIFICADO(A) são: (1) impugnar fundamentadamente, em não concordando com a retificação de área administrativa proposta; (2) anuir expressamente, comparecendo a este Registro de Imóveis para prestar anuência na planta que instrui o processo, com o reconhecimento de firma; ou (3) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente a retificação de área ora proposta. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/10/2024).

BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAURA ZIEGLER, MANFREDO ZIEGLER, ROSEANE SCHAEFER ZIEGLER, PAULO GERSON ZIEGLER, GILSON GROSCH, MARLI GROSCH, KARIN LAURA ZIEGLER

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 30 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de LAURA ZIEGLER, brasileira, viúva do lar, inscrita no CPF n XXX.888.749-XX, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Itoupava Norte, na rua 10de Janeiro, n 1.000, MANFREDO ZIEGLER, brasileiro, industrial, inscrito no CPF n XXX.827.849-XX e sua mulher ROSEANA SCHAEFER ZIEGLER, brasileira, do lar, inscrita no CPF n XXX.033.639-XX, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado nesta Serventia, no Livro n 3, sob n 5.641, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Ribeirão Fresco, na rua Victor Meireles, n 20, PAULO GERSON ZIEGLER, brasileiro, eletricitista, divorciado, inscrito no CPF n XXX.884.039-XX, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro Itoupava Norte, na rua 1 de Janeiro, n 1.000, GILSON GROSCH, brasileiro, corretor de seguros, inscrito no CPF n XXX.150.179-XX e sua mulher MARLI GROSCH, brasileira, do lar, inscrita no CPF n XXX.748.109-XX, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado nesta Serventia, no Livro n 3, sob n 5.642, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Velha, na rua dos Caçadores, n 270 e KARIN LAURA ZIEGLER, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF n XXX.889.049-XX, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Itoupava Norte, na rua 1 de Janeiro, n 1.000 promove-se neste Ofício, o REGISTRO DO LOTEAMENTO sob a denominação de Loteamento RESIDENCIAL ARBORE II, o qual ocupa' a área de 76.562,54 m2, subdividida em 92 lotes, com a área de 26.342,23 m2; 9.418,95 m2 destinados às ruas A, B e C; 6.736,10 m2 destinados à Área Pública e 34.065,26 m2 destinados à Área Verde Pública, do terreno situado nesta cidade, no bairro Fortaleza, na rua Alfredo Rothenburg, matriculado nesta Serventia, no livro n 2, sob n 37.242, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas neste Serviço Registral, exigidas pela Lei n . 6.766/79 e assinadas pela Engenheira Civil - Sheila Aline Nardelli - CREA-SC 080479-9, bem como apresentada ART n 6317408-0. Para que chegue ao conhecimento de Lourinaldo das Neves Arruda, Otmundo Speer, Rodrigo Erthal de Borba, Rogério Oechsler, Maike Selma Handke, Didmar Oscar Handke, Elke Irene Handke, Alaécio Osni Elias, Osnilda Cristóvão, Heinz Sasse, Edith Mordhorst Sasse, Mauro Bruner 'á)q- Junior, Paulo Sergio Martins, Ademar Chicatto, Luiza Chicatto, Valéria Scharff, Veronica Chicatto, Jaime Chicatto, Sueli Chicatto, Norberto Schutel, Alvina Nau Schutel, Elena de Miranda, Altemir Cipriani, Sirlene da Silva Cipriani, Pedro Engelberto Will, Jussara Dutra de Souza Will, Amir Jacinto, Claudete Jacinto, Gelasio Wosniak, Albina Wosniak, Anderson Wosniak, Daniela Jaqueline Kovalsky Wosniak, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br(conforme artigo 4 , inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRACO DO NORTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVALDO BENEDITO, VERA LUCIA JOAQUIM BENEDITO**

ALAN FELIPE PROVIN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC, NOTIFICA, pelo presente edital, Elzi da Silva Ambrosio da Cruz, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF n ***.567.149-**, bem como os demais herdeiros não identificados ou localizados de Nelson Alvim Ambrosio e Maria da Silva Ambrosio, proprietários do imóvel matriculado sob n 9.213, situado na esquina da Rua Cônego Bernardo Fuchter, bairro Centro, na cidade de São Ludgero, comarca de Braço do Norte/SC, de que está protocolado sob n 100.412, desde 23/05/2024, procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, cuja posse é exercida há mais de 16 (dezesesseis) anos pelos requerentes Osvaldo Benedito, brasileiro, funcionário público municipal, inscrito no CPF n ***.828.089-**, e sua esposa Vera Lucia Joaquim Benedito, brasileira, do lar, portadora do CPF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.007.759-** e C.I n 3.943.332 SESP/SC, residentes e domiciliados na Rua Cônego Bernardo Fuchter, n 535, bairro Bela Vista, cidade de São Ludgero/SC, sobre parte da área matriculada sob o número já mencionado, cuja descrição é: área de 221,95m (duzentos e vinte e um metros e noventa e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: iniciando a descrição no ponto V01 de coordenadas UTM N 6.864.900,491m e E 678.050,185m; deste segue com azimute de 88 52'30" e distância de 9,98m, confrontando com a RUA CÔNEGO BERNARDO FUCHTER, até atingir o ponto V02, de coordenadas N 6.864.900,687m e E 678.060,166m; deste segue com azimute de 178 47'39" e distância de 22,05m, confrontando com terras de NELSON ALVIM AMBROSIO (M-9.213 CRI DE BRAÇO DO NORTE), até atingir o ponto V03, de coordenadas N 6.864.878,643m e E 678.060,630m; deste segue com azimute de 268 38'13" e distância de 10,13m, confrontando com terras de VALENTIM BASCHIROTTO e OUTRO (M-13.003 CRI DE BRAÇO DO NORTE), até atingir o ponto V04, de coordenadas N 6.864.878,402m e E 678.050,502m; deste segue com azimute de 359 10'40" e distância de 22,09m, confrontando com a RUA MANOEL KOCH, até atingir o ponto V01, de coordenadas N 6.864.900,491m e E 678.050,185m, onde teve início a descrição deste perímetro. O presente é publicado eletronicamente, por duas vezes, pelo prazo 15 dias cada um, e o silêncio dos notificandos será considerado como concordância, na forma do art. 408 do Prov. 149 do Conselho Nacional de Justiça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRUSQUE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA FAUSTINO MENDES**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA FAUSTINO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441237147-3, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 75623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELISABETHA SCHARF GROH NR 501 RES STA MAR RIO BRANCO BRUSQUE SC 88350753. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 12.414,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA CARVALHO, ROBERTO BUENO ROSA**

BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Canoinhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO BUENO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco de Paula Pereira, 925, Centro Canoinhas SC CEP 89460-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441429996-6, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 39633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE LIMA NR 1217 CASA 01 CAMPO DA AGUA CANOINHAS SC 89460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 4.276,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoinhas-SC. BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPINZAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEILDO GOMES DA SILVA MALMGREN**

Nair Viali, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal, Estado de Santa Catarina, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais - SICREDI UNIESTADOS - CNPJ 87.780.268/0001-71, prenotado sob n 104021, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DEILDO GOMES DA SILVA MALMGREN, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.042.355-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Dom Vicente Gramázio, n 155, Edifício Pétrus, Sala 01 (térreo), Centro, em Capinzal (SC), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto(s) na Cédula de Crédito Bancário n. B93421243-9, firmada em 26/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n. 11 na Matrícula 14.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na localidade de Putinga, Município de Ipira (SC). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, corresponde(m) a R\$19.938,91 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), sujeitando-se à atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao(à) credor(a) fiduciário(a), o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(à) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97. Capinzal-SC. Nair Viali, Oficial de Registro de Imóveis.

CHAPECÓ/SC**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPERANDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que SPERANDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.474.527/0001-83, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 127.704, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n. 13102283, do responsável técnico Eliano Carnieletto, Arquiteto e Urbanista, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil sob n. A1163523. Aprovação: Município de Chapecó/SC: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 5532/2024, emitido em 06/06/2024 pelo Município de Chapecó/SC. Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19A da Lei Estadual n. 17.492/2018. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó/SC, 15 de outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CHAPECO**

EDITAL DE LOTEAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que MUNICIPIO DE CHAPECÓ, inscrito no CNPJ n. 83.021.808/0001-82, proprietário do imóvel matriculado sob o n. 164.380, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL NASCENTE DAS ÁGUAS, localizado na Rua Francisco Sulsinski, bairro Vila Rica, no Município de Chapecó/SC, conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 9348832-4, do responsável técnico José Ferreira Pacheco Netto, Engenheiro Civil, inscrito no Registro Nacional sob n. 039227-0-SC. Aprovação: Município de Chapecó: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 4740/2024, emitido em 08/08/2024 pelo Município de Chapecó/SC. Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19A da Lei Estadual n. 17.492/2018. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó, 11 de outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONCÓRDIA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PIRAMIDES - LOTEAMENTOS LTDA**

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de PIRÂMIDES LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.984.126/0001-90, com sede em Rua Atalípio Magarinos, n 348, Apto. 1201, Bairro Centro, Concórdia/SC, foi solicitado o registro do "Loteamento Pirâmides" em conformidade com a Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano sem denominação especial, situado na Rua Leônidas Fávero, bairro Jardim, município de Concórdia/SC, com a área total de 115.805,91m (cento e quinze mil e oitocentos e cinco metros e noventa e um decímetros quadrados), com metade de uma casa de madeira e demais benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, de coordenadas N 6.989.735,80 m. e E 398.456,82 m., situado no limite AO NORDESTE no vértice 33, de coordenadas N 6.989.697,35 m. e E 398.549,31 m., situado no limite com Marlene Rafaeli, Marildo Rafaeli, Marcos Alberto Rafaeli, Marlei Terezinha Juliani, Maristela Rafaeli (Transcrição n 38.948), deste, segue com azimute de 112 34'17" e distância de 100,17 m., confrontando neste trecho Marlene Rafaeli, Marildo Rafaeli, Marcos Alberto Rafaeli, Marlei Terezinha Juliani, Maristela Rafaeli (Transcrição n 38.948), até o vértice 13, de coordenadas N 6.989.697,35 m. e E 398.549,31 m.; deste, segue com azimute de 112 33'39" e distância de 49,92 m., confrontando neste trecho AO NORDESTE com Marlene Rafaeli, Marildo Rafaeli, Marcos Alberto Rafaeli, Marlei Terezinha Juliani, Maristela Rafaeli (Transcrição n 38.948), até o vértice 1, de coordenadas N 6.989.678,20 m. e E 398.595,41 m.; deste, segue com azimute de 229 38'39" e distância de 248,90 m., confrontando neste trecho AO LESTE com Maria Joana Dilda (Matrícula 26.834), até o vértice 25, de coordenadas N 6.989.517,03 m. e E 398.405,74 m.; deste, segue com azimute de 112 56'24" e distância de 196,99 m., confrontando neste trecho AO NORDESTE com Maria Joana Dilda (Matrícula 26.834), até o vértice 4, de coordenadas N 6.989.440,25 m. e E 398.587,15 m.; deste, segue com azimute de 218 24'40" e distância de 271,40 m., confrontando neste trecho AO LESTE com Maria Helena Bilíbio (Matrícula 12.178), até o vértice 50, de coordenadas N 6.989.227,59 m. e E 398.418,53 m.; deste, segue com azimute de 296 10'06" e distância de 249,48 m., confrontando neste trecho AO SUDOESTE com Odair Vivan (Matrícula 21.375), até o vértice 139, de coordenadas N 6.989.337,62 m. e E 398.194,62 m.; deste, segue com azimute de 229 37'51" e distância de 31,41 m., confrontando neste trecho AO SUDESTE com Odair Vivan (Matrícula n 21.375), até o vértice 125, de coordenadas N 6.989.317,27 m. e E 398.170,69 m.; deste, segue com azimute de 310 10'25" e distância de 25,15 m., confrontando neste trecho pelo eixo do Lajeado Cortume AO SUL com área 01 desmembrada de Emilia Ivone Petroli (Matrícula n 34.033), até o vértice 115, de coordenadas N 6.989.333,50 m. e E 398.151,47 m.; deste, segue com azimute de 310 11'08" e distância de 15,27 m., confrontando neste trecho pelo eixo do Lajeado Cortume AO SUL com área 01 desmembrada de Emilia Ivone Petroli (Matrícula n 34.033), até o vértice 14, de coordenadas N 6.989.343,35 m. e E 398.139,80 m.; deste, segue com azimute de 226 25'03" e distância de 40,09 m., confrontando neste trecho AO LESTE neste trecho com área 01 desmembrada de Emilia Ivone Petroli (Matrícula n 34.033), até o vértice 15, de coordenadas N 6.989.315,71 m. e E 398.110,76 m.; deste, segue com azimute de 315 51'08" e distância de 12,18 m., confrontando neste trecho AO SUDESTE com Rua Leônidas Fávero, até o vértice 16, de coordenadas N 6.989.324,45 m. e E 398.102,28 m.; deste, segue com azimute de 46 31'22" e distância de 38,20 m., confrontando neste trecho AO OESTE com Marcio Cossa (Matrícula n 16.525), até o vértice 16A pelo eixo do Lajeado Cortume, de coordenadas N 6.989.350,74 m. e E 398.130,00 m.; deste, segue com azimute de 311 47'54" e distância de 14,56 m., confrontando neste trecho pelo eixo do Lajeado Cortume AO SUDOESTE com Marcio Cossa (Matrícula n 16.525), até o vértice 14A, de coordenadas N 6.989.360,44 m. e E 398.119,14 m.; deste, segue com azimute de 313 39'09" e distância de 14,51 m., confrontando neste trecho pelo eixo do Lajeado Cortume AO SUDOESTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com Rogério Guilherme Raber e Adriana Austria Raber (Matrícula n 16.524), até o vértice 32, de coordenadas N 6.989.370,46 m. e E 398.108,65 m.; deste, segue com azimute de 43 37'17" e distância de 504,68 m., confrontando neste trecho AO SUDOESTE com Neusa Marconzoni Petroli (Matrícula n 11.969), até o vértice 33, de coordenadas N 6.989.735,80 m. e E 398.456,82 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. MATRÍCULA N 34.508 DO LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável Técnico: Juliana Zolett - CAU/BR RN n. 00A1341197 - RRT n. SI9538482R00.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DELCIO GAVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 517600. Esta publicação é uma retificação do Edital número 517599. EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Delcio Gava, inscrito no CPF sob n ***.693.049.** e sua cônjuge Claudiane Goreti Vitali Gava, inscrita no CPF sob n ***.065.779.**, residentes e domiciliados na Avenida José Ronchi, n 55, bairro Caravaggio, Nova Veneza/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro do Desmembramento junto da matrícula n 151.218, cujo imóvel possui a área de 63.942,51m, localizado na Rua Antonio Milanez, bairro Caravaggio, Nova Veneza/SC, em situação limítrofe entre os Município de Criciúma/SC e Nova Veneza/SC, com as seguintes áreas: 14.083,74m referente a área desmembrada, pertencente ao Município de Nova Veneza/SC e outra área de 49.858,77m referente a área remanescente, pertencente ao município de Criciúma/SC, 33.263,39m possuindo uma área de 28.681,00m referente a área de preservação permanente. O pedido de desmembramento foi aprovado em junto ao Município de Criciúma e Nova Veneza/SC. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob n 388.744, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 10 de outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **VANIO CARLOS TOMASELLI, TATIANA REGINA ALBERTI TOMASELLI**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 23.09.2024, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 13.09.2024 - Livro 107, folha 084/087 (e aditamento datado de 11.10.2024 - Livro 107, folha 192/193) Escritania de Paz de Caibí-Palmitos/SC, que foi protocolizada no Livro 1 - Protocolo, sob número 145.902 deste cartório, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores VANIO CARLOS TOMASELLI,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, empresário, nascido em 16/04/1973, filho de Juremir Paulo Tomaselli e Romilda Salete Tomaselli, portador da cédula de identidade n.º ***.896.709-**, SESP/SC, expedida em 30/08/2022 e inscrito no CPF sob o n.º ***.896.709-**, e sua esposa TATIANA REGINA ALBERTI TOMASELLI, brasileira, Mestre de produção, nascida em 15/09/1976, filha de Alsira Alberti e Vivaldino Alberti, portadora da cédula de identidade n.º ***.143.509-**, SESP/SC, expedida em 20/12/2022 e inscrita no CPF sob o n.º ***.143.509-**, casados na data de 05/04/1997, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua do Comércio, n.º 665, Centro, Caibi/SC. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo "APARTAMENTO n.º 105, localizado no 1 pavimento, do Edifício Residencial MONTE CARLO, situado à Rua Esteves Júnior n.º 574, nesta Capital, com a área real privativa de 85,25m², área real comum de 26,76m², perfazendo 112,01m² de área real total, ocupando 18,87m ou 1,21% de fração ideal do Terreno com a área de 1.553,22m²", objeto da matrícula n.º 59.206, do Livro 2 - Registro Geral deste Cartório. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), declarando os instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Avenida Prefeito Osmar Cunha, n.º 260-9 Andar- Centro-Florianópolis/SC. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 - Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 - Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Eu, Daniela Vargas Mello Araujo, Escrevente Substituta, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
ALCIONE MANOEL DA SILVA, TELMA MATTOS DA SILVA, CARLOS ALBERTO DA SILVA, MARIA JOAQUINA DOS SANTOS

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, FAZ SABER a quaisquer terceiros eventualmente interessados que ALCIONÊ MANOEL DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º ***.487.959-**, e sua esposa TELMA MATTOS DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob n.º ***.799.239-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/1977, residentes e domiciliados na Servidão Três Marias, n.º 553, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 427.432 o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 32 anos de posse sobre um imóvel com área de 1.553,37m² localizado na Rua Servidão Três Marias, n.º 553, Ingleses do Rio Vermelho em Florianópolis/SC e na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n.º 24.53.082.0132.001-872. O imóvel usucapiendo tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 35,29m, em 03 lances: o primeiro lance medindo 4,29m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=755.894,2129m e N=6.962.220,9941m), o segundo lance medindo 9,14m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=755.887,8164m e N=6.962.214,4654m), o terceiro lance medindo 21,86m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=755.870,0288m e N=6.962.201,7585m), todos confrontando com a Servidão Três Marias; lateral direita medindo 46,86m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=755.823,1990m e N=6.962.203,2849m), confrontando com a Servidão Particular, ocupada por Carlos Alberto da Silva e outros; fundos medindo 25,34m, em 02 lances: o primeiro lance medindo 1,05m partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=755.822,8000m e N=6.962.204,2813m), o segundo lance medindo 24,29m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=755.824,2953m e N=6.962.228,5468m), ambos confrontando com o imóvel de Jeremias da Costa Magalhães e Simone Angélica de Oliveira Magalhães; lateral esquerda

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

medindo 71,76m em 02 lances: o primeiro lance medindo 50,67m partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=755.874,9339m e N=6.962.226,8746m), o segundo lance medindo 21,09m partindo do vértice 8 até o vértice 1 (coordenadas E=755.895,9413m e N=6.962.224,9302m), ambos confrontando com o imóvel Maria Joaquina dos Santos, não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO CARDOSO**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que MARIA APARECIDA CARDOSO, inscrita no CPF sob n. ***.667.419-**, e MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO, inscrita no CPF sob n. ***.669.069-**, submeteram a este ORI, no protocolo de registro 443.513, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 190.562 do Livro 2-RG, com área total de 20.960,91m, situado na Avenida Pequeno Príncipe, n 366, Campeche, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 15/08/2023 sob projeto n 11/2023 e é objeto do alvará de licença n 1198 de 27/08/2024; e (b) contém 13 lotes e 4 áreas públicas, designados por Área 1 a Área 17, sendo que os Lotes têm frente à Avenida Pequeno Príncipe. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON LEONARDO LIGORIO RODRIGUES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LEONARDO LIGORIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440576207-1, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM NABUCO NR 1100 AP 01 BL15 CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88090000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 4.290,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JOSÉ PEDROZO**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº144156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JOSÉ PEDROZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010153224-00, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Flávio Tavares da Cunha, nº 291, Casa, bairro Coqueiros, Florianópolis-SC, CEP: 80085-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 94.027,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOÃO CARLOS FOLSTER, MARIA ELISÉTE TEIXEIRA

Protocolo n 143.928, de 01/07/2024. Thiago Sgarbi Simoneto, Escrevente Substituto do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, na forma da lei, faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia requerimento pelo qual JOÃO CARLOS FOLSTER, nascido em 03/03/1967, divorciado, comerciante, CPF ***.993.389-**, RG 2.049.904/SESP/SC, convivente e união estável com MARIA ELISÉTE TEIXEIRA, nascida em 26/06/1964,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solteira, CPF ***.352.369-**, RG 2.569.183/SESP/SC, ambos brasileiros, domiciliados na rua Jornalista Orion Augusto Platt n 209, apto 302, Bl-07, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, do imóvel que detém como seu desde 31/08/1995, constante de um APARTAMENTO n 302, localizado no 2 andar ou 3 pavimento do Bloco 07 do Condomínio Residencial Dona Blides, na rua Jornalista Orion Augusto Platt n 209, esquina com as ruas Felipe Neves e Cel. Caetano Costa, Subdistrito do Estreito, Florianópolis/SC, com área real privativa de 58,57m², área real comum de 6,06706m², área real total de 64,63706m² e 0,68422% de fração ideal no terreno com área de 8.160,00m², matriculado neste 3 RI sob n 47.872 (constando como proprietários tabulares Gary Benony Vieira e sua esposa Zenaide Schmitz Vieira). Inscrição Imobiliária na PMF sob n 51.07.022.0319.106.812. Ficam intimados terceiros eventualmente interessados no tocante ao pedido em questão, apresentando, se for o caso, impugnação escrita perante este 3 Ofício/RI/Capital/SC, situado na Rua Emilio Blum n 131, sala 601, Bloco A, Edifício Hantel Office Building, Centro, Florianópolis/SC, durante o horário de expediente (das 09:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta), com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado o pedido, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, com o deferimento final da usucapião extrajudicial e competente registro, nos termos da Lei. Florianópolis/SC, 15 de outubro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE HENRIQUE AGUIAR**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Protocolo n 143.179, de 14/05/2024. Thiago Sgarbi Simoneto, Escrevente Substituto do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, nos termos do art. 213, II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, em face de requerimento dos proprietários AMALIA RENÉE FANSTEIN DE TOSO WELLS, argentina, viúva, aposentada, CPF ***.448.557-**, domiciliada na avenida Portugal n 426 apto 401, Urca, Rio de Janeiro/RJ; e MARCO ALAN FLYGARE, brasileiro, arquiteto, CPF ***.297.529-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.015/73, com JACQUELINE MACHADO NAMEM, brasileira, artista plástica, CPF ***.951.699-**, ambos domiciliados na rua Dona Vicentina Goulart n 50, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, tendo em vista a retificação de registro do imóvel matriculado sob n 1.167, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, NOTIFICA o seguinte confrontante: JOSÉ HENRIQUE AGUIAR, brasileiro, solteiro, empresário, CPF ***.201.349-**, RG 1.028.215/SSP/SC, domiciliado na rua Lauro Linhares n 829, apto 404, Bloco A2, Trindade, Florianópolis/SC, para que, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a partir da segunda publicação do presente edital, se manifeste acerca do referido pedido. A manifestação (impugnação), se for o caso, deverá ser dirigida a este 3 Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Emilio Blum n 131, sala 601, Bloco A, Hantel Office Building, Centro, Florianópolis/SC, durante o horário oficial de expediente (das 09:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira) - a ausência de manifestação gerará presunção de anuência acerca do pedido mencionado. O imóvel objeto da retificação é um terreno com área remanescente de 3.600,00m², situado no lado par da avenida Marinheiro Max Schramm, Jardim Atlântico, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as demais características constantes da matrícula n 1.167, do 1 RI de Florianópolis/SC, que se ao final for deferida a retificação pretendida, passará a contar com a seguinte descrição: TERRENO encravado com área de 3.523,87m², situado no lado par da avenida Marinheiro Max Schramm, Jardim Atlântico, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul, medindo 28,09m em dois lances, o primeiro lance medindo 15,88m, partindo do vértice V1 (coordenadas E=737.587,073 e N=6.947.367,356) até o vértice V2 (coordenadas E=737.572,434 e N=6.947.373,518), confrontando com Cruzeiro do Sul Patrimonial e Participações Ltda (matrícula n 21.946), e o segundo lance medindo 12,21m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=737.561,177 e N=6.947.378,257), confrontando com Diomário Santos da Rosa e Isabel Piazza da Rosa (matrícula n 32.696); lateral direita a oeste, medindo 124,50m em oito lances, o primeiro lance medindo 2,91m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=737.562,297 e N=6.947.380,940), confrontando com José Henrique Aguiar (matrícula n 8.927), o segundo lance medindo 42,00m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E= 737.578,479 e N= 6.947.419,697), confrontando com Amalia Renee Fanstein de Toso Wells e Marco Alan Flygare (matrícula n 14.395 do 1 RI/Capital/SC), e o terceiro lance medindo 14,03m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=737.583,925 e N=6.947.432,629), confrontando com Danilo Lopes Martins (matrícula n 16.135), o quarto lance

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

medindo 14,00m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=737.589,430 e N=6.947.445,502), confrontando com Januário Raimundo Serpa Filho e outros (matrícula n 54.491), o quinto lance medindo 14,00m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E= 737.594,934 e N= 6.947.458,374), confrontando com Elson Phelippe e Rosinete Cardoso Rosa Phelippe (matrícula n 36.407), o sexto lance medindo 14,00m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E= 737.600,439 e N= 6.947.471,246), confrontando com Nilda de Sousa Zilli e outras (matrícula n 43.572), o sétimo lance medindo 14,00m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E= 737.605,697 e N= 6.947.484,221), confrontando com Luiz César Galvão de Queiros e Esther Luiza Campos De Queiros (matrícula n 6.643 do 1 RI/Capital/SC), e o oitavo lance medindo 9,56m, partindo do vértice V10 até o vértice V11 (coordenadas E= 737.609,205 e N= 6.947.493,112), confrontando com Leci Bittencourt Delfino (matrícula n 2.759); fundos ao norte, medindo 28,08m, partindo do vértice V11 até o vértice V12 (coordenadas E=737.636,042 e N= 6.947.484,858), confrontando com terras de marinha (RIP n 8105.0000693-62), ocupadas por Amalia Renee Fanstein de Toso Wells e Marco Alan Flygare (matrícula n 14.396 do 1 RI/Capital/SC); e lateral esquerda a leste, medindo 127,31m em catorze lances, o primeiro lance medindo 0,12m, partindo do vértice V12 até o vértice V13 (coordenadas E=737.635,995 e N=6.947.484,747), o segundo lance medindo 10,15m, partindo do vértice V13 até o vértice V14 (coordenadas E=737.632,071 e N=6.947.475,386), o terceiro lance medindo 12,32m, partindo do vértice V14 até o vértice V15 (coordenadas E=737.627,411 e N=6.947.463,982), o quarto lance medindo 10,02m, partindo do vértice V15 até o vértice V16 (coordenadas E=737.623,571 e N=6.947.454,726), o quinto lance medindo 10,02m, partindo do vértice V16 até o vértice V17 (coordenadas E=737.619,759 e N=6.947.445,464), o sexto lance medindo 4,83m, partindo do vértice V17 até o vértice V18 (coordenadas E=737.617,908 e N=6.947.441,001), o sétimo lance medindo 1,53m, partindo do vértice V18 até o vértice V19 (coordenadas E=737.617,313 e N=6.947.439,596), o oitavo lance medindo 12,03m, partindo do vértice V19 até o vértice V20 (coordenadas E=737.612,649 e N=6.947.428,505), o nono lance medindo 14,82m, partindo do vértice V20 até o vértice V21 (coordenadas E=737.606,927 e N=6.947.414,838), o décimo lance medindo 10,89m, partindo do vértice V21 até o vértice V22 (coordenadas E=737.602,756 e N=6.947.404,781), o décimo primeiro lance medindo 3,03m, partindo do vértice V22 até o vértice V23 (coordenadas E=737.601,579 e N=6.947.401,988), o décimo segundo lance medindo 12,42m, partindo do vértice V23 até o vértice V24 (coordenadas E=737.596,761 e N=6.947.390,538), o décimo terceiro lance medindo 10,14m, partindo do vértice V24 até o vértice V25 (coordenadas E=737.592,911 e N=6.947.381,158), e o décimo quarto lance medindo 14,99m, partindo do V25 até o vértice V1, ponto de origem da descrição, todos confrontando com L.U.S.C. Administradora de Bens, Participações e Investimentos Ltda (matrícula n 62.344). O processo (pedido, memorial descritivo, levantamento topográfico etc.) encontra-se à disposição do interessado neste 3 RI. Florianópolis/SC, 11 de outubro de 2024.

GAROPABA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONY MEINECKE, ELISABETE MACHADO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que RONY MEINECKE, bombeiro, inscrito CPF n ***.633.819-** e ELISABETE MACHADO, servidora pública, inscrita no CPF ***.807.709-** ambos, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Edmundo José Dutra, n 1695, Bairro Ponta de Baixo, São José/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.215, em 18/04/2024, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Maria Francisca Roque, no Bairro Gamboinha, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 499,18 m (quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e dezoito centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 98,06 metros (noventa e oito metros e seis centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: VT-01: Latitude: 27 57'09,0920''S, Longitude: 48 37'55,4048''O, Confrontante avante:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terras de posse de João Heleodoro Martins e Angelina de Oliveira Martins, Distância avante: 18,00m.; VT-02: Latitude: 27 57'09,1078''S, Longitude: 48 37'54,7463''O, Confrontante avante: Rua Maria Francisca Roque, Distância avante: 14,93m.; VT-03: Latitude: 27 57'09,5836''S, Longitude: 48 37'54,8519''O, Confrontante avante: Rua Maria Francisca Roque, Distância avante: 7,79m.; VT-04: Latitude: 27 57'09,8208''S, Longitude: 48 37'54,9511''O, Confrontante avante: Rua Maria Francisca Roque, Distância avante: 6,71m.; VT-05: Latitude: 27 57'10,0130''S, Longitude: 48 37'55,0669''O, Confrontante avante: Rua Maria Francisca Roque, Distância avante: 8,98m.; VT-06: Latitude: 27 57'10,2632''S, Longitude: 48 37'55,2358''O, Confrontante avante: terras de posse de Roberto Guilherme Sotilli Sacknies e Eva Dolores Namen Sacknies, Distância avante: 6,89m.; VT-07: Latitude: 27 57'10,2190''S, Longitude: 48 37'55,4828''O, Confrontante avante: terras de posse de Roberto Guilherme Sotilli Sacknies e Eva Dolores Namen Sacknies, Distância avante: 4,28m.; VT-08: Latitude: 27 57'10,0803''S, Longitude: 48 37'55,4709''O, Confrontante avante: terras de posse de Roberto Guilherme Sotilli Sacknies e Eva Dolores Namen Sacknies, Distância avante: 7,57m.; VT-09: Latitude: 27 57'09,8347''S, Longitude: 48 37'55,4545''O, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 9.565 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 22,91m. Projeção cartográfica: UTM; e, EDIFICAÇÕES, contendo aproximadamente 145,00 m (cento e quarenta e cinco metros quadrados), situadas na Rua Maria Francisca Roque, n 10, no Bairro Gamboinha, Município de Paulo Lopes/SC. Responsável técnico: Marcio Robson Figueredo, com CFT-BR sob n 0169763790-6. Cadastro municipal: 02.52.107.0693 (001). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 098, fls. 096 à 100, protocolo n 7341, em 27/02/2024. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO HEINECK, LOURDES MARIA HEINECK

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FERNANDO HEINECK, engenheiro civil aposentado, inscrito no CPF n ***.705.660-** e LOURDES MARIA HEINECK, cirurgiã dentista aposentada, inscrita no CPF n ***.037.450-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Giovani Luiz Piucco, n 995, no Bairro Ferraz, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.416, em 16/05/2024, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Jovino Pedro Linhares, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 433,46 m (quatrocentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e seis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 91,56 metros (noventa e um metros e cinquenta e seis centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V01 para V02: Latitude: 28 02'44,6051''S, Longitude: 48 38'49,2929''W, Confrontante avante: Rua Jovino Pedro Linhares, Distância avante: 13,41m.; V02 para V03: Latitude: 28 02'45,6493''S, Longitude: 48 38'49,4315''W, Confrontante avante: Terras de posse de Fernando Heineck e Lourdes Maria Heineck, Distância avante: 32,37m.; V03 para V04: Latitude: 28 02'45,5747''S, Longitude: 48 38'49,9151''W, Confrontante avante: terras de posse de Julio Pacheco de Souza e Lucenir Hulda de Souza, Distância avante: 13,41m.; V04 para V01: Latitude: 28 02'44,5306''S, Longitude: 48 38'49,7765''W, Confrontante avante: terras de posse de Lourivaldo Pereira e Valda Martins Pereira, Distância avante: 32,37m. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Colocar nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente. Responsável técnico: William Rafael

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pinheiro, CFT-BR n ***283299**. Cadastro municipal: 06.04.002.0651.001 (15073). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 367, fls. 252 à 267, protocolo n 27175, em 08/04/2024. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

ICARA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESA DA SILVEIRA MEIS, FÁBIO ANDRÉ MEIS**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº161018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESA DA SILVEIRA MEIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FÁBIO ANDRÉ MEIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dílio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202353298-00, firmada em 20/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 8422 e Registro nº R-11., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IVO ALEXANDRE Nº 1479, BAIRRO JARDIM MARELI, IÇARA/SC ? CEP 88820-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 13.385,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA- SICREDI SUL SC**

SÉRGIO JULIÁN ZANELLA MARTÍNEZ CARO - OFICIAL REGISTRADOR DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA-SC, NA FORMA DA LEI. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado, ORTOLAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEIXES LTDA CNPJ: 27.527.681/0001-05 representada por WAGNER LUCIANO ORTOLAN CPF: ***.983.759-** e ROSELAINE CARDOSO ORTOLAN CPF: ***.151.649-**. Na qualidade de Oficial do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC, segundo as atribuições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conferidas pelo Art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o n. R-20 da matrícula n 15.165 deste Ofício, referente ao imóvel urbano, localizado na Primeira Linha Sangão, com área de 455,00m lote 02, da quadra 253, Loteamento Guglielmi, Içara/SC, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, corresponde a R\$ 20.105,01, valor este correspondente às parcelas vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Cumpre-me informar que após diligências no endereço de Içara-SC, não foi possível efetuar a intimação de V.S , presumindo que encontra-se em lugar IGNORADO, nos termos do Art.26 4 -B, da Lei 9.517/97 conforme certificado pelo Registro de Títulos e Documentos de Içara-SC. (Registro n. 23333, Livro B-120, fls. 062. Deste modo, com fulcro no art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97 foi expedido o presente Edital para conhecimento de V.S . Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S . para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Av. Dilcio Ismael da Silva, n 146, Térreo, Centro, Içara-SC, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação desta intimação. Nesta oportunidade, ficam V.S , cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 15.165 em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SICREDI SUL SC.

IMBITUBA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EMACOBRA EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS E
COMERCIAIS DO BRASIL S A

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de Retificação Extrajudicial formulado por FERNANDA LEBARBENCHON MOURA DA COSTA, inscrita no CPF número XXX.491.479-XX, residente e domiciliada em Brasília - DF, referente ao imóvel matriculado sob n 10.381 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício Imobiliário, situado na Avenida Presidente Vargas, Bairro Centro, Imbituba - SC, com área de 244,553m , com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.873.808,690m e E 729.304,073m; deste segue confrontando com CARLOS GONÇALVES ALBERTO DA COSTA - Area objeto da Matrícula 9.212 RI Imbituba - Parte dos lotes 49 e 50 quadra A39 Loteamento Urbanização Imbituba, com azimute de 144 01'15" por uma distância de 41,84m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.873.774,830m e E 729.328,655m; deste segue confrontando com FERNANDA LEBARBENCHON MOURA DA COSTA - Area objeto da Matrícula 10.379 CRI Imbituba - Parte dos lotes 25 e 26 quadra A39 Loteamento Urbanização Imbituba, com azimute de 234 54'17" por uma distância de 6,95m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.873.770,835m e E 729.322,970m ; deste segue confrontando com LEDA GLORIA LIMA FERNANDES - Posse - Area Objeto da Transcrição 28.474 Lv 3-X CRI Laguna - Parte dos lote 49 quadra A39 Loteamento Urbanização Imbituba, com azimute de 325 55'39" por uma distância de 8,05m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.873.777,506m e E 729.318,457m ; deste segue com azimute de 58 52'21" por uma distância de 0,45m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.873.777,740m e E 729.318,845m ; deste segue com azimute de 328 52'21" por uma distância de 3,55m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.873.780,783m e E 729.317,008m; deste segue com azimute de 325 25'27" por uma distância de 30,31m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.873.805,737m e E 729.299,809m ; deste segue confrontando com AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, com azimute de 55 17'45" por uma distância de 5,19m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. VEM, por intermédio do presente edital, NOTIFICAR a confrontante não anuente, EMACOBRA EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS E COMERCIAIS DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ n XX.790.668/0002-XX, nos termos do artigo 213, II, 3 , da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pelo requerente, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da segunda e última publicação deste EDITAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresente consentimento expresso ou impugnação à pretensão do requerente, o que deverá ser feito perante este Ofício, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, n 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita ao pedido de retificação extrajudicial. O processo e documentação correspondente está prenotado sob o n 68.281 do Livro 1 - Protocolo deste Ofício Imobiliário. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização:HG063476-NM2J. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

IPUMIRIM/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., EVANDRO LUIS BENELLI, DENISE APARECIDA DE ALMEIDA BENELLI, ASSOCIACAO CAMPING FAZENDA**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO E INSERÇÃO DE MEDIDAS EM IMÓVEL - ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-LEI 10.931/04 Nota de Entrega n 11211 - Protocolo n 10004, de 06/09/2024. REQUERENTES: ENGIE BRASIL ENERGIA S/A, CNPJ 02.474.103/0001-19 e EVANDRO LUIS BENELLI, brasileiro, advogado, inscrito no CPF ***.775.989-** e sua cônjuge DENISE APARECIDA DE ALMEIDA BENELLI, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF ***.085.900-**. NOTIFICADO: ASSOCIAÇÃO CAMPING FAZENDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.813.190/0001-17, com sede em Linha Unidos, Lageado Quirino, Município de Arabutã, SC, que não possui representante legal constituído, conforme declaração do requerente, todos os associados e terceiros interessados. Eu, Rosângela Casasola, na qualidade de Oficial de Registros Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipumirim/SC, situado na Av. Dom Pedro II, n 286, sala 201, Centro, Ipumirim/SC, CEP: 89790-000, Fone: 49-3438-1476 / 49 9816 8955, e-mail: registroipumirim@gmail.com, e com base nas atribuições conferidas pelo Art. 213 da Lei de Registros Públicos, com relação ao processo de retificação de registro e inserção de medidas requerido pelos Srs.: ENGIE BRASIL ENERGIA S/A, CNPJ 02.474.103/0001-19 e EVANDRO LUIS BENELLI, brasileiro, advogado, inscrito no CPF ***.775.989-** e sua cônjuge DENISE APARECIDA DE ALMEIDA BENELLI, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF ***.085.900-**. proprietários do imóvel constante na matrícula n 3.984, Lv 2, do 1 Ofício do Registro de Imóveis de Concórdia, SC, hoje matrícula n 5.114, Lv 2, deste Ofício, e, tendo em vista que Vossas Senhorias são proprietários/titulares do imóvel confrontante objeto da matrícula n 19.219, Lv 2, do 1 Ofício do Registro de Imóveis de Concórdia, SC, e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentado, assim, Vossas Senhorias ficam NOTIFICADAS, nos termos do 2 do Artigo 213, Lei n 6.015/73, para impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no Art. 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são as 3 opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixa transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente e reconhecendo que a extensão correta que confronta com seu imóveis. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Dou fé.

ITAIOPOLIS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

Esta publicação é uma retificação do Edital número 516451. EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES TABULARES e/OU INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, HERDEIROS OU SUCESSORES, a que se refere o Art. 213, II e 17 da Lei n. 6.015/73 - MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES, Oficiala do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAIÓPOLIS-SC, em atendimento aos termos do 17 do Art. 213, II da lei n. 6.015/73, nos Autos do Procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA COMPLEXA requerida por VILCELEY JORGE THEODOROSKI, CPF n. ***.365.759-** e seu cônjuge ANA MÁRI KAUA THEODOROSKI, CPF n. ***.680.699-**, JOSEMIR THEODOROSKY, CPF n. ***.478.829-**, IRINEU RANK, CPF n. ***.331.149-** e seu cônjuge BERNADETE RANK, CPF n. ***.386.099-** WILLIAM DE SOUZA VANESKY, CPF n. ***.523.319-** e CHRISTIAM DE SOUZA WANESKY, CPF n. ***.489.239-**, prenotado sob o n. 71.924 do Livro 1-AE, tendo por objeto a retificação de um terreno rural com 278.300,00m (duzentos e setenta e oito mil e trezentos metros quadrados), retratada no croquis em anexo, situado no lugar Cabeça Seca, 1 Distrito de Itaiópolis-SC, matriculado sob o n. 5.695 do Livro 2 (Registro Geral) do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Mafra-SC, NOTIFICA CONFRONTANTES TABULARES e/ou INTERESSADOS, HERDEIROS OU SUCESSORES, na qualidade de proprietário (s) do imóvel rural situado ao sul da gleba a retificar, cujo ocupante atual é CLEVERSON PADILHA, CPF n. XXX.770.539-XX0, para, querendo, manifestar-se, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação. Fica (m) cientificado (s) que, conforme 4 do Art. 213, II da lei n. 6.015/73, presumir-se-á (ão) a (s) anuência (s) do (s) confrontante (s) que deixar (em) de apresentar impugnação no prazo da presente notificação, a ser entregue no Ofício de Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC, localizado na Rua José Ribovski n. 80, sala 02, Centro, Itaiópolis-SC, Telefone n. (47) 3652-1182 e endereço eletrônico rgiitaiopolis@yahoo.com.br A gleba ora a retificar, seccionada por estrada municipal oficial, é constituída de 02 (duas) gleba: a primeira, denominada GLEBA "A", com 207.211,00m (duzentos e sete mil, duzentos e onze metros quadrados) e a segunda, denominada GLEBA "B", com 83.147,00m (oitenta e três mil, cento e quarenta e sete metros quadrados), que se descrevem e caracterizam conforme Anexo. Itaiópolis-SC, 15 de outubro de 2024. Maria da Conceição Ferreira Peres - Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **EDUARDO RAMPELOTI**

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA (Art. 261 e seguintes da Lei n 6.015/1973 - PROTOCOLO N 191.747, de 14/10/2024. ZENILDO BODNAR, Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei no 6.015/1973, torna-se público o procedimento de registro da instituição de bem de família, na qual figuram como instituidores EDUARDO RAMPELOTI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.503.099-**, casado com ANGELICA RIBEIRO DA CONCEICAO, brasileira, gerente, inscrita no CPF/MF sob o n ***.676.149-**, casados em 09/03/2022, pelo regime da Separação de Bens, conforme Pacto Antenupcial devidamente registrado sob n 6.147 junto ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, residentes e domiciliados na Rua Germano Montibeller, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC, referente aos imóveis com as seguintes características e confrontações: UNIDADE AUTÔNOMA, designada pela CASA 01, localizada no 1 pavimento (térreo) e 2 pavimento (superior) do Condomínio Residencial Montibeller, situado na Rua Germano Montibeller, n 525, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC, contém Área Real Privativa: 203,61m ; Área Real de Uso Comum: 2,82m ; Área Real Total: 206,43m ; Área de Terreno de Uso Exclusivo: 148,1250m ; Área de Terreno de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Uso Comum: 1,8750m ; Área Total do Terreno: 150,00m ; e Fração Ideal do Solo: 50%. E 02 (dois) espaços de estacionamento, com capacidade para comportar 01 (um) veículo cada, integrantes da área real privativa da unidade, cadastrado na Prefeitura de Itajaí/SC, sob o n 950821 e inscrição imobiliária n 221.034.04.0538.0001.000, objeto da matrícula n 78.270 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de instituição de bem de família, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, situado na Rua Almirante Tamandaré, n 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta dias) corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de instituição de bem de família. ZENILDO BODNAR - OFICIAL TITULAR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SERGIO GIRARDI, MARCIA GIRARDI**

EDITAL DE LOTEAMENTO FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por SÉRGIO GIRARDI, brasileiro, nascido em 26/01/1965, empresário, inscrito no CPF n xxx.561.409-xx, casado com MÁRCIA GIRARDI, brasileira, nascida em 18/01/1968, inscrita no CPF n xxx.451.839-xx, residentes e domiciliados na rua Vicente Honorato Coelho, n 1530, 725, Centro, Navegantes/SC, mediante a apresentação da planta e memorial descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC em 05/09/2024, pelo Decreto n 13.227, de 16/04/2024, retificado pelo Decreto n 13.361, de 12/09/2024, e demais documentos relacionados ao art. 18 da Lei n 6.766/79, foi-me postulado o assento do loteamento do terreno com a área de 49.375,59 metros quadrados objeto da matrícula n 26.933 deste Ofício. O loteamento será composto por 136 (cento e trinta e seis) lotes, divididos em 12 (doze) quadras, 13 (treze) ruas, 02 (duas) áreas verdes, 01 (uma) área institucional e 02 (duas) áreas remanescentes. As demais características dos imóveis, contidas na documentação assinada pelo responsável técnico Matheus Della Giustina Puff, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob o n 0156315-3, ART n 8982764-0, estão arquivadas nesta Serventia à disposição do público. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, nos termos do art. 1.066 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria- Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, por três dias consecutivos, cumprindo salientar que para a efetiva regularidade do ato a veiculação deverá indicar, concomitantemente e de maneira vinculada, o presente edital e o desenho da área fracionada, PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação, conforme art. 19 da Lei n 6.766/79. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado, ficando a documentação à disposição dos interessados neste Ofício, durante o horário de expediente. Itajaí, 10 de outubro de 2024 Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUARUNA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOCELI DE PIERI LUCAS, ARLINI DA SILVA DE PIERI LUCAS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Registrador Interino do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de Joceli de Pieri Lucas, CPF ***.006.789-**, RG n 2.537.591 SSP-SC, brasileiro, balconista e sua esposa Arleni da Silva de Pieri Lucas, CPF ***.318.529-**, RG n 2.938.533-4, brasileira, costureira, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n, Bairro Monte Alegre, Treze de Maio-SC, deram entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano situado em Monte Alegre, no Município de Treze de Maio e Comarca de Jaguaruna-SC, com área total de 6.090,00 m (Seis mil e noventa metros quadrados) matriculado sob o n 40.028, nesta Serventia, em 2 (duas) áreas: Área a desmembrar com 1.659,18m e Área remanescente com 4.430,82m, em conformidade com memorial descritivo, planta e ART n 9422077-7 assinados pelo Engenheiro Gustavo Goulart de Oliveira- CREA SC n 088944-5, aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio-SC, conforme aprovação em 16.08.2024 e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei n. 6.766/79. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão á disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos dez (10) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e quatro. (2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLI DOS SANTOS FIGUEIREDO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal n 6.015/73) Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado na Avenida Duque de Caxias, n 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que MARLI DOS SANTOS FIGUEIREDO, CPF ***.992.509-**, brasileira, nascida em 08.09.1961, vendedora e seu esposo NILTON FIGUEIREDO, CPF ***.883.549-**, brasileiro, nascido em 08.01.1957, representante, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Herculano Antunes Teixeira, n 63, bairro Passagem no município de Tubarão-SC; LEONILDO ALVES DOS SANTOS, CPF ***.673.379-**, brasileiro, nascido em 14.03.1967, vendedor e sua esposa SANDRA DE MEDEIROS DOS SANTOS, CPF ***.195.369-**, brasileira, nascida em 09.04.1969, do lar, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio Luiz de Medeiros, n 60, bairro Passagem, no município de Tubarão-SC; NILDA DOS SANTOS NOVASCO, CPF ***.317.409-**, brasileira, nascida em 19.05.1965, recepcionista e seu esposo JAIRO ANTÔNIO NOVASCO, CPF ***.817.949-**, brasileiro, nascido em 21.04.1961, motorista, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Bandeira, n 315, bairro Passagem no município de Tubarão-SC; NEUZA DOS SANTOS PRUDÊNCIO, CPF ***.200.789-**, brasileira, nascida em 10.07.1957, costureira e seu esposo PEDRO ERNESTO DA SILVA PRUDÊNCIO, CPF ***.387.609-**, brasileiro, nascido em 10.09.1954, aposentado, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anterior a vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Evanelir Dias, N 68, bairro Jardim União no município de Criciúma-SC; LECI TERESINHA SANTOS DA MOTTA, CPF ***.794.179-**, brasileira, nascida em 08.06.1958, passadeira e seu esposo ANTÔNIO CARLOS DA MOTTA, CPF ***.360.009-**, brasileiro, nascido em 05.08.1955, aposentado, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anterior a vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Marcelo Mendes Cardoso, n 376-A, bairro Passagem no município de Tubarão-SC; MARLENE DOS SANTOS FORTUNATO, CPF ***.794.109-**, brasileira, nascida em 08.02.1957, comerciante e seu esposo JAIRO REIS FORTUNATO, CPF ***.694.139-**, brasileiro, nascido em 02.01.1954, aposentado, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anterior a vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Altamiro Guimarães, N 1.219, bairro Oficinas no município de Tubarão-SC; CAULINO ALVES DOS SANTOS, CPF ***.497.808-**, brasileiro, nascido em 08.12.1953, gerente e sua esposa ROZIMEIRE GIMENES DA SILVA DOS SANTOS, CPF ***.749.118-**, brasileira, nascida em 05.06.1952, do lar, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jorge Lacerda, N 1.057, bairro Centro no município de Braço do Norte-SC, neste ato representados por seu procurador GILBERTO SIGNORINI, CPF ***.555.640-**, brasileiro, nascido em 09.09.1970, casado, empresário, residente e domiciliado na Servidão Esther Gonçalves, N 33, Bairro São João do Rio Vermelho, na cidade de Florianópolis-SC, conforme Procuração Pública, lavrada no Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca de Jaguaruna-SC, livro 098, fls. 152, datada em 09.10.2020, requereram o registro da retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 25.445, do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna-SC, localizado no Bairro Riacho dos Franciscos, neste Município e Comarca de Jaguaruna-SC, que terá sua área retificada para 26.738,46m , processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), prenotado sob n 61.906, em 29.08.2024. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, artigo 213 da Lei n 6.015/73, sucedidas as buscas sem a identificação dos titulares de domínio do imóvel confrontante e coletada a anuência do ocupante, para a confrontação com a propriedade identificada como "ÁREA DE POSSE DE RAIANY MARQUES" ficam os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS através deste, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial Interino de Registro de Imóveis.

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **Avalista: HENRIQUE GERMANO MEIER NETO, Interveniante Garantidora/ Avalista:**

JULITA HOFFMANN, Emitente/ Devedora: FRILSUL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, sócios administradores:

JACKSON KROEGER, CPF 850.922.669-53 e ELIZETE DAS GRACAS DE OLIVEIRA MEIER, CPF 920.874.939-87.,

Interveniante Garantidor/ Avalista: JACKSON KROEGER, Avalista: ELIZETE DAS GRACAS DE OLIVEIRA MEIER

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO VALE EUROPEU - CRESOL VALE EUROPEU, prenotado sob nº364411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Avalista: HENRIQUE GERMANO MEIER NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Interveniante Garantidora/ Avalista: JULITA HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente/ Devedora: FRILSUL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, sócios administradores: JACKSON KROEGER, CPF ***.922.669-53 e ELIZETE DAS GRACAS DE OLIVEIRA MEIER, CPF ***.874.939-87., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34414481000101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Interveniante Garantidor/ Avalista: JACKSON KROEGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: ELIZETE DAS GRACAS DE OLIVEIRA MEIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50010752023039422-1, firmada em 16/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Narloch, lote nº 41, bairro São Luís, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89253-790.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 103.327,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CHARLES FRANCISCO DA SILVA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que Charles Francisco da Silva, brasileiro, solteiro, C.I. n 5.430.024 SC, CPF n ***.200.109-**, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul-SC; requereu com base no art. 18 da Lei n 6.766/79, à margem da matrícula n 107.526 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 1199-Alma Strelow Stricker, distante 90,25m da esquina com a Rua 678 - Germano Stricker, bairro Estrada Nova, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento n 7821/2024, expedida em 29/05/2024, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Rafaela Hass Bonatti - CAU n 38057-1. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 3.278,15m , sendo constituído de 01 (uma) parcela e remanescente de 5.796,66m . O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEANE GONCALVES DA SILVA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771012307-1, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 173797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 0 BL.9 AP203 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 7.510,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA DA SILVA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº155504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 422.104.06-6, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da Matrícula nº 44.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, Nº 3180, BL 2, APTO 407, VG 16, BAIRRO SANTA CATARINA, JOINVILLE/SC, CEP 89233-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 6.777,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO CARDOSO SANTANA, DAUSILANE JOVINA DA SILVA SANTANA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO CARDOSO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAUSILANE JOVINA DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440733303-8, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 41358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMAR LINHARES NR 32 CASA 04 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2024, correspondentes a R\$ 80.448,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE FABIO ROJAS ALVARES**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº151244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FABIO ROJAS ALVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755108**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071818230010193-00, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.831, 38.832 e 38.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Expedicionário Holz, nº 388, apartamento 21, Condomínio Residencial Helbor Trend Joinville, bairro Atiradores, em Joinville-SC, CEP: 89203-085 e boxes de estacionamento nº 55 e 56, localizado no m. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 52.898,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNESTO KRUGER, OLANDA KRUGER, MARIO KRUGER, LANIA BECKERT KRUGER, LOURDES DE OLIVEIRA, JOAO ALFREDO DE OLIVEIRA, TEREZINHA BACHTOLD, ROLF BACHTOLD**

EDITAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Na qualidade de Titular do 2 registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n 149.458, de 01/09/2023. Matrícula 17.299 (2 Registro de Imóveis de Joinville). Imóvel: Terreno localizada na rua Arthur Lindner, bairro Floresta, neste município de Joinville (Lote 02, Quadra F do Loteamento Lana Monize). Área matriculada: 360,20 m ; Área a usucapir: 373,50 m ; Proprietária: ERNESTO KR GER, CPF ***.064.179-**, OLANDA KR GER, CPF ***.165.359-**, MARIO KR GER, CPF ***.887.059-**, LANIA BECKERT KR GER, CPF ***.081.679-**, LOURDES DE OLIVEIRA, CPF ***.817.749-**, JOÃO ALFREDO DE OLIVEIRA, CPF ***.075.509-**, TEREZINHA B CHTOLD, CPF ***.121.859-**, ROLF B CHTOLD, CPF ***.067.789-**. Solicitantes: LOURIVAL SIEDSCHLAG FILHO, CPF ***.996.589-**, e sua esposa MÉRILI TERESINHA BRAGA SIEDSCHLAG, CPF ***.977.649-**. Confrontantes: Rua Arthur Lindner, Antonio Soares de Menezes Filho (CPF ***.031.868-**); Marlene das Dores Stedile (CPF ***.513.719-**); e, Irio Clesio Tomaz (CPF ***.528.569-**) Modalidade da usucapião: Extraordinário. Tempo de posse: 29 anos. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. TRT n BR20190276009; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2 andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta - Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville.

LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE GONÇALVES DE SOUZA, CELSO JUNIOR ALVES MACHADO**

Vinicius Miranda Resque, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº131069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE GONÇALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELSO JUNIOR ALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010120379-00, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Flávio Schenkel, nº 292, bairro Varzea, em Lages-SC, CEP: 88526-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes a R\$ 25.630,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Vinicius Miranda Resque, Oficial de Registro de Imóveis.

MONDAI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**

Autos de Desmembramento n 0638-2024-3-2 - ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte MUNICÍPIO DE RIQUEZA, CNPJ n **.*88.309/000*-, representado pelo prefeito em exercício, LEANDRO JOSÉ ALBA, CPF n **.*411.859-**, foi requerido o registro de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o art.18 da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA N 529 (quinhentos e vinte e nove), com frente para a Rua de Acesso 02, no Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, SC, com a área de 3.119,63m (três mil, cento e dezenove metros e sessenta e três decímetros quadrados), de propriedade do requerente; terreno objeto da matrícula n 19728, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLI MARIA SACHET NUERNBERG, MARCOS IDALGO NUERNBERG**

Rafael Folador, Oficial Titular do 2. Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Mageniz, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que Marli Maria Sachet Nuernberg - CPF ***.629.959-** e seu marido Marcos Idalgo Nuernberg - CPF ***.194.349-**, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal n. 6.015/73, registro do loteamento denominado Loteamento Bella Vista, protocolado sob n. 53.670, do terreno urbano, correspondente ao lote n 06, localizado no Km 2+600 da Rodovia Estadual José Spillere e na Rua 26 de Maio, Distrito de Caravaggio, Município de Nova Veneza-SC, com a área de 6.257,86m², matriculado sob n. 20.436, no livro n. 02, Registro Geral, do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 30 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentada A.R.T. sob n. 8458287-5, Licença Ambiental Prévia N 8280/2022, expedida em 06 de dezembro de 2022, Licença Ambiental de Instalação N 6965/2024, expedida em 29 de agosto de 2024, ambas pela Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO FARIAS SATURNINO, CAROLINE RIBEIRO DE MORAES SATURNINO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FARIAS SATURNINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE RIBEIRO DE MORAES SATURNINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507441**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440556205-6, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 61856 e matrícula 61.871 referente à garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Martins de Souza, n. 1158, apartamento 102, Residencial Torre do Sol I, Pachecos, Palhoca/SC 88134030. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 4.333,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCOS DE ANDRADE

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843158**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552409947-5, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 64380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GUIZONI NR 880 AP 22 BL B-16 RES Adair Francisco Thiesen GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes a R\$ 3.126,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO JOSE GONCALVES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO JOSE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063785-9, firmada em 21/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 86395, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO VALERIO DE SOUZA, Nº 196, APT0 101, RESIDENCIAL FERNANDES, VG BARRA DO ARIRI, PALHOCA/SC, 88134416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 3.031,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO MARTINS, DRIELY CAROLINE SIQUEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DRIELY CAROLINE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551885926-9, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 55499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DONATO GARCIA NR 21 APT0 22 Residencial Graviola BARRA ARIRIU PALHOCA SC 88134135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 5.090,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE CARVALHO DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552752196-8, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 64135, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TOME DE SOUZA, Nº 66, APT0 203, BLOCO E9, RESIDENCIAL COSTAO DA BARRA, BARRA D ARIRIU, PALHOCA/SC, 88134460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 59.147,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA SILVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553558854-5, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 69148 (apartamento) e na Matrícula 69203 (vaga de garagem), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, AP 405, BLOCO A, RESIDENCIAL FLORES DA COLINA, SAO SEBASTIAO, PALHOCA/SC, 88136220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 3.461,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATACHA RIBAS DE MOURA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATACHA RIBAS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770518634-6, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101694, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sebastião Alzemiro dos Santos, s/n., apartamento 401, bloco 25, Residencial Azaléias, Bela Vista, Palhoca/SC 88137640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 3.866,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771361361-4, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0113183, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, nº 2100, AP 301, bloco 15, Residencial Orquídeas, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 5.343,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRIA REZENDE DA SILVA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº243396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRIA REZENDE DA SILVA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30130584-6, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.477/registro da alienação fiduciária R08 e R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALCINO DOS NAVEGANTES MOREIRA, Nº 400, APT 33, BL 04, BAIRRO BARRA DO ARIRIU, PALHOÇA/SC, CEP 88134-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2024, correspondentes a R\$ 8.651,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALMITOS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ILETE KAUFMANN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ILETE KAUFMANN. Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, n 1319, Sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 408 do Provimento 149/23, vem intimar: ILETE KAUFMANN, CPF/MF n ***.548.859-**, não aceitou receber a notificação e muito menos assinar o recebimento, por requerimento formulado pelas procuradoras do requerente Dra. Ana Laura Signori - OAB/SC 67.277 e Dra. Julcinéia Teló - OAB/SC 54.245, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de parte ideal da área do imóvel objeto da matrícula 8.555, deste Ofício, com a área de 273,67m (duzentos e setenta e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), pedido protocolado sob o n 68.465, em 22/07/2024, tendo como requerentes Sr. ARI JOSÉ GUASSELLI, CPF/MF n xxx.327.879-xx, e sua esposa NILSE GUASSELLI, CPF/MF n xxx.379.099-xx. Desta forma, por ser a proprietária tabular do imóvel objeto da usucapião, ficam pelo presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, n 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Tays Cristine de Oliveira - Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARI JOSE GUASSELLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALDEMIR LUIS FIOR. Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, n 1319, Sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 408 do Provimento 149/23, vem intimar: ALDEMIR LUIS FIOR, CPF/MF n NÃO INFORMADO, não recebeu a notificação via AR, voltou sem êxito, por requerimento formulado pelas procuradoras do requerente Dra. Ana Laura Signori - OAB/SC 67.277 e Dra. Julcinéia Teló - OAB/SC 54.245, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de parte ideal da área do imóvel objeto da matrícula 8.555, deste Ofício, com a área de 273,67m (duzentos e setenta e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), pedido protocolado sob o n 68.465, em 22/07/2024, tendo como requerentes Sr. ARI JOSÉ GUASSELLI, CPF/MF n xxx.327.879-xx, e sua esposa NILSE GUASSELLI, CPF/MF n xxx.379.099-xx. Desta forma, por ser a proprietária tabular do imóvel objeto da usucapião, ficam pelo presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, n 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Tays Cristine de Oliveira - Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO OESTE/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDIR LARGURA, ANA SALETE ALBAN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que, VALDIR LARGURA, nascido aos 21 de dezembro de 1949, inscrito no CPF sob n ***.140.329-** e sua esposa ANA SALETE ALBAN, nascida aos 15 de outubro de 1964, inscrita no CPF sob n ***.636.070-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 5 de setembro de 2008, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob n 9704, livro 3, no Registro de Imóveis de Curitiba-PR, residentes e domiciliados na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, n 152, Apto 131, Torre Cedro, Bairro Cristo Rei, cidade de Curitiba-PR, DEPOSITARAM neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei n 271/1967, Lei Estadual n 17.492/2018, Lei n 6.015/1973 e Capítulo XVI, artigos 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 15.426,52 M (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS METROS E CINQUENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB N 5.807, LIVRO 2, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE - SC, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade do Técnico em Agrimensura Josimar Pinto - RNP/SC n ***438799**, com TRT n CFT2403437910, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Rio do Oeste (SC), de 8 de maio de 2024 (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADRIANA PRANGE, ANDRESSA PRANGE**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ADRIANA PRANGE, brasileira, inscrita no CPF(MF) sob número 048.***.***-73, e ANDRESSA PRANGE, brasileira, inscrita no CPF(MF) sob número 092.***.***-85, residentes e domiciliados na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Henrique Reuter, Bairro Mosquito, matriculado sob número 71.431, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.332,84m e 1.332,84m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Adenilso de Melo Teodoro - RNP n ***705829** - TRT n CFT2403269553.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO CARLOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IGOR JOSE HINTERHOLZ, ROSEMILHA HEINEN HINTERHOLZ**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários IGOR JOSÉ HINTERHOLZ, inscrito no CPF sob o n ***.255.870-**, e ROSEMILHA HEINEN HINTERHOLZ, inscrito no CPF sob o n ***.030.639-**, protocolaram neste Ofício de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766/79, visando o registro do desmembramento do imóvel: LOTE URBANO NÚMERO 255, da quadra n 31, com a área de 990,64m , sem benfeitorias, situado na Avenida Santa Catarina, Centro, n 1219, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, matriculado sob o n 15.801, no Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, localizado conforme croqui abaixo. Responsável pelo projeto: Daian Tiago Kerkhoff, Engenheiro Florestal, inscrito no CREA/SC sob o n 112703-0, conforme ART n 9234214-2. Aprovado pelo Município de São Carlos/SC, conforme Decreto n 104/2024, de 06 de agosto de 2024. Apresentada Declaração de Atividade Não Constante n 5049/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Carlos/SC, conforme resolução Consema n 234, de 05 de fevereiro de 2024. Encaminhado para manifestação da Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos/SC, nos termos do artigo 19-A, da Lei n 17.492/2018. A documentação está à disposição, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, n 1.350, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, em horário de expediente e, as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SÃO JOSÉ/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAMERINO ABREU**

WOLFGANG OTÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE STUHR, Registrador do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4 , inciso IV, do artigo 216-A da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento no 65, de 14 de dezembro de 2017, que CAMERINO ABREU, inscrito no CPF n ***.915.429-**, autônomo, nascido em 21/08/1963, e sua esposa MARIA LUIZA MEDEIROS BORGES DE ABREU, inscrita no CPF n ***.626.379-**, do lar, nascida em 29/05/1964, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Manoel Medeiros Borges, n 1.500, Areias, São José/SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, REQUER com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do terreno urbano com área total de 379,30m , que se encontra localizada na Rua Manoel Medeiros Borges, n 1.500, Areias, município de São José/SC. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), desde a data de 06/02/2007. O imóvel possui como confinante, o imóvel de matrícula n 6.524 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo n 557, de 21.06.2024) para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação e, deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SÉRGIO MAURÍCIO DA SILVA, ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº351681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SÉRGIO MAURÍCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016599600-1, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113845/R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Lobato di Concilio, nº 82, Casa 01, residencial sarifa, Bairro Forquilhas, São José/SC, CEP 88107-456. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes a R\$ 16.565,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JERRI ADRIANI LICHTENFELS

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4, inciso IV, do artigo 216-A da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e artigo 413 do CNN-CNJ, que JERRI ADRIANI LICHTENFELS, inscrito no CPF n ***.542.509-**, vigilante, nascido em 19/08/1976, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com JAQUELINE DE ASSIS MACHADO LICHTENFELS, inscrita no CPF n ***.213.989-**, nascida em 09/03/1985, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pedro Paulo de Abreu, n 85, bairro Forquilhas, São José/SC, REQUER com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, artigo 398 e ss. do CNN-CNJ c/c art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA do terreno urbano com área total de 361,96m, que se encontra localizado na Rua Pedro Paulo de Abreu, bairro Forquilha, nesse município e comarca de São José/SC. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), a aproximadamente 18 anos. O imóvel possui como confinantes: o imóvel da matrícula n 157.530 do Livro 2/RG do 1 Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC, de propriedade de Cassio Neri Blasi Filho e Thamirys Rita Vieira Furtado Blasi, o imóvel de posse de Valdinei Petri e Debora Regina de Souza, o imóvel de posse de Marlene Lichtenfelz Witkowski e Waldir Witkowski e o imóvel de posse de Dalton Pacheco. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo n 343.995 de 02 de abril de 2024) para maiores

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital.

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA MEIRELES DA SILVA NICOLAU, KAIQUE NICOLAU**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA MEIRELES DA SILVA NICOLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAIQUE NICOLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441644103-4, firmada em 17/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 40175, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAINEIRAS NR 218 APT0 302 UNIVERSITARIO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 4.803,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FIAMA ROSA DOS SANTOS BITTENCOURT, JAMES BITTENCOURT**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº102660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FIAMA ROSA DOS SANTOS BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAMES BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9021354--, firmada em 27/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 03 matrícula nº 43320, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 01, RES PARAISO III, RUA CIRIEMA N 216, PQ COMERCIAL E RESIDENCIAL AUDUSTO BAYER, CENTRO TIJUCAS/SC - CEP: 88200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 3.973,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILER DE SOUZA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441494441-1, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 39595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SADI LEMOS 286 CS 04 CENTRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.807,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN MAKSON SANTOS SANTANA, TAISLANE ANDRADE DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV. SÃO JOAO BATISTA 447, PONTO NOVO, ARACAJU/SE, CEP: 49097-000, matrícula n 9403. Intima MS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob n 17.374.959/0001-90, representantes legais, JOHN MAKSON SANTOS SANTANA, CPF ***.135.125-** e TAISLANE ANDRADE DOS SANTOS. CPF ***.440.345-** a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CONCEICAO GOIS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, referente ao imóvel situado no Endereço: APARTAMENTO No 303 do BLOCO 28, vaga de garagem no 216 - Descoberta Livre, do "RESIDENCIAL ALAMEDAS DA JABUTIANA", situado na Rua Jasiel de Brito Cortes s/no, Bairro Jabutiana, em Aracaju SE, CEP: 49.095-780, matrícula n 31864. Intima ROBERTO CONCEICAO GOIS - CPF ***.156.625-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA CAMILA DOS SANTOS ALVES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Endereço: Travessa B Cond Res Vila Tropical 114 Bloco 09 Apto 201 Lote Jd Coqueiros Jabotiana ARACAJU SE 49096276, matrícula n 32115. Intima RAFAELA CAMILA DOS SANTOS ALVES - cpf ***440095**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, a requerimento de Usucapião Extrajudicial contendo: I - NOME E QUALIFICAÇÃO DO USUCAPIENTE: EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS, CPF n ***849515**;

II - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Partindo pelo lado Leste (V01), limitando-se com a Sr. Amintas das Chagas Júnior com distância de 35,00m, chega-se ao lado Sul limitando-se com a Avenida Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon (Frente), deste com distância de 7,00m chega-se ao lado Oeste limitando-se com o Sr. Edivaldo Batista dos Santos, deste com distância de 35,00m, chega-se ao lado Norte limitando-se com Área Pertencente à DESO, deste distância de 3,45m chega-se ao ponto inicial do perímetro com total de 80,45m perfazendo uma área de 182,88m ;

III - NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS: EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS;

IV - TIPO DE USUCAPIÃO E O TEMPO DE POSSE: A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. No tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do parágrafo único do art. 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé; vez que o possuidor reside no imóvel usucapiendo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PEREIRA DA COSTA**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUIZ PEREIRA DA COSTA (***.737.125-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO INTER S.A (00.416.968/0001-01), referente ao imóvel situado à RUA, JOÃO MOTA DOS SANTOS, n 531, Residencial Fragatta, , 0065, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 063474, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01224637C

ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY LIMA DE JESUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado (s): WESLEY LIMA DE JESUS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 90258, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WESLEY LIMA DE JESUS, inscrito no CPF/MF n ***.783.055-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 8444419121502, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-04, na Matrícula n 36.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. MANOEL FRANCISCO DA CUNHA 279, LT 01, QD S MARCELA, ITABAIANA/SE - CEP: 49500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondente ao valor R\$ 6.468,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAGARTO/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENIVAN BATISTA DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 515543. Esta publicação é uma retificação do Edital número 515542. Esta publicação é uma retificação do Edital número 515541. Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 844440215859-9, firmado em 29/11/2012, registrado na matrícula n 15150, referente ao imóvel situado na RUA HERMENEGILDO LIMA DE ARAUJO, 116, CASA, HORTA, LAGARTO/SE - CEP: 49400-000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 129.904,08 (cento e vinte e nove mil e novecentos e quatro reais e oito centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: GENIVAN BATISTA DOS SANTOS, CPF: ***.884.795-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MOVIMENTO POPULAR RESGATANDO VIDA E CIDADANIA SERGIPANA**

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, em meu Cartório situado na Avenida Zacarias Junior, n 143, Centro, nesta cidade de Lagarto - Sergipe, foi apresentado para registro do empreendimento imobiliário de loteamento, com denominação "LOTEAMENTO JOANA ARANHA", requerido por Residencial Movimento Popular Resgatando Vida e Cidadania Sergipana, a ser realizado no imóvel situado no Município de Lagarto/SE, na Pista do Cemitério, s/n, Perímetro Urbano, Povoado Colônia Treze, matrícula sob n 5.272 do livro 2, medindo 30.647,80 m . O PROJETO DE LOTEAMENTO: Área total do terreno: 30.647,80 m , Área loteada: 16.285,88 m , Áreas verdes: 2.361,43 m2, Área institucional: 1.898,30 m2, Área de ruas e calçadas: 10.011,19 m2, Área total de doação pública: 14.361,92 m2 e possuirá 100 lotes, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Lagarto, em 13 de junho de 2024, conforme Decreto n 1.087/2024, razão pela qual publica-se o presente edital, para que ninguém possa mais tarde alegar ignorância. Fica desde já aberto o prazo de 15 dias para qualquer impugnação, contado a partir da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Lagarto/Sergipe, aos 09 de Outubro de 2024. Protocolo 60.102. Eu, _GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO, Oficial do Registro, que subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX AUGUSTO DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, LUIZ EDUARDO ARAGÃO LIMA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a ALEX AUGUSTO DOS SANTOS, CPF n ***.446.715-**, por realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos, portanto encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844441964630, firmado em 23/11/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA G, LOTEAMENTO R A DIAS, N 85, LT 34, QD 6, JOPVIANO BARBOSA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula n 15435, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 04 de outubro de 2024. Escrevente Autorizado Luiz Eduardo Aragão Lima

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA, ALAIS SANTOS ROSENDO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Rodrigo dos Santos Pereira, inscrito no CPF ***.474.495-** e da Sra Alais Santos Rosendo, inscrita no CPF ***.598.915-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2590534-0, firmado em 01/09/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 37130, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

ESTADO - SÃO PAULO

AMERICANA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA HELENA ALVES DO VALLE**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARIA HELENA ALVES DO VALLE, brasileira, cabelereira, portadora do RG/SSP/SP n 42.153.***3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 340.637.***-47 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia o qual se trata do ultimo endereço fornecido pelo devedor (a) para credor (a) fiduciário (a): Avenida Comendador Thomaz Fortunato, n 2050, Apto. 102, Bloco 12, Bairro Barroca, em Americana-SP, CEP 13475-010; na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 127.241 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 102, localizado no térreo do Bloco "12", integrante do "Condomínio Residencial Parque Arkansas", à Avenida Comendador Thomaz Fortunato, n 2050, situado no Bairro Barroca, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 28/10/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERMES FARIAS DA SILVA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, HERMES FARIAS DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do RG/SSP/SP n 57.752.***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 042.091.***-80 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Otimismo, Lote 13 Quadra 14, Jardim Boer II, em Americana-SP, CEP 13477-734; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Prosperidade, n 635, Jardim Boer II, em Americana-SP, CEP 13477-724, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 150.120 nesta Serventia, que se descreve a seguir: um lote de terreno urbano, sob n 13, da quadra 14, situado no loteamento denominado "Jardim Boer II", em Americana-SP, de frente para Rua Otimismo. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos à LBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 18/08/2023, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANDRADINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM BOTANICO ANDRADINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MV COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 517166. Esta publicação é uma retificação do Edital número 517165. Esta publicação é uma retificação do Edital número 517164. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ANDRADINA/SP. EDITAL - PARCELAMENTO DO SOLO: Loteamento. Este Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Andradina/SP, no uso das suas atribuições, promove a publicação deste Edital, em três dias consecutivos, em cumprimento ao que dispõe o Art. 19, da Lei 6.766/1979, a fim de dar conhecimento perante terceiros e permitir a sua impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, relativamente ao Projeto de LOTEAMENTO abaixo descrito. Obs.: na contagem do prazo de impugnação, exclui-se o dia da publicação, e inclui-se o dia do vencimento. PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias corridos. Dados relativos ao empreendimento: 1) Protocolo n.º : 147616. 2) LOTEADORES: JARDIM BOTÂNICO ANDRADINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 09.539.555/0001-80 e sua parceira MV COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 21.127.382/0001-99. 3) IMÓVEL: Matrícula n.º 46.577, Livro 2-RG, com área de 19,9349 hectares ou 199.349,4433m, localizado na margem da Avenida Rio Grande do Sul com a Rua Boulevard. 4) MODALIDADE DE PARCELAMENTO: Loteamento. 5) DENOMINAÇÃO: Loteamento Residencial Costa Ville Andradina. 6) NÚMERO DE UNIDADES: 448 (quatrocentos e quarenta e oito) lotes, sendo 404 (quatrocentos e quatro) Lotes para fins residenciais, e 44 (quarenta e quatro) Lotes com destinação Empresarial/Comercial. 7) DESTINAÇÃO: Residencial/Comercial. 8) PRAZO DO CRONOGRAMA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA: 24 meses. Em anexo, consta planta de localização da área parcelada. Demais informações podem ser obtidas diretamente na Sede deste Ofício. O presente edital é publicado em meio eletrônico, disponível para consulta pública aberta no portal - DIÁRIO ELETRÔNICO: <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, em três dias consecutivos. Este Oficial, MATHEUS SILVA DE FREITAS, digitou, subscreve e assina. Dou fé. Andradina, 09/10/2024 (nove dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro). MATHEUS SILVA DE FREITAS - OFICIAL.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARACATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA DE OLIVEIRA ZAMAI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 19 LTDA a intimação de GABRIELA DE OLIVEIRA ZAMAI CPF: 391.***.***-08 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 972.699,35 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n.º 92.358 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA TRÊS, LOTE 07, QUADRA A, ALPHAVILLE ARAÇATUBA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 19 LTDA, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 10 de outubro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO APARECIDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de RICARDO APARECIDO DOS SANTOS, CPF: 214.***.***-40 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.366,78 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 94.154 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA HONORIO DE OLIVEIRA CAMARGO JUNIOR, n 420, APARTAMENTO 31, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MERCEDES, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de outubro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DANIEL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de JOSE DANIEL DOS SANTOS, CPF: 052.***.***-99 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.334,35 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 117.688 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DEZESSEIS, LOTE 28, QUADRA 02, RESIDENCIAL AIMORÉ, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de outubro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENATO FABER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSÉ RENATO FABER, INSCRITO NO CPF n ***.781.398-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a PTL - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 144015, em 05/08/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de JOSÉ RENATO FABER, nos endereços, sito à Avenida Luiz Pollo, n 3.680, Apartamento 12 - B, Bloco B, Condomínio Residencial Alto da Colina, e da Rua Vadirley Emilia Consoni Meneghetti, n 396, Jardim Apollo, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, com força de Escritura Pública, nos termos do art. 38, da Lei n 9.514/97, assinado nesta cidade em data de 21/07/2020, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 59783, situado na Avenida Luiz Pollo, n 3.680, apartamento 12 - B, Bloco B, Condomínio Residencial Alto da Colina, Referência Cadastral n 11.4.24.75.005.022.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária PTL - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a PTL - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 15/10/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

ARUJÁ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PALMEIRAS AGRO-PASTORIL LTDA.**

E D I T A L REGISTRO DE LOTEAMENTO DENOMINAÇÃO - LOTEAMENTO ARUJÁ LOCALIZAÇÃO: AV. GOVERNADOR MÁRIO COVAS JUNIOR - ARUJÁ/SP O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá/SP. Faz saber a todos que possa interessar que PALMEIRAS AGRO-PASTORIL, CNPJ 14.893.036/0001-56, protocolou sob o n 549 em 03/09/2024, nesta Serventia, os documentos necessários previstos no artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO ARUJÁ", situado na Avenida Governador Mário Covas Júnior, Bairro do Portão, perímetro urbano do município de Arujá/SP, com as seguintes divisas e confrontações: "Área 1, Área de 176.985,31m (cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cinco metros e trinta e um decímetros quadrados), localizada na AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR, no perímetro urbano do município de Arujá/SP, Comarca de Santa Isabel, deste Estado, Única Circunscrição Imobiliária, com as seguintes metragens e confrontações: "Inicia-se no ponto M446, definido pelas coordenadas E(X) 357.498.230 e N(Y) 7.410.182.193, deste ponto segue, em sentido horário pela margem da Avenida Governador Mario Covas Junior, com azimute de 246 46 41 e distância de 20,96m até o marco M419, deste ponto deflete a direita e segue agora confrontando com o imóvel da Matrícula 47.784, com azimute de 337 10 36 e distância de 69,71m até o ponto M420, deste ponto segue com azimute de 337 10 36 e distância de 69,71m até o ponto M421, deste ponto segue com azimute de 330 05 43 e distância de 78,19m até o ponto M422, deste ponto segue com azimute de 333 50 06 e distância de 32,47m até o ponto M423, deste ponto segue com azimute de 329 09 05 e distância de 39,40m até o ponto M24, deste ponto segue com azimute de 326 21 28 e distância de 82,34m até o ponto M425, deste ponto segue com azimute de 324 52 19 e distância de 33,27, até o ponto M426, deste ponto segue com azimute de 333 37 09 e distância de 20,46m até o ponto M427, deste ponto deflete a direita e segue agora confrontando como o imóvel da Matrícula 18.084, com azimute de 3 09 09 e distância de 217,00m até o ponto M431, deste ponto segue com azimute de 3 32 21 e distância de 44,92m até o ponto M431A, deste ponto segue com azimute de 3 33 47 e distância de 11,44m até o ponto P01, deste ponto segue com azimute de 3 33 47 e distância de 16,66m até o ponto P01A, deste ponto segue com azimute de 3 42 39 e distância de 57,58m até o ponto P02A, deste ponto segue com azimute de 3 42 39 e distância de 1,39m até o ponto P02, deste ponto segue com azimute de 3 42 39 e distância de 73,40m até o ponto M432, deste ponto deflete a direita e segue agora confrontando com o imóvel da Matrícula 16.270, com azimute de 112 47 51 e distância de 76,06m até o ponto M433, deste ponto segue com azimute de 103 09 49 e distância de 335,27m até o ponto M434, deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o imóvel da Matrícula 38.195, com azimute de 192 54 16 e distância de 40,29m até o ponto M435, deste ponto segue com azimute de 194 38 06 e distância de 14,03m até o ponto M436, deste ponto segue com azimute de 200 00 45 e distância de 5,90m até o ponto M437, deste ponto segue com azimute de 204 02 39 e distância de 8,16m até o ponto M438, deste ponto segue com azimute de 210 14 46 e distância de 8,50m até o ponto M439, deste ponto segue com azimute de 214 38 37 e distância de 91,74m até o ponto M440, deste ponto segue com azimute de 205 04 28 e distância de 164,89m até o ponto P3, deste ponto segue com azimute de 205 04 28 e distância de 13,92m até o ponto M441, deste ponto segue com azimute de 170 41 13 e distância de 38,79m até o ponto M442, deste ponto segue com azimute de 185 03 35 e distância de 28,06m até o ponto P6, deste ponto segue com azimute de 185 03 35 e distância de 100,33m até o ponto M443, deste ponto segue com azimute de 197 33 25 e distância de 59,05m até o ponto M444, deste ponto segue com azimute de 208 49 47 e distância de 93,69m até o ponto M445, deste ponto segue com azimute de 176 42 01 e distância de 27,20m até o ponto M446, início desta descrição, encerrando a área acima descrita"; havido por escritura pública de venda e compra, lavrada no 23 Tabelião de Notas de São Paulo/SP, livro n 2994, fls. 029/032, em 06/08/2008, devidamente registradas sob n s "R.2 da matrícula 16.216 (R.I. Santa Isabel); pelo valor de R\$ 1.400.000,00, do Registro de Imóveis de Santa Isabel/SP, atual matrícula 641 do Oficial de Registro de Imóveis de Arujá. O projeto do loteamento "LOTEAMENTO ARUJÁ", composto por 13 Quadra, sendo estas subdivididas em 226 lotes, de tamanhos diversos correspondente a 35,04% (Matrículas XXX à XXX); e com 24 Áreas Públicas, constituídas por 18 Viários Públicos denominados: Rua 01, Rua 02, Rua 3, Rua 4, Rua 5 - Trecho 1, Rua 5 - Trecho 2, Rua 6, Rua 7, Rua 8, Rua 9, Rua 10, Rotatória 1, Rotatória 2, correspondente a 18,95%, Área Verde, constituída por: Área Verde 1, Área Verde 2, Área Verde 3 e Área Verde 4, correspondente a 44,44%, 02 Sistemas de Lazer, correspondente a 1,56%. O projeto foi aprovado pelo Município de Arujá/SP, conforme processo administrativo n 295.426/2019, Alvará 295.426/2019 e Certificado Graprohab n 225/2024, de 25/06/2024. Para garantia da execução das obras a proprietária hipotecou ao Município de Arujá/SP, mediante instrumento público, os seguintes lotes: lote 01 da quadra A, lotes 01 a 09 da quadra B, lotes 01 ao 12 e 26 da quadra C, lotes 01, 15 ao 17 e 32 da quadra D, lotes 01, 14 ao 16 e 25 da quadra E, lotes 01 ao 11 da quadra F, lotes 01 e 15 ao 31 da quadra G, lotes 01, 12 ao 17 e 31 da quadra H, lotes 01, 11 ao 13 e 22 da quadra I, lotes 01 ao 08 da quadra J, lotes 01 ao 03 da quadra K, lotes 01 ao 26 da quadra L e lote 01 da quadra M, num total de 114 (cento e quatorze) lotes, totalizando 33.514,04m2. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e que será publicado no Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, por 3 dias/edições consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias a contar da data da última publicação, de conformidade com o artigo 19 da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta comarca de Santa Isabel/SP, 11 de outubro do ano de dois mil e vinte e três

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(11/10/2024). Eu, Laís Gema Baltar de Oliveira, escrevente, expedi o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
VARTAN COMERIAN

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 494 de 24/09/2024 (Matrícula 35) NOTIFICANTE: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARUJÁ LTDA. - Representada por Silvana Leonor Taranto. NOTIFICADO(A)(S): VARTAN COMERIAN - RUA BARTYRA, S/N, LOTE 14, QUADRA 11, CONDOMÍNIO ARUJAZINHO I II II, ARUJA/SP, CEP 07435-650. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arujá/SP, na forma do Decreto Lei 745/69, NOTIFICO V.S. , para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, efetuem o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 15.000,00, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao instrumento particular de Compromisso de Venda e Compra de 03/07/1952, firmado entre Vs. Sas., e a SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARUJÁ LTDA., registrado nesta serventia sob o n "AV.01" na matrícula 35, tendo sido compromissado a venda do Lote 14, da Quadra 11, Loteamento ARUJAZINHO I II III, em ARUJÁ/SP. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas por parte da compromissária vendedora para rescisão do instrumento particular já citado. Caso V.S. , já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Decreto Lei 58/37, art. 14, parágrafo 2 - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará o contrato). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Alameda das Violetas, n 100, Cidade Nova Arujá, Arujá/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Arujá/SP, em 11 de outubro de 2024. Escrevente, LAIS GEMA BALTAR DE OLIVEIRA.

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ODILON SILVESTRE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.403.523 - Autos 000.409.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ODILON SILVESTRE (Espólio), brasileiro, solteiro, contador aposentado, RG 591.010-9 SSP/SP e CPF ***.011.008-**, residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel Maria Tourinho, n 556, Pacaembu, São Paulo/SP, autuado em 20/02/2024, sob Protocolo n.403.523 - Autos 000.409.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 14,4166ha, denominado Sítio Campo Verde, Bairro Soares, zona rural do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 22/11/2023, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob n SP-3525201-1EF5.FDF3.A199.4DEC.B897. C1DE.A9FD.FF25; Nome da propriedade: Sítio Campo Verde; Área total (calculada): 14,4134 ha, Módulos fiscais: 1,2011. RESERVA LEGAL: 2,8908 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 633.046.360.465-9; Área Total (ha) 14,5000; classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva; data da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio Arco Íris; indicação para localização do imóvel rural: Estrada Jarinu A Soares; município sede do imóvel rural: Jarinu. UF: SP; módulo rural: 15,4761 ha; n mod. rurais: 0,84 ha; módulo fiscal: 12,0000 ha; n de módulos fiscais: 1,2000 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal - CIB: 0.334.618-8. ORIGEM: Sem origem registral. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 61.632 - SÍTIO DAS ROSA, propriedade de MARIA DO CARMO MOREIRA. Matrícula 35.073, propriedade de NA-5-PARTICIPAÇÕES LTDA e EN4 PARTICIPAÇÕES LTDA. Matrícula 44.643-2 RI de Jundiaí, propriedade de MOACIR AQUILINI. Matrícula 28.198 - FAZENDA ELIZA, propriedade de LINA MARIA AGUIAR. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ANDRADE NETO, TAMIRES ALVES ANDRADE DA SILVA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes JOSÉ ANDRADE NETO, brasileiro, corretor de imóveis, portador do RG n 41.741.488-SSP/SP e do CPF n ***.011.968-** e sua esposa TAMIRES ALVES ANDRADE DA SILVA, brasileira, vendedora, portadora do RG n 52.357.833-SSP/SP e do CPF n ***.221.988-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua 18 n 1785 - Fortaleza - Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de empréstimo e pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel, com emissão de cédula de crédito imobiliário (CCI) e outras avenças, de acordo com a Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1997, contrato n 0001952, apresentado através do SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado, módulo Protocolo Eletrônico de Títulos (e-Protocolo), com certificado em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Subseção VII, da Seção XI, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, firmado na cidade de São Paulo/SP em 08 de dezembro de 2021, o qual foi registrado sob n 9, da matrícula n 19.115, em 05 de janeiro de 2022, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 18 de setembro de 2024, na cidade de Barretos/SP, promovido pela TRUE SECURITIZADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, regida pelo seu Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n 6.404/76 e Lei 9.514/97 e suas alterações, com sede à Avenida Santo Amaro n 48, 2 andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n 12.130.744/0001-00, atual "credora", em virtude da emissão da cédula de crédito imobiliário n 0001952, série 202112, em seu favor, pela COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Cristóvão Colombo sob n 2.955, conjunto 501, bairro Floresta inscrita no CNPJ/MF sob n 18.282.093/0001-50, a qual foi custodiada pela VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LTDA, com sede na cidade do São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n 2277, conjunto 2.277, 2 andar, inscrita no CNPJ/MF sob n 22.610.500/0001-88, através de sua representante legal Fabiana Augusto Zacaib Pierim, assinado digitalmente (ICP-Brasil), o qual foi prenotado sob n 289.583, em 07 de junho de 2024. Barretos, 10 de outubro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DANIELA FIGUEIREDO SANCHES**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante TATIANE DANIELA FIGUEIREDO SANCHES, brasileira, solteira, maior, vendedora autônoma, portadora do RG n 41.009.450-SSP/SP e do CPF n ***.526.488-**, residente e domiciliada nesta cidade na 1) Avenida Almirante Gago Coutinho n 1273 - América, 2) Avenida Padre Bartolomeu de Gusmão n 1221 - Aeroporto, 3) Avenida Doutor Roberto Rios n 1162 - Derby Club - Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, contrato n 855550230689, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 21 de junho de 2010, o qual foi registrado sob n 3, da matrícula n 44.464, em 28 de junho de 2010, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 116694/2024-CESAV/BU, expedido em 02 de outubro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 289.988, em 21 de junho de 2024. Barretos, 10 de outubro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PEREIRA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante RICARDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de abril de 1985, auxiliar de escritório, portador do CPF n ***.378.088-**, residente e domiciliado na Rua Das Nações n 81 - Jardim Nova Barretos - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial mediante financiamento garantido por alienação fiduciária de imóvel - pessoa física - FGTS e outras avenças, com utilização do FGTS do comprador, contrato n 003.109.034, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 04 de fevereiro de 2015, o qual foi registrado sob n 4, da matrícula n 66.767, em 24 de fevereiro de 2015, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 05 de setembro de 2024, na cidade de Barretos/SP, promovido pelo BANCO BRASIL S/A, instituição financeira, com sede na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, Brasília/DF inscrito no CNPJ. sob n 00.000.000/0001-91, neste ato representado por Luciano Zauhy de Azevedo, assinado digitalmente (ICP- Brasil), o qual foi prenotado sob n 290.434, em 10 de julho de 2024. Barretos, 10 de outubro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON DA SILVA ORTEGA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que WELTON DA SILVA ORTEGA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG n 42.507.831-0-SSP/SP e do CPF n ***.991.408-**, residente e domiciliado na 1) Rua VN10 - Josefina Alves de Oliveira n 752 - Residencial Vida Nova I - Barretos/SP, 2) Rua Manoel de Freitas Assunção n 301 - Apto 401 - B10 - Rios de Spagna - São José do Rio Preto/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com utilização do FGTS do comprador, da Lei n 4.380/64, firmado nesta cidade em 14 de março de 2017, o qual foi registrado sob n 4, na matrícula 74.328 em 26 de abril de 2017, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 19 de junho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 288.777, em 15 de maio de 2024. Barretos, 10 de outubro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RICARDO MARTINS**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante THIAGO RICARDO MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, técnico em enfermagem, portador da RG n 41.239.701-8-SSP/SP e do CPF n ***.582.478-**, residente e domiciliado, na 1) Rua VN56 Antonieta Marchi n 325 - Conjunto Habitacional Vida Nova - Barretos/SP, 2) Rua Dona Inácia J. D. Toledo n 71 - Centro - Colina/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato n 8.7877.0745748-7, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 30 de janeiro de 2020, o qual foi registrado sob n 3, da matrícula n 83.266, em 06 de março de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 97450/2024-CESAV/BU, expedido em 02 de outubro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 289.287, em 03 de junho de 2024. Barretos, 10 de outubro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BATATAIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILSON DAVI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolo n 144.739, INTIMA pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, ADEILSON DAVI, inscrito no CPF/MF sob n 217.***.***-22, em virtude de não ter sido localizado no endereço indicado, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado n 66 - Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de número 855550575979, garantido por alienação fiduciária, firmado nesta cidade, em 11 de outubro de 2010, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua José Antônio de Moura n 100, do loteamento denominado Residencial/Comercial de Interesse Social Jardim Miguel Valenciano, objeto da matrícula n 28.663 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 19 de setembro de 2024, corresponde a R\$4.608,10 (quatro mil, seiscentos e oito reais e dez centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, 1, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97, em favor da credora Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 19 de setembro de 2024. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO HAROUTIOUNIAN, MARIA RENATA MOURA MARTINS**

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., credor do contrato de financiamento imobiliário n 0010031619 firmado em 17/06/2019, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 7 na matrícula 74.940, neste cartório que tem como objeto o imóvel situado na Rua Ibrahim Nobre, n 5-45, apartamento 14, tipo B, Edifício Residencial Quebec, intima os senhores EDUARDO HAROUTIOUNIAN e MARIA RENATA MOURA MARTINS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 17/06/2023 apuradas pelo credor até o dia 14/10/2024, que totalizam a quantia de R\$41.411,56 (quarenta e um mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARCO PETENUCCI DO CARMO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770581509 firmado em 26/04/2019, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 1.800 na matrícula 121.394, atualmente matriculado sob n 129.569, neste cartório que tem como objeto o imóvel situado na Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 203, bloco 28, e sua respectiva vaga de garagem n 324, Residencial Parque Barcelona, intima o senhor JOAO MARCO PETENUCCI DO CARMO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 20/05/2022 apuradas pela credora até o dia 11/10/2024, que totalizam a quantia de R\$29.105,49 (vinte e nove mil, cento e cinco reais e quarenta e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO HENRIQUE BERNARDES**

Sr. SILVIO HENRIQUE BERNARDES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 844442485823, credor do contrato firmado em 08/04/2021 e registrado sob n 01 e 02 na matrícula n 133.929; referente ao imóvel situado na Rua Francisco Deográcias Reche, quarteirão 01, lado ímpar, distante 13,75 metros de esquina da Rua Alcindo Zorzi, lote 4-A da quadra 13 do Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, SILVIO HENRIQUE BERNARDES, CPF n ***.874.378-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 10/12/2023; 10/01/2024; 10/02/2024; 10/03/2024; 10/04/2024; 10/05/2024; 10/06/2024; 10/07/2024; 10/08/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BIRIGUI/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. MARCOS NUNES QUIRINO, CPF/MF n. 046.XXX.XXX-44, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878771354882, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/04/2022, registrado na Matrícula n. 71.194 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Severino Pulzatto, n. 432, Conjunto Habitacional Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 01 até 10, que se encontram vencidas em 01/11/2023 a 01/08/2024, correspondentes a R\$ 7.460,37, posicionados até 01/08/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. 11/10/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. MOISES FRANCISCO DO NASCIMENTO, CPF/MF n. 018.XXX.XXX-63, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770325189, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/04/2018, registrado na Matrícula n. 81.466 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 01, n 703, Parque Dom Pedro, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 28 até 53, que se encontram vencidas em 25/07/2022 a 25/08/2024, correspondentes a R\$ 12.748,36, posicionados até 25/08/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. 11/10/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ficam intimados o Sr. SERGIO APARECIDO TONELI, CPF/MF n. 312.XXX.XXX-02, e a Sra. ALESSANDRA FERMINO DOS SANTOS TONELI, CPF/MF n. 352.XXX.XXX-00, devedores fiduciantes do financiamento imobiliário n. 878770283800, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/02/2018, registrado na Matrícula n. 83.878 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n, Apto. 204, Bloco 25, 2 Pavimento ou 1 Andar, Vaga de Garagem n. 228, Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 69 até 74, que se encontram vencidas em 25/03/2024 a 25/08/2024, correspondentes a R\$ 3.965,13, posicionados até 25/08/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossas senhorias para que se dirijam a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. 11/10/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. MARCOS VINICIUS XAVIER MISTRON, CPF/MF n. 423.XXX.XXX-90, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 034819748, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2019, registrado na Matrícula n. 86.354 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Modalali Fayad Mansour, n. 2.261, Residencial Portal da Pérola, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidas desde setembro de 2023, correspondentes a R\$ 9.161,36, posicionados até 02/09/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. 11/10/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. KELLY VERONICA DE ALMEIDA CAMARA, CPF/MF n. 218.XXX.XXX-00, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 144442000830, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/01/2023, registrado na Matrícula n. 87.380 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua João Buri, n. 49, Parque Residencial Lalue II, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 12 até 19, que se encontram vencidas em 10/01/2024 a 10/08/2024, correspondentes a R\$ 14.907,36, posicionados até 10/08/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. 11/10/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

BOTUCATU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L. A. N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

EDITAL DE LOTEAMENTO RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, Oficial Interino do 2 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que L.A.N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, depositou neste Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro do loteamento RESIDENCIAL CARNIETO II, situado na Rua Júlio Vaz de Carvalho, no imóvel objeto da matrícula n 13.857 deste 2 Oficial de Registro de Imóveis. O loteamento confronta com a Rua Júlio Vaz de Carvalho, sistema de lazer e área reservada ao proprietário do Jardim Aldorado (matrícula 18.215), Sítio Torrão de Ouro - Gleba C (matrícula 34.179), Staroup S/A (matrícula 7.881), Staroup S/A (matrícula 720), área verde do Distrito Industrial (matrícula 23.452), faixa de domínio das Ruas Projetadas 1-A e 1-B, área reservada para expansão do Distrito Industrial (matrícula 23.452) e Retiro Santa Isabel (matrícula 12.922). O projeto do loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Botucatu, conforme processo n 20.534/2024, em 04 de julho de 2024 e em 28 de maio de 2024 pelo GRAPROHAB, conforme Licença de Instalação de Loteamento, processo n 180/2024, com área total de 88.963,00 m , dividida em 10 quadras, designadas ''A'' a ''J'', e estas subdivididas em 120 lotes, que perfazem a área de 22.562,13 m (25,36%), total de áreas públicas com 66.400,87 m (74,64%), sistema viário com 23.564,22 m (26,49%), áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) com 6.889,71 m (7,74%), espaços livres de uso público com 35.946,94 m (40,41%), áreas verdes/APP com 31.195,04 m (35,07%), sistema de lazer com 4.751,90 m (5,34%). E, para que chegue ao conhecimento de todos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expediu-se este edital que será publicado no site Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, Botucatu-SP, seguindo em anexo pequeno desenho de localização da área, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Botucatu, 10 de outubro de 2024 RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPINAS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE DUNDER, VIVIANE GALDINO SAMPAIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, com seu processo de notificação prenotado sob nº 416.584 em 21/08/2023, faz a presente intimação por EDITAL de LUIS HENRIQUE DUNDER, brasileiro, RG nº 18.075.765-SSP-SP, CPF nº ***.456.908-**, e seu cônjuge VIVIANE GALDINO SAMPAIO, brasileira, RG nº 29.188.397-7-SSP-SP, CPF nº ***.730.288-**, nos termos do 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de os mesmos estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 03 nas matrículas nºs 118.883 e 118.884, deste Registro, tendo por objeto o apartamento 83, 8 andar, e a vaga de estacionamento 31, tipo D, subsolo do Condomínio Edifício Torre Alta, situado à Rua Dona Libânia nº 1941, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA GERVAIS LAURINDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, com seu processo de notificação prenotado sob nº 428.790 em 15/07/2024, faz a presente intimação por EDITAL de KARINA GERVAIS LAURINDO, brasileira, solteira, RG nº 30.702.553-6-SSP-SP, CPF nº ***.950.288-**, nos termos do 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de a mesma estar em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto da averbação nº 06 na matrícula nº 130.870, deste Registro, tendo por objeto o apartamento 162, tipo 5 da torre 01 do Condomínio Jardins do Taquaral, situado à Avenida Imperatriz Leopoldina nº 550, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SELMA LIMA PEREIRA GUIMARAES, MARIVAL GUIMARAES JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 112.658. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 6.073 em 09 de dezembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 14, constituído pelo lote n 29, da quadra n 18, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de SELMA LIMA PEREIRA GUIMARÃES, brasileira, técnica de enfermagem, RG n 14.088.488-21-SSP/BA, CPF n ***.794.325-**, e seu marido MARIVAL GUIMARÃES JUNIOR, brasileiro, encarregado líder, RG n 11.696.289-58-SSP/BA, CPF n ***.675.895-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Gabriel Angelo Nascimento n 3, casa 01, Vila Silviânia, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$361.677,69 posicionado até 21/10/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 14 de outubro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

CERQUEIRA CESAR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PADARIA E CONFEITARIA AYROSA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renata de Castro Duarte, oficial interina do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA SEDE DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR-SP, FAZ SABER, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, fica NOTIFICADA PADARIA E CONFEITARIA AYROSA LTDA, CNPJ n 61.361.358/0001-34, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Florestal Ayrosa, no município de Águas de Santa Bárbara, Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, matriculado sob n 3.076 neste Ofício; acerca da instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob n 84.158, envolvendo o imóvel objeto da matrícula n 3.105 deste Registro Imobiliário, de propriedade de PAULO DE THARSO GUERRA e outra, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), tendo em vista que Vossa Senhoria são titular/responsável pelo imóvel confrontante, não constando sua expressa anuência na planta e memorial descritivo apresentado pelo requerente da retificação. Desta forma, ficam Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na José Joaquim de Moraes Sarmento, n 243, Centro, Cerqueira César-SP, CEP 18760-019, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO, são: 1. Impugnar fundamentadamente; 2. Anuir expressamente; e 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes poderá ser deferida a retificação pretendida.

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS PRESENCE, SUSILAINE DO PRADO PRESENCE, ITAU UNIBANCO S.A.**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CLOVIS PRESENCE, brasileiro, empresário, RG n **.012.18*-**-SSP/SP, CPF/MF n ***.351.308-**, e seu cônjuge SUSILAINE DO PRADO PRESENCE, brasileira, do lar, RG n **.251.81*-**-SSP/SP, CPF/MF n ***.431.678-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04, sob a prenotação 382.054. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA, designada CONJUNTO N 324B, localizado no 2 pavimento do BLOCO "B", do CONDOMÍNIO "THE POINT OFFICES GRANJA VIANNA", sito na Rua General Fernando de Vasconcellos Cavalcante de Albuquerque, n 80, Bairro da Granja Vianna, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 115.905, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09/10/2024 em R\$ 7.776,26, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 07/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.622,29 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 09 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

outubro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, RG n **.864.04*-SSP/SP, CPF/MF n ***.376.428-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 20.347.111/0001-86, sob a prenotação 357.326. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote n 58 da quadra "G", de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, KM 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 124.777, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10/10/2024 em R\$ 55.000,47, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.760,79 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 10 de outubro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SABRINA TEIXEIRA GUIMARAES OLIVEIRA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, RG n **.775.21*-SSP/SP, CPF/MF n ***.560.998-**, e seu cônjuge SABRINA TEIXEIRA GUIMARAES OLIVEIRA, brasileira, decoradora, RG n **.301.96*-SSP/SP, CPF/MF n ***.618.038-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 20.347.111/0001-86, sob a prenotação 382.380. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote n 43 da quadra "D", de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 3", localizado no bairro do Furquim, KM 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 125.725, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09/10/2024 em R\$ 21.235,65, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.760,99 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 09 de outubro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA BUFONI MANTOVANI, THIAGO SILVEIRA MANTOVANI, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a BRUNA BUFONI MANTOVANI, brasileira, bancária, RG n **.654.76*-SSP/SP, CPF/MF n ***.511.588-**, e seu cônjuge THIAGO SILVEIRA MANTOVANI, brasileiro, empresário, RG n **.234.67*-SSP/SP, CPF/MF n ***.254.898-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 20.347.111/0001-86, sob a prenotação 382.381. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote n 26 da quadra "G", situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 3", localizado no bairro do Furquim, KM 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 125.919, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09/10/2024 em R\$ 22.900,37, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.830,33 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 09 de outubro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLADIOMIR GENEROSO FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CLADIOMIR GENEROSO FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG n **.176.65*-SSP/SP, CPF/MF n ***.606.472-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 369.465. Tendo como imóvel dado em garantia: sobrado n 94, Condomínio Residencial Viva Caucaia II, situado na estrada da Servidão, n 147, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 127.095, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09/10/2024 em R\$ 21.389,30, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 06/08/2024, além das despesas de cobrança e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação que importam até a presente data em R\$ 3.015,80 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 09 de outubro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LUIZ GONCALVES SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE LUIZ GONCALVES SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, trab. usinagem de metais, RG n **.068.41**-SSP/SP, CPF/MF n ***.753.386-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 378.631. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO N "142", do condomínio residencial "VIVA CAUCAIA II", situado na Estrada da Servidão, n 147, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 127.143, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09/10/2024 em R\$ 71.218,45, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 16/09/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.894,19 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 09 de outubro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA RITA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PATRICIA RITA SOARES, brasileira, solteira, maior, aux. escritório e assemelhados, RG n **.138.67**-SSP/SP, CPF/MF n ***.983.578-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 373.196. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA N 94 - TIPO "B", localizada na "Via de circulação interna" do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA AGUASSAÍ "I", situado na Rua José Teixeira de Oliveira, n 630, designada área 03-B, bairro de Água Espraiada, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 136.162, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10/10/2024 em R\$ 58.664,30, conforme consta no requerimento emitido pela credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 13/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.987,53 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 10 de outubro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

DOIS CORREGOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CORREGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSÉ ROBERTO ARTIGOSO, LÉA SONIA GRAEL ARTIGOSO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTOS (Lei Federal n 6.766/79) MARIA ANGELA LUCATTO, Escrevente Habilitada do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Córregos/SP, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e interessar possa, que o senhor José Roberto Artigoso e sua mulher Léa Sonia Grael Artigoso depositaram nesta unidade os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para os registros dos seguintes desmembramentos: de 8 (oito) terrenos do imóvel objeto da matrícula n 17.579, que tem a área de 2.482,64 m2, sendo 7 (sete) com a área de 200,00 m2, e 1 (um) com a área de 282,64 m2, totalizando 1.682,64 m2, que ficará com uma área remanescente de 800,00 m2; de 10 (dez) terrenos do imóvel objeto da matrícula n 17.599, que tem a área de 4.162,29 m2, sendo 9 (nove) com a área de 200,00 m2, e 1 (um) com a área de 962,29 m2, totalizando 2.762,29 m2, que ficará com uma área remanescente de 1.400,00 m2; e, de 6 (seis) terrenos do imóvel objeto da matrícula n 17.613, que tem a área de 1.736,50 m2, cada qual com a área de 170,00 m2, totalizando 1.020,00 m2, que ficará com um remanescente de 716,50 m2, todos com origem na matrícula n 6.853 desta serventia, para fins residenciais e/ou comerciais, aprovados pela Municipalidade. Consta do processo de registro dos desmembramentos que nos locais já existem todas as obras de infraestrutura exigidas pela legislação municipal, a saber: rede de energia elétrica com iluminação pública, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas; escoamento de águas pluviais, demarcação dos terrenos desmembrados, redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário, e dos respectivos ramais domiciliares de água e esgoto, e redes de distribuição de água e de coleta de esgoto. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado nesta serventia e em meio eletrônico no portal www.registrodeimoveis.org.br/editais-online por três dias consecutivos, podendo o pedido ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da mencionada lei. Em anexo, croqui de localização dos lotes desmembrados. Demais informações podem ser obtidas diretamente na sede deste Oficial, sita na Rua 15 de Novembro, n 241, nesta cidade de Dois Córregos/SP. Dois Córregos, 14 de outubro de 2024. Eu, Maria Angela Lucatto, Escrevente Autorizada do Oficial de Registro de Imóveis que digitei, subscrevi e assino. Maria Angela Lucatto, Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTRELA D'OESTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NAIDE RIBEIRO DE VEITA

F-A-Z S-A-B-E-R a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que NAIDE RIBEIRO DE VEITA, CPF n ***.***.498-02 e Outros, depositaram neste Oficial, sito nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, a Rua Bahia, n 563, e onde se encontra a disposição dos interessados para exame das Plantas, Memoriais Descritivos e dos demais documentos exigidos pelos artigos 18 e 19 da Lei n 6.766/1.979, protocolado sob o n.67.884, para o registro do DESMEMBRAMENTO urbano, situado na cidade de Populina-SP, desta comarca de Estrela d'Oeste-SP, tendo por objeto o imóvel da Matrícula 15.376 deste Registro Imobiliário, consistente em UMA ÁREA de 14.002,35 metros quadrados com frente para a Rua Catanduva, n 1.316, lado par, a qual é formada por uma (01) Quadra e dividida em três (03) lotes. Sendo que o lote A possui uma casa residencial com 173,00 metros quadrados de construção e os Lotes B e C são sem benfeitorias. Requerido nos termos da Lei Federal 6.766/79. Aprovado pela Prefeitura Municipal de Populina-SP por ato do executivo de 02/07/2024; com dispensa da GRAPROHAB. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente a ser publicado em registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três dias consecutivos e afixado no local de costume neste Cartório. Podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação (Artigo 19 da Lei 6.766/79). Não havendo impugnação no prazo legal e cumprida as demais formalidades legais, será procedido o registro do DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO da Matrícula 15.376 com seus lotes, seus respectivos números, metragens, confrontações e benfeitorias, nos termos da Lei retro mencionada. Anexo a este croqui de localização do desmembramento. O imóvel é servido de Guias e Sarjetas, Pavimentação Asfáltica, Rede de Energia Elétrica, Escoamento de Águas Pluviais, Rede de Escoto Sanitário e Rede de Água. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, aos 11 de outubro de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMAIS URBANISMO ESTRELA D OESTE 145 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

JOÃO VITOR ZIVIERI, Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Estrela d'Oeste-SP, na forma da Lei, etc. F-A-Z S-A-B-E-R a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que Emais Urbanismo Estrela d'Oeste 145 Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n **.***.141/0001-** depositou neste Cartório, sito nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, a Rua Bahia, n 563, e onde se encontra a disposição dos interessados para exame das Plantas, Memoriais Descritivos e dos demais documentos exigidos pelos artigos 18 e 19 da Lei n 6.766/1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "EPLATZ ESTRELA I" de uso MISTO, situado na cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, tendo por objeto o imóvel da Matrícula 16.019 deste Registro Imobiliário, consistente em UMA ÁREA de 134.986,86 metros quadrados com frente para a Rua São Francisco, lado par, a qual foi dividida em quinze (15) Quadras com duzentos e setenta e dois (272) lotes, sendo: 31 lotes na Quadra "A"; 31 lotes na Quadra "B"; 29 lotes na Quadra "C"; 31 lotes na Quadra "D"; 32 lotes na Quadra "E"; 32 lotes na Quadra "F"; 32 lotes na Quadra "G"; 16 lotes na Quadra "H"; 17 lotes na Quadra "I"; 02 lotes na Quadra "J"; 10 lotes na Quadra "K"; 07 lotes na Quadra "L"; 02 lotes na Quadra "M"; Área Verde na Quadra "L"; Sistema de Lazer 1 na Quadra "N"; Sistema de Lazer 2 na Quadra sem denominação; Sistema de Lazer 3 na Quadra "J"; Sistema de Lazer 4 na Quadra "M"; Área Institucional na Quadra "O" e Sistema Viário composto pela Rua Projetada 1, Rua Projetada 2; Rua Projetada 3; Rua 4; Rua Projetada 5; Rua Projetada 6; Rua Projetada 7; Rua Projetada 8; Rua Projetada 9; Rua Projetada 11; Rua Projetada 13; Rua Projetada 17 e Marginal Projetada 1. Todos os lotes são sem benfeitorias. Requerido nos termos da Lei Federal 6.766/79. Aprovado pela Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP pela Lei Municipal 4.1845/2024 alterada pela Lei Municipal 4.239/2024; Certificado GRAPROHAB n 101/2023 e demais órgãos competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser publicado em registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três dias consecutivos e afixado no local de costume neste Cartório. Podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação (Artigo 19 da Lei 6.766/79). Não havendo impugnação no prazo legal e cumprida as demais formalidades legais, será procedido o registro do LOTEAMENTO denominado de "EPLATZ ESTRELA I" de uso misto com seus lotes e seus respectivos números, metragens e confrontações, áreas públicas e sistema viário, nos termos das Leis retro mencionada. Anexo a este croqui de localização do loteamento. A conclusão das OBRAS de infraestrutura terá prazo de 720 dias a contar 23/11/2023, conforme artigo 3 da Lei Municipal 4.185/2024 alterado pela Lei Municipal 4.239/2024 as expensas da Loteadora. Nos termos do artigo 4 do mesma Lei Municipal, os lotes não poderão ser desdobrados e as construções residenciais terão recuo frontal de 2,00 metros a contar da linha de divisa e área construída mínima de 40% e máxima de 70% da área do lote. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, aos 14 de outubro de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMAIS URBANISMO ESTRELA D OESTE 145 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

JOÃO VITOR ZIVIERI, Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Estrela d'Oeste-SP, na forma da Lei, etc. F-A-Z S-A-B-E-R a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que Emais Urbanismo Estrela d'Oeste 145 Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n **.***.141/0001-** depositou neste Cartório, sito nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, a Rua Bahia, n 563, e onde se encontra a disposição dos interessados para exame das Plantas, Memoriais Descritivos e dos demais documentos exigidos pelos artigos 18 e 19 da Lei n 6.766/1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "EPLATZ ESTRELA II" de uso MISTO, situado na cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, tendo por objeto o imóvel da Matrícula 16.020 deste Registro Imobiliário, consistente em UMA ÁREA de 109.957,19 metros quadrados com frente para a Rua Caraguatatuba, lado par, a qual foi dividida em quinze (15) Quadras com duzentos e setenta e sete (277) lotes, sendo: 17 lotes na Quadra "H"; 25 lotes na Quadra "I"; 16 lotes na Quadra "P"; 21 lotes na Quadra "Q"; 42 lotes na Quadra "R"; 42 lotes na Quadra "S"; 42 lotes na Quadra "T"; 10 lotes na Quadra "U"; 21 lotes na Quadra "V"; 11 lotes na Quadra "W"; 16 lotes na Quadra "X"; e, 15 lotes na Quadra "Y"; Área Verde na Quadra "M"; Área Institucional 1 na Quadra "O"; Área Institucional 2 na Quadra "J"; Área Institucional 3 na Quadra "V" e Sistema Viário composto pelo Prolongamento da Rua Projetada 1; Prolongamento da Rua Projetada 4; Prolongamento da Rua Projetada 6; Prolongamento da Rua Projetada 7; Prolongamento da Rua Projetada 8; Prolongamento da Rua Projetada 9; Rua Projetada 10; Prolongamento da Rua Projetada 11; Rua Projetada 12; Prolongamento da Rua Projetada 13; e, Rua Projetada 19. Todos os lotes são sem benfeitorias. Requerido nos termos da Lei Federal 6.766/79. Aprovado pela Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP pela Lei Municipal 4.184/2024 alterada pela Lei municipal 4.240/2024; Certificado GRAPROHAB n 043/2023 e demais órgãos competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente a ser publicado em registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três dias consecutivos e afixado no local de costume neste Cartório. Podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação (Artigo 19 da Lei 6.766/79). Não havendo impugnação no prazo legal e cumprida as demais formalidades legais, será procedido o registro do LOTEAMENTO denominado de "EPLATZ ESTRELA II" de uso misto com seus lotes e seus respectivos números, metragens e confrontações, áreas públicas e sistema viário, nos termos das Leis retro mencionada. Anexo a este croqui de localização do loteamento. A conclusão das OBRAS de infraestrutura terá prazo de 720 dias a contar 23/11/2023, conforme artigo 3 da Lei Municipal 4.184/2024 alterado pela Lei Municipal 4.240/2024 as expensas da Loteadora. Nos termos do artigo 4 do mesma Lei Municipal, os lotes não poderão ser desdobrados e as construções residenciais terão recuo frontal de 2,00 metros a contar da linha de divisa e área construída mínima de 40% e máxima de 70% da área do lote. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, aos 14 de outubro de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRANCISCO MORATO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO DA SILVA, ROGERIO BENICIO SILVA, MARIA LUCIA SILVA, LUCIANA CARMO DA SILVA E OLIVEIRA, WLADEMIR DE OLIVEIRA**

Edital de Usucapião n 1/42.831 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A ADELINO FERNANDES OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: MARIA DO CARMO DA SILVA, brasileira, aposentada, viúva, CPF n ***.292.848-**, residente e domiciliada à Rua Orquídeas, n 280, Belém Capela, Francisco Morato/SP, ROGERIO BENICIO SILVA, brasileiro, comerciante, solteiro, CPF n ***.032.688-**, residente e domiciliado à Rua Antônio Carlos Gomes, n 37, Jardim Planalto do Belém, Francisco Morato/SP, MARIA LUCIA SILVA, brasileira, auxiliar de produção, divorciada, CPF n ***.521.928-**, residente e domiciliada à Rua José Gonzaga de Paiva, n 38, Chácara Guanabara, Guararema/SP e LUCIANA CARMO DA SILVA E OLIVEIRA, brasileira, analista de crédito, CPF n ***.605.798-**, e seu esposo WLADEMIR DE OLIVEIRA, brasileiro, chefe de oficina, CPF n ***.435.948-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Francisco Lupianhes Romero, n 293, Parque da Água Vermelha, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 22.129 deste Registro de Imóveis, situado Rua das Orquídeas, n 280, lote 03B da planta 2B do loteamento "Fazenda Belém Cachoeira", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 192,20 m com área construída de 80,50 m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ALBERICO MARQUES DA SILVA, HÓRACIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, PERSIO MARQUES DA SILVA, RUBENS MARQUES FERREIRA DA SILVA e HELIO RAMOS FERREIRA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ALBERICO MARQUES DA SILVA, HÓRACIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, PERSIO MARQUES DA SILVA, RUBENS MARQUES FERREIRA DA SILVA, HELIO RAMOS FERREIRA e RODRIGO MOTA PAPA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 10 (dez) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinário). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEBER FERREIRA PEREIRA**

Edital de Usucapião n 1/41.124 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A MYRENE DE OLIVEIRA LO GIUDICE, LEILA MARIA GASPARIN e NÍVIA MARIA GASPARIN OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: CLEBER FERREIRA PEREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, CPF n ***.133.348-**, residente e domiciliado à Rua Finlândia, n 38, Vila Natal, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 22.261 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Finlândia, n 38, lote 07 da quadra "B" do loteamento "Vila Natal", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 298,82m com a área construída 110,03m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MYRENE DE OLIVEIRA LO GIUDICE. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: LEILA MARIA GASPARIN, NÍVIA MARIA GASPARIN e MYRENE DE OLIVEIRA LO GIUDICE. Os requerentes alegam possuir o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel há mais de 13 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HOTINAEI SOUSA SILVA, CLERIANE SOUSA SILVA, BRUNO SOUSA SILVA, LUCAS HENRIQUE SOUSA SILVA, MARIA CLARA SOUSA SILVA**

Edital de Usucapião n 1/41.560 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A MARLI DE JESUS PEREIRA e ABENILTON CIRILO DE SOUZA OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: HOTINAEI SOUSA SILVA, brasileiro, analista de sistema, solteiro, CPF n ***.996.178-**, CLERIANE SOUSA SILVA, brasileira, atendente de telemarketing, solteira, CPF n ***.996.218-**, BRUNO SOUSA SILVA, brasileiro, analista de redes, solteiro, CPF n ***.996.208-**, LUCAS HENRIQUE SOUSA SILVA, brasileiro, metalúrgico, solteiro, CPF n ***.996.198-** e MARIA CLARA SOUSA SILVA, brasileira, pensionista, solteira, CPF n ***.996.188-**, todos residentes e domiciliados à Rua Aurora Mendes Sabará, n 263, Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 22.702 deste Registro de Imóveis, situado Rua Jarbas de Azevedo, n 216, lote 17A da quadra 30 do loteamento "Jardim Vassouras", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 174,00 m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: JOSE OLIVEIRA SILVA e CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SILVA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOSE OLIVEIRA SILVA, CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SILVA, ANTONIA SEBASTIANA DE JESUS DE QUEIROZ, MARCELINO PIRES DE QUEIROZ, ANTONIA FREITAS DA SILVA, IVANILDO JOSE DA SILVA, EDNALDO DA SILVA SANTOS e LUCINEIDE BARBOSA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 (vinte) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON DE ARAUJO, JULIANA SILVEIRA LUCHETI DE ARAUJO**

Edital de Usucapião n 1/40.542 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A ESPÓLIOS DE ROSA CREPALDI NUNES e ANTONIO NUNES OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: ANDERSON DE ARAUJO, brasileiro, professor, CPF n ***.483.348-**, e sua esposa JULIANA SILVEIRA LUCHETI DE ARAUJO, brasileira, professora, CPF n ***.738.328-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Duque de Caxias, n 402, Jardim Sinobe, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 22.705 deste Registro de Imóveis, situado Rua Duque de Caxias, n 408, lote 5A da quadra "A" do loteamento "Vila Nunes", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 125,00m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ROSA CREPALDI NUNES e ANTONIO NUNES. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ROSA CREPALDI NUNES e ANTONIO NUNES; ANTONIO PEDRO DA COSTA e VANUZA LOPES DA COSTA. Os requerentes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alegam possuir o imóvel há mais de 14 (quatorze) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO VIDAL DE LIMA**

Edital de Usucapião n 1/41.720 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER AO ESPÓLIO DE ANTONIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, JOÃO MAZZOTTI, CARMEN ORDONEZ TELLES e EUGÊNIA RIBEIRO OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: EDUARDO VIDAL DE LIMA, brasileiro, divorciado, analista de sistema, CPF n ***.528.818-**, residente e domiciliado à Rua Lindóia, 493, Vila Suíça, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 23.285 deste Registro de Imóveis, situado Rua Lindóia, n 493, lote 07 parte, quadra "G" do loteamento Vila Maria Luiza, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 122,07m . Figuram como titular de direito sobre o imóvel: ANTONIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA .Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ANTONIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA e CARMEN ORDONEZ TELLES. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 10 (dez) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Edital de Usucapião n 1/41.934 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A FERNANDES JOSÉ DE ARAÚJO e MARIA LÚCIA DOS SANTOS ARAÚJO OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, divorciado, CPF n ***.102.998-**, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, n 769, Jardim Magalhães, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 23.376 deste Registro de Imóveis, situado Rua Olavo Bilac, n 769, lote 02B da quadra 05 do loteamento "Jardim Planalto de Belém", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 125,40m e com área construída 118,33m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: NEWTON PEREIRA DA SILVA e DULCÍLIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: FERNANDES JOSE DE ARAUJO, MARIA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO, MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE, FRANCISCO AURELIO DE ALBUQUERQUE, JOSÉ GERSON TEIXEIRA, ALVINO EVARISTO DIAS, AMELIA ROSA DIAS, JOSE FRANCISCO BATISTA NETO e MARIA DE LOURDES DO AMARAL ANTUNES BATISTA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 40 (quarenta) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL FERNANDO FERREIRA SILVA**

Edital de Usucapião n 1/43.482 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER AO ESPOLIO DE JOSE PEDRO DA SILVA OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: MANOEL FERNANDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, mecânico, solteiro, CPF n ***.989.255-**, residente e domiciliado à Rua José Ortiz Sanches, n 372, Recanto Feliz, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 23.591 deste Registro de Imóveis, situado Rua Valdeni Eronides Maciel, lote 10 da quadra 20 do loteamento Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 252,91m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: JOSÉ PEDRO DA SILVA .Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: EDUARDO FERNANDES PINTO, MARIA DE LOURDES MARQUES DE SIQUEIRA, JOSÉ LEITE SIQUEIRA e BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 30 (trinta) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISABETE ANTONIO DO PRADO SILVA, CLAUDINES MARQUES DA SILVA, AGNALDO ANTONIO DO PRADO, ALZIRA MESSIAS RUBIA DO PRADO**

Edital de Usucapião n 1/37.705 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: ELISABETE ANTÔNIO DO PRADO SILVA, brasileira, comerciante, CPF n ***.164.778-** e seu esposo CLAUDINES MARQUES DA SILVA, brasileiro, comerciante, CPF n ***.401.658-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Antônio Soriano Dias, n 144, Bairro Belém Capela, Francisco Morato/SP e AGNALDO ANTÔNIO DO PRADO, brasileiro, comerciante, CPF n ***.530.248-** e sua esposa ALZIRA MESSIAS RÚBIA DO PRADO, brasileira, cabeleireira, CPF n ***.875.591-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Cândido Portinari, n 206, Bairro Jardim Magalhães, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 4.626 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado à Rua Clara Branco de Oliveira, lote B71 do loteamento "Chácara das Rosas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 3.593,08m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: GERALDO MARTINS, HENRIQUETA CAPPUCCI MARTINS, JOSÉ CAPPUCCI, JOSÉ MARTINS, HERMÍNIA MARTINS NERY, SALVADOR NERY, RUBENS MARTINS, ISIDORO MARTINS, GUILHERME MARTINS, GEORGINIA MARTINS KLEMES e DURVAL. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BENEDITO ARLINDO MARIANO DE SOUZA e MARIA APARECIDA DE SOUZA.Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 25 (vinte e cinco) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinário). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento extrajudicial de usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDIR DA SILVA BALDUINO, MARIA JOSE DOS SANTOS**

Edital de Usucapião n 1/41.953 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: VALDIR DA SILVA BALDUINO, brasileiro, auxiliar de operação, CPF n ***.233.518-**, e sua esposa MARIA JOSÉ DOS SANTOS BALDUINO, brasileira, doméstica, CPF n ***.751.948-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua José Mariano Augusto, n 334, Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 57.115 do registro de imóveis de Franco da Rocha, situado à Rua José Mariano Augusto, n 334, lote 07A da quadra 13 do loteamento "Jardim Vassouras", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 148,09m com área construída de 179,60m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MANOEL MESSIAS RODRIGUES PEREIRA e JOSEFA MARIA DOS SANTOS PEREIRA.Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MANOEL MESSIAS RODRIGUES PEREIRA, JOSEFA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS DIONISIO DE MEDEIROS, ROZINEIA LUIZ DE MEDEIROS, DURVAL DE OLIVEIRA e IRENE BOBADILIE DE OLIVEIRA.Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 30 (trinta) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARNALDO DE JESUS SILVA, MARIA DA PAZ PEREIRA DE SOUSA SILVA**

Edital de Usucapião n 1/41.352 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: ARNALDO DE JESUS SILVA, brasileiro, técnico em informática, CPF n ***.529.658-**, e sua esposa MARIA DA PAZ PEREIRA DE SOUSA SILVA, brasileira, do lar, CPF n ***.984.573-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Arthur Azevedo, n 32, Jardim Santo Antônio, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 28.011 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado à Rua Arthur Azevedo, n 32, lote 30 da quadra "A" do loteamento "Jardim Santo Antônio", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 256,00m com a área construída de 210,94m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: HENRIQUE ERNESTO SICHERL.Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: VALE DO SUL COMERCIAL E IMOBILIÁRIO LIMITADA, REINALDO FERREIRA, MARILENE VALÉRIO DA SILVA FERREIRA, OSMAR JURANDIR FELTRAN, MARIA JOSÉ ARVELINO FELTRAN, PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, FRANCISCO JOSÉ ZACARIA DA SILVA e FRANCISCA MARIA DE JESUS SILVA.Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 13 (treze) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, NAETE DIAS DE FARIAS OLIVEIRA

Edital de Usucapião n 1/42.320 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, CPF n ***.908.718-**, e sua esposa NAETE DIAS DE FARIAS OLIVEIRA, brasileira, aposentada, CPF n ***.609.148-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Silvio Romero, n 903, Jardim Silvia, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 39.834 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado Rua Silvio Romero, n 903, lote 01A da quadra 06 do loteamento "Chácaras e Ranchos Santo Aleixo", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 144,38 m , com área construída de 154,30 m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MHM CONSTRUTORA LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOSÉ ERINAUDO ARAUJO DA SILVA, MARIA APARECIDA JUSCELINO DA SILVA, ZAIDA TELES CEDRO e CLEDIR DA SILVA SANTOS.Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 36 (trinta e seis) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDER SANTOS BOTELHO

Edital de Usucapião n 1/38.166 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: EDER SANTOS BOTELHO, brasileiro, policial militar, solteiro, CPF n ***.723.018-**, residente e domiciliado à Rua José Calado de Araújo, n 1.398, Jardim Vassouras II, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 21.983 deste Registro de Imóveis, situado Rua José Calado de Araújo, lote 06A da quadra 13 do loteamento Jardim Vassouras II, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 125,64m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA e BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 12 (anos) e fundamentam seu pedido no artigo 1.240 do Código Civil (Usucapião Especial Urbano). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EUGENIO MOREIRA DA SILVA

Edital de Usucapião n 1/39.633 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: EUGENIO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF n ***.810.868-**, residente e domiciliado à Rua Índia, n 83, Chácaras e Ranchos Santo Aleixo, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 22.342 deste Registro de Imóveis, situado Rua Índia, n 83, lote 12B da quadra 07 do loteamento "Chácaras e Ranchos Santo Aleixo", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 522,93 m , com a área construída 67,13 m .Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: JOSÉ GASTALDO, IRACEMA SALLES ARCURI, LAVINIO SALLES ARCURI e CLEMENTINA EMMA MARINANGELO ARCURI.Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOSÉ GASTALDO, IRACEMA SALLES ARCURI, LAVINIO SALLES ARCURI e CLEMENTINA EMMA MARINANGELO ARCURI.Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 30 (trinta) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISABEL CRISTINA DE SOUSA RODRIGUES, CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE MELO

Edital de Usucapião n 1/42.250 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: ISABEL CRISTINA DE SOUSA RODRIGUES, brasileira, costureira, CPF n ***.568.228-**, e seu esposo, CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE MELO, brasileiro, pedreiro, CPF n ***.808.855-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, conforme pacto antenupcial registrado sob n 11.235, Livro n 03, Registro Auxiliar, do 10 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, residentes e domiciliados à Rua Araçatuba, n 113, Parque Paulista, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 22.357 deste Registro de Imóveis, situado Rua Araçatuba, n 113, lote 21 da quadra "U" do loteamento "Parque Paulista", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 287,62 m .Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ALICE CALUX CURY.Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ALICE CALUX CURY.Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 10 (dez) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA LEOPOLDO

Edital de Usucapião n 1/43.424 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: MARIA APARECIDA LEOPOLDO, brasileira, cuidadora, solteira, CPF n ***.303.978-**, residente e domiciliada à Rua Embuia, n 167, Bairro Jardim, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 23.585 deste Registro de Imóveis, situado Rua Embuia, n 167, lote 31 da quadra "D" do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento "Bairro Jardim", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 250,00m , com a área construída 65m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ANTÔNIO MORENO NETO e WILMA CORRÊA DE AGUIRRE MORENO. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: GETÚLIO BULHÕES DA COSTA, GISELE APARECIDA BULHÕES DA COSTA, ULISSES BULHÕES DA COSTA, ALUIZIO PAULINO DE LIMA, MARIA LUIZA DE LIMA, JOAQUIM FURTUNATO GOMES e ANA RITA GOMES. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 10 (dez) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO FARIAS NUNES, VERA LUCIA MARTINS NUNES

Edital de Usucapião n 1/42.566 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JOÃO FARIAS NUNES, brasileiro, engenheiro, CPF n ***.288.328-**, e sua esposa VERA LÚCIA MARTINS NUNES, brasileira, professora, CPF n ***.880.178-**, residentes e domiciliados à Rua dos Ipês, n 693, Condomínio Jardim dos Lagos II, Franco da Rocha/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 23.594 deste Registro de Imóveis, situado Avenida Marginal, n 381, lote 01, da quadra "A" do loteamento "Jardim Ouro Preto", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 259,43m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: DIASRIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: SAMARA MARTINS DE FARIAS NUNES, VINICIUS MARTINS NUNES, A MORATENSE ACESSORIA PLANEJAMENTO E VENDAS LIMITADA, YVONNE IOTTI, SERGIO IOTTI e MIGUEL FERNANDES VERMEJO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 41 (quarenta e um) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE DOS SANTOS, CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS

Edital de Usucapião n 1/43.537 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JORGE DOS SANTOS, brasileiro, motorista, divorciado, CPF n ***.176.768-**, e CRISTIANE DA SILVA, brasileira, atendente, divorciada, CPF n ***.514.278-**, residentes e domiciliados à Rua Carmen Vasquez, n 57, Jardim São João, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 24.083 deste Registro de Imóveis, situado Rua Carmen Vasquez, n 57, lote 25A da quadra 29 do loteamento "Jardim São João", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 125,00m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ADMINISTRADORA PATRIMONIAL RIO BRANCO LTDA S/C. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ADMINISTRADORA PATRIMONIAL RIO BRANCO LTDA S/C, MARIA PEIXE BRIGADEIRO, FRANCISCO BRIGADEIRO e CICERO MATOS CORDEIRO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 14 (quatorze) anos e fundamentam seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinário). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES, DAIANE GONCALVES DE JESUS

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 878771236798, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 31.178, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES e DAIANE GONÇALVES DE JESUS, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 1 à 16, vencidos em 06/11/2.021, 06/07/2.023 à 06/09/2.024. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES dos devedores retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 164.589.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE DA SILVA

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855553880286, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 34.025, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de BRUNO HENRIQUE DA SILVA, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 1 à 06, vencidos em 14/04/2.024 à 14/09/2.024. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 165.077.

GUARUJA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS KAZUHIKO KISHI, IZABEL YUKIE TANAKA KISHI, CLARIZA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CARLOS KAZUHIKO KISHI, CPF/MF ***.223.048-**, RG 3.596.791-SSP/SP, IZABEL YUKIE TANAKA KISHI, CPF/MF ***.028.408-**, RG 5.060.870-8-SSP/SP e CLARIZA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/MF 50.140.540/0001-49. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00360305000104, credora fiduciária por meio Conforme cédula de crédito bancário n 734-0278-003-00003674-6, e anexo datados de 29 de janeiro de 2015, registrado sob n . 11 na matrícula 64.699, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Peru, n 249, Apt 23, Ed. Samôa do Sul, Jardim Três Marias, Guarujá-SP, NOTIFICA os devedores fiduciante(s) CARLOS KAZUHIKO KISHI, IZABEL YUKIE TANAKA KISHI e CLARIZA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 3.782.292,72 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), atualizado até 03/10/2024. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 3 de Outubro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

GUARULHOS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO SANDOVAL DA SILVA, MARIA LEANDRA DA SILVA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4 , do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 535.278, do BANCO SANTANDER (BRASIL), S.A., CNPJ n 90.400.888/0001-42, credor fiduciário, nos termos do registro número 05, da matrícula 140.333, relativa ao Imóvel situado na Avenida Bartholomeu de Carlos, 747, apartamento 47, Torre B, Indaiá, Condomínio Bosque Ventura Boulevard Club, Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes EDVALDO SANDOVAL DA SILVA, CPF ***.782.308-** e MARIA LEANDRA DA SILVA, CPF ***.813.548-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes EDVALDO SANDOVAL DA SILVA e MARIA LEANDRA DA SILVA, encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 08/10/2024, corresponde a R\$ 69.604,39 (sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 2.459,90. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 47, Torre B, Indaiá, Condomínio Bosque Ventura Boulevard Club, localizado na Avenida Bartholomeu de Carlos, n 747, Picanço, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA MONTENEGRO GALERANI GALERA, ROGERIO GALERA GONCALVES

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 542.165, da JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, das matrículas 150.351 e 150.372, relativas aos Imóveis situados na Rua Antonieta, 280, apartamento 2315, Bloco 03, Edifício Firenze, e Vaga de Garagem 456, do Condomínio Residencial Due, Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciários LETÍCIA MONTENEGRO GALERANI GALERA, CPF ***.759.878-** e ROGÉRIO GALERA GONÇALVES, CPF ***.575.058-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciários LETÍCIA MONTENEGRO GALERANI GALERA e ROGÉRIO GALERA GONÇALVES, encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/10/2024, corresponde a R\$ 130.675,83 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.787,99. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 2315, Bloco 03, Edifício Firenze, e Vaga de Garagem 456, do Condomínio Residencial Due, Picanço, localizado na Rua Antonieta, 280, Picanço, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO ALVES BEZERRA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 546.385, da JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 150.260, relativa ao Imóvel situado na Rua Antonieta, 280, Apartamento 0814, Bloco 03, Edifício Firenze, Condomínio Residencial Due, Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Intimação por Edital do devedor fiduciante DIOGO ALVES BEZERRA, CPF n.º ***.956.587-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante DIOGO ALVES BEZERRA, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/10/2024, corresponde a R\$ 97.752,45 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 756,36. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n.º 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n.º 0814, Bloco 03, Edifício Firenze, Condomínio Residencial Due, localizado na Rua Antonieta, n.º 280, Picanço, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON ANTONIO LEITE DE LIMA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 532.239, do ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ 60.701.190/0001-04, credor fiduciário, nos termos do registro número 04, da matrícula 160.932, relativa ao Imóvel situado na Estrada do Cabuçu, 300, Apartamento 512/B, Bloco B, Conjunto Residencial Doraly II, Cabuçu, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante NILSON ANTONIO LEITE DE LIMA, CPF n.º ***.523.428-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante NILSON ANTONIO LEITE DE LIMA, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 08/10/2024, corresponde a R\$ 43.654,80 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.756,46. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n.º 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n.º 512/B, Bloco B, Conjunto Residencial Doraly II, localizado na Estrada do Cabuçu, n.º 300, Cabuçu, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIRCE CONSTRUCAO LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 517389. Desmembramento - Ibitinga. José Pereira de Jesus, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, etc.. FAZ SABER, que a DIRCE CONSTRUÇÃO LTDA., anteriormente denominada Dirce Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresária limitada unipessoal, com sede nesta cidade, na rua Judith de Souza Pinheiro de Freitas, 205, - proprietária de um terreno situado no perímetro urbano desta cidade, anteriormente denominado Chácara Santa Izaura, na fazenda Capim Fino, com a área de 46.837,00 metros quadrados, confrontando com Dirceu Aparecido Evangelista da Silva (matrícula 51.417), com o prolongamento da Avenida Wilson Pinheiro, com a rua Marcos Martins da Silva, do Loteamento Jardim Alvorada, com a Avenida Walter Piffer, e com a rua Adail Posca, do loteamento Jardim Aurora, constante da Matrícula n 63.624 do livro 2 de Registro Geral, desta serventia, - planejando o desmembramento do mesmo, em dezenove (19) lotes distintos, depositou nesta serventia para registro, os documentos mencionados no Art. 18 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado no local próprio desta serventia, e deverá ser publicado, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, nos termos do Art. 19 da Lei 6.766/79. Ibitinga, 24 de Setembro de 2.024, (a) (José Pereira de Jesus).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADALBERTO ORTOLANI DE MIRA**

FAZ SABER, que o Sr. Adalberto Ortolani de Mira, residente nesta cidade, proprietário de um terreno situado nesta cidade, com frente para a rua Durvalino Franceschini, constituído pelos lotes 206 e 207 da quadra 6, do Loteamento Residencial São Domingos II, com a área de 400,00 metros quadrados, e constante da matrícula 64.560 do livro 2 de Registro Geral, desta serventia, - planejando o desmembramento do mesmo, em três lotes distintos, - depositou nesta serventia para registro, os documentos mencionados no Art. 18 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado no local próprio desta serventia, e deverá ser publicado, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, nos termos do Art. 19 da Lei 6.766/79. Ibitinga, 08 de Outubro de 2.024, (a) (José Pereira de Jesus).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ILHA SOLTEIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEQUENO ALVES NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C.E.F, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, através do Ofício n 586/2023-CESAV/BU, a intimação de JOÃO PEQUENO ALVES NETO, RG sob o n 001206025-SSP/MS, brasileiro, divorciado, chefe intermediário, residente e domiciliado nesta cidade, no Passeio Batalha, n 205, Zona Norte, deste Estado, que figura como devedor fiduciário no Contrato Habitacional n 144441298460, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Brasil Sul, n 1.188/1.196, de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 16h, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 11 de outubro de 2024, R\$ 11.659,76, acrescida, ainda, das quantias de R\$ 457,83 e de R\$ 294,00, totalizando R\$12.411,59, pertinentes às despesas de intimação da serventia e edital, respectivamente, decorrente do contrato de alienação fiduciária firmado em 03 de julho de 2020, registrado sob n 10 na matrícula n 6.264, desta serventia, em que figura como credora a requerente, tendo por objeto um imóvel, situado no Passeio Barras, n 113, Zona Norte, desta comarca. O pagamento do débito em aberto compreendidos os encargos do 1º do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C.E.F, na matrícula do imóvel citado, nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97. Encontrando-se o devedor fiduciário em outro local, incerto e não sabido, foi requerido a intimação dele por edital, o qual será publicado na forma da lei. Ilha Solteira/SP, 11 de outubro de 2024. Eu Roberto França Junior, Escrevente Substituto, assino e dou fé.

ITAPEVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMMANUELLE VALLE SILVA BENEDETTI, ADAO RODRIGUES SIQUEIRA**

E D I T A L LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, OFICIALA SUBSTITUTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, n 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP n 18.400-816, foi recepcionado sob PROTOCOLO N 223.890, em 04/03/2024, e AUTUADO sob N 005/2024, o requerimento feito por EMMANUELLE VALLE SILVA BENEDETTI (brasileira, viúva, médica veterinária, portadora do RG n 43.925.544-2-SSP/SP e inscrita no CPF sob n ***.533.158-**, residente e domiciliada na Rua Geni Kuntz Lacerda, n 262, Conjunto Habitacional Tancredo Neves, nesta cidade de Itapeva/SP), objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 1.238 do Código Civil Brasileiro, c/c artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), alegando a posse de mais de 30 (trinta) anos, exercida por si e por seus antecessores, de forma mansa, pacífica, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, sem interrupção, com "ANIMUS DOMINI", do imóvel urbano com área do terreno de 224,36m², contendo área construída de 187,07m², sito à Rua Geny Kuntz Lacerda, n 262, Conjunto Habitacional Tancredo Neves (antes Itapeva III), esquina com Rua Laurindo Rodrigues de Almeida, nesta cidade, o qual confronta com as referidas ruas, com o imóvel de n 261 da Rua Aristides Franco Moraes (matrícula 18.679) e com o imóvel de n 252 da Rua Geny Kuntz Lacerda (matrícula 18.755). Referido imóvel tem origem na matrícula 18.548, tendo como titular LEONIL ELIAS DA SILVA e sua esposa GLORIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DALILA GONÇALVES SALINAS SILVA. Em observância à previsão legal contida no artigo 408 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e do item 418.16 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, EXPEDE-SE O PRESENTE EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAR OS CONFRONTANTES (proprietários do imóvel da matrícula 18.755) ADÃO RODRIGUES SIQUEIRA (CPF n ***.719.328-**) e MARIA OLINDA SCHIMIDT SIQUEIRA (RG n 30.492.370-9), uma vez que notificados através do correio (em mãos própria), a correspondência retornou com a indicação de que se "mudaram"; e por se encontrarem em local ignorado/desconhecido, ficam eles, por este edital notificados da existência do referido procedimento e não venham de futuro alegar ignorância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do edital, franqueando-lhes a possibilidade de comparecerem a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente usucapião. FICA INTERPRETADO O SILÊNCIO DOS NOTIFICANDOS COMO CONCORDÂNCIA. LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA - OFICIAL SUBSTITUTA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILENA MARTINS GOMES DE ALMEIDA**

Letícia Sabrine Bueno Nunes Fonseca, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapeva/SP, serviço extrajudicial situado à Rua Teófilo David Muzel, n. 585, Vila Ophélia - Itapeva/SP, FAZ SABER que espólio de PEDRO RODRIGUES GOMES, brasileiro, comerciante, portador do RG n 4.975.701-5-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.686.428-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com JANDIRA GONÇALVES MARTINS GOMES, brasileira, do lar, portadora do RG n 28.413.368-1-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.732.978-**, residentes e domiciliados em Ribeirão Branco-SP, representado pela sua inventariante MARILENA MARTINS GOMES DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do RG n 17.575.531-0 e CPF n ***.134.758-**, residente e domiciliada à rua Capitão Cruz, n 615, em Ribeirão Branco-SP, requerer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), Lei n 10.267/01 e Decreto n. 4.449/02, com CERTIFICAÇÃO DO INCRA sob n. 7ecfca67-f3f9-49fd-860b-c480f334e933, a retificação da descrição tabular do imóvel da transcrição n. 32.778, deste Registro Imobiliário, denominado Sítio São Roque, localizado no Bairro de Cima, no município de Ribeirão Branco-SP. Devido à falta da apresentação da declaração de reconhecimento de limites devidamente assinada, em relação à herdeiros de PLINIO RODRIGUES DE CARVALHO LIMA - confrontante tabular do imóvel objeto do georreferenciamento (Bairro de Cima-Ribeirão Branco-SP), onde, atualmente, confronta com o imóvel de posse de Jairo de Souza Ribeiro e Licínio Nicacio da Rocha, tendo sido efetuada diligência ao próprio imóvel contíguo, estando ele em lugar incerto e não sabido, fica, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida.

JACUPIRANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA, LIDIA SILVA PEDROSO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 514565. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA e LIDIA SILVA PEDROSO - EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jacupiranga, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA, CPF: 082.***.***-63 e LIDIA SILVA PEDROSO, CPF: 289.***.***-84 para efetuar neste Registro, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117 Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 11.390,81 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei n 9.514/97, registrada na matrícula n 29629 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ITAPUÃ, 19, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA/SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Jacupiranga, 07 de outubro de 2024. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIQUE AUGUSTO SILVA DE SOUZA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n XXX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento a INTIMAÇÃO para a constituição em mora do devedor fiduciante CAIQUE AUGUSTO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF n XXX.697.038-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 08 de outubro de 2024, de R\$ 9.219,29 (nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula n 169.373, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1 Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n. 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n. 102 - 5 andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2 a 6 das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3 do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, 2, da Lei n 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei n 9.514/97. Jundiaí, 14 de outubro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMES ANTONIO PEREIRA**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo-SP, conforme requerimento assinado em São Paulo- SP, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. JAMES ANTONIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, CPF: ***.297.548-** e RG: 23.639.594-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua dos Jatobás, n 156, Chácara Flora, Valinhos/SP - CEP: 13272-554 para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 03/10/2024 resulta no importe de R\$ 350.056,33 (trezentos e cinquenta mil, cinquenta e seis reais, e trinta e três centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de bem imóvel, com Parcelamento, Pacto Adjetivo de alienação Fiduciária em Garantia e Simultânea Anuência para Promessa de cessão de Créditos registrado sob n. 06 da matrícula n. 97.612, referente a uma residência, tipo unifamiliar, localizada sob n. 526, lote 02, da Quadra AD, na Rua Ametista, loteamento Serra dos Cristais, Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no art. 26-A, 1 da Lei n 9.514/97, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A. Protocolo n. 496.668 Jundiaí, 02 de outubro de 2024. O Oficial, MARINHO DEMBINSKI KERN.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVELTON MATOS DOS SANTOS**

MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NIRE n 53500000381, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, s/n, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. ERIVELTON MATOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, CPF: ***.127.015-** e RG: 54.962.595-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Oscar Thompson, n 23, apartamento 311, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01151-020 para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2.960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 08/10/2024 resulta no importe de R\$ 3.846,34 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais, e trinta e quatro centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, relativas ao contrato de constituição de propriedade fiduciária n.855552451628, registrado sob n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

05 da matrícula n. 134.025, referente a um apartamento sob n. 002, tipo B, Torre 01, localizado no pavimento térreo superior, do empreendimento residencial Condomínio dos Girassóis, na rua dos Alecrins, n 550, bairro do Polvilho, em Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no art. 26-A, 1 da Lei n 9.514/97, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Protocolo n. 504.989. Jundiaí, 07 de outubro de 2024. O Oficial, MARINHO DEMBINSKI KERN.

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MARCIA REIS NEVES

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante MARIA MARCIA REIS NEVES, portadora do RG n 68*****91 e CPF n 039.***.***-50, brasileira, solteira, chefe intermediário, residente na Rua Orlando Modolo, n 1.307, Jardim Olga Veroni, Limeira - SP, CEP: 13.487-162, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$16.353,26 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) posicionado em 10/10/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 4 Matrícula n 2.373, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINIRA DE ALMEIDA

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante CINIRA DE ALMEIDA, portadora do RG n 19****62-9-SSP-SP e CPF n 081.***.***-81, residente na Rua Mario Pizani, n 522, Parque Residencial Anavec, Limeira - SP, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$6.711,25 (seis mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) posicionado em 15/10/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 6 Matrícula n 24.441, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CESAR AUGUSTO DALKMIN, JOSE LINO ALKIMIM FILHO**

EDITAL - Protocolo n. 334.092 - Paula Mafrá Nunes Leite, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOSIANE MENDES (RG n. 16.***.243-SSP/SP e CPF n. 067.***.***-03), e outros, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 10.432, desta Serventia, de sua titularidade, Rua Professor Ruy Corte Brilho, n. 495, Chácara Antonieta, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do nu-proprietário CÉSAR AUGUSTO D'ALKMIN (RG n. 12.***.***-9-SSP/SP e CPF n. 036.***.***-83), e do usufrutuário JOSÉ LINO D'ALKIMIN FILHO (RG n. 2.***.***-3-SSP/SP e CPF n. 165.***.***-15), referentes ao imóvel confrontante matriculado sob n. 89.830 (Terreno com frente para a Rua Professor Ruy Corte Brilho, do loteamento denominado Chácara Antonieta, nesta cidade); e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam os mesmos acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 334.092, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO FARIA CEBIN, IRIS BIANCA FARIA CEBIN**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4, da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedores/fiduciantes HELIO FARIA CEBIN e sua mulher IRIS BIANCA FARIA CEBIN, já qualificados no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA - PNHU - IMÓVEL NA PLANTA ASSOCIATIVO - MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV - RECURSOS FGTS (CONTRATO N 855552348737), firmado em 29/10/2012, tendo por objeto o imóvel da matrícula n .43.994, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob n 315, da Rua Projetada 12, Lote 28, Quadra 14, do loteamento "Parque das Flores", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob n s.002/003, aos 26/11/2012, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, os devedores fiduciantes HELIO FARIA CEBIN e sua mulher IRIS BIANCA FARIA CEBIN, INTIMADOS a efetuarem o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 14 de outubro de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO PALMA MARQUES**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. EVERALDO PALMA MARQUES, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 31/07/1977, trabalhador de fabricação de produtos e borracha e plástico, RG/SP n 30592505-2 e CPF/MF n ***.412.918-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 74.779, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON POMARES DO PRADO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE WANDERSON POMARES DO PRADO (PROTOCOLO 322.110) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, sediado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasília, DF, Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor WANDERSON POMARES DO PRADO, brasileiro, divorciado, RG n 19.253.940-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.111.088-**, com endereços: na Rua Natalino dos Santos Gonçalves, n 595, Rio Acima, Vila Di Cesar, e na Avenida Kennedy, n 350, Casa 06, Jardim Bela Vista, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 22/03/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.9 da MATRÍCULA N 61007, deste cartório, perfazendo até a data de 11/10/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$38.634,20 (Trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro Reais e vinte centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, e também foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou os contatos eletrônicos dos notificados, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de outubro de 2024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON GOMES DE TOLEDO, GLAUCIA REGINA MOURA DA SILVA**

(PROTOCOLO 323.171) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, sediado em Osasco, SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores VANDERSON GOMES DE TOLEDO, brasileiro, engenheiro civil, portador da CIRG n 41.192.519-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.965.018-**, e sua cônjuge GLAUCIA REGINA MOURA DA SILVA, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da CIRG n 20.782.259-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.376.588-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com endereços: na Avenida Louraci Della Nina Tavares, n 301, apto n 183, Torre Madrid, Empreendimento Damebe Luzes Residence, Loteamento Nova Mogilar, Mogi das Cruzes/SP e Rua Capitão Alberto Aguiar Weissohn, n 276, Centro, Guararema/SP, para pagamento das prestações em atraso desde 18/04/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.7 da MATRÍCULA N 74.759, deste cartório, perfazendo até a data de 09/10/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$37.375,68 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.233,53) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, não foi procedida diligência eletrônica, tendo em vista que o credor declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 09 de outubro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSIMEIRE SANTANA**

(PROTOCOLO 323.905) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, na cidade de São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora SUSIMEIRE SANTANA, brasileira, divorciada, agente de organização escolar, portadora da CIRG n 22.285.361-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.965.848-**, com endereços: na Rua da Virtude, n 248, casa 02, Condomínio Residencial Villagio Florença, bairro do Botujuru, e Rua Vereador João Affonso Neto, n 411, apto 32, Bloco A, bairro Jardim Maricá, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/04/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.06 da MATRÍCULA N 75.297, deste cartório, perfazendo até a data de 09/10/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$13.396,30 (treze mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$823,79) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, e também foi procedida diligência eletrônica no e-mail fornecido pelo credor, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 09 de outubro de 2024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER LUIZ DA SILVA BATISTA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob n 317.250, em 04/09/2024, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, CLEBER LUIZ DA SILVA BATISTA, inscrito no CPF/MF sob n ***.020.998-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 30/04/2024, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 08/10/2024 correspondente a R\$3.711,58 (três mil setecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(R\$498,87), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 855552441395, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 30/11/2012, registrado sob o n 02, na matrícula n 74.789, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Koheiji Adachi, n 300, apartamento 03, bloco 01, Condomínio Residencial Villa Esplendore, Vila Caputera, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, CLEBER LUIZ DA SILVA BATISTA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 09 de outubro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

MONGAGUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MEDEIROS DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEGITIMADOS CERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento prenotado nesta serventia sob n .70.028 em 07/08/2024, JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n .***.350.668-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Lemos, n .1005, Parque Verde Mar, Mongaguá-SP, requereu por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel situado Avenida Pedro Lemos, n .1005, Lote n .23 da Quadra n .24, do Parque Verde Mar, com área de 390m , com origem na Transcrição n .23.299 do 3 Registro de Imóveis de Santos-SP, em nome de Comercial e Imobiliária Araguaia Ltda, e como compromissária (inscrição n .17.204) Comercial Imobiliária Co-im-co Ltda (descrição dos imóveis contidas no requerimento, Ata Notarial, Planta e Transcrição). Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificada a legitimada certa e proprietária tabular do imóvel, Comercial e Imobiliária Araguaia Ltda, com sede na Praça da Sé, n .47, ou Rua Barão de Itapetininga, n .50, ambos em São Paulo-SP, bem como a compromissária Comercial Imobiliária Co-im-co Ltda, com sede na Rua Iguatemi, n .1164, São Paulo-SP, a comparecerem neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n .2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

MONTE AZUL PAULISTA/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUZIA CARMEM VIANNA ARROYO, MARIA PAULA VIANNA ARROYO LEMO, FERNANDO VIANNA ARROYO, MARIA ESTER VIANNA ARROYO MONTEIRO DE BARROS**

Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade, Oficial do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na forma de Lei, etc. F A Z S A B E R que, por parte de I) LUZIA CARMEM VIANNA ARROYO, brasileira, viúva, do lar, RG 5.428.311-SSP-SP, CPF 212.657.078/98, residente e domiciliada na Praça Rio Branco, 39, Centro, Monte Azul Paulista, SP; II) MARIA PAULA VIANNA ARROYO LEMO, enfermeira, RG 16.176.669-9-SSP-SP, CPF 103.699.488/07, casada no regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei 6.515/77, com Antonio Carlos Lemo, economista, RG 12.515.165-SSP-SP, CPF 042.652.868/95, brasileiros, residentes domiciliados na Rua Antonio Silvio da Cunha Bueno, 120, Jardim Itamaraty, Monte Azul Paulista, SP; III) FERNANDO VIANNA ARROYO, engenheiro agrônomo, RG 16.176.668-7-SSP-SP, CPF 130.236.608/40, casado no regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei 6.515/77, com Ana Emília Matheus Arroyo, pedagoga, RG 22.238.750-6-SSP-SP, CPF 186.578.038/36, brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio Felicidade, Monte Azul Paulista, SP e, IV) MARIA ESTER VIANNA ARROYO MONTEIRO DE BARROS, advogada, RG 21.243.279-5-SSP-SP, CPF 264.305.588/86, casada no regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei 6.515/77, com Frederico Augusto Monteiro de Barros, juiz de direito, RG 21.447.186-X-SSP-SP, CPF 172.242.388/99, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, 522 - Apartamento 22, Ribeirão Preto, SP, foram depositados em Cartório, à Rua Julião Arroyo, 75, Monte Azul Paulista/SP, nos termos do que dispõe o artigo 18, da Lei n.6.766/79, de 19/12/1979, os documentos relativos ao desmembramento de um terreno com a área de 3.865,57 m², situado nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista-SP, na Rua Marechal Castelo Branco, lado ímpar, objeto da matrícula n 12.379, do CRI de Monte Azul Paulista-SP, dividido em 12 imóveis, conforme aprovação da Prefeitura Municipal local. Decorrido o prazo de 15(quinze) dias da última publicação e não havendo impugnação e, ainda, cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro na forma do 1º do art. 19 da mencionada Lei. Anexo "Croquis" de localização do desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OSASCO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS DE OLIVEIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n 2235, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n 90.400.888/0001-42, INTIMA o devedor fiduciante: DOUGLAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n 22.399.822-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.257.218-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$30.770,65, atualizado até 14 de outubro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 438.022, decorrentes do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Firmado no âmbito SFH, datado e assinado em 04 de agosto de 2022 e tendo por objeto: Uma Residência, situado na Rua Junia da Silva Ribeiro, n 28, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n 10, feito na Matrícula n 92.038,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GUERRA, CRISTINA APARECIDA CABREIRA GUERRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16 de julho de 2024, o requerimento pelo qual MAX FAIRBANKS BATISTA, brasileiro, cabeleireiro, RG 11.011.042-SSP/SP, CPF ***.947.428-**, casado com ZULEIDE CORREIA CARVALHO, brasileira, administradora de empresa, RG 19429944-SSP/SP, CPF ***.078.458-**, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Santo Antonio, 335, Vila Osasco, Osasco/SP, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária autuado sob o protocolo n. 436.398, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Uma casa sob o n 335 com a área construída de 325,90m², da Avenida Santo Antonio e seu respectivo terreno, constituído por parte dos lotes 40 e 41 da Quadra 40, da Vila Osasco, terreno esse de forma irregular, medindo 17,47ms de frente para a referida Avenida Santo Antonio, por 16,24ms do lado direito (olhando da avenida para o imóvel), por uma linha quebrada formada por dois segmentos retos, sendo um com 14,61ms e outro com 1,63ms, confinando com a casa n 343 da Avenida Santo Antonio, medindo de outro lado 27,63 ms, onde confina com partes dos lotes 75 e 76, encerrando uma área de 132,40m², devidamente matriculado sob o n. 74.755 neste 1 Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os proprietários tabulares e possuidores anteriores, José Antonio Guerra, brasileiro, segurança, RG 16.600.424-8-SSP/SP, CPF ***.932.808-** e sua esposa Cristina Aparecida Cabreira Guerra, brasileira, digitadora, RG 21.671.984-SSP/SP, CPF ***.873.168-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Brauma Mendonça, 10565, bloco 17-A, apto. 14-A, Jardim Redil, Itaquera, São Paulo/SP, e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco 14 de outubro de 2024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZULEIDE CORREIA CARVALHO, MAX FAIRBANKS BATISTA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16 de julho de 2024, o requerimento pelo qual MAX FAIRBANKS BATISTA, brasileiro, cabeleireiro, RG 11.011.042-SSP/SP, CPF ***.947.428-**, casado com ZULEIDE CORREIA CARVALHO, brasileira, administradora de empresa, RG 19429944-SSP/SP, CPF ***.078.458-**, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Santo Antonio, 335, Vila Osasco, Osasco/SP, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária autuado sob o protocolo n. 436.398, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Uma casa sob o n 335 com a área construída de 325,90m², da Avenida Santo Antonio e seu respectivo terreno, constituído por parte dos lotes 40 e 41 da Quadra 40, da Vila Osasco, terreno esse de forma irregular, medindo 17,47ms de frente para a referida Avenida Santo Antonio, por 16,24ms do lado direito (olhando da avenida para o imóvel), por uma linha quebrada formada por dois segmentos retos, sendo um com 14,61ms e outro com 1,63ms, confinando com a casa n 343 da Avenida Santo Antonio, medindo de outro lado 27,63 ms, onde confina com partes dos lotes 75

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e 76, encerrando uma área de 132,40m , devidamente matriculado sob o n. 74.755 neste 1 Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os proprietários tabulares e possuidores anteriores, José Antonio Guerra, brasileiro, segurança, RG 16.600.424-8-SSP/SP, CPF ***.932.808-** e sua esposa Cristina Aparecida Cabreira Guerra, brasileira, digitadora, RG 21.671.984-SSP/SP, CPF ***.873.168-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Brauma Mendonça, 10565, bloco 17-A, apto. 14-A, Jardim Redil, Itaquera, São Paulo/SP, e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco 14 de outubro de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

PALESTINA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILTO CUBA DE ARAUJO, MARCIA DE MESQUITA BASSO ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Natalia Pereira de Souza, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Palestina, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97 a Caixa Econômica Federal, Agência Cidade de Nova Granada/SP, pelo Ofício n 199189/2024 - CESAV/BU, credora do contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.0192898-6 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/12/2.012, registro R.03 da Matrícula n 5.751, vem pelo presente Edital, INTIMAR o senhor GILTO CUBA DE ARAUJO, CPF n ***.267.638-**, e a senhora MARCIA DE MESQUITA BASSO ARAUJO, CPF n ***.452.688-**, devedores fiduciantes, tendo como garantia o imóvel situado na Rua João Pereira de Amorim, n 596, Quadra n 02, Lote n 14, Jardim dos Ipês, em Palestina - SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, que posicionados em 07/10/2.024, corresponde a R\$ 3.196,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação, bem como as custas do cartório no valor de R\$ 695,42. Desta forma, fica intimado para comparecer neste Serviço de Registro, sito à Rua 9 de Julho, n 840, Centro, Palestina - SP, nos horários regulamentares, das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados à partir da 3 publicação deste edital. O não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos da ref. Lei. E para seu conhecimento expediu-se o presente Edital que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palestina - SP. A Oficiala Substituta, Natalia Pereira de Souza.

PEDERNEIRAS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILEIDI CAMILA PIOVEZANA ZENATTI**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessar possa, que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CDHU, CNPJ n 47.865.597/0001-09, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de MILEIDI CAMILA PIOVEZANA e PEDRO LUIS PAES GAMAS possuidores do Contrato Habitacional n 2747475, garantido por alienação fiduciária, na matrícula n 29.845, referente ao imóvel localizado na Rua Virginia Teresa Penido, n 162, Jardim Paraíso, na cidade de Boracéia, SP, desta Comarca de Pederneiras, SP, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Virginia Teresa Penido, n 162, Jardim Paraíso, na cidade de Boracéia, SP; e Rua Daniel Massucato, n 390, Antonio Lorenzetti, na cidade de Boracéia, SP, desta Comarca de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 10 de outubro de 2024. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

PIRACICABA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO GERALDO MAXIMO**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 354.262, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de CRISTIANO GERALDO MAXIMO, brasileiro, solteiro, maior, motorista veíc. Transp. carga, RG n . 36.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF n . 344.XXX.XXX-77, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Acacio do Canto n . 421, Jd Monumento, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 2 e 3, na matrícula do imóvel n . 123.131, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 404, localizado no 3 Andar, do Bloco 24, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras n . 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização das vagas de garagem n .s 450 e 451, as quais se encontram inseridas na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI AUGUSTO BERALDO CONSTANTINO, BRUNA CONSTANTINO BERALDO**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 356.705, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DAVI AUGUSTO BERALDO CONSTANTINO, carregador, RG n . 44.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF n . 447.XXX.XXX-65, e sua mulher BRUNA CONSTANTINO BERALDO, trabalhadora doméstica, RG n . 55.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF n . 454.XXX.XXX-42, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n . 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Fernando Lopes n . 1.368, Paulicéia, na qualidade de devedores-fiduciantes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 2 e 3, na matrícula do imóvel n . 128.811, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 02, localizado no térreo ou 1 . pavimento, do bloco 13, do Condomínio "Jardim Novo Horizonte", situado na Rua Francisco Aparecido de Campos n . 121, no Bairro Novo Horizonte, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA APARECIDA SIMAO ALVES, EDILSON ALVES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 17 de abril de 2.013, registrado sob n 04, na matrícula n 113.151, referente ao imóvel constituído por apartamento número 103, localizado no pavimento de cobertura do Edifício Paulo Roberto I, situado na Avenida Caetés, 261, na Vila Tupi, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam TANIA APARECIDA SIMÃO ALVES, brasileira, autônoma, RG **731450*SSP-SP, CPF/MF ***401358**, e seu marido, EDILSON ALVES, brasileiro, diretor de auto escola, RG **478808*SSP-SP, CPF/MF ***433828**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17 de maio 2.024 a 17 de setembro de 2.024, perfazendo até o dia 10 de outubro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 6.883,91 (seis mil e oitocentos e oitenta e três reais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

noventa e um centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 513,26, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE JOVINIANO DE OLIVEIRA**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de janeiro de 2.022, registrado sob n 554, na matrícula n 216.897, e averbado sob n 01, na matrícula n 233.446, referente ao imóvel constituído por apartamento número 137, localizado no décimo segundo pavimento tipo do Condomínio Residencial Tarsila do Amaral - Bloco A (Edifício Manacá), situado na Rua João Ramalho, número 648, na Vila Elida, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica HENRIQUE JOVINIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, que não mantém união estável, proprietário de microempresa, CNH ***357081**/SP, CPF/MF ***044738**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de agosto de 2.023 a 25 de agosto de 2.024, perfazendo até o dia 04 de outubro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 25.404,21 (vinte e cinco mil quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 898,51, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSELI ALVES DE OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de outubro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 569.299/2024, FAZ SABER que ROSELI ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.521.548-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 37.019, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Mato Grosso n 2134, Vila Recreio. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA TREVISAN DE FARIAS, PAULO CESAR DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO CESAR DE FARIAS e ANA PAULA TREVISAN DE FARIAS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 03 de outubro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 569.285/2024, FAZ SABER que PAULO CESAR DE FARIAS, inscrito no CPF n ***.894.498-**, e sua mulher, ANA PAULA TREVISAN DE FARIAS, inscrita no CPF n ***.802.008-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula n 73.718, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Cruz e Souza n 2660, Parque Ribeirão Preto. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FERNANDA JARDIM FRANCISCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALINE FERNANDA JARDIM FRANCISCO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de outubro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 569.277/2024, FAZ SABER que ALINE FERNANDA JARDIM FRANCISCO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.074.348-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.775 da matrícula n 158.481, transportado para a Av.01 da matrícula n 179.429, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Palmiro Bim n 597, apartamento 01, torre 06, bloco B, Vitta Ipiranga II. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CIRLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de outubro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 569.364/2024, FAZ SABER que CIRLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.630.708-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula n 179.957, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua José de Alcântara n 1115, apartamento 32, torre 02, bloco E, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA APARECIDA DELFINA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PATRICIA APARECIDA DELFINA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de outubro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 570.253/2024, FAZ SABER que PATRICIA APARECIDA DELFINA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.957.838-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 184.244, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo n 880, apartamento 31, torre 01, bloco B, Lar Suíça. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINA NUNES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALDIVINA NUNES DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de outubro de 2024, juntado às fls. 20/24, dos autos de n 569.422/2024, FAZ SABER que VALDIVINA NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.868.731-**, residente e domiciliada em Serrana/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 191.619, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4.875, apto. 02, Torre 05, Bloco D, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIANE VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDIANE VIEIRA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de outubro de 2024, juntado às fls. 37/40, dos autos de n 567.090/2024, FAZ SABER que EDIANE VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.328.574-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 196.196, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento 22, torre 04, bloco B, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MICHEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de outubro de 2024, juntado às fls. 22/25, dos autos de n 569.756/2024, FAZ SABER que MICHEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.379.884-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 202.717, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo n 600, apartamento 32, bloco C, torre 02, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DE PAULA RAMOS, FERNANDA MAZUREGA SOUZA DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER os fiduciantes THIAGO DE PAULA RAMOS, policial, brasileiro, portador do Rg n 29.852.443 SSP/SP, inscrito no CPF n ***.832.808-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com FERNANDA MAZUREGA SOUZA DUARTE, brasileira, empresária, portadora do RG n 2.177.912-1-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.999.018-**, residentes e domiciliados na Rua Willis Roberto Banks, n 401, torre 03, apto 12, Parque Maria Domitilla, em São Paulo/SP, que as Credoras fiduciárias VALINHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 07.041.636/0001-20 com sede na Rua América, n 1651, Fazenda jardim Celani, e OLIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 13.638.186/0001-50, com sede na Rua Professor José Leme do Prado, n 128, Sala 01, Jardim Primavera protocolou em 08 de março de 2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 174.724, requerimento datado de 05 de março de 2024, firmado na cidade de Jundiaí para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 22 de abril de 2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) No endereço da Rua América, n 1, Mirante dos Ipês, Jardim Celani, no dia 07/06/2024 às 11h33, segundo informações da portaria a Sr. Sandra informou que o lote não possui construção, me informando ainda que eles não residem no local, e que não possuem contato; II) Expedida a respectiva intimação para a comarca de São Paulo/SP, Rua Wilis Roberto Banks, n 401, Torre 3, apto 12, Parque Maria Domitila, os destinatários são desconhecidos no local. Assim, conforme requerido pelas citadas credoras fiduciárias, através de requerimento datado de 19 de setembro de 2024, firmado na cidade de Jundiaí, pelo presente edital, fica INTIMADO os fiduciantes THIAGO DE PAULA RAMOS e FERNANDA MAZUREGA SOUZA DUARTE para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 45.510,82, atualizada até 30/09/2024, correspondente a 13 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda a prazo com constituição de Alienação fiduciária de Bem Imóvel em garantia, de 19 de setembro de 2022 e 07 de novembro de 2022, lavrada nos livros n s. 1241 e 1246, páginas 107/108 e 395/396, respectivamente, todas n 1 Tabelionato de Notas de Jundiaí/SP, na cidade de salto - SP, objeto dos registros n s 10 e 11, lançados na matrícula n 43.504, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, os fiduciantes THIAGO DE PAULA RAMOS e FERNANDA MAZUREGA SOUZA DUARTE, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 43.504, do Livro 2, relativa a um lote sob n 20 da quadra B, do loteamento "MIRANTE DOS IPÊS", nesta cidade, que assim se descreve, caracteriza e confronta; Mede 12,00m de frente para a Rua 09; 35,00m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 21 da quadra B, 35,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 19 da quadra B; e 12,00m nos fundos, com a Área Verde 01, encerrando a área de 420,00m . A averbação da consolidação da propriedade em nome das citadas credoras fiduciárias VALINHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OLIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor das credoras fiduciárias, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes THIAGO DE PAULA RAMOS e FERNANDA MAZUREGA SOUZA DUARTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demaís encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 11 de outubro de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE MACHADO DA SILVA, THAIS FERNANDA CALORI**

Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER os fiduciários ANDRE MACHADO DA SILVA, brasileiro, profissional de contabilidade, portador do RG nº 24.456.928-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.658.178-** casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei, com THAIS FERNANDA CALORI brasileira, estudante, portadora do RG nº 48.912.7003-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.018.248-** residentes e domiciliados na Rua Luiz Ribeiro Filho, nº 235, Jardim São Guilherme em Sorocaba/SP, que a Credor fiduciário BANCO INTER, inscrito no CNPJ nº 00.416.968/00001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG protocolou em 28/06/2023 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 166.118, requerimento datado de 28/06/2023, firmado na cidade de Belo Horizonte, para intimação dos citados fiduciários. Expedida a respectiva carta de intimação em 28/06/2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 14/07/2023 às 11h23, no endereço da Avenida Eugênio Coltro, nº 1925 apto 204, bloco 07, Condomínio Parque Solar dos Sabias, foi verificado que os devedores não residem no local; II) expedida a intimação para Sorocaba/SP, segundo informações da Sr. Patrícia vizinha do imóvel, os devedores se mudaram; III) no dia 22/01/2024 às 10h17, expedida para a comarca de Sumaré, o qual restou infrutífera pois o endereço restou insuficiente; IV) no dia 01/03/2024 às 08h32, no endereço da Avenida Eugênio Coltro, nº 1925 apto 204, bloco 07, Condomínio Parque Solar dos Sabias, foi verificado que os devedores não residem no local; V) foi expedida a intimação para a comarca de Pirassununga, o qual foi informado pela portaria que não há registro ou cadastro em nome dos devedores. VI) no dia 28/05/2024 às 10h47, foi informado pelo Sr. Ricardo que a atual moradora se chama se chama Cláudia, e que os devedores não residem no local. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 26/08/2024, firmado na cidade de Belo Horizonte, pelo presente edital, fica INTIMADO os fiduciários ANDRE MACHADO DA SILVA e THAIS FERNANDA CALORI para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 36.009,61, atualizada até 24/09/2024, correspondente a 17 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal nº 9.514/97. Nos termos da cédula de crédito bancário - Empréstimo com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, cédula nº 10172351109 firmado em 21/02/2022 na cidade de São Paulo - SP, objeto do registro na abertura e alienação sob nº 13, lançado na matrícula nº 57.882 do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, ANDRE MACHADO DA SILVA e THAIS FERNANDA CALORI, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 57.882, do Livro 2, relativa a um apartamento nº 204 do bloco 07, localizado no 1 pavimento do Condomínio Parque Solar dos Sábias, situado nesta cidade de Salto/SP, na Avenida Eugênio Coltro nº 1.925 Bairro Pedregulho, composto de sala, dois quartos, um banho social, cozinha/área de serviço, com área útil de 46,590 m², área comum de (vaga de garagem) de 12,000 m²; área comum de 38,605 m²; total de 97,195 m²; fração ideal no terreno de 0,001397469%; com direito ao uso da vaga de garagem nº 66 (sessenta e seis) na área descoberta livre. A averbação da consolidação da propriedade em nome do citado credor fiduciário BANCO INTER à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciários ANDRE MACHADO DA SILVA e THAIS FERNANDA CALORI no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 07 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador do RG n 47.269.514-9-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.698.398-**, residente e domiciliado na Rua Vitantonio Scisci n 810, Jardim Juscelino Kubitschek, em Indaiatuba/SP, que a Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, com sede No Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/ DF, protocolou em 08 de março de 2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 172.607, requerimento datado de 07 de março de 2024, firmado na cidade de Bauru, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 12 de março de 2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) No endereço da Rua Japão n 05, apto 204, bloco 13, do Condomínio Residencial Parque Solar das Araras, no dia 09/04/2024 às 09h20, não havia ninguém no local; II) no dia 16/04/2024 às 08h50, não havia ninguém no local; III) no dia 19/04/2024 às 08h37, segundo informações do porteiro Sr. Marcio o apartamento encontra-se vazio; IV) Expedida a respectiva carta de intimação para a comarca de Indaiatuba/SP ao endereço da Rua Vitantonio Scisci n 810, Jardim Juscelino Kubitschek,, no dia 12/04/2024 às 14h09, segundo informações da proprietária Sra. Anice informou que o destinatário era se inquilino e mudou-se aproximadamente há 3 anos do local. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 20 de setembro de 2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 77.027,93, atualizada até 11/10/2024, correspondente a 63 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fianças e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, contrato n 8.7877.0305406-0 firmado em 29/03/2018 na cidade de Salto - SP, objeto dos registros n s 1 e 2, lançados na matrícula n 68.457, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 68.457, do Livro 2, relativa a um apartamento n 204 em construção, situado no 2 pavimento do bloco 13 do Condomínio Residencial Solar das Araras, localizado nesta cidade, na Rua Japão n 05 Jardim das Nações, com área real privativa principal de 41.850 m ; área total privativa de 41,850 m área real de estacionamento de 24,00 m ; área comum de divisão proporcional de 72,361 m . área real total de 138,211m e fração ideal de 0,002598722, com direito as vagas de garagem n s. 399 (livre/descoberta) e 400 (presa/descoberta) normal A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 11 de outubro de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante MANOEL MESSIAS SOARES DA SILVA brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos, inscrito no CPF n ***.636.315-**, residente e domiciliado na Rua dos Indaias, n 1.117, B. Horizonte em Indaiatuba/SP, que a Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, com sede No Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/DF, protocolou em 08 de março de 2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 174.724, requerimento datado de 28 de maio de 2024, firmado na cidade de Bauru, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 02 de julho de 2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) No endereço da Rua Macapá n 80, apto 302, bloco 09, do Residencial Sabine, no dia 19/07/2024 às 14h57, segundo informações da controladora de acesso Sra. Fernanda, o devedor é proprietário mas não reside no local; II) no dia 25/07/2024 às 15h08,; III) no dia 19/04/2024 às 08h37, segundo informações da controladora de acesso Sra. Fernanda, o devedor é proprietário mas não reside no local, e não possuem contato com ele; IV) Expedida a respectiva carta de intimação para a comarca de Indaiatuba/SP ao endereço da Rua dos Indaias n 1117, Jardim Santa Cruz, no dia 06/08/2024 às 10h22, não sendo possível a entrega da intimação, sendo insuficiente os dados fornecidos, não há portaria ou porteiro no local. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 13 de agosto de 2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante MANOEL MESSIAS SOARES DA SILVA para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 21.558,30, atualizada até 11/10/2024, correspondente a 17 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fianças e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela (PCVA) - recursos do FGTS contrato n 8.7877.1139400-1 firmado em 12/05/2021 na cidade de salto - SP, objeto dos registros n s 4 e 5, lançados na matrícula n 71.651, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, MANOEL MESSIAS SOARES DA SILVA, certificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 71.651, do Livro 2, relativa a um apartamento n 302, Bloco "9, 3 pavimento do RESIDENCIAL SABINE", situado na Rua Macapá, n 80 no loteamento denominado Jardim Panorama, em Salto/SP EM CONSTRUÇÃO, com área privativa de 40,6250m ; área comum de 47,5177m (sendo 6,7362 m de área coberta, 28,7815 m de área coberta, 28,7815m de área descoberta e a área de 12,0000 m correspondente ao direito a utilização de 01 (uma) vaga para carro na garagem coletiva do condomínio), perfazendo a área total de 88,1427, correspondendo a fração ideal no solo de 0,004949930, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta identificada pelo n 145. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante MANOEL MESSIAS SOARES DA SILVA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 11 de outubro de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCREVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SALTO RESERVA TOSCANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

MARILIA LAW LIMA VERDERI, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, situado à Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que SALTO RESERVA TOSCANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 31.383.618/0001-01, NIRE 35231190106, com sede à Avenida Doutor Octaviano Pereira Mendes, n. 1.188, Liberdade, na cidade de Itu/SP, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, através do requerimento de 03 de setembro de 2024, prenotado sob n 177.407 em 04 de setembro de 2024, para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA TOSCANA", a ser implantado no imóvel objeto da matrícula n 65.966, neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Salto/SP, constituído por uma gleba de terras constituída pela unificação das Glebas A - Remanescente e Gleba B, designada como "GLEBA AB", localizada no Bairro Guaraú, na Rua Estados Unidos e na Rodovia Rocha Moutonné, neste Município de Salto/SP. O loteamento, aprovado pela Municipalidade de Salto/SP, nos termos do Decreto Municipal n 191, publicado no diário oficial em 12 de junho de 2024, Decreto Municipal n 217, publicado no diário oficial em 28 de junho de 2024, que regulamento o uso das áreas públicas, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais através do Certificado GRAPROHAB n 421 em 19 de dezembro de 2023, com área superficial de 175.691,300m2, assim distribuída: 87.131,26m2 destinados aos 395 lotes e 88.560,04m2 destinados às áreas públicas, sendo 45.031,61m2 às áreas verdes/APP, 3.455,72m2 ao sistema de lazer e 40.072,71m2 ao sistema viário, formado por: Avenida 01, Rotatória, Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua 06, Rua 07, Rua 08, Rua 09, Rua 10, viela sanitária 01, viela sanitária 02, viela sanitária 03 e viela sanitária 04. A loteadora apresentou um cronograma físico-financeiro, através do qual se comprometeu a executar no referido loteamento, dentro do prazo de 24 meses, com início em junho de 2024, com as seguintes obras de infraestrutura: (a) mobilização - desmobilização - controle tecnológico; (b) topografia / demarcação - ruas e lotes; (c) terraplanagem; (d) rede coletora de esgoto; (e) rede de distribuição de água potável; (f) rede de drenagem pluvial; (g) guias e sarjetas; (h) pavimentação; (i) energia elétrica e iluminação pública; e (j) obras de infraestrutura - área institucional GLEBA 1B, estimadas em R\$ 17.306.075,10. Para garantia da execução das referidas obras de infraestrutura, foram oferecidos, em caução constituída por alienação fiduciária, ao MUNICÍPIO DE SALTO, 79 lotes de terreno, a saber: lotes 01 e 11 da quadra A, lotes 04, 05, 06, 17, 18, 35, 36 e 37 da quadra B, lotes 02 a 08 da quadra C, lotes 01 a 11 da quadra D, lotes 01 a 04 da quadra E, lotes 01, 10, 11 e 22 da quadra F, lotes 14, 15 e 16 da quadra G, lotes 05 e 06 da quadra H, lotes 03 a 09 da quadra I, lotes 28 a 34 da quadra J, lotes 01 a 06 e 53 a 57 da quadra K, lotes 01 a 07, 45 e 46 da quadra L, lotes 01 a 04 e 39 a 42 da quadra M e lotes 01 a 05 da quadra N. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79. Salto, 14 de outubro de 2024. MARÍLIA LAW LIMA VERDERI, Substituta do Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANDRE/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL MORENO DUGOIS**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A - CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/01/2021, registrado sob os números 01/02 na matrícula 148.145, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 23, integrante do empreendimento denominado Residencial Juno 130, situado na Rua Juno, número 130, em face de Rafael Moreno Dugois (CPF. ***.252.368-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 12/09/2024 no valor de R\$ 8.935,44 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$459,50, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A - CNPJ. 60.701.190/0001-04 - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 552.934). Nada Mais. Santo André, 12 de setembro de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARIA GABRIELLA LIMA CLEMENTINO, MARIA ANA LUCIA VIEIRA LIMA**

EDITAL PARA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA- VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que no dia 04/10/2024, foi apresentada para registro a Escritura Pública data de 22/07/2043, Livro 800, Páginas n s 280/282, do 4 Tabelião de Notas desta Comarca, Tabelião Francisco Carlos de Oliveira, que foi protocolizada sob número 371.397, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidoras MARIA GABRIELLA LIMA CLEMENTINO, brasileira, fisioterapeuta; e MARIA ANA LUCIA VIERA LIMA, brasileira, professora. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo "prédio n 160 da Rua Minas Gerais, e seu respectivo terreno, constituído de parte do lote 15 da quadra 22 da Cidade São Jorge, perímetro urbano desta cidade de Santo André/SP; mede 5,00 metros de frente para a referida rua, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo no fundo a mesma medida da frente; confinando do lado direito, visto da rua, com uma viela; do lado esquerdo com remanescente do mesmo lote; e no fundo com o lote 36, encerrando a área de 125,00m². Classificação fiscal 25.047.062", objeto da matrícula n 43.441, desta Serventia. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente das instituidoras, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$415.812,99, declarando as instituidoras que tal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, que funciona na Avenida Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 - Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 - Registro Geral, mais especificamente na matrícula informada. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOHANN ADRIANUS REIS MERKX, ADRIANO MERKX, ESPÓLIO, VALENTINA LOURES MERKX, ADRIANUS FRANZ MERKX, ESPÓLIO, FERNANDO GALHARDO NETO, ANA CRISTINA DOS SANTOS COELHO**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, por seu titular, Dr. Luís Márcio Olinto Pessoa, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, e especialmente ao Sr. JOHANN ADRIANUS REIS MERKX, CPF n 472.17X.43X-3X, brasileiro, solteiro, maior, na qualidade de herdeiro filho de ADRIANO MERKX, CPF n ***.112.588-** (espólio - falecido no curso deste processo aos 24/09/2023, desconhecendo-se, até esse momento, da abertura de seu inventário), juntamente com sua irmã VALENTINA LOURES MERKX, RG n 38.790.327-6, que se encontra em processamento nesta serventia predial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, na Prenotação n 389.615 de 19/01/2023, o Pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ("extraordinária", prevista no artigo 1.238 e seu p.º. c/c os artigos 1.207, 1.243, todos do CCB/2002 - prazo reduzido para 10 anos), iniciado a requerimento de 18/01/2023 com posteriores aditamentos pela advogada Dra. Nathalia de Freitas Mello, OAB-SP 202.858, no interesse de FERNANDO GALHARDO NETO, RG n 7.87X.0XX-X-SSP/SP, CPF n 782.03X.3XX-49, que foi casado desde 02/06/1984, no regime da comunhão parcial de bens, com ANA CRISTINA GALHARDO, RG n 15.53X.4XX-3-SSP/SP, CPF n 038.56X.1XX-27, falecida aos 12/06/2017 (espólio), os quais exerceram composesse sobre o imóvel usucapiendo durante todo o lapso temporal necessário à prescrição aquisitiva que ora se pretende ver reconhecida, até a data de seu falecimento em 12/07/2017, após mantendo-se ele a exercê-la (com as também representadas e únicas filhas do casal Patrícia Galhardo, convivente em união com Ronaldo de Mello Santos; e Paula Galhardo, divorciada), tendo por objeto o APARTAMENTO N 22, localizado no 2 andar ou 3 pavimento do condomínio edifício "Residencial Solar Parck", à Rua República do Peru n 3, no bairro Ponta da Praia, Santos-SP, com uma área total construída de 115,51 metros quadrados e respectiva fração ideal no terreno e demais partes e coisas comuns de 3,850%, tal como descrito na matrícula n 17.986, deste 2 O.R.I. de Santos-SP, cadastrado pelo Município de Santos sob n 88.022.019.006, figurando como titular dominial de ADRIANUS FRANZ MERKX, RNE n W530743-F-SE/DPMF, CPF n ***.359.398-**, falecido aos 30/03/2023 (espólio), foi casado sob o regime da separação de bens aos 05/01/1958, nos termos da Escritura Pública lavrada no livro 159, fl. 039, do 1 Tabelião de Notas de Jacareí-SP, com MARINA MARTINS MERKX, RG n 1.35X.4XX-4-SSP/SP, CPF n 036.30X.1XX-68, tendo deixados os filhos herdeiros (conforme declarado na da certidão de óbito e que assim se identificam nos autos do Processo Digital n 1016677-11.2020.8.26.0577 - de Pedido de Alvará Judicial - no interesse dos mesmos): MÔNICA MARTINS MERKX, CPF n 082.27X.2XX-57, solteira, maior; RICARDO MERKX, CPF n 036.31X.7XX-50, casado com ALEXANDRA VIEIRA MERKX, de RG e CPF ignorados; e ADRIANO MERKX, CPF n 019.11X.5XX-18, separado consensualmente. Portanto, em havendo razão para impugnação, que seja apresentada expressa e fundamentadamente neste Registro de Imóveis, localizado na Alameda Armênio Mendes n 66, 7 Andar, Sala 715, Praiamar Corporate, Tel.: (13)3279-8700, com atendimento ao público nos dias úteis das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital eletrônico (sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil seguinte a disponibilização deste em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio eletrônico). ADVERTÊNCIA: A não impugnação expressa no prazo deste edital implica em anuência ao pedido extrajudicial da usucapião (expedido nos termos do 13 e 2 do art. 216-A da Lei 6.015/1973 e art. 408 e seu único do Provimento CNJ n 149/2023). Dou fé. Santos-SP, 23/09/2024. Eu, Fausto Longo Baptista Pereira Neto, escrevente autorizado deste Registro de Imóveis, em cumprimento ao deliberado pelo Sr. Oficial, digitei e fiz publicar este Edital.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO VAZ MULLER, SUELEN SOARES REZENDE MULLER**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 317014, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, alterada pela lei 14.711/2023, com endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, como requerido(s) e notificando(s) **EDUARDO VAZ MULLER**, CPF/MF: ***.507.488-** e **SUELEN SOARES REZENDE MULLER**, CPF/MF: ***.895.398-**, com endereço(s), respectivamente; AV. MARIA SERVIDEI DEMARCHI N 2320, APTO 141, BLOCO C, BAIRRO DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP E RUA MARQUES LAGES N 1676-APTO 12, VILA MORAES, SÃO PAULO- SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 26/12/2016, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 68073, referente ao imóvel: AV. MARIA SERVIDEI DEMARCHI N 2320, APTO 141, BLOCO C, BAIRRO DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 07/10/2024 é(era) de R\$17.544,93 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo-SP, 07 de outubro de 2024, o Oficial Substituto.

SAO CAETANO DO SUL/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUISA TURPIN, MAURO TADASHI YOSHIMOTO**

HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES, Oficial do 2 de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos das notificações registradas sob n s 55.635 e 55.636, em 06 de setembro de 2024, no 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, anexo a esta Serventia, n s 1.444.512 e 1.444.513, em 09 de setembro de 2024, no 9 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo e n s 2.276.150 e 2.276.151, em 09 de setembro de 2024, no 10 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1 da Lei n 9.514/97, em que o credor BANCO PAN S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 59.285.411/0001-13, com sede em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

São Paulo (capital), na Avenida Paulista n 1.374, 18 andar, Bairro Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01310-916, move contra a devedora fiduciante Maria Luisa Turpin, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da carteira de identidade RG n 5.626.359-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.125.908-** e contra o devedor solidário / anuente, Mauro Tadashi Yoshimoto, brasileira, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade RG n 8.915.694-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.102.588-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Periquito n 195, apartamento n 51, Bairro Vila Uberabinha, São Paulo - SP, CEP: 04514-050, para que estes efetuem neste 2 Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói n 362, conjunto n 87, em São Caetano do Sul - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento da quantia de R\$145.093,80, atualizada até 11 de outubro de 2024, correspondente às prestações em atraso, ou seja, do dia 30 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos no instrumento particular de financiamento com constituição de alienação fiduciária em garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças, celebrado em São Paulo (capital), aos 31 de agosto de 2016, na presença de duas testemunhas, registrado sob n s 02 (dois) e averbado sob n 03 (três), na matrícula n 24.788 desta Serventia, tendo por objeto à unidade autônoma designada sala para escritório n 96, tipo 2, localizada no 9 andar do "Edifício Executive Center", situado na Rua Amazonas n 521, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, serão considerados e constituídos em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei n 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não terem sido encontrados à Rua Periquito n 195, apartamento n 51, Bairro Vila Uberabinha, São Paulo - SP, CEP: 04514-050, Rua Catulo da Paixão Cearense n 213, Bairro Saúde, São Paulo - SP, CEP: 04145-010 e Rua Amazonas n 521, sala para escritório n 96, tipo 2, 9 andar, do Edifício Executive Center, Bairro Centro, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09520-070, foram considerados estarem em lugar incerto ou não sabido, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul - SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, aos 11 de outubro de 2024. Eu, (a) Hildebrando Paulino de Moras, Oficial 2 Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

SAO PAULO/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISABETE DE OLIVEIRA FIRMINO**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 522.421 em 21 de junho de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), ELISABETE DE OLIVEIRA FIRMINO. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 16.265,08 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 10/10/2024 - R\$ 18.724,98; pagamento em 11/10/2024 - R\$ 18.749,15; pagamento em 14/10/2024 - R\$ 18.821,67; pagamento em 15/10/2024 - R\$ 18.845,84; pagamento em 16/10/2024 - R\$ 18.870,01; pagamento em 17/10/2024 - R\$ 18.894,19; pagamento em 18/10/2024 - R\$ 18.918,36; pagamento em 21/10/2024 - R\$ 18.990,88; pagamento em 22/10/2024 - R\$ 19.015,05; pagamento em 23/10/2024 - R\$ 19.039,22; pagamento em 24/10/2024 - R\$ 19.063,40; pagamento em 25/10/2024 - R\$ 20.894,80; pagamento em 28/10/2024 - R\$ 20.967,32; pagamento em 29/10/2024 - R\$ 20.991,49; pagamento em 30/10/2024 - R\$ 21.015,66; pagamento em 31/10/2024 - R\$ 21.039,84; pagamento em 01/11/2024 - R\$ 21.064,01; pagamento em 04/11/2024 - R\$ 21.136,53; pagamento em 05/11/2024 - R\$ 21.160,70; pagamento em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

06/11/2024 - R\$ 21.184,87; pagamento em 07/11/2024 - R\$ 21.209,05; pagamento em 08/11/2024 - R\$ 21.233,22; pagamento em 11/11/2024 - R\$ 21.305,74; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 31 de agosto de 2.024, garantido por alienação fiduciária, averbada sob n 01, da matrícula 166.347, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Franklin do Amaral, n 424, Apto. 114, Torre - B, "Projeto Imobiliário e 25", Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP, CEP: 02479-000.; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de outubro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DA SILVA ALENCAR**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 385.915, com base no instrumento particular, registrado sob n. 03 e 04 na matrícula n. 95.809, referente ao imóvel: apartamento, n. 11, localizado no 1. andar ou 2. pavimento do Edifício Super, situado na rua Conselheiro Nébias, n. 56, no 5. Subdistrito - Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de JAILSON DA SILVA ALENCAR, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, RG 22483256-SSP/SP, CPF ***.135.738-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Iaptus, n. 55, 16 B, Cidade Satélite Santa Barbara, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 26.643,14 posicionado em 01/10/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 01 de outubro de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA RODRIGUES DO CARMO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CÉLIA RODRIGUES DO CARMO, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG n 54.562.149-5-SSP/SP e CPF/MF n ***.511.201-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 555146, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$14.882,89 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 27 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de abril de 2018, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 74285 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cachoeira Maçaranduba, n 250, unidade 11-A, CONDOMÍNIO SERRA DA ESTRELA, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE JESUS NOGUEIRA DIAS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA DE JESUS NOGUEIRA DIAS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, RG n 32.410.749-3-SSP/SP e CPF/ME n ***.177.168-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 556156, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$7.512,13 (sete mil, quinhentos e doze reais e treze centavos), atualizado até 10 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de outubro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 74248 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dois-A, n 270, unidade 21-A, CONDOMÍNIO CIDADE DE SAGRES, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de outubro de 2024. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SANTOS, CARLA CORREIA DA SILVA SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores EDUARDO SANTOS, brasileiro, autônomo, casado, RG n 36.681.143-5-SSP/SP e CPF/MF n ***.756.378-**, e CARLA CORREIA DA SILVA, brasileira, do lar, casada, RG n 44.310.499-2-SSP/SP e CPF/MF n ***.060.818-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 552861, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$41.836,47 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 11 de junho de 2012, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 76412 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Trinta e Um-H, n 34, unidade 44-B, CONDOMÍNIO AZALÉIAS II, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDY DOMINGOS DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciário devedor WENDY DOMINGOS DE SOUZA, brasileiro, divorciado, auxiliar de enfermagem, RG n 40.930.949-7-SSP-SP e CPF/MF n ***.885.598-**, não intimado no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 553701, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$6.281,63 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), atualizado até 30 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 novembro de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 77514 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dona Eloá do Valle Quadros, n 849, unidade 13-A, CONDOMÍNIO GUARAREMAS II, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciário devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA ELI DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora SILVANA ELI DA SILVA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, RG n 32.005.288-6-SSP/SP e CPF/ME n ***.952.548-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 555171, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.752,67 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 25 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de agosto de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 77907 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé da Missão, n 576, unidade 13-A, CONDOMÍNIO PAINEIRAS VI, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PEREIRA DE ANDRADE

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DIEGO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, analista, RG n 41.964.495-7-SSP/SP e CPF/MF n ***.490.438-**, não intimado no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 555602, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$13.319,47 (treze mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 10 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de maio de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 77036 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Nascer do sol, n 2022, unidade 12-A, CONDOMÍNIO HIBISCOS IV, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMEIRE MARIA DE ALMEIDA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ROSEMEIRE MARIA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, balconista de farmácia RG n ?;4.364.818-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.339.598-**, não intimada no endereço informado pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 546985, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.285,62 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), atualizado até 20 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de outubro de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05, Avs. 06, 07 e 08 da matrícula n 78335 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dona Eloá do Valle Quadros, n 445, unidade 43-B, CONDOMÍNIO PESSEGUEIROS V, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA FERREIRA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ROSANA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, segurança, RG n 33.651.526-1-SSP/SP e CPF/MF n ***.666.958-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 555137, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.087,93 (cinco mil, oitenta e sete reais e noventa e três centavos), atualizado até 20 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 78672 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dona Eloá do Valle Quadros, n 241, unidade 42-B, CONDOMÍNIO JEQUITIBÁS II, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIS SOARES DIAS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EDSON LUZ SOARES DIAS, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG n 16.900.066-7-SSP/SP e CPF/MF n ***.846.758-**, não intimado no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 555138, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.911,22 (dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), atualizado até 20 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de abril de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 78376 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dona Eloá do Valle Quadros, n 445, unidade 41-A, CONDOMÍNIO PESSEGUEIROS VI, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA SILVA VIEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RICARDO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, RG n 33.483.978-6-SSP/SP e CPF/MF n ***.453.888-**, não intimado no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 555712, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$27.997,08 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos), atualizado até 15 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de junho de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 08, Avs. 09, 10, 11, 12 e 13 da matrícula n 78027 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Edson Danillo Dotto, n 597, unidade 32-C,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONDOMÍNIO PAINEIRAS VIII, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINEIDE ROSA DE LIMA XAVIER, MARCELO NUNES XAVIER, EDIANI CELINA DE CARVALHO NUNES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores FRANCINEIDE ROSA DE LIMA XAVIER, brasileira, viúva, faxineira, RG n 39.174.955-9-SSP/SP e CPF/MF n ***.062.334-**; MARCELO NUNES XAVIER, brasileiro, comprador, casado, RG n 29.485.078-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.214.558-** e EDIANI CELINA DE CARVALHO NUNES, brasileira, assistente de departamento pessoal, casada, RG n 40.289.498-4-SSP/SP e CPF/MF n ***.383.578-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551759, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$24.094,46 (vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 22 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de novembro de 2015, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 78916 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Edson Danillo Dotto, n 166, unidade 42-B, CONDOMÍNIO TIMBAÚBAS II, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE JOSE RAIMUNDO REIS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora IVONETE JOSÉ RAIMUNDO REIS, brasileira, solteira. maior. operadora de máquinas. RG n 24.833.510-8-SSP/SP e CPF/MF n 827.627,246-00, não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 555141, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$7.133,76 (sete mil, cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos), atualizado até 10 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 80669 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé da Missão, n 167, unidade 33-B, CONDOMÍNIO AÇAI DO NORTE I, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARQUES DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ANGELA MARIA MARQUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, professora, RG n 24.407.432-X-SSP/SP e CPF/ME n ***.407.008-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Senador Nelson Carneiro, n 42, ap. 32-B, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 548614, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$11.462,35 (onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), atualizado até 15 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de dezembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 80813 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Senador Nelson Carneiro, n 42, unidade 32-B, CONDOMÍNIO AÇAI DO NORTE IV, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de outubro de 2024. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA PEDRO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 and, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora RENATA PEDRO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, ajudante geral, RG n 29.359.989-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.600.208-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 552862, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$45.933,78 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), atualizado até 10 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 82975 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 825, unidade 12-A, CONDOMÍNIO JUNCO DA PRAIA I, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGRA SIMONE DOS SANTOS MARQUES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ANGRA SIMONE DOS SANTOS MARQUES, brasileira, divorciada, recepcionista, RG n 49.304.981-2-SSP/SP e CPF/ME n ***.302.558-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 555173, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.013,20 (cinco mil, treze reais e vinte centavos), atualizado até 20 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de setembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 82434 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 311, unidade 11-B, CONDOMÍNIO LÍRIO DO VALE III, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de outubro de 2024. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE GUIMARAES GARCIA MACEDO, GILSON MACEDO NASCIMENTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores REGIANE GUIMARÃES GARCIA MACEDO, brasileira, atendente, casada, RG n 44.311.174-1-SSP/SP e CPF/MF n ***.164.858-** e GILSON MACEDO DO NASCIMENTO, brasileiro, chefe de vendas, casado, RG n 33.817.963-X-SSP/SP e CPF/MF n ***.909.078-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 547316, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.422,54 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até 28 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de dezembro de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 83187 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 1041, unidade 31-B, CONDOMÍNIO MANDACARUS II, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGALI CASTILHO DIAS, EDSON DANIEL CHAVES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores MAGALI CASTILHO CHAVES, brasileira, aposentada, casada, RG n 13.410.924-7-SSP/SP e CPF/MF n ***.834.388-** e EDSON DANIEL CHAVES, brasileiro, aposentado, casado, RG n 18.438.798-X-SSP/SP e CPF/MF n ***.188.608-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 538196, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.429,67 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 10 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de novembro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 84524 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Moisés de Corena, n 671, unidade 32-B, CONDOMÍNIO IMBURIS III, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEITA DA SILVA MACIEL, MAURICIO CESAR FRANCISCO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores BEITA DA SILVA MACIEL, brasileira, auxiliar de enfermagem, casada, RG n 39.723.221-4-SSP/SP e CPF/ME n ***.703.654-** e MAURICIO CESAR FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, auxiliar de enfermagem, casado, RG n 36.345.693-4-SSP/SP e CPF/ME n ***.616.064-**, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 548649, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.178,93 (três mil, cento e setenta e oito reais e noventa e três centavos), atualizado até 31 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 4 de junho de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 85997 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Olímpia Montani, n 220, unidade 12-A, CONDOMÍNIO GUARIROBAS II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JOSE BERNARDO, FABIA ADRIANA LIMA SILVA BERNARDO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores LUCIANO JOSÉ BERNARDO, brasileiro, encarregado de estoque, casado, RG n 18.519.306-7-SSP/SP e CPF/MF n ***.611.578-** e FÁBIA ADRIANA LIMA SILVA BERNARDO, brasileira, bilheteira, casada, RG n 21.839.874-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.449.388-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 553164, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$54.805,96 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), atualizado até 30 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de agosto de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07, Avs. 08, 09 e 10 da matrícula n 85825 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cristiano Lobe, n 213, unidade 31-C, CONDOMÍNIO JAMBURANAS V, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER ISAIAS MACHADO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores WAGNER ISAIAS MACHADO, brasileiro, autônomo, casado, RG n 45.562.453-7-SSP/SP e CPF/ME n ***.393.558-** e VANESSA ROSA DE OLIVEIRA MACHADO, brasileira, autônoma, casada, RG n 43.223.080-4-SSP/SP e CPF/ME n ***.546.698-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 555169, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.012,81 (três mil, doze reais e oitenta e um centavos), atualizado até 10 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de maio de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 86280 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Eduardo Sanchez, n 229, unidade 42-C, CONDOMÍNIO NOGUEIRAS II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JUVINIANO DA SILVA, VERA LUCIA ALVES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores EDUARDO JUVINIANO DA SILVA, brasileiro, aposentado, casado, RG n 13.405.548-2-SSP/SP e CPF/ME n ***.187.688-** e VERA LUCIA ALVES DA SILVA, brasileira, professora, casada, RG n 16.464.078-2-SSP/SP e CPF/ME n ***.682.258-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 555157, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$12.991,66 (doze mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 05 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dezembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 87420 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dante Alderigo, n 247, unidade 33-B, CONDOMÍNIO JATAÍS IV, no Distrito de Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL SINARA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora RAQUEL SINARA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG n 44.427.772-9-SSP/SP e CPF/MF n ***.553.448-**, não intimada no endereço informado pela credora, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 546988, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$39.785,37 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), atualizado até 25 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de setembro de 2012, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 88259 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Vinte e Oito-G, n 276, unidade 14-C, CONDOMÍNIO JERIBÁS IV, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE SEVERINO DE MELO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSUE SEVERINO DE MELO, brasileiro, divorciado, aposentado, RG n 10.245.221-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.617.968-**, não intimado no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 555031, para que o mesmo efetue o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$17.026,41 (dezessete mil, vinte e seis reais e quarenta e um centavos), atualizado até 10 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de outubro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, da matrícula n 88898 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Eduardo Sanchez, n 1130, unidade 31-A, CONDOMÍNIO SUCUPIRAS IV, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO FERREIRA RAMOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor SÉRGIO FERREIRA RAMOS, brasileiro, divorciado, motorista. RG n 22.964,090-4-SSP/SP e CPF/MF n ***.725.388-**, não intimado no endereço informado pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 554741, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$75.427,51 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), atualizado até 14 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de outubro de 2009, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 89050 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Eduardo Sanchez, n 1280, unidade 13-B, CONDOMÍNIO CAVIÚNAS IV, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. O Oficial(as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO VICENTE MACEDO NETO, BENEDITA SUELI DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores PEDRO VICENTE MACEDO NETO, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pintor, casado, RG n 24.810.406-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.305.308-** e BENEDITA SUELI DA SILVA MACEDO, brasileira, lavadeira, casado, RG n 28.043.840-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.725.548-**, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 553018, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$62.636,04 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos), atualizado até 15 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de outubro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 90561 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Arapongas, n 201, unidade 32-C, CONDOMÍNIO PRAIA DE MARESIAS IV, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLINIO SANTIAGO JUNIOR**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor PLINIO SANTIAGO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG n 15.651.774-7-SSP/SP e CPF/ME n ***.810.168-**, não intimado no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 555163, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$14.270,73 (quatorze mil, duzentos e setenta reais e setenta e três centavos), atualizado até 10 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de dezembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 90697 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Campo Bom, n 342, unidade 12-A, CONDOMÍNIO PRAIA DE ITAMARACÁ III, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER ANTONIO LIMA DOS SANTOS, ADRIANA GUEDES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores VALTER ANTONIO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, vigilante, casado, RG n 16.725.124-7-SSP/SP e CPF/ME n ***.253.108-**, e ADRIANA GUEDES DOS SANTOS, brasileira, do lar, casada, RG n 21.182.267-X-SSP/SP e CPF/ME n ***.344.478-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558983, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.660,02 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e dois centavos), atualizado até 10 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de junho de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 90726 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Campo Bom, n 342, unidade 44-B, CONDOMÍNIO PRAIA DE ITAMARACÁ III, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de outubro de 2024. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE MIRANDA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARLENE MIRANDA, brasileira, separada, aposentada, RG n 9.274.126-5-SSP/SP e CPF/MF n ***.758.838-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 553703, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.518,81 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), atualizado até 29 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 92238 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dom Marcos Barbosa, n 306, unidade 42-B, CONDOMÍNIO TAMBURÍS III, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO MALTA XAVIER, MARIA DE FATIMA DA SILVA MALTA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores SEVERINO MALTA XAVIER, brasileiro, autônomo, RG n 16.098.931-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.563.248-**, e MARIA DE FATIMA DA SILVA MALTA, brasileira, autônoma, RG n 18.779.122-3-SSP/SP e CPF/MF n ***.949.348-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 553704, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.979,53 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 08 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 98504 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua René de Toledo, n 546, unidade 54-A, CONDOMÍNIO ITÁLIA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARCIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de cozinha, RG n 35.155.330-7-SSP/SP e CPF/ME n ***.392.598-**, não intimada no endereço fornecido, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 556178, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$6.585,00 (seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), atualizado até 01 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de abril de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 99012 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Rei Davi, n 60, unidade 44-B, CONDOMÍNIO IUGOSLÁVIA, no Distrito de Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SOLEDADE FONSECA DE LIMA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA SOLEDADE FONSECA DE LIMA, brasileira, viúva, pensionista, RG n 17.429.257-9-SSP/SP e CPF/ME n ***.498.518-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 549073, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.887,94 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), atualizado até 20 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de novembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 09 da matrícula n 100905 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Milagre dos Peixes, n 1502, lote 14, quadra 22, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ALVES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ROGERIO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de hotelaria, RG n 30.229.212-3-SSP/SP e CPF/MF n ***.172.308-**, não intimado no endereço informado pela credora, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 546993, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$15.882,99 (quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), atualizado até 24 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de fevereiro de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 08, Avs. 09, 10 e 11 da matrícula n 101.937 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: APARTAMENTO n 32-A, localizado no 3 pavimento do CONDOMÍNIO ILHA DO ARVOREDO, situado na rua Coração de Mãe, n 112, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL BARRO BRANCO I-A, em GUAIANAZES. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SOUZA SANTIAGO, CILENE SOARES DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ANTONIO SOUZA SANTIAGO, brasileiro, manobrista, casado, RG n 39.580. 824-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.155.105-** e CILENE SOARES DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileira, do lar, casada, RG n 44. 299. 686-X-SSP/SP e CPF/MF n 318.529. 508-03, não intimados no endereço informado pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 546994, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$17.963,14 (dezesete mil, novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), atualizado até 23 de dezembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 107338 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Conjunto Sítio Conceição, n 680, unidade 13-A, CONDOMÍNIO SERRA DE JUQUIÁ VI, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN PATRICIA DA SILVA BAYA, ROGERIO ALVES DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores VIVIAN PATRICIA DA SILVA BAYA, brasileira, operadora de telemarketing, casada, RG n 26.169.804-7-SSP/SP e CPF/ME n ***.427.788-** e ROGERIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, vigilante, casado, RG n 42.947.152-X-SSP/SP e CPF/ME n ***.964.718-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 555159, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigações contratuais, da importância de R\$3.076,13 (três mil, setenta e seis reais e treze centavos), atualizado até 20 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 12 de janeiro de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 130592 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Francisco José Alves, n 319, unidade 12-B, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 09 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVANIA BARBOSA DE ALMEIDA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) EDIVANIA BARBOSA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, analista de sistemas, RG n 32.104.883-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.980.148-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 562579, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de outubro de 2024, a importância de R\$2.015.973,61 (dois milhões, quinze mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de março de 2015, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 174693 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Marina Crespi, n 232, unidade 182, bloco SARDENHA, RESIDENCIAL ILHAS D'ITÁLIA, Mooca, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ MORGESE

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 16 de outubro de 2023, Prenotado sob n 800.411, em 24 de abril de 2024, devidamente autuado sob mesmo número, de LUIZ MORGESE, contabilista, RG n 3.349.511-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.972.388-**, e sua mulher ADALGISA CALLEGARI MORGESE, do lar, RG n 3.237.708-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.245.418-**, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tariana, n 143, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 único do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 06 de dezembro de 2023, no Livro 1.907, fls.217/224, do 28 Tabelião de Notas de São Paulo-SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exerce posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 46 (quarenta e seis) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob n 143 (composto por duas edificações com 184,00m² de área construída), situados na Rua Tariana, no 27 SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: Inicia-se no Ponto 1, distante à 110,00m dos alinhamentos prediais formados pela Rua Tariana e Rua Itapura, deste segue por uma reta com azimuth de 76 18'39", ângulo interno de 90 00'00" e distância de 6,00m confrontando com a Rua Tariana até atingir o Ponto 2, deste deflete à esquerda e segue por uma reta com azimuth de 346 18'39", ângulo interno de 90 00'00" e distância de 26,40m, confrontando com o imóvel de n s 123 e 149, da Rua Tariana (Matrícula n 335.991, deste R.I. - Contribuinte n 054.287.0059-9), até atingir o Ponto 3, deste deflete à esquerda e segue por uma reta com azimuth de 256 18'39", ângulo interno de 90 00'00" e distância de 6,00m confrontando com o prédio n 124, da Rua Martin Pecador (Matrícula n 133.507, deste R.I. - Contribuinte n 054.267.0026-2), até atingir o Ponto 4, deste deflete à esquerda e segue por uma reta com azimuth de 166 18'39", ângulo interno de 90 00'00", e distância de 26,40m confrontando com o prédio n 107, da Rua Tariana (Matrícula n 231.750, deste R.I. - Contribuinte n 054.287.0057-2), até atingir o Ponto 1 inicial, encerrando a área superficial de 158,40m². Contribuinte n 054.287.0058-0. Inserido na Matrícula n 2.647, desta Serventia, tendo como proprietários tabulares ABILIO SIMÕES PEREIRA, FERNANDA TAVARES PEREIRA, ADAYR ORLANDELLI, VERA LUCIA ORLANDELLI. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta n 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOY CORREA, ENY CORREA**

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA 1) JOÃO; 2) PAULA; e 3) AMÉLIA, na qualidade de herdeiros de João da Crus Aranha e Victalina Rodrigues de Miranda Aranha, proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, que JOY CORRÊA, aposentado, portador do RG n 2.379.795-2-SSP-SP e inscrito no CPF n ***.067.397-** e ENY CÔRREA, do lar, portadora do RG n 3.767.090-SSP/SP e inscrita no CPF n ***.997.678-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Guaiaquil, n 50, Jardim América, São Paulo/SP, protocolizaram sob n 620.857 em 03 de junho de 2024 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse os requerentes declaram exercer há mais de 28 anos, correspondente ao TERRENO encravado inserto em área maior na transcrição n 11.253 do 1 Registro de Imóveis de São Paulo/SP, em nome de JOÃO CARLOS DE CRUZ ARANHA, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 083.131.0207-1 (em área maior), com a seguinte descrição: "Inicia-se no vértice 9 distante 67,50m do alinhamento predial da Rua Ferreira de Araújo junto a divisa do imóvel n 601 da Rua Ferreira de Araújo (matrícula n 101.038 do 10 RI), figurando como proprietários Joy Corrêa e Eny Corrêa, deste segue confrontando com o mesmo até o vértice 2A no azimuth de 000 43'52" e na distância de 14,81m. Deste vértice deflete a direita e passa a confrontar com parte do Lote 123 de n 589 da Rua Ferreira de Araújo (matrícula n 100.005 do 10 RI), figurando como proprietários Domingos Augusto Gehrt Santa Cruz e seu cônjuge Maria Cecilia Silva Lancia Santa Cruz, e Alfredo Gehrt Santa Cruz e seu cônjuge Rita de Cassia Monteiro Santa Cruz, até o vértice 5 no azimuth de 090 43'49" e na distância de 4,46m. Deste vértice segue e passa a confrontar com o imóvel de n 348 da Rua Padre Souza Carvalho (matrícula n 33.510 do 10 RI - Condomínio e Edifício Jazz) até o vértice 6 no azimuth de 089 28'22"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e na distância de 10,48m. Deste vértice deflete a direita e passa a confrontar com o imóvel de n 380 da Rua Padre Souza Carvalho (matrícula n 99.078 do 10 RI - Condomínio Edifício Gioconda), até o vértice 8 nos seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 6 até o vértice 7 no azimute de 176 34'51" e na distância de 15,00m; do vértice 7 até o vértice 8 no azimute de 270 26'47" e na distância de 10,25m. Deste vértice segue e passa a confrontar com o imóvel n 625 da Rua Ferreira de Araújo (matrícula n 45.301 do 10 RI), figurando como proprietária Viramundo Artes e Espetáculos S/C Ltda, até o vértice 9 no azimute de 270 26'47" e na distância de 5,77m, este vértice 9, início da descrição, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 229,96m². Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 20 de setembro de 2024 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAKENGU KINDIDI ANTONIO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante MAKENGU KINDIDI ANTONIO, angolano, solteiro, eletricitista manutenção veículo auto maq aparelho elétrico eletrônico e telecom, RG n 635393463-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. :
***.327.898-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 9.477,69 (Nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Data base 30/08/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 211483, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 30 de Setembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADIR DA SILVA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, Nadir da Silva, portadora do RG n 9.115.972-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n ***.820.948-**, brasileira, aposentada, e seu marido José Alexandre da Silva, brasileiro, aposentado, portador do RG n 5.902.737-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.972.268-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, depois da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor José de Porciúncula, n. 82, nesta Capital; apresentou requerimento datado de 07/06/2020, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e item 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Art. 1.238 do Código Civil), AUTUADO E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRENOTADO SOB N .: 558.664. Os requerentes detêm a posse desde o ano de 1988, sobre o imóvel Rua Dr. José de Porciúncula, n .: 82 e 82-A, lote 28 da quadra 29, com área de terreno de 500,00m2, e construída de 262,45m2, Vila Parque Paulistano, no Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, com área cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte n 112.130.0024-5, com origem no imóvel na matrícula sob o n . 201.467 deste Registro, em nome de Marina Silva de Araujo, e s/m Brunno Wilson Quevedo Mendes, Gregório Francisco de Araujo e s/m. Selma Mantovani de Araujo, Creuza Araujo Carini e s/m. Valdemar Carini, João Lucio de Araujo e s/m. Aparecida Fernandes de Araujo, Carmelita Araujo de Moraes e s/m. Nilton de Moraes, Djalma de Araujo e s/m. Lourdes Aparecida Imolene de Araujo, Cicero Lucio de Araujo e s/m. Edna Leite de Araujo, Espólio de Francisco Assis de Araujo e s/m. Glaudete Costa Almeida de Araujo, Cristovam Colombo Araujo e s/m. Berenice Da Costa Almeida Araujo, Espólio de Maria Ivone de Araujo Leite e s/m. Edilberto do Carmo Leite, Espólio de Josefa de Araujo Câmara e s/m. José Vitor de Jesus Câmara, Espólio de Antonio Lúcio de Araújo e s/m. Nadir da Silva, William Dias, Wagner Dias e s/m. Iranilda De Medeiros Dias, Maria Aparecida Dias, Vicente Dias Filho e s/m. Edvania Teixeira Pires, Helena Dias, Espólio de Lauro Macario da Silva e s/m. Elaine Peres Pino da Silva e Paulo Lauro Macario da Silva, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da matrícula sob o n . 208.978, deste registro, em nome de Jurani Araujo do Nascimento e Richard Theodoro do Nascimento, do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da matrícula n .: 78.108, deste Registro, de propriedade Maria Amelia Moreira de Melo, Marilda Penha de Lima, Marta de Melo, Marli Moreira de Melo e Marcio de Melo, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da matrícula, n .: 171.020, deste Registro, de propriedade Igreja Universal do Reino de Deus, desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo , conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, 6 da Lei n .6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12 Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, n .623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 14/10/2024, (Quatorze de outubro de dois mil e vinte e quatro). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADORAÇÃO GONZALES SANCHES, JESUS SANCHES GONZALES, THEREZA SANCHES STEFANI, CELESTINO DI STEFANI, ALEXANDRA SANCHE DE ASSIS, FRANCISCO DE ASSIS, WILMA SANCHES FORNO, JOSE ANTONIO FORNO, RAIMUNDO TACIANO, MARIA TEODORIA TACIANO**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes RAIMUNDO TACIANO, MARIA TEODORIA TACIANO, ALEXANDRA SANCHE DE ASSIS, FRANCISCO DE ASSIS, WILMA SANCHES FORNO, JOSE ANTONIO FORNO, ADORAÇÃO GONZALES SANCHES, JESUS SANCHES GONZALES, THEREZA SANCHES STEFANI, CELESTINO DI STEFANI, ALEXANDRA SANCHE DE ASSIS, FRANCISCO DE ASSIS, WILMA SANCHES FORNO, JOSE ANTONIO FORNO e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que DOUBLE A CONSTRUTORA LTDA apresentou requerimento datado de 06/11/2023 - Prenotação n. 647.607 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 - referente ao, situado à Rua Josefina Chiapetta, n s. 214 e 218, constituído do lote 43, da quadra T, da Vila Paranaguá, cuja descrição tem início no Ponto 1, distante 200,00ms do ponto de encontro dos alinhamentos prediais da Rua Josefina Chiapetta com a Avenida Paranaguá, e de onde segue pelo alinhamento predial da Rua Josefina Chiapetta, com azimute 101 57'26", a distância de 15,20ms até o Ponto 2, formando aí a frente do imóvel; do Ponto 2, abandona o alinhamento predial da Rua Josefina Chiapetta, e deflete à direita, formando um ângulo interno de 91 36'13", e segue por muro e parede de divisa, em direção aos fundos, com azimute 190 21'14", e distância de 51,33ms, até o Ponto 3, no alinhamento predial da Rua Matões, sendo que do Ponto 2 ao Ponto 3, forma a lateral esquerda do imóvel e confronta com o imóvel de n s. 234 e 236, da Rua Josefina Chiapetta, o Lote 44, da Quadra T, da Vila Paranaguá, de propriedade de ADORAÇÃO GONZALES SANCHES, JESUS SANCHES GONZALES, THEREZA SANCHES STEFANI e seu marido CELESTINO DI STEFANI, ALEXANDRA SANCHES DE ASSIS e seu marido FRANCISCO DE ASSIS, WILMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANCHES FORNO e seu marido JOSÉ ANTÔN IO FORNO, conforme Matrícula 73.270; do Ponto 3, deflete à direita e segue, formando um ângulo interno de 89 59'35", e com azimute 280 21'38" a distância de 15,30ms, até o Ponto 4, formando aí os fundos do imóvel, e confrontando com a Rua Matões, para a qual também passa a fazer frente; do Ponto 4 faz deflexão à direita, formando um ângulo interno de 89 53'20", e segue por muro e parede de divisa com azimute 10 28'18", a distância de 51,76ms, até o Ponto 1, no alinhamento predial da Rua Josefina Chiapetta, onde teve início essa descrição e com o qual fecha o perímetro formando um ângulo interno de 88 30'52", sendo que do Ponto 4 ao Ponto 1 forma a lateral direita do imóvel e confronta com o imóvel de n 198 e 200, da Rua Josefina Chiapetta, o Lote 42, da Quadra T, de propriedade de RAIMUNDO TACIANO e sua esposa MARIA TEODORIA TACIANO, CONFORME Matrícula 104.720; O perímetro acima encerra uma área de 785,89m2(SETECENTOS E OITENTA E CINCO METROS E OITENTA E NOVE DECIMETROS QUADRADOS)." Cadastrado como Contribuinte municipal sob n 111.403.0011-2; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a primeira publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 11 de outubro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA GASQUE**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) IBERICO EMPREENDIMENTOS e ADMINISTRAÇÕES LTDA, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Antônia Francisca de Siqueira n 680 e imóvel confrontante situado na Rua Antônia Francisca de Siqueira n 658, ambos objetos da Transcrição n 115.438, deste Registro; b) JOSÉ FRANCO BUENO, EVA MARQUES DE OLIVEIRA, proprietários do imóvel confrontante situado na Rua Antônia Francisca de Siqueira n 678/670, objeto da Matrícula n 75.380, deste Registro; c) REINALDO SILVA, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Ernesto Simões n 311, objeto da Matrícula n 4.604, deste Registro; d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 999.887 em data de 07 de julho de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA GASQUE, brasileiro, auxiliar administrativo, RG n 26.360.287-4- SSP/SP, CPF/MF n ***.661.898-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei n 6.515/77, com JANAINA DE SOUZA GASQUE, brasileira, vendedora, RG n 41.859.336-SSP/SP 3.131.748-0, CPF/MF n ***.340.288-**, residentes e domiciliados, nesta Capital, na Rua Campelo, n 239, casa 07, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse sem qualquer interrupção ou oposição, de forma mansa, pacífica e com "animus domini" desde 2005, tendo adquirido por justo título, relativo ao imóvel constituído por Um prédio com 295,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Antonia Francisca de Siqueira n 680, parte do lote 22, da quadra 05, bairro Vila Nova Galvão, no 22 Subdistrito - Tucuruvi, com área superficial de 275,00 metros quadrados, Cadastro Municipal n 198.129.0022-4, objeto da Transcrição n 115.438, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: IBERICO EMPREENDIMENTOS e ADMINISTRAÇÕES LTDA; e como confrontantes tabulares e ocupantes: IBERICO EMPREENDIMENTOS e ADMISTRAÇÕES LTDA, JOSÉ FRANCO BUENO, EVA MARQUES DE OLIVEIRA, REINALDO SILVA, JOSÉ DE SOUZA, JOSUEL AZEVEDO DE ALMEIDA, MARIA NAZARÉ DA SILVA DE ALMEIDA e PAULO FERNANDES. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos onze (11) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOE LUIZ THIESEN, VERA LUCIA THIESEN, GREGORIO PEREZ MONTOLIU, MARIA DEL CARMEN PEREZ GONTIJO, GREGORIO PEREZ PEIRO, MARIA DE LOURDES DE JESUS, JOSE DOS REIS ANANIAS, EURIPEDES JOSE ANANIAS, MARIA JOSE DE ARAUJO ESCORCIO, MARIA LUISA DE VASCONCELOS ESCORCIO

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2 e 3, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ANTONIO SARAIVA DO FRADE e sua mulher DORES DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DO FRADE, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Rua Álvaro dos Santos n 138, objeto da Transcrição n 115.136, deste Registro; b) JOE LUIZ THIESEN, inscrito no CPF/MF sob n ***.883.758-** e sua mulher VERA LUCIA THIESEN, inscrita no CPF/MF sob n ***.003.048-**, proprietários do imóvel situado na Rua Álvaro dos Santos n 140, objeto da Matrícula n 107.307, deste Registro; c) GRÉGORIO PEREZ MONTOLIU, inscrito no CPF/MF sob n ***.247.658-**, MARIA DEL CARMEN PEREZ GONTIJO, inscrita no CPF/MF sob n ***.023.598-** e GREGORIO PEREZ PEIRO, inscrito no CPF/MF sob n ***.946.788-**, proprietários do imóvel situado na Avenida Mendes da Rocha n 744, objeto da Matrícula n 68.263, deste Registro; e, d) MARIA DE LOURDES DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob n ***.395.278-**, na qualidade de usufrutuária e JOSÉ DOS REIS ANANIAS, inscrito no CPF/MF sob n ***.680.358-**, EURIPEDES JOSÉ ANANIAS, inscrito no CPF/MF sob n ***.991.268-**, MARIA DOS ANJOS ANANIAS, inscrita no CPF/MF sob n 509.465.268-55, na qualidade de nú-proprietários do imóvel situado na Avenida Mendes da Rocha n 744, objeto da Matrícula n 216.303, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob n 1.032.072 em data de 08 de maio de 2024, o requerimento e demais documentos para a APURAÇÃO DE REMANESCENTE do imóvel da Transcrição n 89.847, deste Registro, que corresponde a um terreno s/n, situado na Avenida Mendes da Rocha, constituído pelo lote 17 e parte do lote 18 da quadra 47, no 22 Subdistrito Tucuruvi; pela titular de domínio: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO ESCÓRCIO, inscrita no CPF/MF sob n ***.705.668-**, por si e na qualidade de inventariante do ESPÓLIO de ALUIZIO DE VASCONCELOS ESCÓRCIO, representada por sua procuradora MARIA LUISA DE VASCONCELOS ESCÓRCIO, inscrita no CPF/MF sob n ***.084.538-**; onde os imóveis dos itens "a", "b", "c" e "d", acima indicados, foram identificados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATHIANA GOMES FUENTEALBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE TATHIANA GOMES FUENTEALBA CPF *.241.078-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 917.891, em 25 de abril de 2024, o Requerimento do credor**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17793, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 09 de outubro de 2024, o valor de R\$18.946,89 (dezoito mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 06 e 07 na Matrícula n 178.302, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELLAZZI, N 120, , CASA 140, RESIDENCIAL VILLA VERDE, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de outubro de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

SAO SIMAO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM PEREIRA MONTEIRO, ALDA PEREIRA MONTEIRO GERALDO**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS. A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente JOAQUIM PEREIRA MONTEIRO, LEONOR BERNARDES MONTEIRO, na qualidade de titulares de domínio, sua respectiva herdeira ALDA PEREIRA MONTEIRO GERALDO; e aos seus sucessores e/ou inventariantes, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que WALTER VARANDA, portador do RG n 8.527.272-3/SSPSP, e CPF/MF sob o n 862.515.468/91, e sua esposa ILDA APARECIDA SCARSO VARANDA, portadora do RG n 8.339.894-6/SSPSP. e CPFMF. 256.140.388/25, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Simão da Silva Teixeira, 729, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no Art. n 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do Imóvel situado na Avenida Simão da Silva Teixeira, n 729, com a área total de 290,76 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: Mede 10,40 metros de frente para a Avenida de situação, com AZ 129 36'12'', pelo lado direito de quem da Avenida olha o imóvel mede 27,50 metros, AZ 39 36'12'', e confronta com o imóvel da Av. Simão da Silva Teixeira, 739, pelo lado esquerdo da mesma forma mede 27,35 metros, AZ 218 46'12'' e confronta com o imóvel da matrícula 2.506, e pelos fundos mede 10,80 metros, AZ 309 31'08'', confronta com o imóvel da Rua Moacyr Lacerda 43. Prenotação n 56.610, de 22/03/2024 deste Registro, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo prazo de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serviço registral imobiliário, situado à Rua Prudente de Moraes n 492, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (16)3984-2999. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme Art. 216-A 6 da Lei n 6.015/73. São Simão, 24 de Setembro de 2024. Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões - Oficial Substituta.

SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO MACIEL DE SOUZA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 533450, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante RENATO MACIEL DE SOUZA, inscrito no CPF/MF ***.620.028-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADO a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 10/11/2017, registrado sob o n 8 na matrícula n 147.047, que corresponde a Avenida Vereador Valter Melrato, n 129, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 14/10/2024, importava em R\$ 12.410,83, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOMPSON CUNHA E SILVA JUNIOR**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 529905, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários THOMPSON CUNHA E SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF ***.498.238-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADO a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 28/02/2018, registrado sob o n 3 na matrícula n 155.827, que corresponde a Avenida Dr Celso Santos, n 554, casa 01, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 14/10/2024, importava em R\$ 13.703,80, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SERTÃOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARQUE DO ITARARE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Loteamento Residencial e Comercial "PARQUE DO ITARARÉ" Sertãozinho/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: PARQUE DO ITARARÉ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob n 48.730.131/0001-50 e NIRE 35260315400, com sede nesta cidade, na Avenida Antonio Paschoal n 111, sala 03, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal n 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento denominado "PARQUE DO ITARARÉ", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais, tendo acessos principais pela Avenida Sidney de Aquino, Rua Maria Teresinha Luiz Rodrigues e Rua Maria Nascimento Nogueira; contendo 584 (quinhentos e oitenta e quatro) lotes, localizados em 20 quadras designadas numericamente por 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23 e 24, contendo ainda áreas públicas compostas por: Sistema Viário; 02 (duas) Áreas Verdes (quadras n s 07 e 25); 03 (três) Áreas Institucionais (quadras n s 07, 17 e 22); e, 02 (dois) Sistemas de Lazer (quadras n s 01 e 26). Os lotes (área vendável) totalizam 94.213,35 metros quadrados, ou 43,10% da gleba; o Sistema Viário contém 68.507,29 metros quadrados ou 31,34% da gleba; as Áreas Verdes/APP contém 31.639,57 metros quadrados ou 14,47% da gleba; as Áreas Institucionais contém 11.520,95 metros quadrados ou 5,27% da gleba; e, os Sistemas de Lazer totalizam 12.714,15 metros quadrados ou 5,82% da gleba, sendo de duzentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco metros e trinta e um (218.595,31 m) decímetros quadrados a área global, adquirida conforme R.18/7.257 de 23 de janeiro de 2023, do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com o Conjunto Habitacional Anélio Celline, com o Sítio Santa Lúcia 2 - Gleba "C" (matrícula n 64.128), com o Sítio Santo Antônio (matrícula n 27.075), com o Sítio Santo Antônio (matrícula n 60.162), com a Gleba B1 da Situação Agrícola Nossa Senhora Aparecida - Gleba "A" (matrícula n 33.199), com o Sítio Nossa Senhora Aparecida - Gleba "A" (matrícula n 33.197), com o Sítio Santa Adelaide (matrícula n 29.330), e com o Loteamento Jardim Terras do Engenho. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 30 de agosto de 2024, Prot. n 1542/2024, Decreto Municipal n 8324/2024 de 30 de agosto de 2024; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 04 de junho de 2024, Certificado n 196/2024. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação residencial/comercial (mista). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/10/2024). Eu (a). Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOROCABA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLYNGTHON DE OLIVEIRA ROSA, BRUNA ROBERTA PEREIRA QUINALHA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 420.898 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. WELLYNGTHON DE OLIVEIRA ROSA, CPF n. ***.188.798-**, CNH n. 06145732574-DETRAN/SP, brasileiro, solteiro, enfermeiro e nutricionista; e, BRUNA ROBERTA PEREIRA QUINALHA, CPF n. ***.338.648-**, RG n. 487937600-SSP/SP, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n. 11, localizada no 1. andar ou 2. pavimento, do Bloco 06, integrante do "Condomínio dos Pássaros", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Maestro Benedito Camargo, n. 91, objeto da matrícula 53.457 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 844441506865: datado de 07/04/2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOEL HUBERT ALVES GUIMARAES, MARIA DO SOCORRO VILAR MARQUES GUIMARAES**

Protocolo 251.362 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ: 60.250.776/0001-91, garantido por alienação fiduciária firmada em 18/12/2013, registrado sob n. R.05 na matrícula n. 66.021 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis os Senhores: JOEL HUBERT ALVES GUIMARÃES - CPF ***.420.408-** e MARIA DO SOCORRO VILAR MARQUES GUIMARÃES - CPF ***.152.408-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 07/08/2024 corresponde a R\$ 10.456,55, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3. e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 10/10/2024. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

SÃO PAULO/SP**16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUSUS AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO DE DURA AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA), JORGE BIFF NETTO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento de 30/09/2024, prenotado sob o n 643.248, a credora fiduciária FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 03.371.692/0001-94, solicitada que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da AUSUS AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA (atual denominação de DURA AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA), CNPJ n 57.501.207/0001- 67 com sede na Avenida Dom Pedro I, n 743, Rio Grande da Serra, na pessoa de sua representante JORGE BIFF NETTO, inscrito no CPF/MF sob n ***.612.299-**, podendo ser encontrados na Rua Pedro Nicco, n 320, Casa 15, Curitiba, Paraná, na Avenida Doutor Felipe Pinel, n 465, Rua Major Carlos Del Prete, n 709, São Caetano do Sul, Rua Bartolomeu de Gusmão, n 444, Vila São Francisco - Mauá, também foi encaminhado a notificação via contato eletrônico: martins.k@duraauto.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Stefano Mauser, esquina da Avenida Dr. Felipe Pinel, Gleba B2, no 31 Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o n 142.683, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

TATUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE RODRIGUES DE SOUZA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante LUIS FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, operador de pinça, RG n 59.111.641-8-SSP-SP, CPF n ***.223.818-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí (SP), na rua André Delarole, n 137, Água Branca, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, celebrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste Município de Tatuí(SP), em 31 de janeiro de 2022 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97; 14.118/2021, e Lei Estadual n 12.801/08), referente ao imóvel situado na rua Três, n 251, Loteamento Tatuí Caguassú, neste Município de Tatuí (SP), registrado na matrícula n 109.609. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 12.480,88 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), apurado até 10/10/2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 10 de outubro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON ALEXANDRE**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante CLEITON ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, ajudante de motorista, RG n 49.554.938-1-SSP-SP, CPF n ***.103.918-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Luiz Rodrigues de Souza, n 156, Jardim São João, nos termos do 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 30 de novembro de 2022 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97, 14.118/2021 e Lei Estadual n 12.801/08), referente ao imóvel situado na rua Nove, n 101, Loteamento Tatuí Caguassú, neste Município de Tatuí (SP), registrado na matrícula n 110.340. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 7.047,46 (sete mil e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), apurado até 10/10/2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 10 de outubro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

Esta publicação é uma retificação do Edital número 517230. REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, n 566, Tatuí(SP), CEP 18.270-170 - fone (0**15) 3305-9090, e-mail: cartorio@ritatui.com.br. O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Tatuí (SP), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, e item 418.21, Capítulo XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça. FAZ SABER, aos terceiros eventualmente interessados, e sucessores, que tramita perante esta Serventia PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil), promovido por Rocha Calejon Incorporações Ltda., CNPJ n. 29.163.940/0001-83, localizada na Capital (SP), na rua Pequetita, n. 215, Conjunto 71, Vila Olímpia, CEP: 04552-060, representada por Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon, prenotado sob n. 310.452, em 31.03.2023, tendo por objeto uma área urbana (segmento 54-B), situada no bairro do Rio Tatuí, Município de Tatuí(SP), km 162+324,61m, distante 21,00m do eixo do Leito Atual da Rede Ferroviária Federal RFFSA, constante da transcrição n. 1.798,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Livro 3-C, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, com a área de 7.614,5450m ; perímetro de 1.023,75m. Confrontantes: Superintendência Regional do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes); imóvel da matrícula n. 78.915; antigo Leito da Fepasa, Segmento 55, de propriedade da União, representada pela Secretária do Patrimônio da União e o imóvel da matrícula n. 101.584. A requerente alega manter posse mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e com animus domini, do aludido imóvel, há mais 40 (quarenta anos), acumuladamente com seus antecessores. O levantamento planimétrico e memorial descritivo, foram efetuados pelo profissional João Batista da Silveira, CREA n. 0600766068, com a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) n. 280.272.3023.049.592-8. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados, e sucessores, para se manifestarem sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, apresentando impugnação, por escrito, com as razões da discordância, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, n 566, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão consultar o Procedimento Administrativo, com respectivo memorial, planta e demais documentos, cientes de que a ausência de impugnação, no referido prazo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro na forma da Lei. Tatuí, 15 de outubro de 2024. Oficial - José Henrique Ferreira Xavier.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAUBATE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA DE FARIA**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora ANA LUCIA DE FARIA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a atual credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, da cédula de crédito imobiliário n 28, série SDU.F1.ANT, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 34 da quadra A, com frente para a Rua 7 do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, averbada sob n 03 na matrícula n 106.424, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 477.971, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2 , da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação de 55% do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CAMARGO DOS SANTOS**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor LUCAS CAMARGO DOS SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 01, localizado no pavimento térreo do BLOCO 16 - GARDENIA do condomínio denominado "ROSSI IDEAL JACARANDÁS", com acesso pelo n 630 da Avenida Manoel Antonio de Carvalho, no bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob n 04 na matrícula n 123.984, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 480.924, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO PORFIRIO DOS SANTOS, FRANCINEIDE PORFIRIO DOS SANTOS**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores RENATO PORFIRIO DOS SANTOS e FRANCINEIDE PORFIRIO DOS SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora 3Z URBANISMO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 05 da quadra 15, com frente para a Rua 16, do imóvel denominado RESIDENCIAL VALE DOS CRISTAIS, situado no bairro do Itapequerica, nesta cidade, registrado sob n 04 na matrícula n 128.311, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 475.762, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GENILDO DE SOUSA, GECILENE SOARES MOURA DE SOUSA**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores FRANCISCO GENILDO DE SOUSA e GECILENE SOARES MOURA DE SOUSA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento n 878770366017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 103, localizado no 1 pavimento (térreo) do BLOCO 31 do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo n 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob n 05 na matrícula n 153.510, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 480.151, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

TUPÃ/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHEL SANDER DA SILVA, MARILENE DE ARRUDA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ N 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças - N. 10179812202, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/2022, registrado sob o n R.10/M.40.458, da Matrícula n. 40.458, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Benjamim Vieira, n. 560, Conjunto Habitacional Antônio Pereira Gaspar, CEP 17.602-844, da cidade de Tupã-SP, desta Comarca de Tupã-SP, com saldo devedor de responsabilidade dos fiduciantes, Senhor MICHEL SANDER DA SILVA e MARILENE DE ARRUDA PEREIRA, e como não foram encontrados nos endereços indicados, após diligências realizadas, ficam INTIMADOS por este Edital, para que se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n. 503, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 20/06/2024 à 20/09/2024, correspondente ao valor de R\$ 21.337,77, conforme tabela de projeção do dia 26/09/2024, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 331,99, totalizando o valor de R\$ 21.669,76 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - ITAÚ UNIBANCO S.A. - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Tupã, 05 de julho de 2024. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

VOTORANTIM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO FELIPE ALMEIDA**

Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a GUSTAVO FELIPE ALMEIDA, CPF n 470.XXX.898-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 03 de junho de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04 nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 79.373, que fica INTIMADO a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$878,99 (oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e I da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do contrato firmado em 24 de junho de 2019, n 8.7877.0602309-2, registrado sob o R.5 da matrícula n 31.378, deste Oficial de Registro de Imóveis, cujo objeto é constituído do imóvel identificado como apartamento n 04 localizado no térreo do Bloco 02 do empreendimento CONQUISTA VOTORANTIM, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua João Cândido Strombeck, 285. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Se a mora não for purgada no prazo legal, restará ao credor(a) fiduciário(a) a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Consolidada a propriedade no patrimônio do(a) credor(a), o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/1997. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 10 de outubro de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FELIPE DOS SANTOS TRISTÃO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MATHEUS FELIPE DOS SANTOS TRISTÃO RG.: 52.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF.: 474.XXX.XXX-79, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 263.396, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 65.003, nesta serventia. Foi realizada a tentativa de intimação no endereço indicado pela credora, que restou infrutífera. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de outubro de 2024 em R\$4.852,06, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA GONCALVES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a FABIANA GONÇALVES RG.: 32.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF.: 217.XXX.XXX-05, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 262.222, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 67.900 (atual 75.106), nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de outubro de 2024 em R\$15.155,74, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
BALSA NOVA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 121124af1bra SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/11/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 13/11/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 12 de novembro de 2024 e Segundo Leilão: 13 de novembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID3842 - Matrícula nº 28.751 - Lote de terreno rural designado Lote 08, nº S/N, Bairro Quarteirão Itaquí

Nº do Lote: Lote 01 ID: 3842 Descrição legal: Rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 28.751, Registro de Imóveis de Campo Largo, Lote de terreno rural designado Lote 08, S/N, Quarteirão Itaquí, Balsa Nova, PR, 83650-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Balsa Nova-PR. Bairro Quarteirão Itaquí. Lote de terreno rural designado Lote 08, com a área de 22.502,00m². Matr. 28.751 do RI da Comarca de Campo Largo-PR. Obs.: Área não demarcada fisicamente. Parte do imóvel é destinado a Conservação de Floresta, Reserva Legal e Preservação Permanente, conforme consta no R-1 da citada matrícula. Regularização e encargos correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 12/11/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 353.909,59; Segundo leilão: 13/11/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 198.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 353.909,59; Valor do 2º leilão: R\$ 198.000,00.

PJB INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

BATATAIS/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 31/10/2024 às 13:00 Modalidade: online:<https://gabrieltorresleiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Eletrônico 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL GABRIEL ROBERTO TORRES, CPF: ***.657.298-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1217, Telefone: (16)99724-5097, E-mail: leiloeiro@gabrieltorresleiloes.com.br, Endereço: Avenida Presidente Vargas, 2121, Complemento: 23º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

andar, CEP: 14020-260, 4. ELEIÇÃO DO FORO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL para alienação dos bens imóveis, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se o presente leilão pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos nº 21.981 de 19.10.32 e 22.427 de 01.02.33, e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos; Ribeirão Preto - SP, GABRIEL ROBERTO TORRES EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL PJB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA pessoa jurídica, devidamente cadastrado no CNPJ nº 22.730.897/0001-41, estabelecida na Rua Thomaz Nogueira Gaia nº 3629, lote 89, bairro Jardim Botânico, CEP 14.021-653, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, neste ato representada pelo seu sócio administrador PAULO SERGIO BERGAMO, inscrito no CPF nº ***.942.398-**, aqui por diante denominado simplesmente COMITENTE (VENDEDOR), e, de outro lado, GABRIEL ROBERTO TORRES, Matrícula JUCESP nº 1217, inscrito no CPF nº ***.657.298-**, com endereço a Avenida Presidente Vargas, 2121, 23º andar, bairro Jardim Santa Ângela, CEP 14020-260, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, doravante designado LEILOEIRO, realizará LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL para alienação dos bens imóveis, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se o presente leilão pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos nº 21.981 de 19.10.32 e 22.427 de 01.02.33, e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. IMÓVEL: Uma chácara, situada no perímetro urbano de Batatais, no lugar denominado "BAIRRO POTREIRO", contendo uma casa de morada, rancho, curral, cômodo para despejo, e demais pequenas benfeitorias, medindo 71,00 (setenta e um) metros de frente, por 192 (cento e noventa e dois) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, e 106,00 (cento e seis) metros de largura nos fundos, confrontando, pela frente, com o Patrimônio Municipal; por ambos os lados, confrontando com Antonio Garibaldi da Silva (que são sucessores da Cia. Paulista de Força e Luz), e nos fundos, com Raphael Jafet & Cia Ltda (que é sucessor de Luiz Martins). O imóvel está registrado sob a matrícula nº 9.000 do CRI de Batatais e com cadastro junto à Prefeitura Municipal sob nº 01.17.001.0105.001.0001. DO LOCAL E DATAS DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os Leilões serão realizados através do Portal www.gabrieltorresleiloes.com.br, onde serão aceitos lances na modalidade online, ficando designado o dia 31 de Outubro de 2024 às 13:00h para realização do leilão. DOS PREÇOS MÍNIMOS E LANCES: AVALIAÇÃO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) LANCE MINIMO (60%): R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão através da "internet", deverá ser feito no próprio "portal" www.gabrieltorresleiloes.com.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão. DA HOMOLOGAÇÃO: O resultado final da disputa é submetido à consideração do COMITENTE para fins de homologação, resguardando-o direito de homologar ou não a venda. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO PREGÃO E FORMAS DE PAGAMENTO: O licitante deverá concorrer dos lances cientes que os pagamentos poderão ser: À VISTA, no prazo de 24 horas. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional através de transferência de valores diretamente as contas indicadas pelo COMITENTE e LEILOEIRO. O LEILOEIRO deverá comunicar imediatamente ao COMITENTE a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes aos do arrematante, para que os seus ofertantes possam exercer o direito de opção. Não ocorrerá devolução de comissão do leiloeiro, em caso de desistência do arrematante. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: A iniciativa necessária à lavratura da escritura e todas as despesas, recolhimento do laudêmio incidente sobre a venda, quando houver, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Comitente eventual diferença de valores. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Comitente/Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Comitente não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Cabe informar, que o imóvel se encontra livre de qualquer ônus tributário, podendo ser verificado através de certidão anexa ao lote. DA ESCRITURA PÚBLICA: Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, a Escritura Pública de Compra e Venda deverá ser realizada e assinada em até 30 (trinta) dias, devendo ser registrada na matrícula do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel pelo Arrematante/Comprador que deverá apresentar ao Comitente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 30 (trinta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. **DAS CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS:** Não reconhecerá o COMITENTE qualquer reclamação de terceiros com quem venham os arrematantes a transacionar os imóveis objetos do leilão. Os imóveis serão vendidos em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontram, sendo que as descrições mencionadas em editais, jornais e outros meios de divulgação, são meramente enunciativos e seguem descrição constante em registro imobiliário, não podendo o Arrematante alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. **DA EVICÇÃO:** Sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do Comitente (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o COMITENTE responderá pela evicção de direito, com exceção dos imóveis em cuja descrição, constante do site do leiloeiro ou de material de divulgação, haja referência a restrição judicial ou outra especificação, hipótese em que o Arrematante automaticamente assumirá tais riscos nos termos da lei. A responsabilidade do COMITENTE pela evicção ficará limitada à devolução, quando aplicável: do valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição. Não é conferido ao Arrematante o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o Arrematante não poderá exercer o direito de retenção. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. Os arrematantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. No caso de o arrematante desistir da arrematação ou não efetuar os pagamentos devidos, serão convocados para exercer o direito os demais lançadores, sucessivamente, na ordem decrescente e pelos seus respectivos lances, os quais serão consignados no auto de arrematação. O COMITENTE prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio do LEILOEIRO e/ou demais REPRESENTANTES. Outras informações sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS, eventuais credores, senhorios diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou c/penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na referida Alienação Fiduciária, responsáveis tributários e coproprietários dos bens móveis ou imóveis dados em garantia, das datas e horários dos leilões públicos; assim como os devedores, caso não seja possível sua intimação pessoal. **PJB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ: 22.730.897/0001-41 **GABRIEL ROBERTO TORRES** CPF: ***.657.298-**

IMÓVEL - ID005 - Matrícula nº 9000 - ESTRADA MUNICIPAL, nº s/n, Bairro Potreiro

Nº do Lote: 001 ID: 005 Descrição legal: Chácara, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9000, Registro de Imóveis de Batatais, ESTRADA MUNICIPAL, s/n, Potreiro, Batatais, SP, 14300-000. **AValiação:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) **PAGAMENTO:** À VISTA, no prazo de 24 horas. Valor do 1º leilão: R\$ 1.800.000,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 15/10/2024 18:22:01 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

